



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

Rodrigo Alessandro Sartoti

**JURISTAS E DITADURA: UMA HISTÓRIA POLÍTICA DA
FACULDADE DE DIREITO DA UFSC DURANTE A DITADURA
MILITAR (1964-1968)**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do Título de Mestre em Direito, na área de concentração “Teoria, Filosofia e História do Direito”.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Jeanine Nicolazzi Philippi

Florianópolis
2017

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da
UFSC.

Sartoti, Rodrigo Alessandro
Juristas e Ditadura : Uma história política da
Faculdade de Direito da UFSC durante a ditadura
militar (1964-1968) / Rodrigo Alessandro Sartoti ;
orientadora, Jeanine Nicolazzi Philippi, 2017.
245 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de
Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas,
Programa de Pós-Graduação em Direito, Florianópolis,
2017.

Inclui referências.

1. Direito. 2. história do direito. 3. ditadura
militar. 4. faculdade de direito da UFSC. 5.
juristas. I. Philippi, Jeanine Nicolazzi. II.
Universidade Federal de Santa Catarina. Programa
de Pós-Graduação em Direito. III. Título.

Rodrigo Alessandro Sartoti

**Juristas e Ditadura:
Uma história política da Faculdade de Direito da UFSC durante a
ditadura militar (1964-1968)**

Esta dissertação foi julgada e aprovada em sua forma final pela Orientadora e demais membros da Banca Examinadora, composta pelos seguintes membros:

Prof.^a Dr.^a Jeanine Nicolazzi Philippi
Orientadora - PPGD/UFSC

Prof. Dr. Lédio Rosa de Andrade
Membro - UFSC e TJSC

Prof.^a Dr.^a Ana Lice Brancher
Membro - PPGHST/UFSC

Prof. Dr. Prudente José Silveira Mello
Membro - CESUSC

Prof.^a Dr.^a Carolina Medeiros Bahia
Suplente - PPGD/UFSC

Prof. Dr. Arno Dal Ri Júnior
Coordenador do PPGD/UFSC

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2017.

Aos que passaram pela Faculdade de Direito da UFSC e ousaram questionar o direito, fazendo deste um instrumento para a *transformação* da sociedade.

AGRADECIMENTOS

A Professora Jeanine, em suas aulas, sempre nos alerta para a necessidade de cultivarmos a *paciência do conceito* na lida acadêmica, referenciando o livro clássico de Gérard Lebrun, o qual segue os *conselhos de paciência* de Hegel. Muito embora esta dissertação não seja, necessariamente, um texto de Filosofia [claro, caberia aqui uma discussão infundável acerca do conceito de História, mas, deixemos tal debate para outro texto ou uma mesa de bar], a sua feitura exigiu de mim uma paciência sem precedentes na minha ainda curta trajetória acadêmica. Paciência essa que lutou diariamente com a minha infinita ansiedade até a digitação do último caractere. Assim, valendo-me da difícil *paciência da escrita*, cheguei ao fim desta dissertação que, mesmo com as suas imperfeições, é o texto mais feliz que já escrevi até hoje.

Portanto, nesta madrugada cálida de verão em que finalizo minha dissertação, não poderia me furtar de escrever alguns singelos agradecimentos. Afinal, a *novela* “Mestrado do Sartoti” teve seus momentos emocionantes.

De início, não posso deixar de mencionar que meu ingresso no Curso de Mestrado em Direito da UFSC quase foi impedido por um rosário de ilegalidades e injustiças. Mas, ainda há juízes em Berlim. E também no CCJ! Deste modo, começo agradecendo à Roberta Olivatto Canheo, à Thamirys Mendes Lunardi, à Olga Furtado Swiech, ao Geovani Ambrósio e ao Rodrigo Timm Seferin, que, numa tarde de novembro de 2014, num ato de amizade, acompanharam-me na reunião do Colegiado do PPGD que deu provimento ao meu recurso e garantiu minha vaga.

Neste mesmo sentido, agradeço às amigas Maria Luíza de Souza Schreiner Pereira, Clarissa Medeiros Cardoso, Olga (de novo!) e Juliana Mattos dos Santos, que, numa tarde de domingo, formaram o melhor corpo jurídico e redigiram comigo o agravo de instrumento vitorioso, garantindo a minha vaga no Mestrado pela segunda vez.

Agradeço imensamente à minha orientadora/tutora/mentora, Professora Jeanine Nicolazzi Philippi, pelo seu gesto de extrema solidariedade em aceitar assumir a minha orientação no meio do (tortuoso) caminho do meu Mestrado, mesmo que meu tema estivesse um tanto quanto distante da sua linha de pesquisa. Ficam minha gratidão e admiração eternas!

Agradeço à minha mãe e ao meu pai, que, mesmo não entendendo muito bem do que se tratava o tal Mestrado [“*é pra ser juiz?*” - “*Ah, é pra dar aula...*”], deram-me apoio incondicional.

Agradeço às amigas e aos amigos Aline Quaiatto, Carmen Lúcia Alves, Maiara Amante, Ana de Macedo Buzzi, Maria Anacleto Clemência, Rafael Luís Innocente, Aristóteles da Silveira, Amanda de Liz, Márcia de Moura Irigonhê, Laila Maia Galvão, Diogo Gonçalves Andrade, Ana Beatriz Mayer, Ana Carolina Marinho, Marina Delgado Caume, Renata Volpato, Murilo Rodrigues da Rosa, Vanessa Rodrigues Ferreira, Amanda Melotto, Thaís Rigotti, Sabrina Balthazar e Priscilla Pimont que me suportaram falando incessantemente do meu tema pelos últimos dois anos e, mesmo com os ouvidos cansados, continuaram apoiando.

Agradeço ao amigo Gustavo Zatelli Corrêa que, ainda na graduação, sugeriu que eu escrevesse algo sobre a História da nossa Faculdade depois que lhe contei sobre algumas notas históricas que eu havia escrito. Ali nasceu esta dissertação.

Agradeço ao amigo Felipe Dutra Demetri pelas várias conversas instigantes sobre o meu tema e pela ajuda dispensada ao longo deste trabalho.

Agradeço às amigas Marja Mangili Lurindo e à Nayara Aline Schmitt Azevedo, que dividiram comigo as angústias de escrever uma dissertação.

Agradeço à Olguinha (mais uma vez!), ao Gregório Furtado Swiech, ao Rafael Cataneo Becker e à Beta (de novo!), que me receberam e me hospedaram carinhosamente no Rio de Janeiro quando fui realizar a pesquisa no Arquivo Nacional.

Agradeço às e aos bolsistas resistentes do Programa de Educação Tutorial em Direito pelo incentivo dispensado a esta pesquisa desde o início.

Agradeço ao Fábio Jablonski Philippi e ao Guilherme Freitas Fontes pela paciência que tiveram quando eu precisei me dividir entre o escritório e as aulas do Mestrado.

Agradeço ao jornalista Mateus Bandeira Vargas, que gentilmente compartilhou comigo uma série de arquivos preciosos para a produção desta dissertação.

Agradeço ao Victor Cunha, da Comissão da Memória e Verdade da UFSC, que também compartilhou comigo vários documentos e informações importantíssimas para a minha pesquisa.

Agradeço ao Marcos Rogério Palmeira e à Daniela Cristina Rabaioli pelo apoio que me deram no final da pesquisa quando

necessitei me dividir entre a pesquisa final e a nossa Assessoria Jurídica Popular.

Agradeço ao amigo William Farias Rodrigues por ouvir minhas lamúrias diárias no final da dissertação, pelo apoio e por ter sido o primeiro a ler este texto.

Agradeço ao Professor Jovani Tamanini e à Professora Débora Izabela Ruberti Kincheski Cândido que, ainda nos bancos escolares, despertaram em mim a paixão pela História.

Agradeço à amiga Vanessa Celis Ruberti e ao Professor Otimar Marchi que, há mais de 10 anos e também na Escola, abriram-me os horizontes para o estudo do período da Ditadura Militar no Brasil.

Agradeço ao Professor Ubaldo César Balthazar, que gentilmente colocou à minha disposição o arquivo do CCJ e incentivou esta pesquisa desde o início.

Agradeço à Servidora Ezmir Dippe Elias pela presteza em me ajudar nas pesquisas no Arquivo Central da UFSC.

Agradeço aos servidores da Biblioteca Pública de Santa Catarina pela ajuda na pesquisa junto à Hemeroteca.

Agradeço à Professora Lidia Patricia Castillo Amaya e aos Professores Reinaldo Lindolfo Lohn e Paulo Pinheiro Machado pelas preciosas críticas e sugestões dadas ao meu trabalho quando da qualificação.

Agradeço às Professoras Ana Lize Brancher e Carolina Medeiros Bahia e aos Professores Prudente José Silveira Mello e Lédio Rosa de Andrade, que compuseram a banca avaliadora desta dissertação e trouxeram contribuições imprescindíveis para o desfecho do texto.

Muito obrigado a todas e a todos!

“A tradição dos oprimidos nos ensina que o ‘estado de exceção’ em que vivemos é na verdade a regra geral. Precisamos construir um conceito de história que corresponda a essa verdade. Nesse momento, perceberemos que nossa tarefa é originar um verdadeiro estado de exceção; com isso, nossa posição ficará mais forte na luta contra o fascismo. Este se beneficia da circunstância de que seus adversários o enfrentam em nome do progresso, considerado como uma norma histórica. O assombro com o fato de que os episódios que vivemos no século XX ‘ainda’ sejam possíveis, não é um assombro filosófico. Ele não gera nenhum conhecimento, a não ser o conhecimento de que a concepção de história da qual emana semelhante assombro é insustentável.”

*Walter Benjamin, Sobre o conceito de História,
Tese VIII*

RESUMO

Entre 1964 e 1985, o Brasil viveu sob uma Ditadura Militar. Diferentemente das experiências ditatoriais da maioria dos países da América Latina na segunda metade do século XX, o Brasil passou por um processo de transição para a democracia que, em larga medida, privou a população de conhecer a fundo o que realmente ocorreu no país durante o período de exceção. Até hoje, pouco sabemos sobre como se portaram as instituições diante do Golpe de 1964 e a Ditadura que se instaurou em seguida. Neste sentido, a presente dissertação tem por objetivo investigar a atuação dos docentes e discentes da Faculdade de Direito da UFSC durante a primeira fase Ditadura Militar, bem como analisar a postura da própria Faculdade diante do Golpe e da Ditadura Militar, sob a ótica da História do Direito. Deste modo, a pesquisa busca responder se houve apoio, com conseqüente legitimação, ou mesmo resistência ao Golpe Militar e à Ditadura por parte dos estudantes e professores da Faculdade de Direito. Para a investigação histórica, a presente pesquisa elegeu o período compreendido entre o Golpe de Estado, em 1º de abril de 1964, até a edição do Ato Institucional n. 5, em 13 de dezembro de 1968. Para o desenvolvimento da pesquisa, foram utilizadas fontes documentais, principalmente os arquivos do Serviço Nacional de Informações – SNI preservados no Arquivo Nacional, documentos do Fundo Fechado da Faculdade de Direito no Arquivo Central da UFSC, bem como jornais do período.

Palavras-chave: história do direito, ditadura militar, faculdade de direito, juristas, legitimação, resistência.

ABSTRACT

Between 1964 to 1985, Brazil lived under a military Dictatorship. Unlike other dictatorial experiences from the most countries in Latin America in the second half of the twentieth century, Brazil has undergone a process of transition to democracy that largely, eluded the population of what had really happened in the country during the exception period. To this day, little is known about how the institutions behaved in the face of the 1964 Coup d'Etat and the Dictatorship that followed. In this sense, the present dissertation aims to research the activities of the professors and undergraduate students from the UFSC's Law School during the first period of the Military Dictatorship, as well as research as well the activities of the Faculty during the Coup and the Military Dictatorship that same, through the perspective of the Legal History. The research aims to answer if there was support, with consequent legitimization, or if there was resistance to the Coup and the Dictatorship by the students and professors of the Law School. For this historical research, the present thesis chose the period comprehended between the Coup d'Etat, in april 1st, 1964, until the enactment of the Institutional Act #5, on dezember 13th, 1968. To undertake the research, documental sources were utilized, mainly the SNI's files preserved in the National Archive; documents from the Closed Fund of Law Schooll in the UFSC's Central Archive; as well as newspapers of the period.

Keywords: legal history, military dictatorship, law school, jurists, legitimation, resistance.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AI – Ato Institucional
AI-1 – Ato Institucional n. 1
AI-2 – Ato Institucional n. 2
AI-3 – Ato Institucional n. 3
AI-4 – Ato Institucional n. 4
AI-5 – Ato Institucional n. 5
AI-6 – Ato Institucional n. 6
ALN – Aliança Libertadora Nacional
AP – Ação Popular
ARENA – Aliança Renovadora Nacional
CAXIF – Centro Acadêmico XI de Fevereiro
CCJ – Centro de Ciências Jurídicas
CENIMAR – Centro de Informações da Marinha
CRUB – Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras
CSE – Centro Socioeconômico
CUN – Conselho Universitário
DACEB – Diretório Acadêmico do Centro de Estudos Básicos
DACSE – Diretório Acadêmico do Centro Socioeconômico
DCE – Diretório Central dos Estudantes
DEAPRAJ – Departamento de Entrosamento do Acadêmico na Prática Jurídica
DN – Distrito Naval
DNE – Diretório Nacional de Estudantes
DOI-CODI – Destacamento de Operação Interna – Centro de Operação e Defesa Interna
DOPS – Delegacia de Ordem Política e Social
EPB – Estudos dos Problemas Brasileiros
ESG – Escola Superior de Guerra
FEUSC – Federação dos Estudantes da Universidade de Santa Catarina
IPM – Inquérito Policial Militar
LSN – Lei de Segurança Nacional
MDB – Movimento Democrático Brasileiro
MEC – Ministério da Educação e Cultura
MR-8 – Movimento Revolucionário 8 de outubro
MTF – Movimento Terceira Força
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
PCB – Partido Comunista Brasileiro
PDS – Partido Democrático Social
PRA – Partido da Renovação Acadêmica

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro
PUC – Partido Universitário Catarinense
RM – Região Militar
SNI – Serviço Nacional de Informações
STF – Supremo Tribunal Federal
STM – Superior Tribunal Militar
TRE-SC – Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
UCE – União Catarinense dos Estudantes
UDN – União Democrática Nacional
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina
UNE – União Nacional dos Estudantes
USAID – *United States Agency for International Development*
USC – Universidade de Santa Catarina

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO - PROLEGÔMENOS SOBRE DIREITO E DITADURA	21
CAPÍTULO UM - DAS REFORMAS AO GOLPE: A CONJUNTURA PRÉ-1964 NA UFSC E NA FACULDADE DE DIREITO	37
1.1 A Alfaiataria do Didico: os primórdios da Faculdade de Direito e sua centralidade nas movimentações políticas de Florianópolis	37
1.2 O contexto em Florianópolis e na Faculdade de Direito às vésperas do golpe de estado de 1964	42
CAPÍTULO DOIS - UMA FOGUEIRA NA PRAÇA XV: A REPERCUSSÃO DO GOLPE NA UNIVERSIDADE E NA FACULDADE DE DIREITO	57
2.1 Pelo rádio, os passos das tropas: apoio e resistência ao Golpe na Faculdade de Direito	59
2.2 Operação Limpeza: a Comissão de Inquérito inicia a caça aos comunistas na Rua Esteves Júnior n. 11	68
2.3 O Marechal disse “não”: intervenção na Faculdade de Direito	80
2.4 Os efeitos do AI-2 na Faculdade de Direito: um professor é cassado	84
CAPÍTULO TRÊS - CONTROLE E RESISTÊNCIA: AS ATIVIDADES DO CAXIF SOB A LEI SUPPLY	91
3.1 Tropa de Choque invade a UFSC: a intervenção militar nas eleições do CAXIF	103
CAPÍTULO QUATRO - EXCEÇÃO, REFORMA E REBELDIA: O ANO DE 1968 TAMBÉM NÃO TERMINOU NA RUA ESTEVES JÚNIOR N. 11.....	109
4.1 Teatro da exceção: a Constituição de 1967 e as aulas de Direito Constitucional na Faculdade de Direito	110
4.2 Uma reforma universitária no meio da exceção	120
4. 3 Maio de 1968 é aqui: da resistência dos estudantes de Direito ao AI-5	132

CONSIDERAÇÕES FINAIS	141
REFERÊNCIAS.....	145
IMAGENS	155
ANEXOS.....	193

INTRODUÇÃO - PROLEGÔMENOS SOBRE DIREITO E DITADURA

“Nas ‘situações excepcionais’, os juristas da ditadura sempre arranjam uma fórmula para resolver as coisas.”
(ALN e MR-8, setembro de 1969)

No dia 17 de abril de 2016, a Câmara dos Deputados se reuniu para votar a abertura do processo de *impeachment* da Presidenta Dilma Vana Rousseff, do Partido dos Trabalhadores, acusada de crime de responsabilidade. A sessão, marcada estrategicamente para um domingo, foi acompanhada por grande parte da população, que assistiu a cada um e à cada uma das deputadas federais declarar seus respectivos votos favoráveis ou contrários à abertura do processo. Um dos momentos mais marcantes da votação se deu quando o deputado Jair Messias Bolsonaro, do Partido Social Cristão, dirigiu-se ao microfone no centro do Plenário e declarou seu voto favorável proferindo as seguintes palavras:

Perderam em 64. Perderam agora em 2016. Pela família e pela inocência das crianças em sala de aula, que o PT nunca teve. Contra o comunismo, pela nossa liberdade, contra o foro de São Paulo, pela memória do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, o pavor de Dilma Rousseff.¹

De um lado, o Capitão da Reserva do Exército, Jair Bolsonaro. Do outro lado, a ex-militante da resistência contra a Ditadura Militar, Dilma Rousseff. No centro da polêmica, o torturador confesso e condenado pela Justiça², Brilhante Ustra, ex-chefe do DOI-CODI de São

¹ “Bolsonaro fez apologia de crime na votação do impeachment, diz OAB.” In: FOLHA DE SÃO PAULO. São Paulo: Disponível em < <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/04/1763027-bolsonaro-fez-apologia-ao-crime-na-votacao-do-impeachment-diz-oab.shtml> > Acesso em 10 jan. 2017.

² Em outubro de 2008, por sentença da 23ª Vara Cível de São Paulo, Brilhante Ustra foi condenado civilmente pelas torturas sofridas por César Augusto Teles, Maria Amélia de Almeida Teles e Criméia Alice Schmidt de Almeida. Em junho de 2012, também na esfera cível, Ustra foi condenado a indenizar a família de Eduardo da Rocha Merlino, morto sob tortura no DOI-CODI de São

Paulo (de 1970 a 1974), local onde Dilma Rousseff foi torturada por mais de 20 dias no início da década de 1970³.

As reações à fala do deputado Jair Bolsonaro foram instantâneas na imprensa e nas redes sociais. Reações de repúdio se misturaram às reações de concordância e até mesmo de apoio ao deputado carioca, causando uma interminável discussão entre aqueles que militam pela memória, verdade e justiça do período ditatorial e aqueles saudosistas e defensores do velho regime.

A fala de Jair Bolsonaro - replicada nos jornais de todo o mundo⁴ - representa uma das faces do negacionismo e revisionismo

Paulo em 1971. Ambas as sentenças foram confirmadas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

³ Depoimento de Dilma Rousseff à Comissão Estadual de Indenização às Vítimas de Tortura (CEIVT) de Minas Gerais em 25 de outubro de 2001, constante do relatório final da Comissão Nacional da Verdade.

⁴ O britânico **“The Guardian”**: “On a dark night, arguably the lowest point was when Jair Bolsonaro, the far-right deputy from Rio de Janeiro, dedicated his yes vote to Carlos Brilhante Ustra, the colonel who headed the Doi-Codi torture unit during the dictatorship era. Rousseff, a former guerrilla, was among those tortured” [“Numa noite sombria, pode-se dizer que o ponto mais baixo foi quando JB, o deputado da extrema-direita do Rio, dedicou seu voto ‘sim’ a Carlos Brilhante Ustra, o coronel que chefiou a unidade de tortura do DOI-CODI durante a era ditatorial. Rousseff, ex-guerrilheira, estava entre os torturados.”] In: <<https://www.theguardian.com/world/2016/apr/18/dilma-rousseff-congress-impeach-brazilian-president>> Acesso em 10 jan. 2017. O alemão **“Der Spiegel”**: “Jair Bolsonaro verteidigte gar in flammenden Worten einen der schlimmsten Folterer der Militärdiktatur” [“JB defendeu com palavras inflamadas um dos piores torturadores da ditadura militar.”] In: <<http://www.spiegel.de/politik/ausland/brasilien-parlament-stimmt-gegen-dilma-rousseff-die-analyse-a-1087707.html>> Acesso em 10 jan. 2017. O argentino **“Clarín”**: “Jair Bolsonaro votó por el golpe de 1964 y por los torturadores de Dilma Rousseff.” [“JB votou pelo Golpe de 1964 e pelos torturadores de Dilma Rousseff”] In: <https://www.clarin.com/mundo/Jair-Bolsonaro-torturadores-Dilma-Rousseff_3_1561073886.html> Acesso em 10 jan. 2017. Já o estadunidense **“The Washington Post”**: “He has defended the military dictatorship that ran Brazil from 1964 to 1985, torturing thousands of its opponents, including Rousseff, who was then a member of an armed revolutionary group.” [“Ele defendeu a ditadura militar que governou o Brasil de 1964 a 1985, torturando milhares de seus oponentes, inclusive Rousseff, que era então membro de um grupo revolucionário armado.”] In: <https://www.washingtonpost.com/news/worldviews/wp/2016/04/17/brazils-impeachment-vote-isnt-just-about-ousting-the-president/?utm_term=.fb37ead0c7a4> Acesso em 10 jan. 2017. Tradução nossa.

históricos sobre a ditadura militar brasileira, que já vinham ocorrendo há certo tempo no Brasil e ganhando cada vez mais força nas manifestações populares contra a corrupção desde 2014. Este episódio do dia 17 de abril de 2016 e a discussão gerada a partir dele deixaram claros e escancararam aquilo que historiadores e historiadoras vêm afirmando há muito tempo: a população brasileira ignora quase que por completo a violência física e simbólica da ditadura militar instaurada no Brasil a partir de 1ª de abril de 1964. Não se pode perder de vista, também, que esta falta de conhecimento e compreensão do passado recente faz com que a violência daquele período permaneça viva em nossa sociedade, caracterizando a ditadura brasileira, neste sentido, como a mais violenta das ditaduras do ciclo latino-americano da segunda metade do século XX, justamente pelas marcas que deixou no presente⁵.

Foi neste contexto hodierno que a presente dissertação foi concebida enquanto problema de pesquisa e, posteriormente, produzida em seu texto final. Partiu-se do pressuposto de que as marcas da ditadura militar ainda estão vivas na nossa sociedade, seja na prática sistemática da tortura por parte do aparato armado do Estado, nas políticas de extermínio daqueles considerados *inimigos*⁶, na permanência de homenagens àqueles que praticaram crimes de lesa-humanidade, nas legislações do período de exceção que ainda vigem, nas estruturas do sistema de justiça pouco ou nada abaladas pela transição entre os regimes no final dos anos de 1980 e no silêncio das instituições que colaboraram e tomaram parte na ditadura militar e no estado ilegal que se instaurou com o golpe deflagrado em 31 de março de 1964.

A presente pesquisa histórica tomou como ponto de análise esta última marca da ditadura militar, o *silêncio das instituições*. Em especial, as instituições responsáveis por formar os atores que operam diretamente o Direito e produzem parte importante do conhecimento jurídico: as *faculdades de direito*.

⁵ TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (orgs.). **O que resta da ditadura:** a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 10.

⁶ Eugenio Raúl Zaffaroni lembra que *inimigo* é um conceito jurídico contraditório dentro do Estado de Direito, visto que se trata justamente do indivíduo a quem o Direito nega o *status* de pessoa humana, punindo-lhe tão somente pela sua condição de ente perigoso para a sociedade e, consequentemente, negando-lhe os direitos mais elementares do ser humano, como a não violação do corpo mediante a tortura. (ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **O inimigo do direito penal**. Trad. Sérgio Lamarão. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007, p. 18-25)

Neste sentido, Edson Teles afirma que há um duplo silêncio na democracia brasileira no que diz respeito à ditadura militar. O primeiro decorrente do silêncio das vítimas, perseguidos e sobreviventes, seja pela incapacidade de “dizer o indizível” e falar sobre a tortura sofrida, ou pela “ausência de uma dimensão pública para a narrativa”. O segundo, no dizer de Teles, é aquele silêncio geral da sociedade brasileira, que, segundo ele, “se nega a falar ou ouvir sobre o trauma, não assumindo a responsabilidade que todo o povo, governo e instituições têm com o coletivo do qual fazem parte”.⁷

Para Teles, ainda, o consenso que caracterizou essencialmente a transição brasileira para a democracia negou o caráter público à memória da violência cometida pelo Estado e suas instituições, limitando o repertório social sobre a memória para que fosse possível a compreensão do passado recente.⁸

O silêncio imposto se torna uma herança autoritária traduzida enquanto política de silenciamento que, se consentida pela sociedade, levará não à uma simples repetição do passado, mas à “renúncia de valores de tolerância e respeito, destruídos pela repressão”. Assim, compreender a violência da ditadura se faz importante porque as marcas não ficaram apenas nos corpos e mentes das vítimas individualmente, mas em toda a sociedade brasileira, interditando a confiança nas instituições públicas, bem como dificultando a tarefa de solidificação dos valores democráticos dentro do Estado de Direito e o próprio respeito individual e institucional ao Estado Democrático de Direito.⁹

O silêncio, deste modo, acaba sendo uma das causas principais da ebulição de discursos e práticas simbólicas de violência, que, no Brasil dos dias atuais, têm tomado proporções alarmantes – como o narrado no início – e colaborando na propagação de um discurso fascista em sua mais íntima acepção¹⁰. O horror da violência do passado

⁷ TELES, Edson. **Democracia e estado de exceção**: transição e memória política no Brasil e na África do Sul. São Paulo: FAP-UNIFESP, 2015, p. 59-60.

⁸ *Ibidem*, p. 60

⁹ *Ibidem*, p. 132.

¹⁰ Sobre o conceito de “fascismo”, filiamo-nos à definição de Leandro Konder: “o fascismo é uma tendência que surge na fase imperialista do capitalismo, que procura se fortalecer nas condições de implantação do capitalismo monopolista de Estado, exprimindo-se através de uma política favorável à crescente concentração do capital; é um movimento político de conteúdo conservador, que se disfarça sob uma máscara ‘modernizadora’, guiado pela ideologia de um pragmatismo radical, servindo-se de mitos irracionistas e conciliando-os com

que insiste em permanecer se transmuda em novos discursos e práticas simbólicas e reais de violência.

Neste cenário, Jeanne Marie Gagnebin define como uma das tarefas do historiador a transmissão do inenarrável e a conservação viva da memória dos sem-nomes, daqueles que foram vítimas de violência, especialmente a violência estatal. Diz a autora que se trata de uma tarefa altamente política: “lutar contra o esquecimento e a denegação é também lutar contra a repetição do horror (que, infelizmente, se reproduz constantemente)”.¹¹

Walter Benjamin, pouco antes de sua morte fugindo do Nazismo, alertava-nos nas teses “Sobre o conceito de História”, mais precisamente a Tese VIII, que a regra geral da História é “a opressão, a barbárie, a violência dos vencedores”, criticando aqueles que ainda se espantavam com a possibilidade do fascismo em pleno século XX. Benjamin afirma que uma das vantagens do fascismo é justamente esta incompreensão histórica da exceção – e do fascismo – como regra, que encara tal fenômeno como se fosse apenas um acidente de percurso do “progresso” histórico.¹²

Por conta disso, a pesquisa histórica no âmbito do Direito é fundamental para a compreensão não apenas do passado, mas, sobretudo, para entender a formação do pensamento jurídico atual, a conformação das forças políticas nas instituições, além da própria formação das instituições jurídicas que compõem todo o sistema de justiça. E, principalmente, compreender a íntima e permanente relação do Direito com as ditaduras e regimes de exceção. Para uma

procedimentos racionalistas de tipo manipulatório. O fascismo é um movimento chauvinista, antiliberal, antidemocrático, antissocialista, antioperário. Seu crescimento num país pressupõe condições históricas especiais, pressupõe uma preparação reacionária que tenha sido capaz de minar as bases das forças potencialmente antifascistas (enfraquecendo-lhes a influência junto às massas); e pressupõe também as condições da chamada sociedade de massas de consumo dirigido, bem como a existência nele de um certo nível de fusão do capital bancário com capital industrial, isto é, existência de capital financeiro.” (KONDER, Leandro. **Introdução ao fascismo**. Rio de Janeiro: Graal, 1977, p. 21)

¹¹ GAGNEBIN, Jeanne Marie. **Lembrar, esquecer, escrever**. São Paulo: Editora 34, 2006, p. 47.

¹² LÖWY, Michel. **Walter Benjamin: aviso de incêndio**. Uma leitura das teses “Sobre o conceito de história. Trad. Wanda Nogueira Caldeira Brant; [trad. das teses] Jeanne Marie Gagnebin e Marcos Lutz Müller. São Paulo: Boitempo, 2005, p. 83-85.

compreensão crítica do Direito hoje é imprescindível conhecer detalhadamente o passado do pensamento jurídico produzido nas faculdades de Direito e em qual atmosfera política se desenvolveram e se formaram os juristas¹³. Mostra-se, assim, de vital importância a investigação sobre o comportamento político das faculdades de Direito durante a ditadura militar, seja enquanto instituição ou de seus mestres, dirigentes e alunos individualmente.

Segundo Airton Cerqueira Leite Seelaender, “a discussão sobre o papel dos juristas e do pensamento jurídico nas ditaduras brasileiras [referindo-se o autor, também, à ditadura do Estado Novo de Getúlio Vargas] merece a atenção dos estudiosos da história do direito”. Para ele, tal estudo histórico se torna importante à compreensão de qual foi função do direito, dos juristas e das faculdades de direito nos períodos ditatoriais.¹⁴

Nos últimos anos, muito embora as pesquisas sobre a ditadura militar no Brasil tenham se multiplicado e abarcado as mais variadas temáticas, percebe-se que tais pesquisas ainda são muito incipientes no que tange ao direito e suas instituições – as faculdades, os tribunais, o Ministério Público e os órgãos de categorias profissionais jurídicas. Esta ausência de investigação histórica mais profunda no âmbito do direito acaba por gerar um considerável prejuízo à compreensão histórica do período da ditadura militar, pois o direito ocupa um lugar central de legitimação e sustentação de qualquer regime de governo, sobretudo num regime de exceção do próprio direito, tal como a ditadura militar iniciada em 1964 no Brasil.

¹³ Nesta dissertação, usaremos o termo “jurista” para designar os profissionais bacharéis em direito e que trabalham com o direito, desempenhando atividades ligadas à área jurídica. São, de um lado, os professores de direito e doutrinadores, mais ligados à efetiva produção do pensamento jurídico através do ensino e da produção efetiva de discursos e legislações. São, de outro lado, os advogados, juízes e promotores, estes mais voltados à aplicação do direito. Como a dissertação tem como tema central a atuação de uma faculdade específica, também utilizaremos o termo “jurista” para nos referirmos aos bacharéis em direito que ocuparam cargos na UFSC e na ditadura. Já os estudantes de direito serão compreendidos em uma categoria particular, muito embora estes tenham se tornado juristas da ditadura após os bancos escolares.

¹⁴ SEELAENDER, Airton Cerqueira Leite. **Juristas e ditaduras**: uma leitura brasileira. In: FONSECA, Ricardo Marcelo; SEELAENDER, Airton Cerqueira Leite (orgs.). *História do Direito em perspectiva. Do Antigo Regime à Modernidade*. Curitiba: Juruá, 2009, p. 429-430.

Tem-se, ainda, que as instituições ligadas ao direito passaram ilesas pela transição¹⁵, sequer houve vontade política de seus membros e dirigentes no sentido de formar comissões locais de memória ou verdade, diferentemente do que ocorreu nas universidades públicas e em várias assembleias legislativas.

É necessário lembrar que um dos papéis do direito, no dizer de Pierre Bourdieu, é criar as razões do Estado, funcionando como um poder simbólico de legitimação do exercício do poder político¹⁶. Neste sentido, nenhuma ditadura sobrevive sem justificação jurídica ou, ao menos, uma tentativa de legitimação pela via do direito. Seja como base ou mesmo na negação do próprio direito e na absoluta ausência da lei, a questão jurídica estará sempre no âmago de um regime ditatorial, funcionando capilar e estrategicamente por todos os aparatos estatais.

As experiências políticas do século XX evidenciaram esta íntima relação entre o direito e os regimes de exceção, bastando relembrar que o III *Reich* de Adolf Hitler teve sustentáculo político-jurídico e base jusfilosófica nos escritos e na atuação política do jurista Carl Schmitt, além da contribuição científica das faculdades de direito alemãs¹⁷.

No caso brasileiro, não faltaram professores de direito e juízes para produzir um pensamento jurídico legitimador do estado de exceção implantado pelos militares com o Golpe de Estado deflagrado em 1964, dando ao regime uma legalidade aparente ou reduzindo a legalidade à dimensão da aparência¹⁸.

¹⁵ Nesta dissertação, entende-se que houve, no Brasil, apenas uma transição para o regime democrático baseado, sobretudo, na participação popular através do sufrágio universal. Todavia, entende-se que a falta de discussão acerca das violências cometidas pelo Estado, a ausência de abertura e acesso aos arquivos, a dificuldade de constituir uma comissão nacional de memória e verdade e a impossibilidade de julgamento daqueles que cometeram crimes de lesa-humanidade em nome do Estado marcam a nossa transição pela total ausência de democracia, sendo impossível, assim, falar de *transição democrática*. A transição brasileira foi silenciosa, consensualmente forçada e totalmente antidemocrática. Vide QUINALHA, Renan. **Justiça de transição**: contornos do conceito. São Paulo: Outras Expressões; Dobra, 2013.

¹⁶ BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. Lisboa; Rio de Janeiro: Difel; Bertrand do Brasil, 1989, p. 212-213.

¹⁷ SEELAENDER, 2009, p. 415-432.

¹⁸ TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (orgs.). **O que resta da ditadura**: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 251.

Um exemplo claro da legitimação pelo direito na experiência da ditadura militar brasileira se deu logo de início com os esforços do discurso jurídico no sentido de caracterizar o golpe de estado de 1º de abril de 1964 como uma revolução¹⁹. Dizia o Ato Institucional do golpe – posteriormente chamado Ato Institucional n. 1 –, outorgado em 9 de abril de 1964, que:

É indispensável fixar o *conceito* do movimento civil e militar que acaba de abrir ao Brasil uma nova perspectiva sobre o seu futuro. O que houve e continuará a haver neste momento, não só no espírito e no comportamento das classes armadas, como na opinião pública nacional, é uma autêntica revolução. [...] A revolução vitoriosa se investe no exercício do *Poder Constituinte*. Este se manifesta pela eleição popular ou pela revolução. Esta é a forma mais expressiva e mais radical do Poder Constituinte. Assim, a revolução vitoriosa, como Poder Constituinte, se legitima por si mesma. - grifo nosso²⁰

O Ato Institucional que deu a origem jurídica à ditadura militar²¹ no Brasil em 1964²² foi idealizado pelo jurista mineiro

¹⁹ Nesta dissertação, usaremos o termo “revolução” sempre entre aspas, visto que os documentos históricos dos órgãos de segurança utilizam tal termo, muito embora seja um termo totalmente incorreto para se referir ao golpe civil-militar ocorrido em 1964.

²⁰ BRASIL, Ato Institucional n. 1, de 09 de abril de 1964.

²¹ Recentemente, um setor entre os historiadores e defensores de direitos humanos passou a adotar o termo “ditadura civil-militar”, termo este também utilizado pela Comissão Nacional da Verdade. Há um debate historiográfico acerca do termo a ser usado, chegando alguns a falar em “ditadura civil-militar-empresarial”. No entanto, nesta dissertação, será utilizado o termo “ditadura militar” para se referir ao período histórico iniciado no Brasil com o golpe de estado de 1964. Entende-se que, apesar do forte apoio popular ao golpe e da inegável participação de importantes setores do empresariado brasileiro e da cúpula da Igreja Católica nas conspirações que culminaram com a deposição do Presidente João Goulart, o regime ditatorial foi eminentemente militar. É possível afirmar que o golpe, em si, foi civil-militar. Entretanto, no período ditatorial posterior, os militares ocuparam os principais cargos do aparato estatal em nível Federal, principalmente a Presidência da República, e a Doutrina de Segurança Nacional – desenvolvida pela Escola Superior de Guerra – imperou como diretriz política em várias ações do regime. Compreende-se, ainda, que

Francisco Luís da Silva Campos, antigo professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. O AI-1 também foi redigido em coautoria com Carlos Medeiros Silva, advogado mineiro membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB em 1964. Carlos Medeiros Silva, conhecido como o “Robespierre mineiro”, também foi o mentor intelectual da Carta Constitucional de 1967.

Ainda em 1963, durante a conspiração contra o governo do Presidente João Goulart, o professor Vicente Rao, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e antigo ministro da justiça de Getúlio Vargas, redigiu um projeto de Ato Institucional, no qual listava as medidas de emergência do futuro governo militar. Já o Ato Institucional n. 5 – o AI-5, que implantou definitivamente um estado de exceção²³ no Brasil, foi redigido por Luís Antônio da Gama e Silva, professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e ministro da justiça do General Costa e Silva.

Na advocacia, igualmente, não faltaram apoiadores do golpe militar. Em 7 de abril de 1964, o Pleno do Conselho Federal da OAB se reuniu e votou a favor de uma moção de apoio ao golpe que derrubou o

qualquer regime autoritário necessitará de apoio na sociedade civil, seja em maior ou menor escala, inclusive de setores do empresariado. Sobre a participação da sociedade civil no Golpe, principalmente o empresariado, ver: DREIFUSS, René Armand. **1964: a conquista do estado** - ação política, poder e golpe de classe. Trad. de Else Ribeiro Pires Vieira et al. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

²² Há, também, uma discussão historiográfica acerca da data final da ditadura. Por muito tempo, a data de 15 de janeiro de 1985, quando Tancredo Neves foi eleito indiretamente Presidente da República pelo Colégio Eleitoral, foi utilizada como o marco final da ditadura militar, mas, alguns consideram a posse do civil José Sarney, ocorrida em 15 de março de 1985 como a data final. Outros afirmam que 08 de maio de 1985, data da aprovação da Emenda Constitucional n. 25, é termo final do regime. Por fim, há quem afirme que a ditadura somente terminou em 05 de outubro de 1988, com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, que colocou fim à Carta Constitucional semi-outorgada de 1967.

²³ Nesta dissertação, compreende-se o estado de exceção como um paradigma de governo na política contemporânea – principalmente durante o século XX e início do século XXI –, que suspende o próprio estado de direito, fazendo com que a ausência de lei se torne cada vez mais a regra, abrindo espaço para a decisão soberana, tanto em regimes totalitários quanto em democracias. Ver AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Trad. de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

Presidente João Goulart²⁴. A sessão foi presidida por Carlos Povina Cavalcanti que, em 1968, passou a integrar a Comissão Geral de Investigações, criada pelo artigo 7º do AI-1 e depois reaberta pelo artigo 8º do AI-5, que cassou sumariamente direitos e garantias constitucionais de várias pessoas consideradas subversivas. Já o ex-presidente e conselheiro vitalício da OAB, Nehemias Gueiros, foi o responsável pelo texto final do Ato Institucional n. 2 – o AI-2, que acabou com o pluripartidarismo e com as eleições diretas, além de aumentar os poderes da ditadura militar para fechar o Congresso.

Os exemplos de juristas legitimadores do Golpe de Estado e da Ditadura Militar são muitos e a atuação destes vai além da redação dos Atos Institucionais. Alfredo Buzaid, professor da Faculdade de Direito da USP, foi Ministro da Justiça do General Emílio Garrastazu Médici, coordenador e autor de uma série de projetos de leis da ditadura, bem como autor do chamado “livro da verdade”²⁵, no qual relatava à Comissão Interamericana de Direitos Humanos a inexistência de torturas e presos políticos no Brasil.

A legitimação da ditadura, contudo, não se deu apenas com a redação de legislações de exceção – o que nossos juristas de 1964 em diante desempenharam muito bem –, mas, também com o simples apoio político chancelador do golpe, tal como feito pelo Conselho Federal da OAB tanto na campanha pela derrubada de João Goulart, quanto no rápido apoio ao golpe de estado de 1964.

Nas faculdades de direito espalhadas pelo Brasil, professores de direito constitucional escreveram livros e artigos e ministraram aulas para justificar o AI-5 e a ausência de promulgação da Carta Constitucional de 1967 e da Emenda Constitucional de 1969²⁶. Em que pese o estado ilegal implantado em 1964, vários juristas e instituições de ensino jurídico deram suas contribuições intelectuais para legitimar a ditadura, fosse garantindo as bases dos Atos Institucionais, fosse

²⁴ Sobre a atuação da OAB no Golpe, ver: MATTOS, Marco Aurélio Vanucchi Leme de. **Contra as reformas e o comunismo**: a atuação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no governo Goulart. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 25 n. 49, jan./jun. 2012.

²⁵ Sobre este livro, ver o artigo “Brasil: a transição inconclusa”, do historiador Carlos Fico, In: ARAÚJO, M. P.; FICO, C.; GRIN, M. (orgs.) **Violência na história**: memória, trauma e reparação. Rio de Janeiro: Ponteiro, 2012.

²⁶ Neste sentido, uma das obras mais emblemáticas é o livro **“Democracia possível”** de Manoel Gonçalves Ferreira Filho, no qual o autor tenta justificar juridicamente o Golpe Militar de 1964 e desenha o que pode ser compreendido como um conceito paradoxal de *democracia autoritária*.

justificando a ausência de direitos e garantias fundamentais em processos judiciais e administrativos movidos contra os opositores do Regime, ignorando e ocultando torturas, desaparecimentos e mortes, ou, ainda, no caso dos professores de direito, simplesmente legitimando o golpe e a ditadura em sala de aula diante de seus alunos.

Obviamente, não se pode perder de vista que, nas faculdades de direito e entre os juristas em geral, o apoio ao golpe e à ditadura militar não foi irrestrito. Pelo contrário, encontrou resistência²⁷ no meio jurídico, inclusive em faculdades de direito²⁸. Não foram poucos os advogados que tomaram a frente das defesas de presos políticos e das denúncias de práticas de tortura, por exemplo²⁹. Também tiveram lugar os juízes que disseram não às leis excepcionais e não aceitaram tomar parte em tribunais teatrais do regime, como o caso dos ministros do Supremo Tribunal Federal – STF, Gonçalves de Oliveira e Lafayette de Andrada, que deixaram a Corte Suprema por discordarem das aposentadorias compulsórias de seus pares com o AI-6. O ministro

²⁷ De acordo com Marcelo Ridenti, o termo resistência “tende mais a um sentido defensivo que ofensivo, menos à ação que à reação: a ideia de oposição predomina sobre a de revolução. Assim, para usar o termo com propriedade a fim de pensar a resistência brasileira, importa mais o significado de combate à ditadura do que o de ofensiva revolucionária”. (RIDENTI, Marcelo. *Resistência e mistificação da resistência armada contra a ditadura: armadilhas para pesquisadores*. In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **O golpe e a ditadura militar** - quarenta anos depois (1964-2004). Bauru: Edusc, 2004, p. 54.)

²⁸ Vide: BUZZONI, Henrique D’Aragona (org.). **Arcadas no tempo da ditadura**. São Paulo: Saraiva, 2007. Esta obra reúne 55 relatos de ex-alunos e ex-professores da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco - USP de 1960 a 1980, os quais deixam clara a permanente tensão política entre apoiadores e resistentes à ditadura militar naquela que foi uma das faculdades que mais emprestou seu conhecimento ao regime pós-1964 e, ao mesmo passo, abarcou importantes atos de resistência.

²⁹ Vide: SÁ, Fernando; MUNTEAL, Oswaldo; MARTINS, Paulo Emílio (orgs.). **Os advogados e a ditadura de 1964**: a defesa dos perseguidos políticos no Brasil. Rio de Janeiro: PUC-Rio; Vozes, 2010. Este livro reúne análises históricas a partir da biografia de 15 advogados e advogadas que se destacaram na defesa dos presos e perseguidos políticos no Brasil entre 1964-1985, dentre eles o anticomunista Sobral Pinto, Heleno Fragoso, o professor Dalmo Dallari e a advogada Eny Moreira. O texto também serviu como base para o documentário “**Os advogados contra a Ditadura**”, do cineasta Sílvio Tendler, lançado em 2010 e disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=fhRJxeFfbYM>>.

Adaucto Lúcio Costa, em 1971, após o STF declarar constitucional a Lei da Censura Prévia (Decreto-Lei n. 1.077), declarou seu voto vencido e retirou sua toga, jogando-a sobre sua cadeira, nunca mais retornando à Corte.³⁰

Pode-se dizer que a legitimação da ditadura militar no Brasil, por parte dos juristas, tomou a feição de dois aspectos. O *primeiro* deles com a legitimação através do discurso jurídico da exceção, traduzido na legislação de exceção originada a partir do Ato Institucional n. 1, bem como na própria justificação do estado ilegal. Neste campo, fizeram-se presentes professores de direito – principalmente do direito constitucional –, doutrinadores das mais variadas áreas jurídicas, juízes e promotores de justiça, principalmente. O *segundo* através do apoio político ao golpe e ao estado de exceção, fosse nos meios públicos de comunicação, nas salas de aula das faculdades, nas mais diversas exortações ou, ainda, tomando parte no aparato estatal-burocrático da ditadura e viabilizando os intentos do Estado nos mais variados espaços. Aqui, figuram também professores de direito, além de estudantes e bacharéis.

Todavia, essa relação entre juristas e ditadura – seja de apoio e legitimação ou mesmo de resistência – tem sido um tema menor nos estudos e análises históricas sobre a ditadura militar no Brasil³¹, principalmente no que diz respeito ao papel político das instituições do campo jurídico.

Além desta ausência de pesquisas sobre o papel do direito e de suas instituições durante a ditadura militar, verifica-se, nas faculdades de direito, um estranho e curioso *silêncio* sobre este período, um *silêncio* sobre como se portaram professores e estudantes de direito durante e no pós-golpe de 1964, bem como uma total ausência de reflexão crítica acerca do pensamento jurídico produzido entre 1964 e 1985. Os arquivos das faculdades continuam fechados desde a redemocratização³², os manuais de direito escritos por juristas da ditadura continuam nas bibliografias dos cursos de graduação, os juristas perseguidos permanecem em sua maioria anônimos e os juristas que legitimaram o estado ilegal a partir de 1964 continuam com seus nomes e retratos pelos corredores sem o menor constrangimento. Pouco

³⁰ LINS E SILVA, Evandro. **O Salão dos passos perdidos**: depoimento ao CPDOC [Entrevistas e notas: Marly Silva da Motta, Verena Alberti; Edição de texto Dora Rocha]. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; FGV, 1997, p. 399-402.

³¹ SEELAENDER, 2009, p. 415.

³² Idem.

ou nada se sabe, pública e coletivamente, sobre as perseguições e violências sofridas e sobre os apoios advindos das faculdades de direito.

Mas, o que há por trás e o que caracteriza tanto silêncio nas faculdades de direito?

As respostas ao silêncio são muitas. Entretanto, aqui, compreender o porquê do silêncio se torna tarefa secundária, pois a tarefa urgente é colocar um fim ao silêncio, abrir os arquivos “esquecidos” e acender uma luz na escuridão que ainda paira sobre a História das faculdades de direito durante a ditadura militar. Na esteira do que sugere Edson Teles, resta-nos acabar com o duplo silêncio³³, principalmente o silêncio coletivo.

Considerando, portanto, a íntima relação entre direito e ditadura e, conseqüentemente, entre faculdade de direito e ditadura, revela-se extremamente necessária essa investigação e discussão. Trata-se não apenas de obter maiores conhecimentos historiográficos sobre a ditadura militar no Brasil, mas, sobretudo, “de estimular o abandono, pelas faculdades de direito, de sua última atitude de conivência com a Ditadura: o silêncio sobre opções políticas passadas.”³⁴

Diante de todo o silêncio, a tarefa intelectual que se coloca como urgente ao historiador do direito é iniciar uma pesquisa nas faculdades de direito e investigar o pensamento jurídico produzido durante o regime ditatorial pós-1964, bem como identificar condutas e opções políticas tomadas por docentes e discentes no período.

Para uma compreensão crítica do direito é imprescindível conhecer detalhadamente o passado de suas instituições. Neste sentido, mostra-se de vital importância a investigação sobre a História das instituições, tanto das faculdades de direito, quanto dos centros acadêmicos de direito durante a ditadura militar, vez que nossa capacidade de não refletir sobre o passado recente faz com que a ditadura militar e toda a sua violência ainda se mantenham vivos no Brasil, principalmente no âmbito jurídico³⁵.

Partindo destas premissas e seguindo nesta perspectiva histórica, a pesquisa que ora se apresenta elegeu a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC como objeto de estudo.

Neste sentido, a presente dissertação busca compreender o passado da Faculdade de Direito da UFSC durante a ditadura militar,

³³ TELES, 2015, p. 59-60.

³⁴ SEELAENDER, 2009, p. 415.

³⁵ SAFATLE, V.; TELES, E., 2010, p. 10

investigando como se portaram politicamente os professores e estudantes da Faculdade diante do golpe militar de 1964 e da ditadura que instaurou, apresentando, assim, alguns elementos que possam colaborar para o entendimento da formação do pensamento jurídico atual na mesma instituição.

Colocou-se, especificamente, o seguinte problema de pesquisa: como se posicionaram e atuaram politicamente os professores e estudantes da Faculdade de Direito da UFSC, bem como a instituição enquanto ator individual, diante do golpe de estado de abril de 1964 e diante da imediata ditadura militar que se instaurou no Brasil?

Considerou-se a hipótese inicial de que a Faculdade de Direito da UFSC teve papel importante na legitimação jurídica e política do golpe de abril de 1964 e na sustentação do governo ditatorial em nível estadual, principalmente por ser o curso de direito mais antigo de Santa Catarina – fundado em 1932 –, o único curso de direito existente no Estado em 1964 e por estar sediado na Capital.

O objetivo geral da pesquisa era verificar qual o posicionamento político dos professores e dos estudantes da Faculdade de Direito da UFSC diante do golpe militar de 1964 e da ditadura que se seguiu, em especial a posição institucional da Faculdade e do órgão representativo dos estudantes, o Centro Acadêmico XI de Fevereiro – CAXIF. Já os objetivos específicos foram os seguintes: a) verificar se houve apoio e/ou resistência ao golpe e à ditadura por parte de professores e estudantes; b) verificar se houve apoio e/ou resistência institucional da Faculdade ao golpe e à ditadura; c) analisar a posição política e acadêmica da Faculdade após a outorga da Constituição de 1967 e após o decreto do Ato Institucional n. 5; d) investigar como era o ensino do direito constitucional durante este período, especialmente no período de exceção pós-AI-5; e) verificar a posição dos estudantes e do CAXIF diante da Lei Suplicy e do Decreto n. 477/1969, que controlaram as organizações estudantis e censuraram as discussões políticas nas universidades; f) investigar se houve perseguição política a professores e estudantes; g) verificar se houve participação de professores da Faculdade de Direito no aparato estatal da ditadura.

A pesquisa abrange de maneira mais intensa o período que vai do Golpe de Estado, em 1964, à edição do Ato Institucional de n. 5, no final de 1968, este último coincidindo com o fim da autonomia da Faculdade de Direito da UFSC, vez que, em 1969, deixou ser Faculdade e passou a integrar um novo centro de ensino da UFSC. A pesquisa abrange, ainda, a conjuntura da Faculdade de Direito e da incipiente

UFSC nas vésperas do golpe, bem como os desdobramentos dos acontecimentos do ano de 1968 dentro da Universidade.

Para alcançar os objetivos propostos e verificar a hipótese inicial, a presente dissertação utilizou o método histórico. Como procedimento, adotou a coleta de dados com pesquisa em fontes primárias (pesquisa documental e entrevistas) e pesquisa bibliográfica.

Durante a fase de pesquisa documental, foram analisados os seguintes arquivos e acervos: Arquivos da Faculdade de Direito e do Centro Socioeconômico; Arquivo Central da UFSC, especificamente o Fundo Fechado da Faculdade de Direito, o Fundo Fechado da Procuradoria da UFSC, o Subgrupo Fechado da Reitoria e os Boletins de Pessoal da UFSC; Arquivo do Centro Acadêmico XI de Fevereiro – CAXIF; Arquivo do Diretório Central dos Estudantes – DCE; Arquivo Nacional, especificamente o Fundo do Serviço Nacional de Informações – SNI; Acervo da Comissão da Memória, Verdade e Justiça de Santa Catarina; Acervo da Comissão da Memória e Verdade da UFSC; Acervo de atas do Conselho Universitário da UFSC e Hemeroteca da Biblioteca Pública de Santa Catarina, onde foram analisados os principais jornais que circularam em Florianópolis no período investigado.

Foram recolhidas, ainda, 12 entrevistas e relatos pessoais escritos de pessoas que viveram o período histórico estudado. A dissertação também se utiliza de recursos visuais, como fotos e imagens da época, além da reprodução, ao longo do texto, de recortes de jornais, fichas do SNI e demais documentos históricos, bem como uma seleção de alguns documentos e legislações consideradas importantes para a reflexão histórica proposta, os quais estão na parte final da dissertação como apêndice.

A dissertação está dividida em 4 capítulos. O primeiro, intitulado “Das Reformas ao golpe: a conjuntura pré-1964 na UFSC e na Faculdade De Direito”, busca compreender a conjuntura política na qual estava inserida a Faculdade de Direito no início dos anos 1960 e nas vésperas do golpe de abril de 1964. Este capítulo também faz uma breve retomada dos primórdios da Faculdade e a sua importância no cenário político local. O segundo capítulo, chamado “Uma fogueira na Praça XV: a repercussão do golpe na universidade e na Faculdade De Direito”, fala sobre os primeiros efeitos do golpe e a perseguição aos comunistas na Faculdade de Direito. O terceiro capítulo, “Controle e Resistência: as atividades do CAXIF sob a Lei Suplicy”, fala sobre os efeitos da perseguição dos militares ao movimento estudantil e a repercussão disso no Centro Acadêmico da Faculdade de Direito. Já o quarto capítulo, intitulado “Exceção, reforma e rebeldia: o ano de 1968 também não

terminou na Rua Esteves Júnior n. 11”, procura entender qual foi o impacto da Constituição outorgada em 1967 no direito constitucional lecionado na Faculdade de Direito UFSC. Este capítulo também discute as movimentações dos estudantes de direito em Florianópolis no emblemático ano de 1968, culminando com a outorga do Ato Institucional n. 5, que sedimentou as bases da exceção do direito no Brasil, além dos impactos da Reforma Universitária da ditadura na Faculdade de Direito da UFSC.

À guisa de introdução, ainda, cabe explicar que a presente dissertação não pretende, de forma alguma, encerrar discussões históricas e teóricas do tema proposto, nem se afirmar como verdade absoluta acerca do período histórico estudado. Como o próprio título indica, cuida-se aqui de *uma* história política. Nessa linha, cumpre esclarecer que esta dissertação se afirma como uma história política, compreendida aqui como ramo da história que se preocupa com a investigação e estudo acerca das relações de poder que permeiam a sociedade e o Estado nas suas mais variadas dimensões, passando por partidos políticos, dirigentes, militantes, entidades representativas, relações sociais cotidianas, instâncias políticas de representação, governantes, discursos e cultura política³⁶, tornando-se, assim, um dos tentáculos da própria história do direito.

Um fato curioso marcou o início desta pesquisa. Um dos primeiros passos para a busca pelos arquivos foi a simples navegação pelo *site* institucional da Faculdade de Direito da UFSC [www.cdj.ufsc.br]. Na aba “Histórico” constam algumas notas historiográficas sobre a origem da Faculdade e um rol dos ex-diretores da instituição. Entretanto, verificou-se que há uma lacuna entre os anos de 1962 e 1977, não constando o nome de quem dirigiu a Faculdade nesse período. Posteriormente, a pesquisa explicou o porquê desta e de outras lacunas...

³⁶ FERREIRA, Marieta de Moraes. A nova "velha história": o retorno da história política. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 265-271, jul. 1992, p. 269-270.

CAPÍTULO UM - DAS REFORMAS AO GOLPE: A CONJUNTURA PRÉ-1964 NA UFSC E NA FACULDADE DE DIREITO

1.1 A Alfaiataria do Didico: os primórdios da Faculdade de Direito e sua centralidade nas movimentações políticas de Florianópolis

Florianópolis, no início da década de 1960, ainda era uma cidade pequena e de pouco destaque nacional. A parte continental da cidade era ligada à Ilha de Santa Catarina apenas pela Ponte Hercílio Luz, inaugurada em 1926³⁷, e raros edifícios começavam a tomar corpo por entre os casarões coloniais que dominavam a arquitetura do centro da cidade. A população de Florianópolis era modesta para uma capital, totalizando tão somente 77.585 habitantes em 1960³⁸.

O mar ainda tocava o Mercado Público e algumas ruas centrais. A sede do Governo Estadual ficava no Palácio Rosado, nos arredores da Praça XV de Novembro. Não muito longe, logo atrás da Catedral Metropolitana, na Praça Pereira Oliveira, ficava o casarão que servia de sede do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Já a Assembleia Legislativa, após ter sua sede devorada por um incêndio em 1956, funcionava na Rua Nereu Ramos. Nas imediações da Praça Pereira Oliveira também estava o Teatro Álvaro de Carvalho, que, além de receber peças nacionais, era o principal local das solenidades políticas da época, inclusive as formaturas dos poucos cursos superiores sediados na Capital. A vida política de Florianópolis concentrava-se, assim, no centro da cidade.

A poucas quadras da Praça XV, na Rua Esteves Júnior n. 11, ficava o prédio da Faculdade de Direito de Santa Catarina, naquela época o curso superior mais antigo do Estado ainda em funcionamento. Diferindo da maioria das faculdades de direito brasileiras do início do século XX e destoando da arquitetura da maioria dos prédios públicos da cidade, a Faculdade de Direito de Santa Catarina não estava instalada em um suntuoso prédio neoclássico, mas sim numa modesta construção de contornos modernistas, adquirido pelo Governo Estadual em 1934

³⁷ LOHN, Reinaldo Lindolfo. **Artífices do futuro**: cultura política e a invenção do tempo presente em Florianópolis (1950-1980). Florianópolis: Insular, 2016, p. 31.

³⁸ Ibidem, p. 112.

especialmente para a Faculdade. Entretanto, não foi ali na Rua Esteves Junior n. 11 o local de nascimento da Faculdade de Direito.

O Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, na verdade, surgiu com a denominação “Faculdade de Direito de Santa Catarina”³⁹ no dia 11 de fevereiro de 1932. Até o ano de 1932, os jovens catarinenses que desejassem enveredar pelo estudo do direito deveriam rumar às demais Capitais do Sul - Curitiba e Porto Alegre - ou às capitais do Sudeste, com destino, principalmente, aos cursos de direito da Faculdade do Largo de São Francisco, em São Paulo, e da Faculdade Nacional de Direito no Rio de Janeiro. A ideia de criar o primeiro curso jurídico de Santa Catarina foi do professor e desembargador José Arthur Boiteux, que há tempos vinha nutrindo tal sonho. Assim, no dia 21 de dezembro de 1931, numa reunião extraordinária da Congregação do Instituto Politécnico de Santa Catarina⁴⁰, o professor Boiteux apresentou aos seus pares a proposta de criação da Faculdade de Direito de Santa Catarina, restando aprovada e constituída a comissão especial para instalação da Faculdade⁴¹.

Nos primeiros dias de fevereiro de 1932, a comissão tratou de espalhar entre os juristas da cidade um convite para comparecimento à sessão da Congregação do Instituto Politécnico marcada para o dia 11 de fevereiro. Na data marcada, uma quinta-feira de verão, compareceu à sede do Instituto Politécnico um grupo de 25 juristas que, reunidos na sala da Congregação, fundaram a Faculdade de Direito de Santa Catarina⁴².

O local escolhido para sediar as primeiras aulas da Faculdade foi um prédio localizado na Rua Felipe Schmidt n. 2, mais precisamente no segundo pavimento, que fazia esquina com a Praça XV de Novembro. Naquele local alugado, em 3 de maio de 1932, após sessão solene de instalação do ano letivo, iniciaram-se as primeiras aulas da Faculdade de Direito de Santa Catarina, com as disciplinas de introdução à ciência do direito, ministrada pelo professor Pedro de Mora

³⁹ Nesta dissertação, usaremos apenas o termo “Faculdade de Direito da UFSC” para denominar o curso, muito embora a denominação “Faculdade de Direito de Santa Catarina” tenha permanecido até 1969, quando da reforma universitária.

⁴⁰ Hoje, o prédio do antigo Instituto é denominado “Casa José Boiteux” e abriga a sede do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina e da Academia Catarinense de Letras.

⁴¹ BARBOSA, Renato. **Cofre aberto...** reminiscências da faculdade de direito e outros assuntos. Florianópolis: Imprensa Universitária da UFSC, 1982, p. 26.

⁴² *Ibidem*, p. 27.

Ferro, e economia política, ministrada pelo professor Henrique da Silva Fontes⁴³.

Em pleno funcionamento, o professor José Boiteux sentiu a necessidade de colocar uma placa na fachada do prédio, identificando a novel escola jurídica. O professor Othon da Gama Lobo D'Eça, então, comprometeu-se a custeá-la e, assim, fizeram encomendar uma vistosa placa com os dizeres “Faculdade de Direito”. A placa, com suas letras vistosas, foi colocada na fachada do prédio e não demorou para surgirem brincadeiras a respeito. Os senhores que, diariamente, tomavam café e comentavam o cotidiano ilhéu na Confeitaria do Chiquinho, logo ao lado da Faculdade, trataram de criar uma anedota para a placa. Segundo a história criada, um velho escrivão míope dobrava a esquina da Rua Felipe Schmidt com a Praça quando avistou a placa e começou soletrar pausadamente o que nela estaria escrito: “Alfaiataria do Didico”. O velho teria, então, exclamado em alto e bom som “até que enfim o Didico arranhou uma casa para sua alfaiataria!” - Didico era um alfaiate da cidade naqueles tempos. Assim, a Faculdade de Direito passou a ser alcunhada como “Alfaiataria do Didico” ou, apenas, “Didico”. Os estudantes criaram o verbo “Didicar-se”, como sinônimo de “estar matriculado da Faculdade de Direito”.⁴⁴

Naquele ano da sua fundação, a Faculdade nasceu como uma entidade privada, conforme disciplinava seu Estatuto⁴⁵. Em 1934, por força do Decreto Estadual n. 452, passou a ser uma entidade de utilidade pública. No ano seguinte, por força da Lei Estadual n. 19, sancionada pelo então Governador de Santa Catarina e professor de direito constitucional da Faculdade, Nereu de Oliveira Ramos, a Faculdade de Direito passou a ser administrada pelo Governo Estadual, tornando-se pública. Foi equiparada aos estabelecimentos federais de ensino em 1937, com o Decreto Federal n. 2.098⁴⁶.

Todavia, por conta da proibição de cumulação de cargos públicos prevista na Constituição do Estado Novo de 1937 (a maioria do corpo docente da Faculdade era formado por juízes e promotores), o Decreto Estadual n. 120 de 1938 transformou a Faculdade novamente

⁴³ Idem.

⁴⁴ FONTES, Henrique da Silva. A Faculdade de Direito de Santa Catarina e seus primeiros tempos. In: **Revista de Cultura**, Rio de Janeiro, n. 264, dez. 2007, s/p.

⁴⁵ Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Florianópolis, Livro n. 05, fls. 08-09.

⁴⁶ BARBOSA, 1982, p. 34.

em entidade privada, como forma de salvar a instituição. A Faculdade foi, enfim, federalizada em 1956 pela Lei Federal n. 3.038, numa espécie de ensaio das forças políticas ligadas ao PSD (Partido Social Democrático) para criação da Universidade de Santa Catarina, que seria vinculada ao Governo Federal⁴⁷. Deste modo, acabava a possibilidade da Faculdade de Direito integrar o projeto de criação da Universidade de Santa Catarina (a “USC” - entidade estadual de ensino), encabeçado pela UDN (União Democrática Nacional) e pelo professor de Direito e Desembargador Henrique da Silva Fontes, que chegou a projetar o *campus* e seus primeiros prédios, além de conseguir junto ao Governo Estadual a aquisição do terreno que, posteriormente, transformar-se-ia no *campus* da Trindade da UFSC⁴⁸.

Por ser o primeiro curso de direito do Estado e berço intelectual de pessoas que ocuparam importantes cargos no meio jurídico e político estaduais, a Faculdade de Direito de Santa Catarina possuía, já na década de 1960, lugar de destaque na formação do pensamento jurídico de Santa Catarina, bem como nas disputas políticas locais. Na primeira metade do século XX, questões importantes da política estadual eram pensadas e discutidas não apenas no Palácio Rosado e na Assembleia Legislativa, mas, também, no prédio da Rua Esteves Júnior n. 11 e sua “extensão” no Tribunal de Justiça, já que boa parte do corpo docente da Faculdade de Direito era formada por juízes e desembargadores. Além disso, o corpo discente, desde a criação do seu órgão representativo, o Centro Acadêmico XI de Fevereiro – CAXIF, em 2 de setembro de 1932, sempre esteve atento às questões políticas da Capital e do Estado, mantendo uma relação estreita com as autoridades, bem como às questões nacionais através de uma participação ativa na União Nacional dos Estudantes – UNE desde o início da década de 1940⁴⁹.

As edições do jornal “Folha Acadêmica”, criado pelo CAXIF em 1943, dão uma noção de como era intensa essa relação dos Poderes Executivo e Legislativo do Estado com a Faculdade de Direito, fosse na participação das autoridades em eventos da Faculdade ou mesmo integrando o corpo docente, fosse com a Faculdade figurando como

⁴⁷ BARBOSA, 1982, p. 43.

⁴⁸ FONTES, Henrique da Silva. A Faculdade de Direito de Santa Catarina e seus primeiros tempos. In: **Revista de Cultura**, Rio de Janeiro, n. 264, dez. 2007, s/p.

⁴⁹ MORETTI, Serenito A. **Movimento estudantil em Santa Catarina**. Florianópolis: IOESC, 1984, p. 51-52.

apoiadora ou catalisadora de críticas a governantes e movimentos políticos. Dois exemplos de engajamento dos estudantes de Direito extraídos dos jornais estudantis das décadas de 1950 e 1960 são a participação na Campanha “O Petróleo é nosso” e o apoio às Reformas de Base de João Goulart, esta última com maior intensidade, conforme veremos⁵⁰.

Desde sua criação, a Faculdade de Direito foi se tornando, além de ponto intelectual e político da cidade, um local que chamava a atenção dos ilhéus da pacata Florianópolis. Os concursos para contratação dos novos docentes da Faculdade, lembra o antigo professor de direito internacional privado, Renato de Medeiros Barbosa, eram verdadeiras atrações sociais, nas quais se misturavam professores, acadêmicos e vários curiosos que acompanhavam atentamente as exposições e arguições dos candidatos no Salão Nobre da Faculdade⁵¹.

O início dos anos 1960 seria ainda mais movimentado no centro da Capital Catarinense por conta dos estudantes. Além da Faculdade de Direito, o Centro já abrigava outras faculdades: a recém-criada Faculdade de Medicina (de 1957), a Faculdade de Farmácia e Bioquímica (criada em 1946), a Faculdade de Odontologia (criada em 1946), a Faculdade de Ciências Econômicas (criada em 1943) e a Faculdade de Serviço Social (criada em 1958). Já a Faculdade de Filosofia, fundada em 1952, estava um pouco distante do Centro, no bairro da Trindade⁵².

A grande novidade veio ainda em 1960, mais precisamente no mês de dezembro. As disputas políticas e boatos de toda a sorte sobre a criação da Universidade de Santa Catarina já movimentavam as rodas de conversas da cidade há alguns anos. Mas foi precisamente no dia 10 de dezembro de 1960, no apagar das luzes daquela legislatura, que o Senado Federal aprovou a lei criadora da Universidade de Santa Catarina e, logo depois, no dia 18 de dezembro, num de seus últimos atos presidenciais, Juscelino Kubitschek sancionou a Lei Federal n. 3.849, criando aquela que se tornaria a UFSC⁵³. O artigo 2º da Lei criou

⁵⁰ FOLHA ACADÊMICA. Jornal do CAXIF, Florianópolis, n. 1, de março de 1943.

⁵¹ BARBOSA, 1982, p. 94-95.

⁵² RODRIGUES, Icles. A UFSC na década de 1960: outras histórias... In: NECKEL, Roselane; KÜCHLER, Alita Diana Corrêa. **UFSC 50 anos: trajetórias e desafios**. Florianópolis: UFSC, 2010, p. 18.

⁵³ LIMA, João David Ferreira. **UFSC: sonho e realidade**. Florianópolis: UFSC, 1980, p. 73-74.

a Universidade de Santa Catarina (a “USC”, de caráter federal), que, nos termos do artigo 5º, seria composta pelas Faculdades de Direito, Medicina, Farmácia, Odontologia, Filosofia, Ciências Econômicas e Serviço Social, todas já sediadas e em atividades em Florianópolis. Já a Faculdade de Engenharia Industrial, constante da Lei, ainda não existia e foi inserida às pressas na minuta no projeto de lei após insistência do professor João David Ferreira Lima (professor da Faculdade de Direito) junto ao professor Jurandyr Lodi, então diretor de ensino superior do Ministério da Educação⁵⁴.

A mesma Lei Federal n. 3.849 previa que a Faculdade de Direito de Santa Catarina passaria a ser denominada como “Faculdade de Direito”. Conforme se verá ao logo da presente dissertação, a reforma universitária da ditadura mudou a configuração da UFSC, de modo que a Faculdade passou a ser denominada como “Curso de Direito da UFSC”, inicialmente integrante do Centro Socioeconômico e, posteriormente, do Centro de Ciências Jurídicas.

Ao longo desta dissertação, por conta do período histórico focado, será utilizada apenas a denominação “Faculdade de Direito da UFSC” para se referir à instituição e ao curso de maneira indistinta.

1.2 O contexto em Florianópolis e na Faculdade de Direito às vésperas do golpe de estado de 1964

No início da década de 1960, o quadro docente da Faculdade era formado basicamente por advogados, promotores e juizes de carreira, sendo praticamente inexistente a figura do professor de dedicação exclusiva à academia. Neste contexto, também era comum o envolvimento de professores da Faculdade na política institucional e partidária, tanto no âmbito da incipiente Universidade, quanto na política municipal e estadual, fazendo com que a Faculdade vivesse diretamente as disputas políticas dos principais partidos daquele contexto pré-Golpe. Figuravam no corpo docente professores filiados à UDN, ao PSD e ao PTB. Entre os discentes não era diferente, o envolvimento destes nas questões políticas locais era constante e, em certa medida, refletia as disputas políticas daquele conturbado início de década.

O nascimento da Universidade já foi marcado por uma disputa entre dois professores da Faculdade de Direito: de um lado o professor e

⁵⁴ Ibidem, p. 65-66.

desembargador aposentado Henrique da Silva Fontes, ligado à UDN, e, do outro lado, o professor e ex-promotor de justiça João David Ferreira Lima, ligado ao antigo PSD. Ambos os professores estavam diretamente envolvidos nas tratativas de viabilização da Universidade em meados dos anos de 1950, Henrique Fontes com o projeto de uma universidade estadual e Ferreira Lima com o projeto de uma universidade federal.

O professor Ferreira Lima, por conta de sua ligação com o PSD, partido do então Presidente Juscelino Kubitschek, contava com trânsito tranquilo nas rodas políticas do Rio de Janeiro e da quase inaugurada Brasília, o que facilitou a viabilização da lei federal que criou a UFSC no final do governo de seu correligionário JK. Por conta disso, Ferreira Lima foi eleito primeiro Reitor da Universidade pelo Conselho Universitário em 18 de dezembro de 1960⁵⁵.

Com a UFSC criada e em funcionamento, Ferreira Lima desejava que o corpo físico da Universidade continuasse e se desenvolvesse no Centro de Florianópolis. Já o professor Henrique Fontes, alguns anos antes da criação da UFSC, em 1955, conseguiu junto ao então Governador do Estado, Irineu Bornhausen, a aquisição das terras da Fazenda Assis Brasil, que ficavam no Bairro Trindade, local de difícil acesso naqueles anos. Henrique Fontes idealizava construir naquele terreno a Universidade de Santa Catarina, de caráter estadual⁵⁶, e começou seu intento com a construção da Faculdade de Filosofia, inaugurada no ano de 1952, em meio aos pés de laranja que ainda tomavam conta da Fazenda. Mesmo com a incorporação da Faculdade de Filosofia à UFSC, Henrique Fontes continuava com a pretensão de construir uma cidade universitária e desejava que esta fosse edificada ali mesmo na antiga Fazenda Assis Brasil, ao redor do prédio da Faculdade de Filosofia.

Após a instalação da Universidade em 18 de dezembro de 1960, tomaram lugar no Conselho Universitário e entre a população da Ilha os debates sobre a localização do *campus*. Boa parte dos florianopolitanos achava absurda a ideia de concentrar todos os cursos e a administração da UFSC na Fazenda Assis Brasil, na Trindade, pois,

⁵⁵ Arquivo Central da UFSC, Fundo Conselho Universitário, Ata do CUN de 18 de dezembro de 1960.

⁵⁶ A Fundação Universidade de Santa Catarina foi criada no Governo Irineu Bornhausen através da Lei n. 1.362, de 29 de outubro de 1955, visto que a Constituição de Santa Catarina vigente à época, em seu art. 180 e no art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previa a criação de uma Universidade Estadual. A UDESC, por sua vez, foi criada em 1965.

além do difícil acesso pelas precárias ruas de chão batido, não muito longe da Fazenda ficava a Penitenciária da Pedra Grande⁵⁷, dando um ar de ameaça àquele local pouco habitado.

O professor Ferreira Lima, todavia, permanecia firme em seu intento de manter a UFSC na região central da Cidade, entendendo que aquilo daria dinamicidade ao progresso de Florianópolis. Além disso, representaria uma significativa economia aos cofres públicos, vez que as Faculdades contavam com seus prédios próprios no centro e, recentemente, havia sido adquirido um casarão⁵⁸ na Rua Bocaiúva para abrigar a administração da Universidade, que ficou conhecido como Palácio da Reitoria⁵⁹.

As duas propostas acabaram indo a debate no Conselho Universitário - CUN, sendo vitoriosa, em apertada votação, a proposta do professor Henrique Fontes. Entretanto, o professor Ferreira Lima foi escolhido como o primeiro Reitor da Universidade em 1961, permanecendo neste cargo até 1972⁶⁰.

Congregados através da União Catarinense dos Estudantes – UCE, os estudantes se aproveitaram do destaque que a sua entidade estudantil possuía na opinião pública da Capital e passaram a defender a proposta do professor Henrique Fontes, que previa em seu projeto-piloto⁶¹ a construção de moradia estudantil, restaurante e biblioteca, pautas caras ao movimento estudantil já naquela época⁶². Os estudantes passaram a defender a Cidade Universitária junto à população da cidade e, principalmente, junto aos professores membros do Conselho Universitário. Neste período, a UCE era presidida pelo estudante de direito Francisco Mastella⁶³.

⁵⁷ DIAS, Fábio Coelho. **A penitenciária de Florianópolis e sua evolução no tempo**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIII, n.81, out. 2010.

⁵⁸ Anos mais tarde, a UFSC alienou o prédio às Forças Armadas e, hoje, lá funciona a Brigada Motorizada do Exército.

⁵⁹ Arquivo Central da UFSC. Proposta de João David Ferreira Lima apresentada ao CUN. Fundo Conselho Universitário.

⁶⁰ RODRIGUES, 2010, p. 17-35

⁶¹ FONTES, Henrique da Silva. A Faculdade de Direito de Santa Catarina e seus primeiros tempos. In: **Revista de Cultura**, Rio de Janeiro, n. 264, dez. 2007, s/p.

⁶² MORETTI, 1984, p. 79.

⁶³ MORETTI, 1984, p 83.

O estudante de direito Rogério de Queiroz⁶⁴, sucessor de Mastella na UCE, recorda da luta dos estudantes pela criação da Cidade Universitária:

Hoje fico emocionado com o papel que os estudantes tiveram na criação da cidade universitária. O reitor Ferreira Lima não queria levar a universidade para a Trindade. Como seria Florianópolis se a universidade não tivesse sido transferida do centro? Graças à visão dos professores Henrique Fontes e Henrique Stodieck, mesmo com o reitor contra, os estudantes conseguiram que a universidade fosse para a Trindade.

O início da década de 1960 também foi marcado por uma forte agitação do movimento estudantil em Florianópolis, com considerável protagonismo e influência dos estudantes de direito. O Centro Acadêmico XI de Fevereiro – CAXIF e a União Catarinense dos Estudantes – UCE desempenhavam grande influência no movimento estudantil e na opinião pública da Capital. Estas duas entidades também estavam inseridas no debate nacional do movimento estudantil através da União Nacional dos Estudantes – UNE. Neste contexto, no ano de 1961 e indo ao encontro das deliberações da UNE, o CAXIF apoiou a Campanha da Legalidade pela garantia da posse do Vice-Presidente da República João Goulart⁶⁵.

Rogério Queiroz recorda que a década de 1960 foi um tempo muito difícil para os estudantes da recém-criada UFSC. Estes, em cerca de mil estudantes naquela época, “se metiam em tudo, se levantavam contra o *status quo*”, criando um clima de “ebulição” no centro da cidade, com inúmeras reuniões abertas na sede da UCE⁶⁶.

A UCE, que na época já era sediada na Rua Álvaro de Carvalho, próxima à Faculdade de Direito, participou ativamente da Campanha da Legalidade e teve como protagonistas vários estudantes de

⁶⁴ Depoimento pessoal de Rogério de Queiroz à Comissão Estadual da Memória, Verdade e Justiça da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, em 19 de agosto de 2013.

⁶⁵ MORETTI, 1984, p. 79-80

⁶⁶ Depoimento pessoal de Rogério Queiroz à Comissão Estadual da Memória, Verdade e Justiça da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, em 19 de agosto de 2013.

direito, uma vez que a entidade era dirigida pelo grupo “Terceira Força”, hegemônico na Faculdade de Direito e ligado à esquerda cristã que formaria a Ação Popular⁶⁷ posteriormente. Quando da Campanha da Legalidade - mobilização civil-militar após a renúncia de Jânio Quadros, que pretendia garantir a posse do vice-presidente João Goulart -, os estudantes instalaram alto-falantes na frente da sede da UCE para transmitirem à população as notícias da Rede da Legalidade, por meio da Rádio Guaíba, comanda por Leonel Brizola e seus aliados diretamente de Porto Alegre⁶⁸.

O 5º Distrito Naval em Florianópolis determinou à UCE a retirada dos autofalantes, sob pena de remoção à força com a presença das Forças Armadas. Diante disso, o então presidente da UCE, Marcílio César Krieger, estudante da Faculdade de Direito, organizou um grupo com os demais presidentes dos centros acadêmicos e se dirigiram ao Almirante do 5º Distrito Naval para exigir o cumprimento da Constituição da República⁶⁹.

A UCE passou, então, a convocar uma série de manifestações públicas pela defesa da Constituição e a consequente posse de João Goulart na Presidência da República, mesmo com as ameaças de intervenção violenta da Secretaria de Segurança Pública do Estado. No primeiro domingo de setembro de 1961, os estudantes organizaram uma grande passeata com comício nas ruas do centro da Capital, cercados por tropas do Exército e da Marinha que já sitiavam a Ponte Hercílio Luz, acreditando na possibilidade de uma invasão à Ilha pelas tropas lideradas por Leonel Brizola⁷⁰.

Depois de garantida a posse de João Goulart na Presidência da República, boa parte do movimento estudantil passou a defender as Reformas de Base do PTB e do Presidente. Foi assim com a UNE, a

⁶⁷ A Ação Popular foi uma organização política criada no Congresso da UNE de Belo Horizonte em 1962, que uniu militantes do movimento estudantil ligados à Juventude Universitária Católica (JUC) e outros grupos ligados à Ação Católica Brasileira, além de militantes protestantes. Em seu Documento-Base, a AP negava o capitalismo e lutava por um socialismo humanista com as reformas necessárias para a sociedade. Pela AP passaram nomes como Herbert de Souza (o Betinho), José Serra, Vinícius Caldeira Brant, Aldo Arantes e o catarinense Paulo Stuart Wright, deputado estadual desaparecido até hoje após ser torturado e morto no DOI/CODI de São Paulo. (MOREETTI, 1984, p. 74-75)

⁶⁸ VARGAS, Mateus Bandeira. **Dossiê UFSC**. Florianópolis: UFSC, 2016, p. 13-14.

⁶⁹ MOREETTI, 1984, p. 80.

⁷⁰ Idem.

UCE e o CAXIF. Havia uma constante relação política entre os estudantes de direito da UFSC e a UNE, através do CAXIF e da UCE, principalmente entre os anos de 1962 a 1964, conforme se vê nos jornais estudantis e correspondências da época. A UCE também defendia publicamente as Reformas de Base, tanto que o jornal oficial da entidade se chamava “Reforma”.

O movimento estudantil da UFSC, no período pré-golpe, possuía uma grande influência da esquerda cristã, que, por sua vez, integrava a base de apoio do Presidente João Goulart⁷¹ e tinha ramificações entre os estudantes através da Ação Popular. E como a UFSC, em sua maioria de Faculdades, ficava no Centro de Florianópolis no início dos anos de 1960, os estudantes acabavam tendo um alcance importante na opinião pública da cidade, cuja população circulava massivamente pela região central da cidade. Basta observar os vários jornais estudantis que circulavam por Florianópolis nesta época: “Folha Acadêmica” (CAXIF), “A Reforma” (UCE) e “Mensagem” (Colégio Dias Velho), com tiragens mensais de mais de 2 mil exemplares cada.

A gestão do estudante de direito Francisco Mastella à frente da UCE foi marcada por uma intensa aproximação com as classes populares de Florianópolis e do Estado. A UCE passou a fazer uma caravana pelo interior de Santa Catarina, a exemplo do que a UNE já vinha fazendo desde 1961, realizando uma série de assembleias, debates públicos e palestras em escolas e associações comunitárias, bem como a participação em algumas emissoras locais de rádio⁷².

Em outubro de 1962, a UCE passou a realizar um curso noturno de alfabetização baseado no método Paulo Freire e totalmente gratuito. O curso tinha como alvo as crianças pobres da periferia de Florianópolis, que exerciam funções como as de jornaleiro e engraxate durante o dia para ajudar no sustento de suas famílias. As aulas eram realizadas na própria sede da UCE, à Rua Álvaro de Carvalho, onde também era localizado o Restaurante Universitário⁷³.

O curso de alfabetização acabou tomando maiores proporções no ano seguinte, 1963, quando o Ministério de Educação, dirigido pelo então ministro Paulo Tarso, passou a apoiar a Campanha Nacional de Alfabetização de Adultos, de iniciativa de Paulo Freire. Com o apoio do MEC, a UCE adquiriu um veículo Kombi e passou a expandir as turmas

⁷¹ MORETTI, 1984, p. 73-76

⁷² MORETTI, 1984, p. 84

⁷³ Idem.

por outros pontos da Cidade e pelo Estado⁷⁴. O veículo dos estudantes restou batizado de “*Kombi da libertação do povo*” e levava este nome estampado na sua lataria lateral⁷⁵.

É neste mesmo período que o CAXIF cria o seu Departamento de Assistência Jurídica, que tinha como propósito atender às demandas jurídicas da população carente de Florianópolis, a exemplo do que os estudantes de Direito já vinham fazendo à frente da UCE no projeto de Alfabetização, conjuntamente com estudantes de outros cursos da Universidade. O objetivo dos estudantes do CAXIF era aliar a prática forense ainda dos bancos escolares ao trabalho social junto aos pobres, trabalho este defendido pela esquerda católica da época, que tinha seus adeptos diretos na Faculdade de Direito e na direção do Centro Acadêmico⁷⁶.

No ano de 1963, outro estudante da Faculdade de Direito foi eleito para presidir a UCE. Era Rogério Duarte de Queiroz, que, tal como seu antecessor, era vinculado ao Movimento Terceira Força, este hegemônico no CAXIF e na UCE e ligado à esquerda católica. A eleição de Queiroz deu um novo impulso à aproximação dos universitários com as causas populares, favorecida pelo envolvimento do movimento estudantil de Florianópolis com a defesa das Reformas de Base do Presidente João Goulart⁷⁷.

Serenito Moretti afirma que, neste período, as manifestações de rua impulsionadas pelos estudantes começavam a tomar maiores proporções, sendo cada vez mais constantes e com mais adeptos. Liderados por estudantes – e ainda com considerável protagonismo dos estudantes da Faculdade de Direito –, reuniam-se pelas ruas da Capital operários e donas de casa em protestos que iam das pautas estudantis por moradia e restaurante universitário à carestia dos mercados, ao preço do cinema e os valores da tarifa do transporte público⁷⁸.

Cabe entender que tal protagonismo dos estudantes de direito se dava pelo fato de que, no início dos anos 1960, a recém-criada UFSC possuía apenas 5 Faculdades, sendo a Faculdade de Direito a mais

⁷⁴ Idem.

⁷⁵ VARGAS, 2016, p. 17.

⁷⁶ BACKES, Glauco de Souza. O curso de Direito e o Centro de Ciências Jurídicas: histórias e percepções. In: NECKEL, Roselane; KÜCHLER, Alita Diana Corrêa. **UFSC 50 anos: trajetórias e desafios**. Florianópolis: UFSC, 2010.

⁷⁷ MORETTI, 1984, p. 85.

⁷⁸ Ibidem, p. 86.

antiga e com participação dos seus estudantes no movimento estudantil desde meados da década de 1930. Além disso, o clima na Faculdade, muito embora refletisse o embate entre esquerda e direita do período Jango, era bastante propício aos debates políticos, dada a liberdade que o então diretor Henrique Stodiek propiciava aos discentes.

Uma das manifestações mais marcantes daquele ano de 1963 se deu por conta do aumento da tarifa dos ônibus. O Sindicato dos Empresários do Transporte, contrariando um decreto municipal do Prefeito Osvaldo Machado, fixou um aumento nas passagens no mês de outubro, gerando grande desconforto entre a população. O CAXIF, presidido pelo acadêmico Eduardo Luís Mussi, tomou parte nas manifestações de rua e distribuiu o seguinte manifesto à população⁷⁹:

Os estudantes da Faculdade de Direito da Universidade da Santa Catarina, cômicos de sua posição na luta das justas reivindicações populares vem, através do CAXIF:

1º - Repudiar o aumento pretendido pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Florianópolis, que numa afronta ao sofredor povo desta cidade reivindica-o em bases iníquas.

2º - Hipotecar integral solidariedade ao Decreto n. 187 do Sr. Prefeito Municipal, que agindo com justiça estabelece novas tarifas, com um escalonamento de 5 a 15%, para o transporte coletivo.

3º - Conclamar a sacrificada população a partir para uma luta aberta, objetivando impedir o exorbitante aumento pleiteado por seus constantes exploradores.

Ponham de lado os senhores donos das empresas concupiscentes apetites monetários e não venham com os seus já tão conhecidos sofismas burlar a opinião pública, procurando justificar, assim, o aumento que requerem.

Contenham, os senhores tubarões, esta insaciável sede que torna cada vez mais seca as bolsas do povo florianopolitano. Nós não permitimos, e se preciso transformaremos nossas palavras em atos, se efetivar aumento maior ao estabelecido pelo Sr.

⁷⁹ Arquivo Nacional, Fundo SNI, referência ACT ACE 2256-82-001, p. 96.

Prefeito Municipal. Eduardo Luís Mussi –
Presidente do CAXIF.⁸⁰

Este manifesto e outros do CAXIF no período pré-golpe acabariam sendo o motivo das prisões dos acadêmicos de direito Eduardo Luís Mussi e Luiz Alexandre Müller logo após o golpe de 1º de abril de 1964. Ambos, inclusive, acabaram respondendo a Inquérito Policial Militar – IPM⁸¹, inquéritos que eram comuns nos primeiros anos da ditadura.

A participação dos estudantes nas manifestações contra o aumento da tarifa de ônibus se repetiria no ano de 1964. No final de março desse ano, poucos dias antes do Golpe, os estudantes marcharam em passeata até a casa do Prefeito exigindo a diminuição do valor das passagens de ônibus, sendo reprimidos violentamente pela Polícia. No dia seguinte, os estudantes “enterraram” simbolicamente o Prefeito e o Secretário de Segurança Pública, sendo que a manifestação foi novamente reprimida pela Polícia. Conforme relato do estudante Francisco Mastella na sessão do extraordinária do CUN de 31 de março de 1964, assim transcorreram os protestos e os atos violentos da Polícia⁸²:

Com a palavra o acadêmico Francisco Mastella, declarou em linhas gerais que, na tarde de 24 do corrente os estudantes se solidarizaram com o povo na luta contra o aumento das passagens de ônibus urbanos que serve às linhas da Capital, e nas últimas horas da tarde houve uma concentração de estudantes e povo enfrente ao prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, com a finalidade de protestar, pacificamente, contra aquele aumento, e, também para manter um

⁸⁰ Todas as transcrições de arquivos da época serão feitas mantendo a grafia *ipsis litteris*.

⁸¹ De acordo com Rodrigo Patto Sá Motta: “O IPM não foi uma invenção dos golpistas. Tratava-se de procedimento investigativo integrante da Justiça Militar, previsto nos códigos normativos das instituições militares e também na Lei de Segurança em vigor. A novidade em 1964 foi usar de maneira generalizada esse recurso para investigar esporádicos crimes militares e políticos.” (**As universidades e o Regime Militar**: cultura política brasileira e modernização autoritária. Rio de Janeiro: Zahar, 2014, p. 49)

⁸² Arquivo Central, Fundo Conselho Universitário, Livro de Atas, 20ª sessão, de 31 de março de 1964.

diálogo com o prefeito Municipal. Continuou dizendo que apesar do clamor popular o Senhor Prefeito Municipal não quis dialogar com o povo, retirando-se para sua residência. Informou que, após a retirada do Prefeito, o povo e os estudantes que estavam em frente à Prefeitura deslocavam-se para a residência particular do Prefeito, contra a sua vontade e ali, já à noite, exigiram o diálogo com aquela autoridade. Os ânimos popular estava meio exaltados. Nessa ocasião chegou a Polícia, e vendo que alguns populares mais exaltados procuravam deturpar o movimento, dissolveu a manifestação, com alguma violência. No dia seguinte, isto é, a 25, programou-se o 'entêrro' do Senhor Prefeito Municipal e do Secretário da Segurança Pública, como protesto pelas violências praticadas pela Polícia no dia anterior e também pelo aumento das passagens de ônibus, que êsse 'enterro' resumiu-se numa passeata, à noite, em silêncio, após o comício que se verificou na Praça Pereira Oliveira no trajeto compreendido entre essa praça, Praça XV de Novembro e Rua Felipe Schmidt e Álvaro de Carvalho onde está situada a sede da UCE. Tanto o comício como a passeata transcorreu na mais perfeita ordem, quando após o 'enterro' simbólico daquelas autoridades em frente à UCE, e que os líderes estudantis declararam encerrada a manifestação, sentiram que populares mais exaltados, procuravam depredar certos prédios públicos, quando, com violência inaudita surgia a Polícia, que sem olhar quem quer que seja, desceu a borracha, indistintamente, apanhando populares e estudantes, inclusive êle e o Presidente da UCE. Informou, inclusive, que policiais invadiram a sede da entidade.

O CUN, naquela sessão, fez uma moção de repúdio à violência da Polícia. O que seria em vão, visto que a Polícia Militar voltaria a investir contra os estudantes na madrugada do dia seguinte.

Poucos meses antes do golpe, em janeiro de 1964, a Faculdade de Direito fora também palco de outro episódio que demonstra a influência não apenas da UNE, mas, também, do trabalhismo sobre o CAXIF. Naquela ocasião, foi realizado na Faculdade o Seminário Político da UNE e da Frente Operária-Estudantil

Popular, cujos palestrantes foram Leonel Brizola e o Padre Alípio de Freitas⁸³. A Frente, conforme recorda Moretti⁸⁴, havia sido criada em 1957 pela Igreja Católica, com claro propósito de combate às ideias comunistas, tal como pregava seu manifesto naquele mesmo ano. No entanto, nos primeiros anos da década de 1960, a Frente passou por grande influência da esquerda católica, gerando uma mudança radical nos seus propósitos originais. A Frente tinha importante ingerência no movimento estudantil da UFSC e no movimento popular de Florianópolis⁸⁵.

Nos primeiros anos da década de 1960, com a escolha de João David Ferreira Lima para ocupar o cargo de Reitor da UFSC, a Congregação da Faculdade de Direito⁸⁶ elegeu o professor e juiz trabalhista Henrique Stodieck como novo diretor da Faculdade, sucessor de Ferreira Lima. Stodieck era professor catedrático de direito do trabalho e filiado ao PTB⁸⁷, partido de Jango e Brizola, sendo sua gestão marcada pelas agitações do movimento estudantil na recém-criada Universidade de Santa Catarina.

Como o CAXIF possuía ligação com a UNE e esta, por sua vez, defendia as reformas de base do PTB e de João Goulart, o apoio do diretor Stodieck ao CAXIF foi quase inevitável. Esta relação política amistosa levou o CAXIF, inclusive, a inaugurar em 1964, na antiga sede da Faculdade de Direito, uma biblioteca que levava o nome do então diretor Stodieck⁸⁸.

O professor Stodieck mantinha uma relação muito cordial com os estudantes, que se averigua através das recorrentes homenagens que recebia nas solenidades de formatura, fosse discursando como paraninfo das turmas ou mesmo como patrono. As atas da Congregação da Faculdade e do Conselho Universitário também demonstram uma constante defesa, por parte de Stodieck, das pautas estudantis, dentre estas a representação de 1/3 nos colegiados, bandeira defendida pela UNE nacionalmente naquele período. Naquele período, a Faculdade de

⁸³ Este episódio foi relatado no Ofício n. 863/64, de 15 de maio de 1964, enviado pelo Reitor João David Ferreira Lima ao Presidente da Comissão de Inquérito Professor Vítor Lima – Arquivo Central da UFSC, Fundo Reitoria.

⁸⁴ MORETTI, 1984. p. 79.

⁸⁵ VARGAS, 2016, p. 13

⁸⁶ A Congregação era o órgão deliberativo máximo da Faculdade de Direito. Com a reestruturação feita pela Ditadura Militar, este órgão se transformou no Conselho da Unidade.

⁸⁷ Na época, não havia impedimento para filiação partidária de juízes.

⁸⁸ FOLHA ACADÊMICA. Jornal do CAXIF, 22 de out. 1964, n. 02, p. 01.

Direito foi a única da UFSC a permitir que 1/3 da sua Congregação fosse composta por estudantes⁸⁹.

Nesta altura, Ferreira Lima já era o Reitor da Universidade e, refletindo uma disputa política estadual, Ferreira Lima (PSD) encontrou oposição no novo diretor da Faculdade, Henrique Stodieck (PTB), que o sucedeu na direção.

Reinaldo Lindolfo Lohn lembra que, no início da década de 1960, PSD e PTB dividiam o governo do Estado, com os pessedistas representados pelo governador Celso Ramos e os petebistas pelo vice-governador Armindo Doutel de Andrade. No entanto, as tensões políticas durante o governo de João Goulart acabaram refletindo no Estado, de modo que PSD e PTB romperam. O fim da aliança representou também o fim da possível candidatura de Doutel de Andrade ao Senado, que dividiria chapa com Atílio Fontana. Os pessedistas, na eleição de 1962, uniram-se à UDN e colocaram o nome do udenista Antônio Carlos Konder Reis ao lado de Fontana na chapa para o Senado⁹⁰. Doutel de Andrade, então, elegeu-se deputado federal em 1962. Seria cassado em 13 de outubro de 1966, sob acusação de envolvimento direto na articulação da Frente Ampla, grupo liderado por João Goulart, Juscelino Kubitschek e Carlos Lacerda contra a ditadura militar e visando ao restabelecimento da democracia e das eleições diretas no Brasil⁹¹.

No âmbito da Faculdade de Direito, a tensão iniciada entre PSD e PTB a partir de 1962 estava materializada, principalmente, entre os professores Stodieck e Ferreira Lima. Esta disputa encontrou um de seus momentos mais tensos no ano de 1963, quando o CAXIF e a UCE editaram um dossiê sobre supostas irregularidades e ilegalidades da gestão Ferreira Lima na Reitoria da UFSC, com o propósito de pedir uma intervenção federal na Universidade.

O dossiê dos estudantes, subscrito pelo CAXIF e pela UCE nominalmente, elencava 11 pontos resumidos no parecer do Conselho

⁸⁹ Arquivo do CCJ. Livro de Ata da Congregação da Faculdade de Direito, 1961-1963.

⁹⁰ Para mais detalhes sobre o cenário político do Estado de Santa Catarina na conjuntura do Golpe de 1964, ver LOHN, R. L. **Relações políticas e ditadura**: do consórcio autoritário à transição controlada. In: BRANCHER, A.; LOHN, R. L. *Histórias na ditadura: Santa Catarina 1964-1985*. Florianópolis: UFSC, 2014, p. 20-23.

⁹¹ CORREIO DA MANHÃ, Rio de Janeiro, edições de 13 e 14 de outubro de 1966.

Federal de Educação⁹². O primeiro deles dizia respeito ao não cumprimento, por parte do reitor Ferreira Lima, da deliberação do Conselho Universitário – CUN acerca da construção da Cidade Universitária na Trindade. Além disso, os estudantes acusavam Ferreira Lima por contratar servidores para a Reitoria sem concurso público e por não constituir o Conselho de Curadores da Universidade com a devida representação discente. A peça estudantil também afirmava que o Reitor mantinha tratamento desigual na distribuição de bolsas de estudos e nas verbas destinadas às Faculdades, tendo gerado o pedido de exoneração de dois diretores, dentre estes o próprio professor Henrique Stodieck, que se afastou temporariamente do cargo em 1963, assumindo interinamente o professor Waldemiro Cascaes como diretor da Faculdade de Direito. Cascaes possuía ligação com o grupo político liderado pelo professor Stodieck, bem como com o próprio PTB.

O dossiê foi enviado ao Ministério da Educação e Cultura – MEC e o então ministro Paulo de Tarso Santos determinou a investigação das denúncias apresentadas pelos estudantes. Uma comitiva do MEC veio à Universidade em outubro de 1963 para apurar os fatos, ocasião na qual foi designada uma comissão que elaborou relatório com explicações sobre as acusações, que foi remetido a Brasília no início de 1964⁹³.

O CAXIF chegou a afixar na entrada da Faculdade de Direito uma faixa com os dizeres “*Queremos intervenção na USC*”. A afixação da faixa gerou conflito com os professores de direito favoráveis ao reitor, bem como com os estudantes oposicionistas do CAXIF. Inclusive, um estudante de direito, Volney da Silva Milis, chegou a protestar junto à Direção da Faculdade pela retirada da faixa⁹⁴. Após o golpe e com a sucessiva prisão do presidente Rogério Queiroz, Milis foi nomeado presidente da UCE⁹⁵. Em fevereiro de 1967, foi contratado por Ferreira Lima como assessor-chefe do Gabinete do Reitor⁹⁶.

No final de 1963, após a vinda da comitiva do MEC para diligências na UFSC, o Reitor Ferreira Lima teve que enviar ao Conselho Federal de Educação uma longa defesa instruída com uma série de documentos. A defesa foi redigida pelo próprio Reitor, cujos

⁹² Parecer n. 44/1964 referente aos Processos n. 709/1963 e 719/1963 do CFE. Arquivo Central da UFSC, Fundo Fechado Reitoria.

⁹³ Idem.

⁹⁴ Arquivo Central da UFSC, Fundo Fechado Reitoria, pasta Sindicância.

⁹⁵ REFORMA. Jornal da UCE, 03 de out. 1964, n. 12, p. 02.

⁹⁶ UFSC. Portarias n. 047 e 304, Gabinete do Reitor, 1967

manuscritos ainda se encontram no Arquivo da UFSC. O processo voltou à pauta do CFE no início de 1964, tendo o relator opinado pelo arquivamento da denúncia estudantil, bem como do pedido de intervenção junto à Universidade. O mérito da questão acabou sendo decidido pelo CFE apenas após o golpe de 1º de abril de 1964.

Mesmo que não tenha gerado o efeito desejado pelos estudantes, o fato causou uma grande incomodação ao reitor, que se viu obrigado a abrir as portas da Reitoria à comitiva investigadora do MEC e a redigir uma longa defesa dando explicações dos seus atos como administrador universitário. Além do incômodo, o fato acirrou ainda mais a tensão em Ferreira Lima e Henrique Stodieck, rivalidade que tomaria proporções alarmantes após o golpe militar, conforme se verá adiante.

CAPÍTULO DOIS - UMA FOGUEIRA NA PRAÇA XV: A REPERCUSSÃO DO GOLPE NA UNIVERSIDADE E NA FACULDADE DE DIREITO

“Com furor e ódio, aos berros de fogo-fogo, os livros vão sendo arrancados das prateleiras da livraria Anita Garibaldi - nome também altamente subversivo. Poucos passos até aquela esquina entre a rua Conselheiro Mafra e a praça XV de Novembro, pleno centro de Florianópolis, e os volumes vêm alimentar a fogueira.”
Salim Miguel, A fogueira⁹⁷.

O Presidente Jânio Quadros, do Partido Trabalhista Nacional - PTN, renunciou ao mandato logo depois de sua posse no ano de 1961. Constitucionalmente, quem deveria substituí-lo era o então vice-presidente eleito João Goulart, do PTB⁹⁸. Este, entretanto, encontrava-se em viagem oficial à República Popular da China. Os militares e as forças civis-empresariais – que já tramavam um golpe de estado há alguns anos – aproveitaram o episódio para, então, acusar Jango de ser comunista e o impedir de assumir seu lugar como mandatário no regime presidencialista então vigente no país⁹⁹.

Após intensa agitação e algumas negociações, lideradas por Leonel Brizola – cunhado de Jango e, na época, Governador do Rio Grande do Sul –, os apoiadores de Jango e a oposição acabaram por fazer um acordo político, no qual se adotou no Brasil o regime parlamentarista, de modo que João Goulart passava a ser apenas o chefe de estado. Em 1963, realizou-se um plebiscito no qual a maioria dos votantes optou pela volta do regime presidencialista. Diante disso, João Goulart pôde assumir a Presidência como chefe de estado e chefe de governo¹⁰⁰.

⁹⁷ SALIM, Miguel. **Primeiro de abril** - narrativas da cadeia. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994, p. 25.

⁹⁸ Pela Constituição da República de 1946, vigente à época, presidente e vice eram eleitos separadamente.

⁹⁹ GASPARI, Elio. **A ditadura envergonhada**. 2. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 324.

¹⁰⁰ FICO, Carlos. **Além do golpe**: a tomada do poder em 31 de março de 1964 e a ditadura militar. Rio de Janeiro: Record, 2004.

O Governo de Jango seria marcado por uma profunda crise política, em grande parte instigada por militares e entidades empresariais oposicionistas. Em 1964, tomou corpo um movimento de reação por parte de setores conservadores da sociedade brasileira – principalmente vinculados às Forças Armadas, parte da cúpula da Igreja Católica e altos empresários¹⁰¹, com forte apoio dos Estados Unidos¹⁰² – temendo que o Brasil se transformasse num país socialista¹⁰³, após o Plano Trienal falhar na tentativa de estabilizar a economia e, ao mesmo passo, Jango ter proposto ações então consideradas “comunizantes”, como a reforma agrária. Com a ascensão desse discurso anticomunista, surgiram grupos e entidades que propalavam pela sociedade discursos que associavam o Governo de Jango à possibilidade de implantação de um regime comunista no Brasil. Tal discurso anticomunista acabou ganhando grandes proporções e levou milhares de pessoas às ruas em manifestações contra o Presidente, pedindo a sua derrubada¹⁰⁴.

Em 13 de março de 1964, foi realizado um grande comício na Estação Central do Brasil, no Rio de Janeiro, com a presença de mais de trezentas mil pessoas, no qual Jango anunciou o plano de nacionalização das refinarias privadas de petróleo e a desapropriação, para fins de reforma agrária, de propriedades que ficavam às margens de ferrovias e rodovias. A partir disso, houve um considerável agravamento da crise política no país, que desestabilizou ainda mais a economia e colocou mais ânimo naqueles que vinham tramando o golpe de estado.

A oposição das Forças Armadas ao governo Jango cresceu com o comício da Central do Brasil e aumentou, a partir de 25 de março, com a rebelião dos marinheiros, que estavam insurreccionados no Sindicato dos Metalúrgicos da Guanabara. Os marinheiros reivindicavam o reconhecimento de sua entidade de representação, algo que era, até então, negado pelos almirantes. Foram enviados fuzileiros navais para prender os insurgentes, sob a liderança do contra-almirante Cândido Aragão, que acabaram aderindo à revolta. Este episódio acabou

¹⁰¹ DREIFUSS, René Armand. **1964: a conquista do estado** - ação política, poder e golpe de classe. Trad. de Else Ribeiro Pires Vieira et al. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1986, p. 342.

¹⁰² GASPARI, Elio. *A ditadura envergonhada*. 2 ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 59-65.

¹⁰³ FERREIRA, Jorge Luiz; REIS FILHO, Daniel Aarão. **Revolução e democracia**. V. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

¹⁰⁴ MATTOS, Marcelo Badaró. O governo João Goulart: novos rumos da produção historiográfica. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo, 2008, v. 28, n. 55, p. 245-263.

se tornando um dos argumentos mais decisivos para apoio de parte das Forças Armadas ao golpe militar, em nome da restauração da ordem¹⁰⁵.

Após recusa do contra-almirante Aragão em conter a insurreição, o Presidente João Goulart expediu ordem proibindo qualquer tipo de invasão na assembleia dos marinheiros rebeldes e exonerou o Ministro da Marinha Sílvio Mota. No dia 26 de março, o então ministro do trabalho Amauri Silva intermediou um acordo com os marinheiros, convencendo-os a deixar o prédio ocupado. Com o fim da insurreição, os líderes do movimento foram presos pela Marinha, acusados de subversão da ordem. Entretanto, no mesmo dia, Jango anistiou os marinheiros, criando um mal-estar entre os militares com a imprensa e a sociedade, o que agravou ainda mais a crise entre o governo e as Forças Armadas¹⁰⁶. No final daquela mesma semana, no dia 30 de março, João Goulart compareceu à uma reunião de sargentos, no Automóvel Clube do Rio de Janeiro, e discursou em defesa das Reformas de Base, pedindo apoio dos militares.¹⁰⁷

A partir desse momento, o golpe era certo. Dois dias antes, reuniram-se em Juiz e Fora os generais Olímpio Mourão Filho e Odílio Denys com o Governador de Minas Gerais, Magalhães Pinto, para definir uma data de início da movimentação das tropas que rumariam ao Rio de Janeiro para derrubar o Presidente Jango. A reunião deliberou a data de 4 de abril como termo inicial das movimentações. No entanto, o General Olímpio decidiu marchar com suas tropas na madrugada do dia 31 de março¹⁰⁸.

2.1 Pelo rádio, os passos das tropas: apoio e resistência ao Golpe na Faculdade de Direito

Com a deflagração do golpe entre 31 de março e 1º de abril de 1964, logo de início, os militares se preocuparam com um rápido controle do movimento estudantil. Os fatos mais marcantes dessa empreitada, logo depois do golpe, foram o incêndio da sede da UNE no aterro do Flamengo, no Rio de Janeiro, e a primeira invasão do Exército

¹⁰⁵ REIS FILHO, Daniel Arão. **Ditadura Militar, esquerdas e sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005, p. 30-32.

¹⁰⁶ GASPARI, 2014, p. 50-53.

¹⁰⁷ JORNAL DO BRASIL. Rio de Janeiro, de 31 de março de 1964.

¹⁰⁸ FICO, 2004, p. 16.

ao *campus* da Universidade de Brasília – UnB em 09 de abril de 1964, universidade na qual vinha sendo implantado o projeto piloto de reforma universitária concebido por Darcy Ribeiro e Anísio Teixeira, este último reitor da UnB quando do golpe¹⁰⁹.

Em Florianópolis, através do rádio, os estudantes acompanharam apreensivos as movimentações das tropas do Exército que saíram de Minas Gerais, além das tropas que marchavam da cidade de Resende, no Rio de Janeiro, para depor o Presidente. De acordo com César Luiz Pasold¹¹⁰, estudante de direito da UFSC e membro do CAXIF na época, uma parte dos estudantes da Faculdade de Direito, juntamente com estudantes de outras faculdades, acompanharam as notícias que vinham pelas rádios na sede da UCE. Receosos de alguma intervenção violenta por parte dos militares¹¹¹, durante a madrugada, os estudantes partiram para a sede do CAXIF, que ficava no porão da Faculdade de Direito. A motivação era dupla. Na Faculdade de Direito, lugar onde estudava uma parte dos filhos da elite catarinense, bem como onde e juristas importantes do Estado lecionavam, estariam os estudantes seguros de qualquer intervenção das forças militares, além do apoio que já vinha sendo hipotecado pelo diretor Stodieck e seu vice Waldemiro Cascaes aos estudantes de esquerda. Demais disso, alguns membros do CAXIF, desconfiados da segurança da sua sede estudantil, sentiram a urgência de para lá correr no intuito de esconder e incinerar documentos. Pasold lembra que alguns de seus colegas, pouco antes do amanhecer, estacionaram um fusca branco na frente da Faculdade, encheram o veículo com documentos do CAXIF e rumaram ao Morro das Pedras, no sul da Ilha, onde esconderiam os documentos.

Na Faculdade de Direito da UFSC, nos primeiros dias após o Golpe, o diretor Stodieck determinou a suspensão das aulas por tempo indeterminado, permanecendo fechada por uma semana. Foi a única unidade da Universidade a fechar as portas em protesto ao golpe de estado¹¹² e, de acordo com os organismos de segurança, foi a única a

¹⁰⁹ Sobre este assunto, ver: Relatório da Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade. Brasília: UnB, 2015, p. 59-60.

¹¹⁰ Entrevista concedida ao autor em 09 de março de 2016.

¹¹¹ Mateus Bandeira Vargas lembra que, nos primeiros meses de 1964, os conflitos entre os estudantes e a polícia militar eram constantes na Capital, chamando a atenção dos diplomatas estadunidenses, que produziram uma série de documentos sobre os conflitos políticos locais no pré-Golpe (VARGAS, 2016, p. 14).

¹¹² Arquivo Nacional. Fundo SNI, referência AC ACE SEC 17199-69.

resistir ao expurgo da “revolução”, expurgo este que consistiu em delatar estudantes e professores de esquerda¹¹³.

Entre os estudantes, o golpe foi recebido com um certo apoio, por um lado, e resistência de outro. No mesmo dia da deflagração do golpe, o CAXIF redigiu duas notas de repúdio¹¹⁴, nas quais classificava a movimentação dos militares como um “golpe de direita” e defendia o projeto das Reformas de Base de João Goulart. Nestes dois documentos constam os nomes do então presidente e secretário do CAXIF, respectivamente Eduardo Luiz Mussi e Luiz Alexandre Müller. A bordo da kombi da UCE, os textos do CAXIF foram espalhados pela cidade entre 31 de março e 1º de abril¹¹⁵.

Nos dois textos lançados pelo CAXIF, assim se posicionava a entidade representativa dos estudantes de Direito:

NOTA OFICIAL.

O Centro Acadêmico XI de Fevereiro, da Faculdade de Direito, face aos acontecimentos que culminaram com a presente crise nacional, vem tomar a seguinte posição:

I-Contra o golpe de direita;

II-Contra as agitações de Magalhães Pinto, Carlos Lacerda e Ademar de Barros;

III-Contra a supressão das conquistas do povo, no campo social, político e econômico;

IV-A favor do Presidente da República;

V-A favor do povo ordeiro, mas espoliado pelos grupos que ora querem dar o golpe;

VI-Contra a morosidade do legislativo em aprovar a mensagem presidencial;

VII-Pela manutenção das liberdades democráticas.

No outro documento, também datado de 31 de março e subscrito por Mussi e Müller, o CAXIF assim se manifestava:

¹¹³ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referência ARJ ACE 18001-68.

¹¹⁴ No Arquivo Central da UFSC há dois documentos mimeografados: uma “Nota Oficial” e um texto intitulado “Brasil, sempre. Democracia também”, ambos datados de 31 de março de 1964. No Arquivo Nacional (Fundo SNI) há informações sobre a distribuição das notas (referência ACT ACE 3268-82).

¹¹⁵ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referência ACT ACE 2256 82-001.

O Centro Acadêmico XI de Fevereiro, frente aos acontecimentos que estão convulsionando o país, declara-se contra o golpe de direita.

Somos democratas e, por isso, queremos a democracia. Não a liberal democracia, cujas normas já não consultam as necessidades do homem de hoje. Mas a social democracia de que muito se fala e ainda não foi concretizada em nossa pátria.

Queremos reformas, Reformas que humanizam a vida no Brasil.

Não admitimos o reacionarismo. O individualismo cruel que não compreende o pão na mesa do brasileiro pobre.

Os erros dos insensíveis à realidade nacional estão preparando a avalanche irreversível das vontades populares. E nós, os estudantes da Faculdade de Direito de S. Catarina, vamos às ruas para advertir consciências políticas, a fim de impedir que essa avalanche estoure, rompendo os diques da calma até aqui mantidas e esmagando até o regime que desejamos vigente.

Não somos contra os ricos. Apenas queremos os pobres menos pobres. Não somos contra as liberdades democráticas. Que seria de nós sem a liberdade de pensar e de dizer? Não somos a favor de outros países e prejuízo do nosso, porque no nosso é nosso e os outros não o são.

Brasil, sempre. Democracia, também. Democracia em favor do povo, sem os medos que, nesta altura da nossa evolução, reduzem os maus compatriotas ao silêncio que avilta a pessoa humana. Nada admitiremos contra o POVO, pois o povo é o Brasil e nós somos Brasileiros.

Ambos os documentos deixam claro o apoio que era prestado pelo CAXIF e por parte dos acadêmicos de direito ao Governo Jango e suas Reformas de Base, entendidas pelos estudantes como necessárias para o desenvolvimento do país e a diminuição da desigualdade social. Observa-se, também, que o conceito de “democracia” era encarado pelos estudantes de Direito como um valor indispensável e universal¹¹⁶.

¹¹⁶ A ideia de democracia como um valor universal e caminho para o socialismo era defendida por parte da esquerda já nos anos de 1960 e ficou teorizada num

Por conta dessas manifestações, Eduardo Mussi e Luiz Müller foram presos em 1º de abril, acusados de subversão da ordem e, dias mais tarde, passaram a responder Inquérito Policial Militar – IPM¹¹⁷. Além deles, foi preso o presidente da UCE e acadêmico de direito, Rogério Queiroz. Manuel Soar, líder dos estudantes secundaristas e futuro calouro da Faculdade de Direito, também foi preso pelos militares na mesma ocasião.

De acordo com Mateus Bandeira Vargas, alguns estudantes que não foram presos tentaram agir e, conduzindo a mesma kombi, saíram pelas ruas do centro de Florianópolis distribuindo panfletos em defesa da legalidade e convocando a população para uma assembleia no prédio da UCE. A kombi andou pouco pelo centro. Logo foi abordada por policiais na Rua Felipe Schmidt, que impediram a ação direta dos estudantes. Na mesma noite, o veículo seria apreendido por militares do 5º Distrito Naval¹¹⁸ e devolvida à UCE apenas após a nomeação de uma nova diretoria da entidade, de confiança da Reitoria da UFSC¹¹⁹. Dentre estes estudantes estava o acadêmico de direito Paulo Benjamin Fragoço Gallotti, filho do então professor da Faculdades de Economia da UFSC e livre-docente da Faculdade de Direito, José do Patrocínio Gallotti, que logo se tornaria um dos principais alvos da repressão.

Ao passo que os subversivos eram caçados e presos, os apoiadores do golpe saíram às ruas da Capital comemorando a deposição do Presidente João Goulart¹²⁰. César Pasold recorda, sem citar nomes, que a comemoração se estendeu por entre os professores da Faculdade de Direito, inclusive com discursos de comemoração em sala de aula. Lembra, ainda, que antes do golpe eram recorrentes as exortações anticomunistas de professores na Faculdade de Direito¹²¹.

Logo nos primeiros dias após o golpe, não muito longe da Faculdade de Direito, houve a invasão de uma livraria por populares, liderados pelo professor da UFSC e ex-deputado estadual Nereu do Vale Pereira¹²². O alvo do grupo era a Livraria Anita Garibaldi, que ficava na

ensaio do marxista Carlos Nelson Coutinho, no final dos anos 1970. Vide: COUTINHO, Carlos Nelson. **A democracia como valor universal**. São Paulo: Ciências Humanas, 1980.

¹¹⁷ Arquivo Nacional, Fundo SNI, referência ACT ACE 2256 82-001.

¹¹⁸ VARGAS, 2016, p. 17-18.

¹¹⁹ REFORMA. Jornal da UCE, 30 de nov. 1964.

¹²⁰ VARGAS, 2016, p. 17-18.

¹²¹ Entrevista concedida ao autor em 09 de março de 2016.

¹²² VARGAS, 2016, p. 26-27.

esquina da Rua Conselheiro Mafra com a Praça XV de Novembro. O grupo tratou de arrombar as portas e retirar das prateleiras os livros que seriam queimados numa grande fogueira defronte à livraria, numa cena que marcou a memória coletiva de Florianópolis e restou imortalizada por Salim Miguel em suas *memórias do cárcere*¹²³. Além da queima de livros, o grupo furtou documentos do PCB guardados na livraria, dentre este uma lista de assinaturas num abaixo-assinado pela legalização do PCB¹²⁴. Tal lista, subscritas por vários alunos e professores da Faculdade de Direito, seria utilizada pelas autoridades militares como uma das provas para a “caça aos comunistas” e para instruir os futuros IPMs.

A livraria era, em 1964, propriedade do Partido Comunista Brasileiro - PCB e funcionava como um ponto de encontro intelectual da esquerda no Centro da Capital. Por lá circulavam estudantes e professores da UFSC, além de ser comum a presença dos estudantes da Faculdade de Direito, fosse para se inteirarem das discussões políticas, fosse para adquirir algum livro “que não fosse jurídico, algo mais filosófico”¹²⁵. Anteriormente, tinha pertencido ao escritor e jornalista Salim Miguel e, mesmo depois da venda, continuou com a alcunha de “livraria do Salim”. Entre os membros mais conhecidos do PCB de Santa Catarina naquela época, estava a esposa de Salim Miguel, a professora secundarista e primeira mulher advogada do Estado, Eglê Malheiros, muito ativa na política local desde os tempos de estudante da Faculdade de Direito nos anos 1940, quando tomou parte no movimento estudantil, até então dominado exclusivamente pelos estudantes homens, tornando-se pioneira na militância estudantil¹²⁶. Salim, mesmo sem filiação oficial ao PCB, foi preso um dia após o Golpe.

Fazendo coro aos apoiadores do golpe de estado, 120 estudantes de direito da UFSC lançaram um documento intitulado “Manifesto à Juventude da Universidade de Santa Catarina e ao Povo Catarinense”, publicado com destaque no jornal “O Estado” em 10 de abril de 1964. No texto, os estudantes de direito comemoram o golpe com as seguintes palavras:

¹²³ MIGUEL, Salim. **Primeiro de abril**: narrativas da cadeia. Rio de Janeiro/Florianópolis: José Olympio, 1994

¹²⁴ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referência ACT ACE 3134-82.

¹²⁵ Entrevista de César Pasold, concedida ao autor em 09 de março de 2016.

¹²⁶ MORETTI, 1984 p. 42.

Os estudantes da Faculdade de Direito desta Universidade, que não podiam, por circunstâncias conhecidas do povo brasileiro, manifestar-se dentro dos princípios democráticos e de acordo com a própria Constituição do País, antes dos últimos acontecimentos que abalaram a Nação, lançam à Juventude e ao Povo Catarinense este manifesto cujo teor é válido, em sua decisão, para o presente e para o futuro.

Acaba de ser extinta no Brasil a mola propulsora do comunismo internacional. Não foi fácil a vitória. Mais difícil será a sua consolidação. Interesses pessoais de alguns, interesses políticos de outros, vaidades aqui e alhures não faltarão para macular os desígnios gloriosos das Forças Armadas do Brasil.

Ao longo da História podemos contemplar na ruína das civilizações o enfraquecimento dos grupos sociais, a divisão das famílias, a liderança do individualismo, o ódio, a inveja, a ambição, a desconfiança, o egoísmo, a indiferença – e em consequência disso tudo o desabar dos impérios, o extinguir-se das culturas e o desaparecimento das civilizações. Essa tem sido a origem remota dos grandes cataclismas. Foi o destino da Grécia e de Roma. É a lição triste da sua História.

No estudo das realidades nacionais e universais do nosso tempo, não basta falar em idéias. Não basta falar em ideais. Não basta falar em cultura. Não basta falar em Democracia. Não basta falar em nacionalismo. Não basta falar em Civilização. É necessário saber o que significa cada uma dessas coisas. As idéias e os ideais para nós se conjugam nas clareiras abertas do Cristianismo. Os gregos e os romanos, nos momentos culminantes de sua história, foram povos cultos mas nem sempre civilizados. Porque só o Cristianismo civiliza os povos. E somente à luz de seus princípios, nas tradições de cada povo, se conceitua a verdadeira Democracia.

Ao sopro de idéias extravagantes, oriundas de nações abaladas pela guerra, temos recebido da Europa e de outros pontos do mundo nações erradas e até criminosas sobre nós e a nossa própria civilização. É o caso, por exemplo, do

nacionalismo, bandeira hoje desfraldada até mesmo por aqueles que negam a Nação e sua própria Pátria.

Nós, estudantes de Direito, temos, acima de todos, o dever de empunhar o lema da Lei, da Ordem e da Liberdade humana, contra tôdas as tiranias negadoras do homem e da Civilização. Temos de ter a convicção inabalável do direito e da justiça.

Não faltemos, pois, ao nosso Destino. Não faltemos à nossa Missão. Seria um crime de lesa-Pátria.

Florianópolis, 06 de abril de 1964.¹²⁷

Nas fontes consultadas não foram localizados os nomes dos 120 estudantes de direito que subscreveram o Manifesto. No entanto, pelo teor conservador do texto, é possível ter uma noção bastante clara do embate político-ideológico na Faculdade de Direito entre os discentes, bem como entre os professores. Os estudantes de direito da UFSC de 1964, poucos anos depois, passariam a ocupar importantes postos no Judiciário, no Executivo e no Legislativo, além de se tornarem docentes na própria Faculdade. Outros, ainda, tornar-se-iam quadros importantes da administração da UFSC, inclusive na agência do SNI que seria criada junto à Reitoria no início dos anos 1970.

Alguns dias depois do golpe, Florianópolis teria sua versão da Marcha da Família com Deus pela Liberdade. A primeira marcha havia ocorrido em São Paulo, em 19 de março de 1964, com uma grande concentração de pessoas na Praça da Sé. Após, as Marchas se repetiram em várias cidades do país, como uma resposta da “tradicional família brasileira” à suposta ameaça comunista, representada pelo discurso de Jango na Central do Brasil em 13 de março daquele ano e pelo programa das Reformas de Base¹²⁸.

A Marcha de Florianópolis foi amplamente divulgada pelos dois principais jornais em circulação no período, *A Gazeta* e *O Estado*. A iniciativa partiu de Edith Gama Ramos, esposa do então Governador do Estado, Celso Ramos, do PSD. Celso, após certa cautela, declarou apoio aos golpistas e passou a dividir o Palácio Rosado com o Almirante Murillo Vasco do Valle Silva, do 5º Distrito Naval - DN, homem de confiança dos militares e futuro ministro-chefe do Estado-Maior das

¹²⁷ O ESTADO. Florianópolis, 10 de abril de 1964, p. 08.

¹²⁸ GASPARI, 2014, p. 320.

Forças Armadas no governo Médici. Edith, por sua vez, dividiria com as senhoras catarinenses da Campanha da Mulher pela Democracia – CAMDE a organização da Marcha. A CAMDE era financiada pelo Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais – principal articulador da conspiração empresarial contra Jango, juntamente com o Instituto Brasileiro de Ação Democrática – IBAD¹²⁹. Presidida pela professora de pedagogia da UFSC, Maria Carolina Galotti Kehrig, a CAMDE colocou milhares de pessoas nas ruas de Florianópolis em 17 de abril, sob discursos de vivas à liberdade e do fim do perigo comunista.

Dentre os oradores da Marcha, estavam dois notáveis professores da Faculdade de Direito da UFSC, que também ocupavam cargos de autoridade. Eram o reitor João Davi Ferreira Lima e o desembargador presidente do Tribunal de Justiça Ivo Guilhon Pereira de Mello. Os professores de direito dividiram palco e microfone com autoridades políticas e eclesiásticas de Florianópolis, que bradavam “Liberdade, Liberdade, Liberdade!”¹³⁰.

De acordo com o Jornal “O Estado”¹³¹:

Florianópolis assistiu, sexta-feira, um belíssimo espetáculo de civismo. Milhares de pessoas correram as ruas para, irmanadas com as mais expressivas personalidades do nosso mundo oficial, o religioso e cultural, participar da Marcha da Família com Deus pela Liberdade, que se constituiu na maior demonstração de civismo jamais realizada em Florianópolis.

O golpe tinha, portanto, apoio político, popular e eclesiástico em Florianópolis. Tinha, também, apoio entre professores e alunos da Faculdade de Direito da UFSC, incluindo o professor de direito e então reitor Ferreira Lima. Um ano depois, no primeiro aniversário da “revolução”, o reitor Ferreira Lima faria uma palestra durante as comemorações¹³².

¹²⁹ DREYFUS, 1986, p. 148.

¹³⁰ O ESTADO. Florianópolis, 19 de abril de 1964.

¹³¹ Idem.

¹³² O ESTADO. Florianópolis, 31 de março de 1965.

2.2 Operação Limpeza: a Comissão de Inquérito inicia a caça aos comunistas na Rua Esteves Júnior n. 11

Em maio de 1964, por força do Ato Institucional n. 1 – AI-1, foram instaladas comissões de investigação sumária em todas as universidades e órgãos do Poder Executivo, cujo objetivo era identificar os considerados “subversivos” para eventuais exonerações e monitoramento. Era o início do “expurgo” da “revolução”. As investigações estavam previstas no artigo 7º daquele Ato Institucional:

Art. 7º - Ficam suspensas, por seis (6) meses, as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade.

§ 1º - Mediante investigação sumária, no prazo fixado neste artigo, os titulares dessas garantias poderão ser demitidos ou dispensados, ou ainda, com vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, mediante atos do Comando Supremo da Revolução até a posse do Presidente da República e, depois da sua posse, por decreto presidencial ou, em se tratando de servidores estaduais, por decreto do governo do Estado, desde que tenham tentado contra a segurança do País, o regime democrático e a probidade da administração pública, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos.

Os trabalhos das comissões de investigações nas universidades foram regulamentados pela Portaria n. 259, baixada pelo ministro da educação, Flávio Suplicy de Lacerda, em 19 de abril de 1964, apenas quatro dias depois de sua posse no MEC. A Portaria 259 determinava às universidades a instauração de inquéritos administrativos, de modo que os reitores foram comunicados via telegrama em 22 de abril, devendo estes concluir os trabalhos em trinta dias¹³³.

De acordo com Rodrigo Patto Sá Motta, a Portaria do MEC não era muito detalhista no que dizia respeito ao funcionamento das comissões, sendo que coube aos dirigentes de cada comissão local

¹³³ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **As universidades e o Regime Militar**: cultura política brasileira e modernização autoritária. Rio de Janeiro: Zahar, 2014, p. 51

definir os parâmetros. A própria denominação variou por entre as universidades. Na UFRGS foi denominada “Comissão Especial de Investigação Sumária”, na UFMG foi designada como “Comissão de Sindicância”. Motta também afirma que os expurgos nas universidades e demais órgãos públicos não respeitaram o direito de defesa e a presunção de inocência dos indiciados, restando comuns casos de afastamentos por simples “presunção de serem subversivos ou corruptos”¹³⁴.

Os alvos das comissões nas universidades eram as pessoas com alguma vinculação às organizações de esquerda, em especial o PCB, o PTB e a Ação Popular. O objetivo era afastar das universidades principalmente os professores que partilhassem de algum valor da esquerda ou mesmo uma ideologia mais progressista¹³⁵. Para Motta, instaurou-se um verdadeiro clima de “caça às bruxas” e de exceção a medida que os procedimentos iam sendo conduzidos nas universidades¹³⁶. Era o expurgo da pretensa “revolução salvadora”.

Na UFSC, após a “sugestão” do Ministro Suplicy de Lacerda, a comissão foi instalada em 02 de maio de 1964 pelo reitor em exercício Luiz Osvaldo D'Acampora, sendo nomeado como presidente o desembargador e professor Vitor Lima, que era da Faculdade de Economia e da Faculdade de Direito, juntamente com os professores Ernesto Bruno Cossi, da Escola de Engenharia Industrial, e Antônio Moniz de Aragão, da Faculdade de Medicina e da Faculdade de Serviço Social¹³⁷. Ficou designada como “Comissão de Inquérito”.

De acordo com Bandeira Vargas, os nomes dos professores para a composição da Comissão de Inquérito da UFSC foram escolhidos pelo Almirante Murillo Vasco do Valle Silva, do 5º Distrito Naval, na época detentor da maior patente militar em Santa Catarina¹³⁸.

Algumas semanas antes do início dos trabalhos da Comissão, o CUN deliberou pela instauração de uma Comissão que investigaria a FEUSC – Federação dos Estudantes da Universidade de Santa Catarina, órgão representativo dos estudantes da Universidade, por suas atividades consideradas subversivas. A entidade, que futuramente seria substituída pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE nos termos da Lei Suplicy,

¹³⁴ *Ibidem*, p. 55.

¹³⁵ *Ibidem*, p. 56.

¹³⁶ *Ibidem*, p. 51.

¹³⁷ Esta Comissão foi instaurada pela Portaria n. 0079/64, do Gabinete do Reitor.

¹³⁸ VARGAS, 2016, p. 32.

era então presidida pelo estudante de direito Francisco Mastella, que se encontrava preso desde o golpe, e o vice-presidente era o estudante Walmir José Antônio da Silva, também da Faculdade de Direito. Após o golpe, o reitor Ferreira Lima queria cassar sumariamente toda a direção da entidade estudantil, mas, após debates na sessão do CUN e com a intervenção do professor de direito Waldemiro Cascaes, que considerava extrema a sugestão do reitor, os estudantes não foram cassados. Por sugestão de Cascaes, criou-se, então, uma Comissão para investigar a FEUSC, garantindo aos estudantes o direito ao contraditório e defesa¹³⁹.

Essa Comissão do CUN restou presidida pelo professor Miguel Manganelli Orofino, da Faculdade de Odontologia, e contou com a participação do professor Bruno Ernesto Cossi, da Escola de Engenharia Industrial, e do professor e ex-diretor da Faculdade de Direito Abelardo Assumpção Rupp. Garantido por maioria o direito de defesa ao estudante Walmir José Antônio da Silva em 48 horas, este abriu mão da defesa após a Comissão apresentar parecer pelo seu afastamento. Para Bandeira Vargas, esta Comissão foi o ensaio para a “caça às bruxas” na UFSC sob o comando de Vitor Lima¹⁴⁰.

Já a Comissão de Inquérito do Ato Institucional, por sua vez, iniciou os trabalhos no dia 5 de maio de 1964, em uma sala do antigo Palácio da Reitoria, que ficava localizado na Rua Bocaiúva, no centro de Florianópolis. De início, a Comissão expediu uma série de ofícios aos diretores das faculdades e às autoridades militares da cidade, solicitando a remessa de informações acerca de atividades subversivas.

A Faculdade de Direito e seus dois últimos diretores – Henrique Stodieck e Waldemiro Cascaes – estiveram no centro das atenções da Comissão de Inquérito da UFSC. Para alguns professores, incluindo o reitor Ferreira Lima, e para as autoridades militares, a Faculdade de Direito era a “mais contaminada pelo esquerdismo reformista revolucionário”, sendo que a causa de tal fato era atribuída aos professores Stodieck e Cascaes, que estariam resistindo ao expurgo da “revolução” e acobertando estudantes subversivos. Para os militares, sob a batuta de Stodieck, a ordem dominante na Faculdade de Direito era “agitação e mais agitação”¹⁴¹.

¹³⁹ Arquivo Central da UFSC, Livro de Atas do CUN;

¹⁴⁰ VARGAS, 2016, p. 31.

¹⁴¹ Informações presentes na Ficha Conceito de Henrique Stodieck, documento confidencial. Arquivo Nacional, Fundo SNI, referência ARJ ACE 18001-68.

A ficha conceito¹⁴² de Stodieck o classificava como “esquerdista” e estimulador de ações subversivas dos estudantes mesmo antes da “revolução”, possuindo grande influência sobre os estudantes e professores progressistas, tendo sido o responsável direto por incitar o CAXIF e a UCE a pedirem intervenção do MEC na UFSC em 1963. Segundo os organismos de segurança, Stodieck havia transformado a Faculdade num verdadeiro “palco de conferências de agentes da subversão”:

Houve até incidentes em determinada solenidade, da qual fez parte da mesa, que presidiu os trabalhos, o Sr. VIDALVINO DA ROSA, comunista e líder sindical, como integrante da Frente Operário Estudantil. Nessa ocasião um dos professores retirou-se em sinal de protesto. Comandaram greves contra o que pudesse dar motivo a essa medida extrema ou contra o que a UNE determinasse. É bem verdade que houve resistência a algumas determinações da UNE, mas, simultaneamente, isso pouco acontecia. Promoveram comícios, passeatas e conferências de líderes esquerdistas, quase sempre no Salão Nobre da Faculdade de Direito, sob a complacência dos Diretores e Vice-Diretores, Professores HENRIQUE STODIECK e WALDEMIRO CASCAES (fls. 18). A Faculdade de Direito era, entre as demais, a mais contaminada pelo esquerdismo reformista revolucionário. Aliás, em grande parte, cabe a responsabilidade à atual direção, que, até agora, resistiu ao expurgo da Revolução.¹⁴³

O clima “subversivo” da Faculdade e o consentimento de seus diretores não passariam em branco pela Comissão presidida pelo desembargador Vitor Lima. Além dos diretores da Faculdade de Direito, outro professor de direito seria um dos alvos principais da Comissão. Era o professor José do Patrocínio Gallotti, desembargador aposentado e professor livre-docente de teoria geral do direito na Faculdade de Direito. O professor Gallotti, que vinha lecionando na Faculdade de

¹⁴² Uma espécie de resumo individual feito pelas autoridades policiais militares sobre as atividades políticas de alguma pessoa.

¹⁴³ *Ibidem*.

Ciências Econômicas, era tido pelos órgãos de segurança como “o comunista mais antigo e mais atuante do Estado”¹⁴⁴ e, desde o golpe, estava detido no 14º Batalhão de Caçadores¹⁴⁵. Rogério Queiroz lembra que a presença do professor Gallotti nas reuniões e manifestações pública da UCE era uma constante¹⁴⁶.

Para viabilizar o trabalho da Comissão no pouco tempo dado pelo MEC, os membros resolveram dividir os trabalhos por Faculdade e casos mais graves, cada um com um processo individual e um relator específico. Deste modo, o professor Gallotti foi investigado através do Processo n. 01/1964, cujo relator era o professor Antônio Moniz de Aragão, e a Faculdade de Direito seria investigada no Processo n. 02/1964, de relatoria do professor Ernesto Bruno Cossi¹⁴⁷.

O movimento estudantil também estava no centro das atenções da Comissão. No dia 20 de maio, a Comissão enviou ofício ao reitor Ferreira Lima solicitando informações sobre os presidentes da FEUSC, da UCE e do CAXIF, que eram, respectivamente, os estudantes de direito Francisco Mastella, Rogério de Queiroz e Eduardo Luiz Mussi, todos ainda presos naquela ocasião, acusados de subversão e ligações diretas com a UNE. Além destes, estavam presos os estudantes de direito Luiz Henrique da Silveira e Carlos Adauto Vieira¹⁴⁸, detidos após o golpe sob as mesmas acusações que os colegas.

De acordo com os documentos da Comissão de Inquérito, outros professores e estudantes da Faculdade de Direito foram investigados. Entre os professores, estavam Aldo Ávila da Luz, que lecionava direito civil, o assistente dessa mesma cadeira, professor Dalmo Bastos Silva, além do professor Telmo Ribeiro, que lecionava direito constitucional. Nos arquivos do SNI, o professor Telmo era descrito como um membro destacado do PTB de Florianópolis, tendo participado da Liga da Emancipação Nacional em 1954, bem como do Comitê de Santa Catarina da Campanha Pró-Reformas de Base em 1963, juntamente com o então deputado estadual Evilásio Nery Caon¹⁴⁹.

¹⁴⁴ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referência AC ACE SEC 1840-69

¹⁴⁵ Arquivo Central da UFSC. Fundo Procuradoria, pasta Sindicância, Ofício n. 56/1964.

¹⁴⁶ Depoimento à Comissão Estadual da Verdade, Memória e Justiça da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Relatório Final.

¹⁴⁷ Arquivo Central da UFSC. Fundo Procuradoria, pasta Sindicância.

¹⁴⁸ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referências BR DFANBSB AAJ IPM 0020 e AC ACE 81987-75-002.

¹⁴⁹ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referência AC ACE 96304-65.

Além dos estudantes presos, também foram investigados na Faculdade de Direito os estudantes Ivo Eckert e Orestes Vidal Guerreiro. O professor Aldo já havia passado alguns dias na prisão após o golpe por conta de sua atuação como juiz, conforme recorda seu genro Ernani Bayer¹⁵⁰, ex-aluno da Faculdade de Direito e posteriormente reitor da UFSC.

A Comissão de Inquérito contou com o apoio do reitor João David Ferreira Lima, que prestou informações sobre o professor Stodieck, seu desafeto¹⁵¹. Em 15 de maio, o reitor enviou à Comissão o Ofício n. 863/1964, no qual relatava as atividades subversivas das quais tinha conhecimento. O relatório é bastante econômico sobre a maioria das Faculdades da Universidade, mas, com relação à Faculdade de Direito, é rico em detalhes e informações.

Sobre os possíveis atos de subversão nas Faculdades, dizia o reitor no ofício que “com exceção do Diretor da Faculdade de Direito, que constituirá um capítulo especial da nossa exposição, contra os demais nada sabe esta Reitoria”. Em sua explanação sobre o professor Stodieck, Ferreira Lima começava afirmando que o diretor da Faculdade de Direito teria faltado com a verdade em um ofício enviado à Comissão, no qual dava explicações acerca de uma solenidade de Formatura:

Afirma o Diretor que na solenidade de colação de grau da turma de Bacharelados de 1963, ‘no discurso então promovido nada encontrei que poderia ser denominado subversivo’.

Não é, absolutamente, verdadeira a afirmação. O discurso do acadêmico orador da turma foi de caráter subversivo, tanto que a Professora Cecília Colombina Moniz de Aragão, que tinha assento no Doutoral, retirou-se do recinto e, segundo fomos informados, por não concordar com os termos o discurso.

E o reitor continuava com a delação do seu desafeto, frisando a sua complacência com a subversão entre os estudantes da Faculdade:

¹⁵⁰ Entrevista concedida ao jornalista Mateus Bandeira Vargas. In: VARGAS, 2016, p. 57.

¹⁵¹ No Arquivo Central da UFSC há o Relatório n. 08 da Comissão de Inquérito, datado de 19 de maio de 1964, na parte do arquivo referente ao Gabinete do Reitor. Este relatório detalha as atividades do diretor Henrique Stodieck e dos estudantes do CAXIF no período pré-Golpe.

É público e notório que os órgãos estudantis FEUSC, UCE e Diretório da Faculdade de Direito [CAXIF], cujos presidentes foram ou ainda estão presos pelas autoridades militares, mantinham íntima ligação com a UNE, acompanhando e aprovando a política subversiva daquele órgão estudantil. E tanto foi assim que, em Florianópolis, foi realizado um Congresso da UNE e, aqui estiveram, proferindo conferências os Srs. Leonel Brizola e Pe. Alípio, sendo que o citado congresso, conforme confirmou o próprio Diretor, foi realizado na Faculdade de Direito. Parece-nos de toda conveniência que essa Comissão solicite ou consiga o temário de tal congresso.

Mencionava, também, a posição favorável de Stodieck à representação estudantil na proporção de 1/3 nos colegiados, pauta que vinha sendo defendida pela UNE:

Na campanha nacional de participação de 1/3 dos estudantes em todos os órgãos de deliberação coletiva, quer da Universidade, quer das Faculdades, o Diretor colocava-se imediatamente ao lado dos estudantes. Assim, a Faculdade de Direito deu logo aquela participação aos estudantes na sua Congregação.

Ferreira Lima também usou do Ofício para “relembrar” o episódio da tentativa de intervenção na Universidade, no qual os acadêmicos da UCE e do CAXIF acionaram o MEC com denúncias contra a Reitoria no ano anterior, 1963. Para Ferreira Lima, era clara a ingerência direta do professor Stodieck com a participação dos acadêmicos Francisco Mastella e Otávio Ferrari Filho.

Relatava no Ofício:

[...] os mesmos acadêmicos da UCE e do Diretório da Faculdade de Direito e, em seguida, da UNE, enviaram denúncia contra a Reitoria ao Presidente da República, Ministro da Educação e Cultura e Conselho Federal de Educação, pedindo intervenção na Universidade e nomeação de

Reitor pro-tempore. Estes pedidos foram feitos subrepticiamente e deles só tivemos conhecimento quando baixados em diligência para informações e quando aqui esteve, a mando do então Ministro Júlio Sambaquy, o Consultor Jurídico do MEC, Sr. Álvaro Alvarez Campos. Este permaneceu vários dias nesta capital, sempre em contato com os estudantes daqui e os do Congresso da UNE que se realizava, e, não mantendo nenhum entendimento oficial conosco a quem, apenas encaminhou um ofício, repetindo os mesmos tópicos e mais um da denúncia formulada pelos estudantes.

Para o professor Ferreira Lima, o pedido de intervenção estava dentro de um esquema maior de subversão da ordem, “quebra de autoridade e inversão dos princípios dominantes”. Do relatório constou, ainda, a permissão de Stodieck para que fosse pendurada na fachada da Faculdade de Direito a faixa com os dizeres “*Queremos intervenção na USC*”, além da suspensão das aulas na Faculdade, por ordem de Stodieck, logo após o “movimento revolucionário”.

O Ofício também mencionava um fato curioso: “Finalmente, é de estranhar que o Diretor não saiba que o acadêmico Luiz Carlos Mussi foi preso por ordem das autoridades em plena aula, na Faculdade de Direito”. Muito provavelmente, o reitor se referia ao presidente do CAXIF, Eduardo Luiz Mussi, ou ao secretário da entidade, Alexandre Luiz Müller, ambos presos depois do golpe.

Ao se referir aos demais professores da Faculdade de Direito, Ferreira Lima citava o professor José do Patrocínio Gallotti, que estava preso, e os professores Aldo Ávila da Luz e seu assistente Dalmo Bastos Silva. Sobre os estudantes, o reitor apenas reiterava as atividades do CAXIF consideradas subversivas, sugerindo que a Comissão investigasse tais atividades mais a fundo através dos jornais estudantis.

Em que pesem as denúncias listadas pelo reitor e a sucessiva investigação aos professores da Faculdade de Direito, nada ocorreu após a Comissão lavrar parecer conclusivo sobre as atividades subversiva da Faculdade, sob relatoria do professor Ernesto Bruno Cossi. Foram feitas apenas sugestões à Reitoria, visto que a Comissão entendeu não ser sua competência a aplicação de quaisquer tipos de sanções aos investigados, sugerindo tão somente que a Reitoria e o Ministério da Educação avaliassem o que deveria ser feito a partir do parecer conclusivo.

Entretanto, o fim da Comissão não significaria o fim do embate entre Ferreira Lima e Stodieck, muito menos que a Faculdade de Direito – seus alunos e professores – deixaria de ter atenções especiais das autoridades militares. Muito pelo contrário.

Diferentemente do que ocorrera no parecer referente aos professores da Faculdade de Direito, a Comissão não teve o mesmo entendimento com relação ao professor Gallotti, livre-docente de teoria geral do direito. Para este professor, àquele tempo lecionando também na Faculdade de Ciências Econômicas, o relator Moniz de Aragão não mediu palavras para confirmar as acusações pelas suas “atividades subversivas”.

O relator do Processo n. 01/1964 da Comissão de Investigação da UFSC, professor Moniz de Aragão, começava seu parecer citando a ficha policial do professor Gallotti na Delegacia de Ordem Política e Social de Santa Catarina – DOPS, na qual constava que “descrever todas a atividades do prontuário seria coisa impossível”, devido ao elevado número de atividades consideradas subversivas¹⁵². Para o relator, as atividades de Gallotti eram defesas das “teses e posições esquerdistas” em sala de aula ou a atuação como membro de um dos “muitos disfarces do Partido Comunista”. Moniz de Aragão listava as atividades “subversivas” do professor Gallotti, começando pela atuação como organizador do Encontro Nacional em Solidariedade a Cuba, em 1961, na Capital. Acusava-o de publicar no jornal “A Gazeta”, em 11 de setembro de 1963, um “convite ao povo e às autoridades para ato público contra o Acordo militar Brasil-Estados Unidos”. Segundo o relatório conclusivo, “em junho de 1964, membro do diretório estadual provisório da Liga de emancipação nacional. A esta altura, dizemos, é conveniente recordar o princípio pregado por Lenine do que ‘o nacionalismo é a fase inicial de penetração do comunismo’”.

O relator também recordava de uma das conferências proferidas pelo professor Gallotti na Faculdade de Direito, sobre materialismo histórico, na qual teria ficado clara a sua posição doutrinária favorável ao marxismo, fato confirmado pelo próprio Gallotti em sua defesa escrita perante a Comissão. Para deixar ainda mais evidente a posição intelectual do professor Gallotti, lembrava o relator que, em 29 de junho de 1957, ao fazer o concurso para professor da Faculdade de Direito, teria o candidato se declarado como um “socialista-marxista”, fato este também confirmado por Gallotti em sua

¹⁵² Arquivo Central da UFSC. Sindicância, Relatório Final do Processo n. 01/1964.

defesa, tendo afirmado que não se tratava se qualquer tipo de ilegalidade ou descumprimento de preceito legal.

Gallotti também era acusado de estar presente em todas as atividades comunistas da cidade, inclusive “todos os movimentos estudantis e reuniões de caráter ideológico comunista”, tendo frequentado reuniões políticas da UCE e da Frente Operária Estudantil Popular. A evidência da participação e influência direta do professor Gallotti na suposta “subversão” do movimento de Florianópolis estava, também, segundo o relator, num presente que o professor havia dado ao estudante de direito Carlos Adatao Vieira. Tratava-se de um livro de Frederick Engels, de uma coleção sobre marxismo. O Relatório chega a transcrever a dedicatória do professor ao aluno: “Para o amigo Adatao de cuja inteligência, caráter e capacidade de luta, muito espera o nosso grande povo, com um abraço de José do Patrocínio Gallotti”.

Interessante observar na defesa escrita que o professor Gallotti, em momento algum, tentava esconder ou negar sua posição ideológica. Pelo contrário, diante da Comissão se reafirmou como um marxista. Todavia, a defesa e a desconstrução dos depoimentos dos delatores de Gallotti não foram suficientes para a Comissão, a partir da indicação do relator Moniz de Aragão, sugerir a exoneração do cargo de professor:

ISTO POSTO, considerando que o professor JOSÉ DO PATROCÍNIO GALLOTTI é socialista-marxista confesso, considerando que pronunciou conferências políticas na sede da União Catarinense de Estudantes, considerando que em duas teses de concurso defendeu doutrinas marxistas, considerando que profere suas aulas ‘também à luz do marxismo’ considerando que assinou pedido para a volta à legalidade do partido comunista brasileiro, considerando sua intimidade com comunistas confessor em manifestações públicas, considerando o seu comparecimento à reunião da Frente de Mobilização Popular, na UCE, onde compareceram estudantes e indivíduos provavelmente comunistas, considerando tudo quanto consta destes autos e que se relaciona com a intensa atividade marxista

do professor Gallotti, seja ostensiva, seja disfarçada,

CONCLUÍMOS,

1º) que o professor JOSÉ DO PATROCÍNIO GALOTTI não pode continuar no exercício da cátedra já que, por seus atos e atitudes, feriu os princípios do Ato Institucional. [...] 2º) que, por suas atividades, incorreu nos atos e sanções previstos na Lei de Segurança nacional. Tendo em vista o que se conclui no item 2º, deve ser encaminhada cópia dos presentes autos ao Sr. Cel. Comandante do 14º Batalhão de Caçadores, que, com o seu alto critério, determinará as providências cabíveis.

Florianópolis, 9 de junho de 1964.

Antonio Moniz de Aragão, Pres. e Relator.

O Parecer foi seguido pelos membros suplentes da Comissão, professor João Makowiecky, da Faculdade de Ciências Econômicas, e professor Gustavo Zimmer, da Faculdade de Medicina. A Comissão sugeria ao reitor a avaliação do caso do professor Gallotti para verificar a possibilidade de efetiva exoneração.

O professor Gallotti não foi exonerado do seu cargo na UFSC. No entanto, foi submetido a um IPM, juntamente com seu filho, o estudante de direito Paulo Fragoso Gallotti, preso logo após o golpe¹⁵³. O IPM do professor Gallotti acabou virando denúncia oferecida pela Procuradoria à 5ª Auditoria Militar em Curitiba¹⁵⁴. No processo constam os nomes dos delatores de Gallotti. O professor Nereu do Vale Pereira estava entre aqueles que depuseram e assinaram documentos acusando Gallotti, juntamente com Darcy Brasileiro dos Santos, que assinou documento afirmando que o professor Gallotti fazia “pregação comunista”, fugindo totalmente do conteúdo das aulas e descontentando os alunos. Nereu havia liderado o grupo que incendiou livros da Livraria Anita Garibaldi após o golpe.

Depois de ficar preso praticamente por três meses, Gallotti foi solto e passou a responder o processo militar em liberdade. O Habeas Corpus que garantiu a liberdade foi impetrado, curiosamente, pelo professor da Faculdade de Direito e advogado Fernando José Caldeira

¹⁵³ Mateus, p. 40.

¹⁵⁴ Supremo Tribunal Federal, Habeas Corpus n. 42.756, de Curitiba, impetrante Fernando José Caldeira Bastos, paciente José do Patrocínio Gallotti.

Bastos perante o STF, que entendeu não configurar qualquer tipo de infração penal a acusação de ser um marxista confesso¹⁵⁵. Ex-aluno da Faculdade de Direito, Caldeira Bastos seria eleito deputado estadual pela Arena em 1967 e reeleito em 1971. Também ocupou cargos de secretário de estado nos governos de Antônio Carlos Konder Reis (1975-1979) e Jorge Bornhausen (1979-1982), ambos também da Arena¹⁵⁶.

No Arquivo Central da UFSC não consta cópia do relatório final do Processo n. 03/1964, referente à Faculdade de Direito. Há tão somente o Relatório Geral da Comissão e o Relatório Final do Processo n. 01/1964, que investigou o Professor Gallotti.

O Relatório Geral da Comissão de Investigação da UFSC foi lavrado no dia 18 de junho de 1964, na Sala das Sessões da Reitoria. Foram indiciados seis professores¹⁵⁷ e dois funcionários depois de ouvidas 98 testemunhas e com a colaboração da maioria dos diretores das faculdades, do Reitor e das autoridades militares.

Faziam os membros da Comissão, no Relatório Geral, um “apelo” ao reitor Ferreira Lima:

Fica, no entretanto, o apêlo ao Magnífico Reitor, para que conhecendo, pelos mencionados relatórios parciais, a exata da vida Universitária Catarinense, possa determinar providências que facultam à nossa Universidade sua integração no verdadeiro espírito universitário, qual o voltado, exclusivamente, a assuntos de natureza técnica-científica.

A Comissão encerrava suas atividades na UFSC e concluía a primeira etapa da “operação limpeza”, que tomou conta da maioria das universidades públicas do país, garantindo um dos primeiros intentos dos militares: neutralizar um dos locais de maior incidência das ideias de esquerda¹⁵⁸. As comissões espalhadas pelo país indiciaram, perseguiram e cassaram professores e estudantes, garantindo o “expurgo da revolução”. Entretanto, não foi o suficiente, inclusive na UFSC.

¹⁵⁵ Idem.

¹⁵⁶ CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Deputados brasileiros**. Repertório (1983-1987).

¹⁵⁷ Não há no Arquivo Central da UFSC os nomes de todos os indiciados.

¹⁵⁸ MOTTA, 2014, p. 61.

2.3 O Marechal disse “não”: intervenção na Faculdade de Direito

A “operação limpeza”, através da Comissão de Inquérito da UFSC, não foi o ponto final no conflito entre o diretor Stodieck e o reitor Ferreira Lima. Os professores Stodieck e Cascaes continuaram à frente da Faculdade de Direito, mas novos episódios do conflito ocorreriam nos anos seguintes.

Em 1966, a Congregação se reuniu para escolher o sucessor do professor Henrique Stodieck na direção da Faculdade de Direito. Após deliberação do colegiado, restou escolhido o professor Waldemiro Cascaes, ligado politicamente ao professor Stodieck e então vice-diretor da Faculdade. A lista tríplice também contava com os nomes do próprio professor Stodieck e do professor Aldo Ávila da Luz, justamente os três professores alvos da Comissão de Inquérito de 1964 e do reitor Ferreira Lima¹⁵⁹.

A lista foi remetida ao ministro da educação e cultura, Pedro Aleixo, e ao Presidente Marechal Castelo Branco, vez que a Lei de Diretrizes e Bases¹⁶⁰ e o Estatuto do Magistério Superior¹⁶¹, vigentes à época, determinavam que a nomeação de diretor de unidade federal de ensino caberia ao Presidente da República após parecer do ministro da educação.

O ministro da educação, recebendo a lista tríplice, remeteu-a ao Marechal Camilo Castelo Branco:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a lista tríplice elaborada pela Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, a fim de que, na forma do artigo 52, do

¹⁵⁹ Arquivo do Centro de Ciências Jurídicas. Livro de Atas da Congregação.

¹⁶⁰ BRASIL. Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961. “Art. 76. Nos estabelecimentos oficiais federais de ensino superior, os diretores serão nomeados pelo Presidente da República dentre os professôres catedráticos efetivos em exercício, eleitos em lista tríplice pela congregação respectiva, em escrutínios secretos, podendo os mesmos ser reconduzidos duas vezes.”

¹⁶¹ BRASIL. Lei 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965. “Art. 43. Os Diretores dos estabelecimentos oficiais federais de ensino superior serão nomeados pelo Presidente da República, dentre os Professôres Catedráticos eleitos em lista tríplice pela Congregação ou colegiado equivalente respectivo, podendo ser reconduzidos até duas vezes”

Estatuto da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com o artigo 43, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, e, de acordo com o artigo 3º, do Decreto nº 56.410, de 3 de julho de 1965, seja escolhido e nomeado o respectivo Diretor.

A lista tríplice em referência constituiu-se dos seguintes nomes:

1º escrutínio - WALDEMIRO CASCAES, Professor Catedrático, vitalício, de Direito Judiciário Civil (1ª cadeira), com 10 (dez) votos;

2º escrutínio – HENRIQUE STODIECK, Professor Catedrático, vitalício, de Direito do Trabalho, com 6 (seis) votos;

3º escrutínio – ALDO ÁVILA DA LUZ, Professor Catedrático, vitalício, de Direito Civil (3ª cadeira), com 9 (nove) votos.

O Presidente Marechal Castelo Branco, após analisar a lista, de próprio punho, despachou no ofício o seguinte: *“Nas circunstâncias atuais, julgo inaceitáveis os nomes constantes da lista apresentada. Em 22 julho 66”*¹⁶². O arquivo no qual se encontra tal despacho de Castelo Branco é um ofício confidencial, de n. 37, enviado pelo reitor João David Ferreira Lima ao general Carlos Alberto da Fontoura, então Chefe do SNI, datado de 27 de outubro de 1969. No ofício, Ferreira Lima requer ao SNI as fichas individuais dos professores Stodieck e Cascaes, afirmando que, possivelmente, seriam tomadas “providências drásticas”, principalmente em relação a Stodieck, vez que este estaria se posicionando contra o projeto de reforma universitária que estava sendo implantando pioneiramente na UFSC pelas mãos do próprio Ferreira Lima. Conforme se verá na próxima parte desta dissertação, Stodieck foi um dos maiores opositores da reforma universitária dos militares. E a reforma encontrou na UFSC seu principal laboratório e no reitor Ferreira Lima o seu principal e mais ferrenho defensor.

No arquivo remetido pelo SNI ao reitor Ferreira Lima, além do “não” do Marechal, há as fichas/dossiês dos professores Henrique Stodieck e Waldemiro Cascaes, resumindo algumas das atividades tidas como “subversivas” de ambos à frente da direção da Faculdade de Direito da UFSC, provavelmente o que motivou o “não” do Marechal

¹⁶² Arquivo Nacional. Fundo SNI, referência AC-ACE-SEC 17199-69.

Castelo Branco na lista tríplice, todas produzidas pelos órgãos de segurança e de informações.

Sobre Cascaes, constavam os seguintes antecedentes:

Reconhecido comunista e incitador de estudantes. Considerado elemento corrupto. Relacionado como um dos 50 comunistas mais atuantes em Santa Catarina. Em 1965 [sic], juntamente com HENRIQUE STODIECK e ALDO ÁVILA DA LUZ, constou de uma lista tríplice como candidatos à Direção da Faculdade de Direito da UFSC. Os professores em causa, são contra-revolucionários e eram incitadores nos meios estudantis antes de 31 de Março de 1964. [...] Muito ligado a HENRIQUE STODIECK. Está como Diretor da Faculdade de Direito em virtude de uma manobra da própria congregação representada apenas por 4 professores e seis alunos, que decidiram por maioria absoluta que o marginado [Waldemiro Cascaes] permaneceria na Direção da referida Faculdade, até nomeação de outro pelo Exmo^o. Sr. Presidente da República. Lidera um grupo que monopoliza todo o corpo docente da Faculdade de Direito e que tem entre seus membros os Sr. ALDO ÁVILA DA LUZ, HENRIQUE STODIECK e MÁRCIO COLLAÇO. Este grupo é que idealiza e planeja todas as nomeações, indicações, listas tríplice e discussões em reunião da congregação.

Sobre Stodieck, constava o seguinte:

Como Diretor da Faculdade de Direito da UFSC, aliciava e orientava os estudantes para a subversão, propiciando meios e dando condições para que na Faculdade, sob sua direção, ocorressem reuniões da 'Liga Operária-Estudantil', como também conferências do Padre ALÍPIO, LEONEL BRIZOLA e outros. Sua atuação, no entanto, nunca foi ostensiva, mas acobertada de maneira permanente e ativa, através de líderes que o orientavam para este fim, tais como os acadêmicos ROGÉRIO QUEIROZ, FRANCISCO NASTELLA, MARCÍLIA

KRIEGER¹⁶³ e outros, que ocupavam cargos de destaque na composição do Diretório da Faculdade de Direito. Sua atuação deletéria não se resumia em aliciar os estudantes em favor dos ideais comunistas, também, procurava seguidores no corpo docente, inclusive o Vice-Diretor WALDEMIRO CASCAES, seu colaborador e amigo de longa data. [...] Exerce influência e interferência nas eleições dos Diretórios Acadêmicos, tanto assim que, quase todos os Presidentes dos Diretórios Acadêmicos, a partir da gestão STODIECK/CASCAES, na Faculdade de Direito, são comunistas ou com tendências bem acentuadas. [...] Continua atuando no sentido do comunismo dentro da Faculdade de Direito da UFSC. Seu nome figurou no convite dos formandos da Faculdade de Direito, turma 1966.

A Ficha de Stodieck mencionava, ainda, o episódio da tentativa de intervenção na USFC feita pelos estudantes do CAXIF e da UCE, sendo, novamente, Stodieck apontado pelos órgãos de segurança como um dos responsáveis pela ação dos estudantes.

A Congregação da Faculdade de Direito tentou desafiar o “não” do Marechal, deliberando que o professor Cascaes ficaria na direção, interinamente, até a elaboração de uma nova lista tríplice. Enquanto não era possível contornar o “não”, a Congregação resolveu nomear interinamente como diretor o professor e desembargador Eugênio Trompowsky Taulois Filho, que lecionava direito comercial. O professor Eugênio, lembra Pasold, era um sujeito de confiança do grupo político que dirigia a Faculdade, além de ser um nome considerado neutro entre o corpo docente¹⁶⁴. Posteriormente, Stodieck voltaria à direção da Faculdade.

¹⁶³ Tratavam-se dos acadêmicos Francisco *Mastella* e *Marcílio* Krieger, da Faculdade de Direito.

¹⁶⁴ Entrevista concedida ao autor em 09 de março de 2016.

2.4 Os efeitos do AI-2 na Faculdade de Direito: um professor é cassado

O professor Aldo Ávila Luz não sairia das atenções dos militares e dos órgãos de informação e segurança. Aldo já havia sido preso três dias após o golpe, em 1964, e posteriormente solto, passando a responder a um IPM. Suas atividades como docente e como juiz continuaram a ser monitoradas após o golpe e a sua saída da prisão¹⁶⁵.

Em 27 de outubro de 1965, diante das derrotas eleitorais que os militares tiveram em vários Estados importantes naquele ano e dando os primeiros sinais concretos de que a ditadura se estenderia por muito mais tempo, os militares baixaram o Ato Institucional de n. 2 - o AI-2. Castelo Branco já havia conseguido no Congresso Nacional a prorrogação de seu mandato até março de 1967, solapando as possibilidades de eleição direta para escolha do novo Presidente da República. Três semanas depois das eleições de 1965, Castelo Branco assinou o AI-2, uma complementação do Ato Institucional da pretensa “revolução”, que transferia ao Congresso o poder de eleger o Presidente e reabrindo o ciclo punitivo de 1964¹⁶⁶.

O AI-2¹⁶⁷ aumentou o número de ministros do STF para garantir ao Executivo um maior controle do Judiciário¹⁶⁸ e extinguiu o pluripartidarismo, vez que possibilitava, na prática, apenas a existência de duas legendas: a ARENA - Aliança Renovadora Nacional, partido de sustentação da ditadura, e o MDB - Movimento Democrático Brasileiro, que congregava toda a oposição. O mesmo Ato consagrou em definitivo a eleição indireta para Presidente, sem voto secreto no Congresso.

Aumentando a exceção brasileira, portanto, o AI-2 garantiu ao Presidente da República amplos poderes para cassar mandatos eletivos e suspender os direitos políticos de quaisquer pessoas por um período de dez anos. Além disso, estava autorizado o Chefe do Executivo a decretar estado de sítio por 180 dias e intervenção federal nos Estados e Municípios sem consultar o Congresso, contrariando por completo a

¹⁶⁵ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referência AC ACE 96304-65.

¹⁶⁶ GASPARI, 2014, p. 239-240.

¹⁶⁷ BRASIL. Ato Institucional n. 2, de 27 de outubro de 1965.

¹⁶⁸ Heleno Fragoso fez a seguinte reflexão sobre as intervenções no Judiciário praticadas pelos militares: “Sempre foi muito mais fácil aos tiranos perseguir os inimigos políticos, não mudando a lei, mas sim os juízes que deveriam julgá-los.” (FRAGOSO, Heleno Cláudio. **Advocacia da liberdade: a defesa nos processos políticos**. Rio de Janeiro: Forense, 1984, p.13).

Constituição Federal de 1946¹⁶⁹. Estavam suspensas as garantias do funcionalismo público previstas na Constituição e poderia o Presidente, também, demitir sumariamente servidores públicos federais que demonstrassem “incompatibilidade com os objetivos da Revolução”¹⁷⁰.

De acordo com Elio Gaspari, o AI-2 “mostrou a essência antidemocrática da moderação castelista”, até então tido como um militar moderado e supostamente afeito à democracia. “Derrotada nas urnas em 1946, 1950 e 1954, a direita militar vira-se diante de um dilema: a democracia com derrota ou a vitória sem ela”¹⁷¹.

Após a edição do AI-2, o Governo baixou o Ato Complementar n. 4, que estabelecia normas para a criação de novos partidos políticos. Os novos partidos deveriam se formar em até 45 dias da promulgação do Ato Complementar e deveriam ser compostos por no mínimo 120 deputados e 20 senadores, além de não poderem utilizar o nome dos partidos extintos. Entretanto, a severidade do Ato foi logo revista pelos militares, que temiam a impossibilidade de formação de um partido de oposição. Os militares, afirma Maria Helena Moreira Alves, não estavam interessados em criar um sistema unipartidário, queriam apenas uma “oposição responsável” e moderada. Assim, passou a exigir apenas que o novo partido fosse formado por tantos membros co Congresso Nacional quanto possível¹⁷².

Com a instituição forçada do bipartidarismo, as forças de oposição à ditadura - que iam da esquerda à direita desanimada com os rumos da “revolução” a que aplaudiu alguns meses antes - organizaram-

¹⁶⁹ BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946, “Art. 10 - A não ser nos casos de requisição do Supremo Tribunal Federal ou do Tribunal Superior Eleitoral, o Presidente da República decretará a intervenção e submetê-la-á, sem prejuízo da sua imediata execução, à aprovação do Congresso Nacional, que, se não estiver funcionando, será convocado extraordinariamente para esse fim”; “Art. 211 - Quando o estado de sítio for decretado pelo Presidente da República (art. 208), este, logo que se reunir o Congresso Nacional, relatará, em mensagem especial, os motivos determinantes da decretação e justificará as medidas que tiverem sido adotadas. O Congresso Nacional passará, em sessão secreta, a deliberar sobre o decreto expedido, para revogá-lo ou mantê-lo, podendo também apreciar as providências do Governo que lhe chegarem ao conhecimento, e, quando necessário, autorizar a prorrogação da medida.”

¹⁷⁰ BRASIL. Ato Institucional n. 2, de 27 de outubro de 1965.

¹⁷¹ GASPARI, 2014, p. 240.

¹⁷² ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e oposição no Brasil - 1964-1885**. Bauru: Edusc, 2005, p. 114-115.

se no Movimento Democrático Brasileiro - MDB, que foi registrado no ano seguinte à edição do AI-2, no dia 24 de março. O MDB, então, passou a se organizar para as eleições gerais de 1966, com seus candidatos ao Senado e à Câmara dos Deputados. Em Santa Catarina não foi diferente.

Naquele ano de 1966, o professor Aldo dividia as suas aulas de direito civil na Faculdade de Direito com as funções judicantes no Tribunal Eleitoral de Santa Catarina - TRE-SC. Este Tribunal era considerado uma “célula vermelha comunista” pelos órgãos de informação e segurança, devido à presença de militantes e simpatizantes do então ilegal Partido Comunista do Brasil, o PCB. Com o professor Aldo não era diferente. Ele havia sido designado como delegado junto ao TRE-SC pelo PCB em 1945, além de ter assinado um abaixo-assinado pela volta à legalidade do PCB, documento este furtado quando do ataque à Livraria Anita Garibaldi.

MDB e ARENA começaram a registrar junto ao TRE-SC suas candidaturas ao Senado e à Câmara para aquelas eleições de 1966. Aldo Ávila da Luz, enquanto juiz, ficou com a relatoria de alguns pedidos de registros, inclusive do MDB, passando a deferi-los. Dentre estes pedidos do MDB estava o do candidato à Câmara, Armindo Marcílio Doutel de Andrade, então Deputado Federal. Doutel de Andrade havia sido eleito vice-governador de Santa Catarina em 1960 pelo PTB, ao lado de Celso Ramos do PSD e, tão logo deflagrado o golpe de estado, passou à oposição na Câmara Federal, sendo, posteriormente, um dos articuladores da malograda Frente Ampla com JK e Carlos Lacerda.

Tudo corria bem para as eleições de 1966 em Santa Catarina. Entretanto, no dia 12 de outubro de 1966, no Palácio das Laranjeiras no Rio de Janeiro, Castelo Branco se reuniu com o Conselho de Segurança Nacional para uma nova leva de cassações e suspensão de direitos políticos. E Santa Catarina, por conta da forte atuação oposicionista de Doutel de Andrade, estava no topo da pauta daquela reunião. Naquele dia, segundo notícia do Correio da Manhã no dia seguinte, Castelo Branco reiniciou novos atos de cassação, contendo na lista de cassações o Deputado Federal por Santa Catarina Doutel de Andrade e na lista de suspensão de direitos políticos por dez anos o professor e juiz Aldo Ávila da Luz.

O juiz Aldo havia acabado de relatar favoravelmente os registros de candidaturas dos membros do MDB no TRE-SC quando, poucas horas depois, recebeu a notícia vinda do Rio de Janeiro, comunicando-lhe da suspensão de seus direitos políticos. No dia 14 de outubro, o jornal Correio da Manhã publicaria nota em defesa de Aldo,

classificando como “requinte” a notícia de sua suspensão de direitos no mesmo dia do deferimento das candidaturas do MDB e adjetivando-o comi “jurista de grandes aptidões”¹⁷³.

A suspensão dos direitos políticos de Aldo chamou a atenção de vários deputados federais, tanto da base do governo ditatorial quanto da oposição, justamente pela circunstância em que ocorreu, vez que se deu no mesmo dia em que Aldo, como juiz do TRE-SC, relatou processo favorável à chapa do MDB para as eleições de 1966. Noticiou o Jornal do Brasil, no dia 14 de outubro, que o voto favorável de Aldo naquele processo se deu por inexistir quaisquer irregularidades nos candidatos apresentados pelo MDB, inclusive do próprio Doutel de Andrade¹⁷⁴.

Os estudantes da Faculdade de Direito, através do CAXIF, indignaram-se com a suspensão dos direitos políticos do professor civilista da casa e convocaram assembleia estudantil. Reuniram-se no dia 19 de outubro no Salão Nobre da Faculdade e, por ampla maioria, deliberaram por hipotecar apoio ao professor Aldo. A decisão foi imediatamente comunicada à Congregação da Faculdade, ao Conselho Universitário e ao reitor e, posteriormente, ao Ministro da Educação¹⁷⁵. A solidariedade dos estudantes de direito da UFSC ao professor de direito civil seria estampada nas páginas do Jornal Correio da Manhã, do Rio de Janeiro, no dia 21 de outubro¹⁷⁶.

O professor Aldo, que já havia sido preso alguns dias após o golpe, também tinha respondido um IPM, sendo que foi denunciado à 5ª Região Militar de Curitiba, acusado de “se reunir com os vermelhos” em seu escritório. A denúncia não foi recebida pelo juiz auditor em Curitiba, mas a Procuradoria interpôs recurso ao Superior Tribunal Militar - STM em 07 de julho de 1965. O recurso foi provido e o STM determinou que a denúncia fosse recebida, mesmo diante da vagueza da acusação. O professor Aldo, então, impetrou Habeas Corpus junto ao STF, que, por sua vez, concedeu a ordem e determinou à Justiça Militar a retirada do nome de Aldo do processo criminal, por entender que a denúncia não apresentava qualquer infração legal e que havia sido caracterizado o cerceamento de defesa do paciente¹⁷⁷. A decisão da 3ª

¹⁷³ CORREIO DA MANHÃ. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1966.

¹⁷⁴ JORNAL DO BRASIL. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1966.

¹⁷⁵ Arquivo do Centro de Ciências Jurídicas. Livro de Atas da Congregação.

¹⁷⁶ CORREIO DA MANHÃ, Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1966.

¹⁷⁷ Supremo Tribunal Federal. Habeas Corpus n. 43.795, julgado em 13 de abril de 1967.

Turma do STF foi comunicada à Justiça Militar em Curitiba e ao STM em 26 de abril de 1967¹⁷⁸.

No mesmo IPM do professor Aldo, constavam como indiciados o professor Dalmo Bastos Silva, catedrático de direito constitucional, o professor José do Patrocínio Gallotti e o seu filho, o estudante de direito Paulo Benjamin Fragoso Gallotti, todos acusados pela Procuradoria Militar de praticarem crimes contra o Estado e contra a ordem política e social.

Nos registros do SNI há uma ficha-conceito resumida referente ao professor Aldo, produzida pelo Estado-Maior do 5º Distrito Naval de Santa Catarina, que instruiu o IPM respondido pelo professor. Segundo os militares, Aldo era um “comunista intelectual muito ativo” e que teria influenciado “decisivamente na formação de comunistas e simpatizantes entre os estudantes da Faculdade de Direito”. Afirmava o documento, também, que o professor era “reconhecido como autor intelectual de diversas agitações e manifestações filo-comunistas entre os estudantes da Faculdade de Direito”. Para as autoridades militares, Aldo era “mentor intelectual” e exercia “péssima influência comunizante no meio estudantil sob sua responsabilidade de cátedra”. O documento, datado de maio de 1965, dizia que Aldo era uma das pessoas que contribuía financeiramente para o PCB, então ilegal, de modo que o 5º DN desaconselhava a sua condução para o TRE-SC como juiz¹⁷⁹.

Dentre os delatores de Aldo, estava novamente o professor Nereu do Vale Pereira, da Faculdade de Ciências Econômicas, que, além do ataque e queima de livros na Livraria Anita Garibaldi, subscreveu uma série de outras declarações aos órgãos da repressão política afirmando que determinadas pessoas eram comunistas militantes e ativas em Florianópolis.

Armando Doutel de Andrade não seria candidato naquele ano. Em seu lugar na chapa do MDB, sua esposa Lígia Doutel de Andrade assumiu a vaga na disputa pelo grupo político ligado ao extinto PTB. Lígia acabou ocupando uma das três vagas conquistadas pelo MDB naquela eleição na Câmara Federal¹⁸⁰, sendo a mais votada do MDB, com 43.495 votos, figurando em terceiro lugar no pleito. Seria cassada em 1968 com o AI-5.

¹⁷⁸ Arquivo Brasil Nunca Mais, radiograma.

¹⁷⁹ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referência AC ACE 96304-65.

¹⁸⁰ LENZI, Carlos Alberto Silveira. **Partidos e políticos de Santa Catarina**. Florianópolis: UFSC, 1983, p. 347-348.

Aldo Ávila da Luz perderia o cargo de juiz do TRE-SC e o de professor catedrático, este de regime vitalício, na Faculdade de Direito da UFSC. Seria reintegrado à Universidade apenas em 1980, após a sanção da Lei da Anistia¹⁸¹.

Naquele ano de 1966, o General Paulo Gonçalves Weber Vieira da Rosa, vulgo General Rosinha, então Secretário de Segurança Pública do Estado, elaborou uma lista com os nomes dos comunistas e simpatizantes, bem como das pessoas atingidas pelo AI-1 em Florianópolis, juntamente com a folha de anotações e antecedentes do professor Henrique Stodieck, e encaminhou ao Chefe do SNI em Curitiba. Dos cerca de 100 nomes listados, estavam vários estudantes e professores da Faculdade de Direito e pessoas que simplesmente haviam assinado, alguns anos antes do golpe, um manifesto pela legalidade do PCB.

Desta lista, o estudante de direito Marcílio Krieger, já formado e advogando para presos políticos, passou a militar efetivamente na Ação Popular logo depois de sua formatura em 1967. Seria preso no final de 1968, em São Paulo, onde permaneceria nesta condição por três meses¹⁸². O Padre Antônio Alberto Soligo seria preso algumas semanas depois e dividiria cela com Krieger. Em um depoimento seu catalogado no Projeto Brasil Nunca Mais, Soligo relatou as torturas sofridas por Krieger na prisão:

O advogado Marcílio Krieger foi retirado da cela 2 do DEOPS às 7 horas da manhã e só voltou às 14 horas, ficando todo esse tempo sob tortura. Voltou destroçado em todos os sentidos, cheio de escoriações, com todo o lado direito do corpo inchado. Permaneceu mais de 20 dias sob cuidado médico de outro réu.¹⁸³

Marcílio se exilou em dezembro de 1969, no Chile, depois Peru e Portugal. Retornou ao Brasil em 1979, logo após a sanção da Lei de Anistia. Após, exerceu o jornalismo desportivo, foi professor do curso de jornalismo da UFSC. Dedicou-se ao direito desportivo,

¹⁸¹ UFSC, Portaria n. 225, de 02 de junho de 1980, do Gabinete do Reitor.

¹⁸² Comissão da Verdade do Sindicato dos Jornalistas de Santa Catarina, Relatório Final, novembro de 2014.

¹⁸³ KUCINSKI, Bernardo. **Pau de arara: a violência militar no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2013, p. 168

participando da elaboração do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e integrando o Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva.

Da lista, cerca de 30 nomes eram de pessoas ligadas à Faculdade de Direito, incluindo alunos e professores. Contavam da lista os professores Aldo Ávila da Luz, Dalmo Bastos Silva, José do Patrocínio Gallotti e Ernani Bayer. A lista de alunos era extensa: Everton Jorge da Luz, Eduardo Luiz Mussi, Francisco Mastella, Felix Eugênio Reichert, Gerônimo Wanderley Machado, Ítalo Damato, Ivo Eckert, Inésio Liberato Laus, José Matusalém Comeli, José Manoel Soar, Luiz Alexandre Müller, Luiz Henrique da Silveira, Marcílio César Ramos Krieger, Murilo Gonzaga Martins da Silva, Napoleão Amarante, Orestes Vidal Guerreiro, Péricles Prade, Paulo Benjamin Fragoso Gallotti e Rogério Duarte de Queiroz. Tal documento vinha para confirmar aquilo que os militares e seus órgãos de segurança pensavam sobre a Faculdade de Direito: era, dentro da UFSC, “a mais contaminada pelo esquerdismo” e insistia em “resistir à ‘Revolução’”¹⁸⁴.

¹⁸⁴ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referência ACT ACE 3134-82.

CAPÍTULO TRÊS - CONTROLE E RESISTÊNCIA: AS ATIVIDADES DO CAXIF SOB A LEI SUPPLY

Nos primeiros anos da ditadura, os militares já se ocuparam da desarticulação e do desmantelamento do movimento estudantil. Com o golpe militar, afirma Artur José Poerner, os estudantes universitários passaram automaticamente à condição de elementos de alta periculosidade para a segurança nacional, merecendo os “olhares eternamente vigilantes das novas autoridades”. Diz Poerner que “ser estudante equivalia a ser subversivo”¹⁸⁵.

De acordo com Poerner,

O pensamento da ditadura quanto à Universidade e aos estudantes se resumia numa ‘solução’: o ‘tratamento de choque’ - como diria o Sr. Roberto Campos - para ‘acabar com a subversão. Tratava-se, como num ritual da Inquisição, de expulsar o demônio da rebelião patriótica daqueles corpos jovens, substituindo-o pelo anjo da subordinação aos interesses antinacionais.¹⁸⁶

Para alcançar o seu intento nas universidades, na visão de Poerner, valia tudo entre os militares: “suspender, expulsar, prender e torturar estudantes; demitir professores; invadir Faculdades; intervir, policialmente, nas entidades estudantis; proibir qualquer tipo de reunião ou assembleia estudantil”. Na visão dos militares, era imprescindível deter o processo de crescimento e renovação que vinha sofrendo o movimento estudantil no país¹⁸⁷. Como diria o relatório final da Comissão de Inquérito da UFSC, a Universidade deveria ser apenas um local de estudo, nada além disso. Não era admissível espaço para discussão política.

O número de estudantes universitários no país havia aumentado significativamente no Governo Goulart e, em Florianópolis, com a criação da UFSC e consequente federalização das faculdades isoladas, não foi diferente. Aumentou o número de estudantes e começavam a surgir novos cursos superiores na Ilha. Nos encontros no bar que ficava nas imediações da Faculdade de Medicina, no Largo

¹⁸⁵ POERNER, 1979, p. 218-219.

¹⁸⁶ Idem.

¹⁸⁷ Ibidem, p. 219-220.

Benjamin Constant, ou nas manifestações populares, as movimentações dos estudantes, no início dos anos 1960, faziam parte do cotidiano florianopolitano e quase que diariamente estampavam os principais jornais.

Em Florianópolis, logo depois do Golpe, vários líderes estudantis foram presos e passaram a responder IPM, dentre os quais inúmeros estudantes da Faculdade de Direito. O presidente do CAXIF em 1964, Eduardo Luiz Mussi chegou a ser preso dentro da própria Faculdade de Direito, sendo retirado da sala de aula por policiais militares armados enquanto assistia a uma aula. Além disso, vários estudantes da Faculdade de Direito foram intimados para depor perante a Comissão de Inquérito instaurada na UFSC logo depois do Golpe.

Nos IPMs instaurados pela Polícia entre os estudantes, vários estudantes de direito da UFSC foram acusados de promover atos de “guerra revolucionária”. No IPM a que respondeu, Rogério Duarte de Queiroz, aluno da Faculdade de Direito, era definido pelas autoridades como um “reformista turbulento”, que havia colocado a UCE totalmente no “esquema subversivo da UNE e do Governo Goulart” e possuía contato direto com a cúpula dirigente da UNE, com o ex-ministro da educação, bem como com os deputados estaduais Evilásio Nery Caon e Paulo Stuart Wright e, “quem sabe, com o próprio ex-presidente da República”¹⁸⁸.

Paulo Stuart Wright era um catarinense do município de Joaçaba, eleito deputado estadual em 1962 pelo Partido Social Progressista. Ligado aos movimentos populares de operários e pescadores, bem como à Ação Popular, organizou mais de 20 cooperativas de pescadores no Estado e, logo depois, organizou-as numa federação, a FECOPESCA. Com o golpe, logo foi acusado de comunista e foi cassado pelos deputados da Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Exilou-se em Cuba e no México, retornando ao Brasil em 1965. Passou a atuar em movimentos clandestinos de resistência e, em 1973, foi sequestrado pelos militares em São Paulo. Levado ao DOI-CODI, foi morto após 48 horas de tortura. Até hoje seu corpo não foi localizado pela família¹⁸⁹.

Outro estudante de direito, Francisco Mastella, era igualmente enquadrado como um “reformista turbulento” no mesmo IPM,

¹⁸⁸ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referências ACT ACE 3295 82 001 e ACT ACE 3295 82 002.

¹⁸⁹ ASSUNÇÃO, Luís Fernando. **Assassinados pela ditadura - Santa Catarina**. Florianópolis: Insular, 2004.

supostamente ligado a líderes do Partido Comunista e considerado um agitador desde quando estudante secundarista em Florianópolis.

Já o estudante de direito Orestes Vidal Guerreiro era considerado um “polítiqueiro” vinculado ao que os militares em Santa Catarina chamavam de “movimento reformista revolucionário estudantil”, que havia organizado as agitações populares em Florianópolis pela posse de João Goulart em 1961.

A tendência do estudante Ivo Eckert, do CAXIF, era assim definida no IPM: “diz-se reformista, como única finalidade de uma democracia autêntica, do povo, para o povo e pelo povo”. Eckert era acusado de escrever textos em defesa das reformas de Jango no jornal “Reforma” da UCE e de ser ligado a “líderes vermelhos e comunistas”.

Outro estudante de Direito indiciado no mesmo IPM foi o calouro José Manoel Soar, classificado com um “oportunistas e sem convicção ideológica”, acusado de agitador no movimento estudantil secundarista e de ser membro da Frente Operária Estudantil.

O presidente do CAXIF no ano de 1964, Eduardo Luiz Mussi, figurou no mesmo IPM, sendo que, segundo os militares, exercia suas funções no Centro Acadêmico “perfeitamente sintonizado com o esquema revolucionário estudantil”. Todos estes estudantes da Faculdade de Direito foram presos logo depois do golpe e indiciados posteriormente nesse IPM, enquadrados no artigo 7º do AI-1 e na Lei de Segurança Nacional. As denúncias foram recebidas na 5ª RM de Curitiba em 1965¹⁹⁰.

No entanto, as prisões e os procedimentos militares não foram suficientes para intimidar os estudantes da Faculdade de Direito. O CAXIF continuaria com suas atividades ordinárias, inclusive as de cunho eminentemente político. Além das questões que envolviam todo o desmantelamento do movimento estudantil de Florianópolis - e, conseqüentemente, de Santa Catarina, vez que as Faculdades do interior estavam começando a nascer -, os estudantes de direito da UFSC logo se viram com um problema no cenário pós-golpe. Os militares, firmes na investida com os estudantes organizados, passaram a conceber uma ação coordenada e juridicamente viável contra as entidades estudantis. Assim, o diligente ministro Flávio Suplicy de Lacerda, recém-empossado no MEC por Castelo Branco, logo trataria de elaborar um projeto de lei para reformular totalmente o movimento estudantil nacional. Reformular para controlar era a diretriz.

¹⁹⁰ Acervo Brasil Nunca Mais. IPM n. 1545, da 5ª RM de Curitiba.

Assim, a Lei 4.464 - conhecida como Lei Suplicy, levando o nome de seu mentor - acabou sendo sancionada em 9 de novembro de 1964. Entre os estudantes, a Lei ficou alcunhada como “Lei Suplícia”, em referência aos seus propósitos de controle total do movimento estudantil pelos militares. Ao defender o seu projeto de lei, afirmaria o ministro Suplicy de Lacerda ao Jornal Diário de Notícias em 26 de setembro de 1964 que, a partir daquela lei, “os estudantes ‘não terão mais a faculdade de subverter as instituições nacionais ou submeter a pátria brasileira ao calvário antiDeus’”¹⁹¹.

A Lei Suplicy visava, no fim das contas, à extinção do movimento estudantil no Brasil. Segundo Poerner, como forma de impedir a participação política dos estudantes nas universidades, “a Lei procurou destruir a autonomia e representatividade do movimento, deformando as entidades estudantis, em todos os escalões, ao transformá-las em meros apêndices do Ministério da Educação, dele dependentes em verbas e orientação”¹⁹².

Esta Lei possibilitou à ditadura um controle quase total das entidades representativas e acabou com a autonomia estudantil, colocando a UNE e a UCE na ilegalidade. Tal lei também criou uma nova sistemática para a organização estudantil, totalmente centralizadora e, por conta disso, mais facilmente controlada pelos órgãos de repressão do governo ditatorial. A partir de então, cada Faculdade ou Centro de Ensino poderia ter apenas um Diretório Acadêmico – DA e cada universidade teria um Diretório Central de Estudantes – DCE. Os estados poderiam ter um Diretório Estadual de Estudantes - DEE e haveria um Diretório Nacional de Estudantes - DNE. Estavam extintas, assim, a UCE e FEUSC¹⁹³.

A Lei também restringia a forma de regulamentação de cada entidade, que seria feita totalmente à revelia dos estudantes. Os direitos à livre manifestação do pensamento e à livre associação também estavam feridos, pois a Lei estipulava normas e datas para as eleições, colocando os pleitos sob total controle das reitorias. O voto nas eleições estudantis passava a ser obrigatório.

Para Poerner, a Lei Suplicy apresentou apenas um único grande mérito, que foi o de aglutinar a luta estudantil pela sua

¹⁹¹ POERNER, 1979, p. 232.

¹⁹² POERNER, 1979, p. 231.

¹⁹³ BRASIL, Lei n. 4.464, de 9 de novembro de 1964.

revogação, o que acabou sendo positivo ao movimento, vez que passava, ao mesmo passo, por um momento de reorganização e perseguição¹⁹⁴.

Por todo o país, começavam a pulular entre os estudantes as primeiras movimentações contrárias à Lei. O CAXIF, então presidido por José João Leal naquele final do ano de 1964, tratou de organizar debates na Faculdade sobre a Lei e, logo depois, organizaram um plebiscito. Na nota em que convocava o plebiscito, o CAXIF já marcava sua posição contrária à Lei:

[...] 1 – A Lei 4464 traça as normas para a organização e funcionamento das entidades estudantis. Os Órgãos de Coordenação e Representação dos Universitários não são mais a expressão da nossa vontade, mas a submissão a normas e conceitos determinados pelo govêrno. Isto fere frontalmente o espírito democrático da nossa Constituição em seu art. 141, § 12 que assegura o direito de LIVRE ASSOCIAÇÃO;

2 – A Lei proíbe expressamente (art. 14) a manifestação política dos estudantes. Proíbe, também, a greve – ‘é vedado incitar, promover ou apoiar ausências coletivas nos trabalhos escolares’ –. Cabe à Congregação da Faculdade a fiscalização dos Diretórios Acadêmicos.

3 – Prevê, também, a possibilidade de intervenção nos Diretórios Acadêmicos pela Congregação da Faculdade, extinguindo nossa autonomia.

4 – Para ser promovido não basta o aluno lograr aprovação nas provas, é necessário, também, ter votado. [...] ACADÊMICO: DEVES MANIFESTAR A TUA OPINIÃO SÔBRE A LEI 4464, ELA RESTRINGE OS TEUS DIREITOS!¹⁹⁵

O plebiscito organizado pelo CAXIF repercutiu nos principais jornais locais e, por ampla maioria, os estudantes da Faculdade de Direito se posicionaram no mesmo sentido do seu órgão representativo, declarando repúdio ao projeto de lei do Ministro da Educação.

No mesmo período em que tramitava o projeto de lei do Ministro Suplicy de Lacerda, estava em pauta no Congresso Nacional a

¹⁹⁴ POERNER, 1979, p. 231.

¹⁹⁵ Arquivo Central da UFSC. Fundo Fechado Faculdade de Direito.

proposta de extinção da UNE. A extinção foi aprovada em 4 de novembro de 1964, com a inserção do artigo 22 na Lei Suplicy, que revogava o Decreto-Lei 4105 de 1942¹⁹⁶, de modo que a UNE era, assim, legalmente extinta. A reação no meio estudantil foi instantânea, inclusive na Faculdade de Direito da UFSC. O CAXIF prontamente lançou Nota Oficial¹⁹⁷ reiterando a inconstitucionalidade da lei, bem como o “passado de glórias da UNE à causa da emancipação nacional”. Na Nota, subscrita pelo presidente do Centro Acadêmico, João José Leal, e o secretário-geral, Mário Lange Santiago, o CAXIF externava seu protesto contra a lei que extinguiu a UNE e afirmava que “fechar a UNE é não confiar no estudante e desconfiar da juventude, é tomar o futuro”¹⁹⁸.

A Nota em repúdio à extinção da UNE foi distribuída à imprensa local e publicada na segunda página do jornal “O Estado” em 10 de novembro, justamente um dia após a sanção da Lei Suplicy pelo Marechal Castelo Branco.

A Lei Suplicy, entretanto, não foi suficiente para acabar com a organização dos estudantes. Os centros acadêmicos continuaram suas atividades, com eleições regulares. No CAXIF não foi diferente. Mesmo que juridicamente se chamasse “Diretório”, o CAXIF continuou realizando eleições periódicas e executando atividades, conforme se verifica em vários arquivos de 1964 a 1968 no Arquivo Central da UFSC.

Entre 1964 e 1965, cruzavam-se pelos corredores da Faculdade e no porão do CAXIF dois estudantes líderes de partidos acadêmicos opostos: o calouro Esperidião Amin Helou Filho, do Partido Universitário Catarinense – PUC, e o veterano Luiz Henrique da Silveira, do Partido da Renovação Acadêmica – PRA¹⁹⁹. O PUC, criado em 1964, era o partido que congregava os estudantes conservadores, já o PRA reunia uma ala mais progressista, muitos vinculados à esquerda cristã. Para as eleições do CAXIF, o PRA costumava se unir com o

¹⁹⁶ Este Decreto, do Presidente Getúlio Vargas, reconhecia a UNE como entidade coordenadora e representativa dos corpos discentes dos estabelecimentos de ensino superior do país. Quando de sua sanção, em 11 de fevereiro de 1942, Gustavo Capanema era o titular do Ministério da Educação e Cultura.

¹⁹⁷ O ESTADO. Florianópolis, 10 de nov. 1964, p.3.

¹⁹⁸ Idem.

¹⁹⁹ Arquivo Central da UFSC. Fundo Fechado Faculdade de Direito, manifestos.

Movimento Terceira Força - MTF, garantindo a hegemonia no Curso de Direito²⁰⁰.

Luiz Henrique também foi membro do MTF. Em 1965, Luiz Henrique foi eleito vice-presidente do CAXIF. Amin disputou eleições em 1967 e 1968, sendo derrotado pelo Movimento Terceira Força em ambos os pleitos²⁰¹. Formado, Luiz Henrique ajudou a organizar o MDB em Santa Catarina. Amin seguiria os passos do pai, vereador em Florianópolis pela ARENA, e seria nomeado prefeito de Florianópolis em 1975, como homem de confiança dos militares e da ARENA. Ambos seriam eleitos, posteriormente, governadores do Estado e senadores por Santa Catarina.

O MTF era a agremiação estudantil partidária mais organizada na Universidade e disputava não apenas as eleições do CAXIF, mas, também, eleições em outros centros acadêmicos e da própria UCE²⁰². No Arquivo Central da UFSC, no Fundo Fechado da Faculdade de Direito, há o Estatuto Ideológico do MTF, aprovado no Congresso do Morro das Pedras em 6 de abril de 1963²⁰³. Neste documento, é possível ver a forte influência cristão-católica no grupo, que, ao passo que se declarava revolucionário, também afirmava a crença “na dignidade do homem feito à imagem e semelhança de Deus”. O Estatuto listava as pautas pelas quais deveria lutar o militante do MTF, estando entre elas a “libertação econômico-político-social dos povos latino-americanos e afro-asiáticos” e a “luta pelas reformas de base”. Dentre estas reformas, o documento destacava a “extinção do monopólio privado”, o monopólio estatal do petróleo, a estatização de todos os portos do país, a “reforma agrária racional e radical, que dê meios e terra aos camponeses e extinga o latifúndio”, o “voto ao analfabeto e soldados”, o direito de greve, a sindicalização do serviço público, a revogação da Lei de Segurança, a nacionalização das empresas estrangeiras que operam nos serviços públicos e nos setores fundamentais da economia brasileira, o monopólio estatal da energia elétrica, entre outras pautas. Vê-se que, ao menos naquilo que chamavam de estatuto ideológico, os estudantes da Faculdade de Direito - que eram a maioria no MTF - defendiam reformas mais profundas que o próprio Presidente Jango. Foi este grupo,

²⁰⁰ FOLHA ACADÊMICA. Jornal do CAXIF. Florianópolis, n. 02, de 22 de outubro de 1964, p. 12.

²⁰¹ A GAZETA. Florianópolis, 11 de abril de 1968.

²⁰² MORETTI, 1984, p. 88.

²⁰³ Arquivo Central da UFSC. Fundo Fechado Faculdade de Direito.

juntamente com o PRA, que estiveram à frente do CAXIF entre 1964 e 1968.

O PUC, em seu Manifesto Programático, afirmava-se como um partido novo que surgia para servir ao aluno, à universidade, ao cidadão e ao Estado. Era um partido que, segundo seu programa, não aceitava radicalismos e exigia serenidade e ponderação de seus membros²⁰⁴.

O PRA era o partido mais antigo Faculdade de Direito, fundado no final da década de 1940. Colocava-se como um partido interessado nos assuntos relativos à política brasileira e alinhado à UNE. Em seu Boletim do Vestibulando, de janeiro de 1964, o PRA afirmava que o PUC era um partido reacionário e de menor expressão na Faculdade de Direito, assim como o MTF era um grupo político com ideologia semelhante ao PRA. No mesmo Boletim, em um texto assinado por Luiz Henrique, o PRA se colocava como uma força para lutar “contra qualquer espécie de usurpação de poder e contra toda sorte de colonialismo político ou econômico” e afirma que a democracia era o “único caminho para resguardar a liberdade, assegurar o progresso e manter a solidariedade entre os homens”.²⁰⁵

Entre 1962 e 1964, Luiz Henrique foi articulista do Jornal Folha Catarinense, um periódico considerado de esquerda pelos militares. Segundo os registros nos órgãos de segurança, Luiz Henrique teria publicado nesse Jornal, no dia 29 de janeiro de 1964, um “manifesto conclamando o povo à luta armada e às reformas, para combater a inflação, os latifúndios, os grandes monopólios e os *trustes* internacionais”. No mesmo ano, em 30 de maio, de acordo com a DOPS/SC, Luiz Henrique teria publicado outro manifesto intitulado “Os espancadores do povo”, no qual criticava a atitude de alguns Oficiais da Polícia Militar, “acusando-os de ‘cumprirem o mister de espancadores do povo.... de mandarem soldados, cabos e sargentos à praça para julgar o povo por ações que eles, não fossem militares, também fariam’”²⁰⁶, e ainda acrescentava que

com a denominação de mantedores da ordem,
você estão realmente é mantendo a desordem,

²⁰⁴ Arquivo Central da UFSC, Fundo Fechado Faculdade de Direito, “Manifesto Programa do PUC”.

²⁰⁵ Arquivo Central da UFSC, Fundo Fechado Faculdade de Direito, “Boletim do Vestibulando”, janeiro de 1964.

²⁰⁶ Arquivo Nacional, Fundo SNI, referência ACT ACE 2115-82.

pois toda a ação corresponde uma reação igual e contrária; o povo cansado e sem vocação para caixa de pancadas, tomar-se-á agressivo e aí então vocês que se potencializam em bons comandantes das hostes revolucionárias, serão tragados pela avalanche da revolta²⁰⁷.

Dentre as atividades políticas que o CAXIF desempenhou no período subsequente ao golpe, destaca-se, em meados de 1965, uma Ação Popular contra o aumento dos vencimentos dos deputados estaduais de Santa Catarina. Naquela situação, os deputados estaduais haviam aprovado uma resolução interna na Assembleia Legislativa que elevava os próprios subsídios parlamentares individuais e suas respectivas verbas de representação de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), assim como adicionava aos vencimentos outra verba de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros). O aumento já havia sido preparado com uma emenda à Constituição do Estado em junho de 1964, assim, os deputados estaduais passariam de um vencimento mensal de Cr\$ 300.00 para Cr\$ 1.300.00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros). Os estudantes do CAXIF entenderam que tal aumento era inconstitucional e “vergonhoso”, aprovado “justamente na hora em que a maioria do povo brasileiro passa por privações”²⁰⁸.

Diante do aumento considerado abusivo, os estudantes da Faculdade se mobilizaram através do Departamento de Assistência Jurídica do CAXIF, recém-criado para atender à população carente de Florianópolis e proporcionar aos estudantes um contato com a prática jurídica real. Diante da notoriedade que passou a ter logo após sua criação, o Departamento Jurídico do CAXIF passou, em 1965, por uma reformulação, vindo a se chamar Departamento de Entrosamento do Acadêmico na Prática Jurídica, o DEAPRAJ.²⁰⁹ Reconhecendo a importância do Departamento, a Direção contratou o advogado João Momm²¹⁰ para atuar como orientador dos estudantes nas causas que ingressavam na Justiça²¹¹.

²⁰⁷ Idem.

²⁰⁸ Arquivo Central da UFSC. Fundo Fechado Faculdade de Direito, manifesto ao povo de Santa Catarina.

²⁰⁹ BACKES, 2010, p. 160-161.

²¹⁰ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referência ACT ACE 2889-82.

²¹¹ De acordo com Ildemar Egger, “o DEAPRAJ, que estava previsto no Estatuto do Centro Acadêmico aprovado em 1960, foi criado por iniciativa

Em 1965, o DEAPRAJ era coordenado pelo então vice-presidente do CAXIF, o acadêmico Luiz Henrique da Silveira, que cursava o 5º ano. Luiz Henrique organizou os alunos do 4º e 5º anos para figurarem como autores da Ação Popular contra o aumento de vencimento dos deputados e o DEAPRAJ encaminhou a peça jurídica à Justiça Estadual. A propositura da Ação foi veiculada nos jornais locais e na “Folha Acadêmica”, jornal oficial do CAXIF.

O Centro Acadêmico também tratou de espalhar pela cidade um Manifesto “Ao Povo de Santa Catarina” condenando o aumento e informando à população sobre o ajuizamento da Ação Popular. A Ação acabou sendo julgada procedente pelo Juiz da Vara de Feitos da Fazenda Pública da Capital e a sentença foi mantida no Tribunal de Justiça²¹².

O vice-presidente do CAXIF, Luiz Henrique da Silveira, formou-se na Faculdade de Direito em 1965. Durante sua graduação, participou ativamente do movimento estudantil e foi um dos estudantes presos em 1964 após o golpe. Dois anos antes do golpe, ocupava um cargo de escrivão na DOPS de Santa Catarina, do qual foi demitido por ser considerado “comunista com ideias esquerdistas-socialistas”, conforme consta de sua ficha nos arquivos do SNI²¹³. Em 1966, passou a advogar em Joinville, onde continuou a militância política. Em 1969, filiou-se ao Movimento Democrático Brasileiro – MDB e foi eleito deputado estadual em 1973.

Além da Ação Popular contra o aumento dos vencimentos dos deputados estaduais, o CAXIF desenvolvia suas outras atividades. A Folha Acadêmica, jornal oficial do Centro Acadêmico, editado desde 1943²¹⁴, continuava sendo publicado. Entretanto, as críticas à ditadura ainda eram brandas, até porque o jornal veiculava textos de quaisquer estudantes da Faculdade, independente de questões políticas e ideológicas. A maior parte das críticas se referia aos ataques do Governo

do CAXIF, sob a presidência do então acadêmico de Direito, Napoleão Amarante, e foi instalado em 1961. Posteriormente, o DEAPRAJ foi integrado ao Departamento de Prática Processual do Centro de Ciências Jurídicas, ao qual o Curso de Direito da UFSC passou a integrar a partir de 1969”. (EGGER, Ildemar. A prática jurídica no CCJ/UFSC: breve histórico. In: **Extensio**: Revista Eletrônica de Extensão, Florianópolis, v.9, n. 13, p.1-7, 2012)

²¹² FOLHA ACADÊMICA. Jornal do CAXIF, Florianópolis, maio-junho de 1965.

²¹³ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referência AC ACE 81987 75-002.

²¹⁴ FOLHA ACADÊMICA. Jornal do CAXIF, Florianópolis, n. 01, de julho de 1943.

à autonomia das entidades estudantis e à reforma universitária que os militares começavam a preparar.

O Salão Nobre da Faculdade de Direito continuava ocupado pelas atividades do CAXIF, com a presença de políticos e juristas para os mais variados debates. Um destes debates chamou a atenção dos órgãos de segurança da ditadura e causou problemas a um jovem juiz egresso da Faculdade. Em 1966, o estudante do 5º ano da Faculdade, Péricles Prade, juntamente com o CAXIF, trouxe a Florianópolis o Professor Roberto Lyra Filho, da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília – UnB. Lyra Filho lecionava criminologia, direito penal e sociologia jurídica na UnB e, muito embora já se destacasse como um intelectual de esquerda naquela época, tinha permanecido ileso ao “expurgo comunista” daquela Universidade, muito provavelmente porque ainda não havia se posicionado de maneira mais clara contra a ditadura, o que ocorreu alguns anos depois. Já Prade, ainda acadêmico, já começava a despontar como escritor publicando livros de contos e poesias, além de artigos nos jornais locais, sendo figura conhecida no meio estudantil e entre os intelectuais de esquerda da Capital. A visita de Lyra Filho à Faculdade de Direito iniciou uma relação de amizade entre o professor da UnB e o jovem acadêmico.

A passagem de Lyra Filho pela UFSC foi registrada no Boletim Informativo da Universidade e gerou alguns relatos para os órgãos de segurança. Prade seria classificado pelos militares como “cria de José do Patrocínio Gallotti”, com “ideias inteiramente de esquerda” e socialista. Segundo os registros do SNI²¹⁵

PÉRICLES PRADE foi levado ao RIO DE JANEIRO pelo esquerdista DR. ROBERTO LYRA FILHO – Professor de Direito Penal no RIO que há meses esteve em Florianópolis fazendo conferências a convite de estudantes de Direito, esquerdistas, do Centro Acadêmico XI de Fevereiro... (CAXIF) da Faculdade de Direito.

Um ano depois da vinda de Lyra Filho, Péricles Prade, já graduado, curiosamente seria nomeado por Castelo Branco para o cargo de juiz federal²¹⁶. Sua nomeação passou, antes, pelo crivo dos órgãos de

²¹⁵ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referências AC ACE 60836-72-001 e AC ACE 60836-72-002.

²¹⁶ O Ato Institucional n. 2, de 27 de outubro de 1965, em seu art. 20, determinava que “o provimento inicial dos cargos da Justiça Federal far-se-á

segurança, vez que um dossiê fora elaborado por “colaboradores” do “alto círculo revolucionário” de Florianópolis. O documento dos delatores ilhéus acusava Prade de ser um “esquerdista subversivo” justamente pelo episódio de Lyra Filho na UFSC, além de tecer comentários sobre a conduta social do delatado, que, segundo eles, teria sido visto reiteradas vezes com “elementos cabeludos” e com um “homossexual muito conhecido na cidade”, o jornalista Beto Stodieck²¹⁷, que era amigo pessoal de Prade. Mesmo diante das acusações de subversão e dos comentários descabidos sobre sua vida pessoal, Péricles Prade acabou sendo nomeado e assumiu como juiz federal substituto em Florianópolis. Logo depois se tornou professor substituto de direito penal na UFSC e na recém-criada Universidade de Blumenau. Continuará na mira dos órgãos de segurança até ser transferido para São Paulo²¹⁸.

Nos seus últimos anos de vida jurídica antes da reforma universitária, o CAXIF viveu seu momento de maior tensão em 1965, quando preparava as eleições da entidade para aquele ano. Muito embora a primeira fase de “expurgo” tivesse passado, os olhares dos militares, através dos organismos de segurança, continuavam atentos no movimento estudantil. Assim, as forças policiais começaram a intervir diretamente nos diretórios e centros acadêmicos da UFSC.

Nas Faculdades cujas direções já estavam alinhadas com o a ditadura e com a Reitoria, o trabalho de controle transcorreu facilmente. Foi o que ocorreu no final de maio de 1965, na antiga Faculdade de Filosofia, que estava sendo dirigida pelo interventor Jaldyr Bhering Faustino da Silva, nomeado vice-diretor daquela Faculdade pelo Almirante Murillo Vasco do Valle Silva, do 5º DN, logo depois do golpe. Para Jaldyr, o Centro Acadêmico VIII de Setembro estava totalmente ocupado por comunistas infiltrados e a sua solução para o problema foi intervir na entidade estudantil, valendo-se da Lei Suplicy, cassando os dirigentes e nomeando nova diretoria²¹⁹.

pelo Presidente da República dentre brasileiros de saber jurídico e reputação ilibada”. Não havia, portanto, a necessidade de concurso público naquele período, que passou a ser obrigatório em 1966, com a Lei nº 5.010.

²¹⁷ Sergio Roberto Leite Stodieck, popularmente conhecido como Beto Stodieck, era o filho mais velho do professor Henrique Stodieck e foi estudante da Faculdade de Direito nos anos 1960. Destacou-se como jornalista em Santa Catarina.

²¹⁸ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referências AC ACE 60836-72-001 e AC ACE 60836-72-002.

²¹⁹ Arquivo Central da UFSC. Fundo Fechado Faculdade de Direito.

O acontecimento gerou comoção no movimento estudantil da UFSC e, na iminência da intervenção, todos os centros e diretórios acadêmicos da UFSC, bem como o Diretório Central e o Diretório Estadual dos Estudantes, colocaram-se em defesa do Centro Acadêmico da Faculdade de Filosofia. Lançaram Nota Conjunta à Comunidade Universitária²²⁰, na qual relatavam a suspensão arbitrária do presidente e do vice daquele Centro Acadêmico e alertavam para uma possível intervenção do diretor. Concretizada a intervenção, o CAXIF reagiu publicando Nota de Repúdio no seu jornal Folha Acadêmica²²¹ e nos jornais locais²²². O CAXIF considerava ilegal e arbitrária a intervenção do General Jaldyr no Centro Acadêmico VIII de Setembro e afirmava que não reconheceria a legitimidade dos interventores nomeados.

3.1 Tropa de Choque invade a UFSC: a intervenção militar nas eleições do CAXIF

Poucos meses depois do episódio no VIII de Setembro, naquele mesmo ano de 1965, seria a vez do XI de Fevereiro sofrer intervenção. Como o diretor Waldemiro Cascaes mantinha relação amistosa com os estudantes e certa resistência ao regime ditatorial, o trabalho dos militares precisou ser mais intenso na Rua Esteves Junior n. 11. O Movimento Terceira Força estava unido ao Partido da Renovação Acadêmica, mantendo, desta forma, hegemonia para aquela eleição do CAXIF. Os candidatos à presidência e à vice-presidência eram, respectivamente, os acadêmicos Orestes Vidal Guerreiro e Ivo Eckert, já conhecidos dos militares. O então secretário de segurança pública do Estado, Danilo Klaes, convocou o diretor Cascaes, o reitor Ferreira Lima e o acadêmico de direito George Richard Daux para uma reunião na sede da Secretaria, ocasião na qual explicou que a eleição do CAXIF não poderia ocorrer com aqueles candidatos, vez que eram “subversivos demais” e estavam respondendo a IPM. O reitor logo concordou e afirmou ao secretário que acreditava que a UFSC deveria colaborar com a Secretaria de Segurança naquele tipo de assunto. Cascaes, todavia, resistiu à interferência. Depois de longo debate, ficou acordado que o diretor suspenderia a eleição enquanto o reitor e o secretário entrariam

²²⁰ Arquivo Central da UFSC. Fundo Fechado Faculdade de Direito.

²²¹ FOLHA ACADÊMICA. Jornal do CAXIF, Florianópolis, n. 4, de maio-junho de 1965, p. 02.

²²² O ESTADO. Florianópolis, 4 de junho de 1965.

em contato com o Ministro da Educação, Suplicy de Lacerda, para decidir acerca do desenrolar da situação²²³.

De volta à Faculdade, Cascaes não impediu o pleito estudantil. Assim, o CAXIF procedeu com a eleição da chapa única de Guerreiro e Eckert no Salão Nobre da Faculdade, como sempre o faziam.

“Transcorria a eleição normalmente, quando ali chegou um choque da Delegacia de Ordem Política e Social apossando-se das urnas, intervindo assim, no pleito estudantil” – nestes termos noticiaria o jornal “O Estado” no dia seguinte. Após Klaes baixar uma portaria na Secretaria de Segurança proibindo a eleição do CAXIF²²⁴ – sem qualquer respaldo legal –, a tropa de choque da Polícia Militar de Santa Catarina entrou efetivamente nas dependências da Faculdade de Direito e apreendeu as urnas do CAXIF²²⁵.

O Centro Acadêmico impetrou mandado de segurança para conseguir realizar eleição naquele ano. A ordem acabou sendo concedida pela Justiça Estadual, mas os nomes vetados pelos militares não puderam participar do pleito, sendo eleito como presidente o acadêmico Carlos Augusto G. Franzoni²²⁶.

Até mesmo o Partido Universitário Catarinense - o PUC, que era a agremiação dos estudantes mais à direita da Faculdade²²⁷, considerou, em Nota Oficial, o fato como ilegal e deram apoio ao CAXIF com relação à decisão de impetrar o mandado de segurança. A Nota também afirmava que aquela eleição havia sido aprovada por decisão da Congregação da Faculdade, o que leva a crer que o diretor Waldemiro contou com o apoio dos seus pares no órgão colegiado²²⁸.

Este episódio do CAXIF é o único de intervenção direta dos militares com uso da tropa de choque na Universidade Federal de Santa Catarina durante a ditadura militar. Entretanto, cenas muito mais violentas se repetiram por todo o país: na Universidade de Brasília por duas vezes²²⁹, na Faculdade Nacional de Direito da UFRJ, na Faculdade de Medicina da UFMG, na Universidade de São Paulo, entre outros estabelecimentos de ensino superior.

²²³ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referência AC ACE SEC 17199-69.

²²⁴ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referência BR NA RIO TT 0 MCP PRO-0005

²²⁵ A GAZETA. Florianópolis, 20 de outubro de 1965.

²²⁶ Arquivo Central da UFSC. Fundo Fechado Faculdade de Direito, Boletim Acadêmico do CAXIF.

²²⁷ MORETTI, 1984, p. 72.

²²⁸ Arquivo Central da UFSC. Fundo Fechado Faculdade de Direito.

²²⁹ Relatório Final da Comissão da Memória e Verdade da UnB.

Durante o período compreendido entre 1964 e 1967, o CAXIF continuaria a editar seu jornal oficial, a Folha Acadêmica, no qual publicaria poucos textos de ataque direto à ditadura. Os poucos textos críticos publicados foram os manifestos e notas oficiais do Centro Acadêmico em repúdio às arbitrariedades do regime perpetradas contra as entidades estudantis. Numa dessas manifestações escritas, em outubro de 1964, o CAXIF protestou contra a suspensão dos membros do Centro Acadêmico Cândido de Oliveira, o CACO, da Faculdade Nacional de Direito do Rio de Janeiro. Em tom jocoso, o então presidente Eduardo Mussi e o secretário Luiz Müller, presos pela ditadura alguns meses antes, apelavam ao “alto espírito democrático do presidente Humberto Castelo Branco”²³⁰.

Além da Folha Acadêmica, entre 1966 e 1967, o CAXIF editou outro veículo impresso, mais artesanal e mimeografado, chamado Boletim Acadêmico. Num desses Boletins, uma edição especial, o acadêmico Ariel Bottaro Filho fez uma entrevista com um dos professores mais visados pelos órgãos de segurança da ditadura. Era o professor Armen Mamigonian, que lecionava geografia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Questionado sobre a Lei Suplicy, assim respondeu:

A Direita brasileira quer que os Universitários brasileiros se dediquem, enquanto estiverem nas escolas, a apenas estudar, mas ela se esquece que o ensino oferecido frequentemente é de baixo nível e não tem por que interessá-los. A Direita está empenhada em afastar os Universitários de suas preocupações de cidadãos. O Brasil tem milhões de desempregados e sub-empregados, milhões de esfomeados, milhões de analfabetos, milhões de doentes e será impossível que a consciência individual e coletiva disso se esqueça. Assim, as tentativas de intimidação ao movimento universitário nada conseguirão. A UNE tem no seu acervo as campanhas contra da ditadura de 1937-45, pelo monopólio estatal do petróleo, etc. Elas foram feitas, é preciso relembrar, em circunstâncias muito difíceis.²³¹

²³⁰ FOLHA ACADÊMICA. Jornal do CXIF, Florianópolis, 22 de outubro de 1964.

²³¹ Arquivo Central da UFSC. Fundo Faculdade de Direito. Boletim Acadêmico do CAXIF.

O professor Armen Mamigonian era bastante atuante no meio político da Universidade, principalmente entre os estudantes de esquerda. Por conta disso, logo depois do golpe, tornou-se um dos principais alvos dos militares no corpo docente da UFSC. Os arquivos do SNI o caracterizam como um professor de “ideologia esquerdista” e com “permanente e persistente atuação subversiva e desagregadora no meio universitário desde antes da Revolução de 64”. Armen foi um dos investigados da Comissão de Inquérito em 1964 e, em 1969, após o AI-5, o SNI sugeriu sua demissão do cargo de professor da UFSC, o que não ocorreu²³².

No âmbito nacional, a UNE continuou suas atividades mesmo na ilegalidade, realizou Congressos e reuniões, inclusive, com a participação de estudantes da Faculdade de Direito da UFSC, que eram enviados pelo CAXIF representantes aos eventos clandestinos²³³. Apesar das investidas violentas dos militares, estudantes por todo o país continuavam organizados e marcando posição de resistência à ditadura, principalmente à reforma que os militares vinham preparando com ingerência direta dos Estados Unidos. Isso fez com que o regime endurecesse contra os estudantes em 1967.

No final de 1966, o Marechal Castelo Branco editou o Ato Institucional n. 4, o AI-4, que convocava extraordinariamente o Congresso Nacional para, entre 12 de dezembro de 1966 e 24 de janeiro de 1967, discutir e elaborar uma nova Constituição Federal. O AI-4 também permitia ao Chefe do Executivo editasse Atos Complementares e Decretos-Lei que versassem sobre a segurança nacional até 15 de março de 1967. Deste modo, amparado no AI-4, Castelo Branco editou o Decreto-Lei n. 228, de 28 de fevereiro de 1967, confirmando que, para os militares, o movimento estudantil controlado era uma questão de segurança nacional. Este decreto aprofundava a Lei Suplicy e centralizava ainda mais o movimento estudantil, proibindo a organização estudantil a nível estadual e instituindo o voto indireto para o DCE. Também acabava totalmente com a autonomia das entidades estudantis, subordinando-as às direções das faculdades e às reitorias. As eleições seriam controladas pelas autoridades universitárias, cada entidade deveria prestar contas às congregações e aos conselhos universitários e estavam proibidos quaisquer tipos de manifestações políticas.

²³² Arquivo Nacional, Fundo SNI, referência AC ACE SEC 3462-69.

²³³ MORETTI, 1984, p. 92-93

Duas notas merecem destaque. Durante esta pesquisa, foram analisadas imagens do acervo fotográfico do Centro de Ciência Jurídicas da UFSC, nas quais é possível ver que, na década de 1960, um número expressivo de mulheres frequentava a Faculdade de Direito como alunas, inclusive com participação ativa nas atividades dos grupos políticos estudantis e do próprio CAXIF. Os documentos históricos do movimento estudantil desse mesmo período demonstram que as mulheres participavam das agremiações políticas, mas sempre em posições de menor destaque e em número reduzido.

As fotografias de 1961 a 1965 também chamaram a atenção por conta da presença de um único estudante negro na Faculdade de Direito da UFSC. Tal presença era algo inusitado na época, vez que imperava a lógica racista de acesso ao ensino superior - cenário que, no Brasil, começou a mudar apenas a partir no início dos anos 2000 e, na UFSC, a partir de 2007, com a adoção da política de ações afirmativas. Na continuidade desta pesquisa, foram analisadas as fichas acadêmicas da Faculdade de Direito do ano de 1932 ao ano de 1977, de modo que foi encontrada a ficha de Ademar Adão, o estudante negro que figurava nas fotos do CAXIF no início da década de 1960. Adão ingressou na Faculdade em 1961 e se graduou em 1965. Durante sua passagem pela Rua Esteves Júnior n. 11, Ademar Adão foi membro da diretoria do CAXIF e representante discente nos órgãos colegiados da Faculdade. Após formado, foi advogado, procurador da Câmara de Vereadores de Florianópolis e membro do Conselho da OAB/SC. Hoje, empresta seu nome à Clínica Médica da Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina. Muito provavelmente, Ademar Adão foi o primeiro estudante negro da Faculdade de Direito da UFSC.

CAPÍTULO QUATRO - EXCEÇÃO, REFORMA E REBELDIA: O ANO DE 1968 TAMBÉM NÃO TERMINOU NA RUA ESTEVES JÚNIOR N. 11

Após viver o conturbado ano de 1968, Zuenir Ventura escreveria que este foi o “*ano que não terminou*”, tamanha tinha sido a convulsão social no Brasil e no mundo vivida naqueles meses²³⁴. Começava a Primavera de Praga, estudantes se manifestavam pelas ruas das principais cidades da Europa, milhares protestando nas ruas de Paris em maio, massacre de cerca de 300 estudantes e trabalhadores em Tlateloco na Cidade do México, ocupação da Sorbonne em Paris, Martin Luther King seria assassinado. No Brasil não foi diferente. As investidas contra a ditadura começam a ficar mais intensas, os estudantes tomavam as ruas em protestos por várias cidades do país, greves pululavam em vários locais. O estudante secundarista Edson Luís de Lima Souto seria morto por um policial no Rio de Janeiro. Surgiam inúmeros relatos de torturas. O ano de 1968 seria intenso e marcante na História do país.

Em Florianópolis também não foi diferente. A Cidade Universitária continuava em construção no bairro Trindade, mas a maior parte da UFSC ainda estava sediada no centro da cidade. A Faculdade de Direito continuava em sua sede na Rua Esteves Júnior n. 11. O reitor Ferreira Lima levava a cabo seu projeto de reforma universitária, em total consonância com os escopos dos militares, e o ano de 1968 seria decisivo para a implantação da reforma na UFSC. Estudantes protestavam no Rio de Janeiro e em São Paulo e, aqui na Ilha de Santa Catarina, a UFSC seria tomada completamente por greves estudantis e os estudantes iriam às ruas em protestos.

As movimentações estudantis clandestinas e os protestos nas ruas, somados às incipientes ações armadas da resistência, levariam a um novo ciclo repressivo, inclusive nas universidades. Culminaria no Ato Institucional n. 5 no final de 1968.

²³⁴ VENTURA, Zuenir. **1968: o ano que não terminou**. 3.ed. São Paulo: Planeta do Brasil, 2008, p. 17-19.

4.1 Teatro da exceção: a Constituição de 1967 e as aulas de Direito Constitucional na Faculdade de Direito

Antes de iniciar o ano de 1968 e todo o novo ciclo de repressão que se seguiu, os militares, já no apagar das luzes de 1966, perceberam que era necessário reafirmar as bases jurídicas do regime. Era preciso institucionalizar a “revolução”²³⁵ ou, como queria o SNI, “constitucionalizar o institucional” para dar uma atmosfera de legitimidade e democracia perante a opinião internacional²³⁶. Surgiu, assim, o Ato Institucional de n. 4, que tinha o propósito de convocar o Congresso Nacional para aprovar uma nova Constituição para o país. Diria o preâmbulo justificador do AI-4 que a Constituição Federal de 1946 “já não atende às exigências nacionais”, era preciso “institucionalizar os ideais e princípios da Revolução” e “continuar a obra revolucionária”, mantendo-se os poderes de exceção conferidos ao Chefe do Executivo pelo AI-1²³⁷.

Deste modo, entre os dias 12 de dezembro de 1966 e 24 de janeiro de 1967, depois de cassados os deputados mais ativos da oposição em 12 de outubro daquele mesmo ano, o Congresso Nacional, de maneira extraordinária, transformou-se em Assembleia Nacional Constituinte. Com a oposição abafada, os militares não teriam grandes dificuldades para aprovar um texto constitucional centralizador e autoritário e, além disso, o AI-2 permitia ao Executivo, até o final de março de 1967, a edição de decretos-lei sobre segurança nacional. Para garantir a aprovação da nova Constituição sem ter que impor escancaradamente o texto, os militares se utilizaram de algo inexistente, segundo Bonavides e Paes: um Poder Constituinte Congressual, valendo-se da “mutilação do Legislativo que as cassações deformaram e mutilaram”. Bonavides e Paes²³⁸ são enfáticos ao afirmarem:

Não houve propriamente uma tarefa constituinte, mas uma farsa constituinte. Isso porque os parlamentares além de não estarem investidos de faculdades constituintes, estavam também cerceados pelos atos institucionais. A coação ao trabalho dos parlamentares exercida pelos atos

²³⁵ BONAVIDES, Paulo; ANDRADE, Paes de. **História Constitucional do Brasil**. 9 ed. Brasília: OAB, 2008, p. 435.

²³⁶ *Ibidem*, p. 437.

²³⁷ *Ibidem*, p. 435.

²³⁸ *Ibidem*, p. 436-437.

excepcionais impediu que os representantes do povo, mesmo sem os poderes constituintes autorizados pelo eleitorado, pudessem fazer uma Carta constitucional relativamente independente.

Foi nesse período de “elaboração” da Constituição e vigência do AI-4 que Castelo Branco editou e sancionou o Decreto-Lei n. 314, em 13 de março de 1967, - a Lei de Segurança Nacional - que definia quais eram os crimes contra a segurança nacional e a ordem política e social.

Depois de Castelo Branco rejeitar o texto elaborado por uma comissão de juristas²³⁹ nomeada por ele próprio, a responsabilidade pelo texto final do projeto da Constituição de 1967 ficou a cargo do jurista administrativista Carlos Medeiros Silva, que já havia colaborado no texto do AI-1 e, em 1965, foi alçado a ministro do STF. A escolha de um doutor em direito administrativo não foi por acaso, afinal, a ditadura necessitava proceder com uma grande reforma administrativa, de modo a suprimir os conflitos da legislação ordinária com os desígnios “revolucionários”. Medeiros Silva tinha ocupado o cargo de chefe de gabinete de Francisco Campos, quando este era ministro da justiça de Getúlio Vargas e o responsável pela Constituição de 1937. Campos e Medeiros Silva dividiram a redação do AI-1.

O texto-base foi aprovado com poucas alterações pelos Deputados e restou promulgado em 24 de janeiro de 1967. Passou a vigorar no dia 15 de março de 1967, introduzindo profundas mudanças no ordenamento jurídico brasileiro. Depois da Constituição Política do Império, de 1824, e da Constituição *Polaca* de 1937, a *Carta* de 1967 era a terceira Constituição outorgada no Brasil. Segundo Bonavides e Paes, o Governo permaneceu no seu ritmo de arbítrio sobre o Congresso Nacional e fez o texto original de Carlos Medeiros Silva, então Ministro da Justiça, prevalecer com pequenas modificações admitidas previamente em reuniões com as lideranças da ARENA no Senado e na Câmara²⁴⁰.

Dentre as principais alterações impostas pelo novo texto constitucional, estava a concentração de poder decisório nas mãos do

²³⁹ Integraram esta comissão os juristas Levi Carneiro, Temistocles Cavalcanti, Orozimbo Nonato e Seabra Fagundes. Os militares, entretanto, rejeitaram o trabalho dessa comissão, considerando o texto excessivamente liberal. (ibidem, p. 438-440).

²⁴⁰ Ibidem, p. 440-441.

Chefe do Executivo, cabendo exclusivamente ao Presidente da República legislar sobre matérias atinentes à segurança nacional, estabelecer a pena de morte para crimes relacionados à segurança nacional. A eleição para Presidente estava consolidada na forma indireta, com mandato de cinco anos. Ficava ampliada a competência da Justiça Militar com relação aos civis.

A nova Constituição também implantava de maneira definitiva na ordem constitucional a reforma administrativa que já vinha sendo preparada pelos militares desde 1964, com a chamada Comissão Especial de Estudos de Reforma Administrativa. Entretanto, alerta Gilberto Bercovici, “a reforma administrativa proposta não seria debatida no Congresso Nacional, mas, com base nos poderes de exceção do artigo 9º, § 2º do AI-4, foi promulgada diretamente pelo marechal Castello Branco, por um decreto-lei, o de nº 200/1967”²⁴¹. De acordo com Bercovici, ainda, a Constituição da República de 1988 recebeu a estrutura burocrático-administrativa da Ditadura Militar, incluindo a estrutura administrativa implantada sob o signo da exceção no Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, em vigor até hoje²⁴².

Do Congresso mutilado que aprovou a Constituição de 1967, dando ares de legitimidade ao estado de exceção que se aprofundava no Brasil, fazia parte um professor de Direito da UFSC. Era o então deputado federal Osni de Medeiros Régis, da ARENA. O professor Osni havia iniciado sua carreira política ainda na Faculdade de Direito, participando do CAXIF e da UNE no final da década de 1930. Formado, acompanhou Nereu e Vidal Ramos na criação e ingresso no PSD. Foi Prefeito de Lages, em 1951, deputado estadual por dois mandatos, de 1955 a 1963, e, enfim, deputado federal por Santa Catarina, por dois mandatos, de 1963 a 1971. Retornou à Faculdade de Direito em 1955, quando prestou concurso para as vagas de livre-docente nas cátedras de teoria geral do estado e economia política, logrando aprovação na segunda cadeira²⁴³. Os Anais da “Constituinte” de 1966-1967 mostram

²⁴¹ BERCOVICI, Gilberto. “O direito constitucional passa, o direito administrativo permanece”: a persistência da estrutura administrativa de 1967. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (orgs.). **O que resta da Ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 81-82.

²⁴² *Ibidem*, p. 77-78.

²⁴³ AXT, Gunter. Nota biográfica e trajetória política. In: WOLKMER, Antonio Carlos; et alii (orgs.). **Osni de Medeiros Régis: artigos e discursos (1955-1970)**. Florianópolis: MPSC, 2014, p. 25-58.

uma atuação bastante tímida, algo condizente com um Congresso Constituinte totalmente amordaçado.

O que sempre causou certa estranheza na conduta do professor Osni depois do golpe foi a sua opção de ingressar na ARENA em 1965, muito embora tivesse uma “posição mais progressista”, conforme lembra o seu ex-aluno César Pasold²⁴⁴, e estivesse com certa postura de oposição em relação ao regime ditatorial. De acordo com a filha do professor Osni, Isabel Régis, a opção de ir para a ARENA se deu em decorrência da lealdade de Osni ao então Governador Ivo Silveira²⁴⁵. Isabel recorda, ainda, que o pai votou em Emílio Garrastazu Médici em 1969. “Eu não tinha outro jeito, se a gente não votasse, eles não reabrem o Congresso”²⁴⁶, teria dito o professor Osni à sua filha Isabel ao retornar da Câmara²⁴⁷.

Muito embora estivesse na ARENA, o congressista constitucional de 1967, Osni de Medeiros Régis, seria um dos professores da Faculdade de Direito que ocupariam as atenções dos órgãos de segurança. Em sua Ficha nos arquivos do SNI consta informação de 1966, no sentido de que era “homem de esquerda”, “agitador e oportunista”, que votava com Henrique Stodiek e Waldemiro Cascaes e era “contra a Revolução de 64”. De acordo com o documento, Osni teria sido o presidente do Comitê Estadual da Campanha pró-Jango e Henrique Lott em 1960 e se colocado a favor da reforma agrária em 1963. Segundo o SNI, o professor Osni também teria sido um dos dissidentes da ARENA em 1969, quando um grupo de deputados se negou a obedecer as ordens do governo de processar o deputado federal Márcio Moreira Alves (MDB/Guanabara) junto ao STF. Por conta disso, o SNI sugeriu, em 1969, a cassação do mandato de Osni, com a conseqüente suspensão dos seus direitos políticos e aposentadoria do cargo de professor da UFSC, tudo com base nos artigos 4º e 6º do AI-5. Nada disso ocorreu²⁴⁸.

Quando da outorga da nova Constituição, a cátedra de direito constitucional na Faculdade de Direito da UFSC era de titularidade do

²⁴⁴ Entrevista concedida ao autor em 09 de março de 2016.

²⁴⁵ AXT, 2014, p. 49.

²⁴⁶ Os militares fecharam o Congresso Nacional em 13 de dezembro de 1968, com a edição do AI-5, concentrando ainda mais os poderes de exceção nas mãos do Chefe do Executivo. O Congresso somente seria reaberto em 21 de outubro de 1969.

²⁴⁷ AXT, 2014, p. 47.

²⁴⁸ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referência ACT ACE 3295 82-002.

professor Telmo Vieira Ribeiro. Livre-Docente na Faculdade de Direito desde 1953, Telmo ingressou na vaga de catedrático defendendo uma tese intitulada “Reforma do processo de elaboração legislativa no Brasil”, no ano de 1960, ocupando a cadeira que pertencera ao primeiro catedrático de direito constitucional da UFSC, Nereu Ramos, morto num desastre aéreo em São José dos Pinhais²⁴⁹. Anteriormente, Telmo defendeu a tese “Democracia, Solidariedade do Agrupamento Social”, com a qual se tornou livre-docente da Faculdade, defendendo que a democracia era a efetiva participação do povo na construção da ordem social e que a democracia não deveria ser um fim do Estado, mas sim um meio pelo qual o Estado cumpriria sua finalidade de assegurar o bem-estar coletivo do povo²⁵⁰. O professor Telmo havia sido militante no PTB até o golpe, quando passou a ser um dos professores vigiados na Faculdade de Direito pelo novo regime. Para os órgãos de segurança, Telmo era ligado aos esquerdistas que haviam apoiado a Campanha pelas Reformas de Base no Governo Jango²⁵¹, porém, não chegou a ser indiciado em IPM.

Na Faculdade de Direito da UFSC, a nova ordem constitucional foi recebida com a edição de um Ciclo de Estudos sobre a Constituição Brasileira, ministrado pelos professores da própria Faculdade e convidados. O curso foi ministrado no auditório da sede da Faculdade de Ciências Econômicas, que ficava na Rua Almirante Alvim, 491, entre os dias 11 de agosto e 8 de setembro de 1967, contando com a participação de mais de cem pessoas²⁵².

No evento, as discussões foram conduzidas pelo professor Orlando Ferreira de Mello, que palestrou na abertura sobre o tema “Federação”, e, na época, lecionando apenas na Faculdade de Ciências Econômicas. O professor Telmo Vieira Ribeiro palestrou sobre o Poder Legislativo, seguido do desembargador e professor Marcílio Medeiros, que lecionava introdução à ciência do direito, e palestrou sobre o Poder Judiciário. O professor Ari Kardec Bosco de Mello, catedrático de direito tributário, palestrou sobre o Sistema Tributário da nova Constituição. Ao professor Márcio Luiz Guimarães Collaço, da Faculdade de Direito, coube a palestra sobre Direitos Políticos e

²⁴⁹ OLIVO, Luís Carlos Cancellier de; PASOLD, César Luiz. **Duas teses de Telmo Vieira Ribeiro**. Joaçaba: Unoesc, 2015.

²⁵⁰ Ibidem, p. 63.

²⁵¹ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referência AC ACE 96304-65.

²⁵² Arquivo Central da UFSC. Fundo Reitoria, Boletim Informativo de 1967, p. 154-166

Partidos Políticos. O professor Alcides Abreu, também da Faculdade de Direito, palestrou sobre a Ordem Econômica, seguido do professor Clóvis de Souto Goulart e sua palestra sobre Educação e Cultura. O professor Henrique Stodiek também palestrou no evento, falando sobre a Ordem Social na Constituição.

O encerramento do Ciclo contou com a presença do relator do texto final da Constituição, Antônio Carlos Konder Reis, da ARENA, então Senador por Santa Catarina. Konder Reis falou sobre o processamento da nova Constituição no Congresso Nacional, que discutiu e aprovou o texto em menos de seis semanas, um dos processos mais rápidos da história constitucional brasileira²⁵³. Em seu parecer sobre o projeto de Constituição enviado por Castelo Branco, Konder Reis afirmava que o texto “respeita os postulados democráticos” e sugeria a sua aprovação pela Assembleia Constituinte²⁵⁴.

O Ciclo reuniu tanto professores opositores, quanto professores ligados ao regime militar, como o professor Alcides Abreu, titular da cadeira de teoria geral do estado²⁵⁵, que foi o primeiro professor da UFSC a participar de um Curso de Formação na Escola Superior de Guerra - ESG, em 1973. De acordo com o seu regimento, tratava-se de um curso para habilitar civis e militares para o exercício de funções de direção e assessoria, especialmente dos órgãos responsáveis pela formulação e planejamento da Política Nacional de Segurança e Desenvolvimento. Servia, também, para cooperar no aprimoramento de uma metodologia para a formulação e planejamento da Política Nacional de Segurança e Desenvolvimento. Em geral, os professores que participavam desse Curso na ESG passariam a lecionar a disciplina de Estudos dos Problemas Brasileiros - EPB, introduzida como matéria obrigatória pelos militares nos cursos superiores²⁵⁶. Em um documento confidencial do SNI, de 1978, Alcides Abreu constou de uma lista de pessoas indicadas pelo próprio SNI para ocuparem cargos públicos. Desta mesma lista constavam os ex-alunos da Faculdade de Direito Esperidião Amin Helou Filho, que já havia sido nomeado Prefeito de

²⁵³ BONAVIDES, Paulo; ANDRADE, 2008, p. 441.

²⁵⁴ Senado Federal, Anais da Constituição de 1967, 5º volume, p. 58.

²⁵⁵ Também era professor de economia política na Faculdade de Direito, concurso no qual defendeu a tese intitulada “Liberdade, Capitalismo, Prosperidade”, em 1955. Já para a cátedra de teoria geral do estado, defendeu a tese “Organização da Liberdade”, em 1957. (Arquivo Nacional. Fundo SNI, referência BR DFANBSB Z4 REX IPE 0286).

²⁵⁶ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referência AC ACE 40163-84.

Florianópolis em 1975, além de Fernando José Caldeira Bastos e Adhemar Garcia Filho, ambos ex-deputados estaduais pela ARENA, e Eduardo Santos Lins, ex-deputado estadual pela UDN e dirigente regional da ARENA em Santa Catarina.

O palestrante Márcio Luiz Guimarães Collaço, que dividia com o professor Telmo as aulas de direito constitucional na Faculdade, era figura bastante visada pelos militares através dos órgãos de segurança. O professor Collaço também era servidor público do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, órgão este bastante visado pelos militares, os quais o consideravam uma verdadeira “célula comunista”. De acordo com sua Ficha Conceito no SNI, os militares consideravam Collaço um sujeito inteligente, com “cultura marxista profunda” e que exercia “influência subversiva muito velada e cuidada sobre os jovens novos advogados”. “Comunista conhecido do SNI”, nos termos dos órgãos de segurança, Collaço fazia parte do grupo liberado pelos professores Henrique Stodieck, Waldemiro Cascaes e Aldo Ávila da Luz, que supostamente controlavam o corpo docente da Faculdade de Direito da UFSC. O SNI chegou a interceptar correspondências de Collaço com o advogado Linésio Laus, este considerado um “perigoso comunista”, de “formação extremamente marxista e grande poder de liderança”. Após a edição do AI-5, o SNI sugeriu a exoneração de Márcio Collaço do seu cargo de professor da UFSC, o que não ocorreu.

Não há registro do teor das discussões travadas entre os palestrantes no Ciclo, assim como não há dados a respeito de eventuais rejeições ou apoios à Constituição outorgada por parte de professores ou estudantes da Faculdade de Direito. Entretanto, Pasold, aluno da Faculdade e secretário do CAXIF quando da outorga da Carta de 1967, lembra que este foi um período de silêncio nas aulas de direito constitucional. Segundo ele, “havia medo”, tanto por parte dos professores quanto dos alunos no sentido de questionar a nova ordem constitucional. O medo, muito provavelmente, advinha da lembrança dos episódios recentes de intervenção na Faculdade: em 1964, logo depois de deflagrado o Golpe, vários estudantes e alguns professores da Faculdade foram presos e passaram a responder IPMs; ainda em 1964, o Presidente do CAXIF, Eduardo Luiz Mussi, foi preso em sala de aula; em 1966, a tropa de choque invadiu a Faculdade para apreender as urnas da eleição do CAXIF²⁵⁷, conforme já narrado nesta dissertação.

Rogério Duarte de Queiroz, em seu depoimento à Comissão da Memória, Verdade e Justiça da Assembleia Legislativa de Santa

²⁵⁷ Entrevista concedida ao autor em 09 de março de 2016.

Catarina, recorda que era impensável qualquer tipo de discussão em sala de aula sobre a Constituição ou quaisquer outras leis da ditadura, vez que era comum a presença de policiais à paisana nas salas de aula. Salim Schead dos Santos, aluno da Faculdade num período posterior à Constituição de 1967, em meados dos anos 1970, afirma que se falava na existência de um “estado autoritário”, de modo que pairava o medo entre alunos e professores²⁵⁸.

Para o ex-aluno Ubaldo César Balthazar, que frequentou a Faculdade no início dos anos 1970 e foi presidente do Diretório Acadêmico do Centro Socioeconômico - DACSE, o clima de medo era generalizado em sala, acentuado pela presença de informantes infiltrados. Mas, ainda assim, diante do silêncio com relação às arbitrariedades da ditadura através de suas leis de exceção, Balthazar adjetiva de “covarde” o medo de alguns professores daquele período, sem, entretanto, nominá-los²⁵⁹.

Lédio Rosa de Andrade, aluno da Faculdade no final dos anos 1970 e início dos anos 1980, bem como presidente eleito do DCE em 1980 e um dos responsáveis pela reabertura do CAXIF em 1981²⁶⁰, afirma que o silêncio em sala de aula, por parte dos professores, ajudou muito a ditadura. Contudo, adverte que tal silêncio não pode ser considerado simplesmente uma convivência com o regime. Segundo Lédio, muitos professores optaram por calar porque estavam cientes da violência que marcou a ditadura do início ao fim. Lédio recorda que havia professores que abertamente defendiam a ditadura em sala de aula, inclusive fazendo defesa da tortura como método investigatório. Recorda, também, que havia quem criticasse o regime abertamente em sala de aula, tal como o professor e desembargador Francisco May Filho²⁶¹.

Em seu livro de memórias, contudo, Markian Getúlio Kalinoski, presidente do CAXIF entre 1967-1968, lembra-se da atuação do professor Márcio Collaço, “que era um dos poucos mestres com coragem para falar em sala de aula contra a Ditadura”²⁶².

²⁵⁸ Entrevista concedida ao autor em 11 de abril de 2016.

²⁵⁹ Entrevista concedida ao autor em 06 de abril de 2016.

²⁶⁰ ANDRADE, Lédio Rosa de. **Abaixo as ditaduras: história do movimento estudantil catarinense - 1974-1981**. Florianópolis: Conceito, 2010, p. 239.

²⁶¹ Entrevista concedida ao autor em 04 de março de 2016.

²⁶² KALINOSKI, Markian Getúlio. **Os sonhadores**. Florianópolis: Conceito, 2008, p. 41.

Na sala de aula, questionar a Constituição e a ordem constitucional imposta significava questionar o estado de exceção que o país vivia, situação agravada pelo AI-4 e a conseqüente Carta de 1967, nos quais os poderes decisórios do Chefe do Executivo sobre a segurança nacional aumentaram sobremaneira²⁶³. Questionar em sala de aula era o mesmo que *fazer política*. E, para a ditadura, os conceitos de “segurança nacional” e “subversão da ordem” caminhavam juntos e eram extremamente vagos²⁶⁴, incluindo neste espectro as

²⁶³ BRASIL, Constituição de 1967, “art. 58 - O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não resulte aumento de despesa, poderá expedir decretos com força de lei sobre as seguintes matérias: I - segurança nacional.”. “Art. 152 – [...] §3º - A fim de preservar a integridade e a independência do País, o livre funcionamento dos Poderes e a prática das instituições, quando gravemente ameaçados por fatores de subversão ou corrupção, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, poderá tomar outras medidas estabelecidas em lei.”

²⁶⁴ Joseph Comblin define bem o conceito de segurança nacional adotado pelas ditaduras do Cone Sul, inclusive a brasileira: “É um conceito terrivelmente simplista. [...] Em primeiro lugar, suprime a diferença entre a violência e a não violência, isto é, entre os meios de pressão não violentos e os meios de pressão violentos. A segurança é a força do Estado aplicada a seus adversários: qualquer força, violenta ou não. A segurança é uma coisa que pode ser obtida indiretamente por meios violentos ou não, isso não tem importância. Quem busca a segurança não questiona os meios. Chegamos portanto à conclusão de que os Objetivos Nacionais têm que ser procurados ou defendidos por todos os meios, indistintamente. [...] No plano da política interna a segurança nacional destrói as barreiras das garantias constitucionais: a segurança não conhece barreiras: ela é constitucional ou anticonstitucional; se a Constituição a atrapalha, muda-se a Constituição. Em segundo lugar, a segurança nacional desfaz a distinção entre política externa e política interna. O inimigo, o mesmo inimigo, está ao mesmo tempo dentro e fora do país; o problema, portanto, é o mesmo. Dependendo das circunstâncias, os mesmos meios podem ser empregados tanto para os inimigos externos quanto para os internos. Desaparece a diferença entre polícia e exército: seus problemas são os mesmos. [...] Em terceiro lugar, a segurança nacional apaga a distinção entre violência preventiva e a violência repressiva. Dentro do conceito de defesa nacional, a doutrina tradicional tentava restringir o emprego da violência entre as nações a casos de agressão: o uso da força armada era uma resposta a uma agressão caracterizada. Em compensação, a segurança nacional defende de modo preventivo os interesses nacionais, a fim de afastar possíveis ameaças futuras: a segurança não opõe barreiras à guerra preventiva. [...] Enfim, a segurança nacional não comporta nenhum limite.” (**A ideologia da segurança nacional: o**

movimentações estudantis. As fichas do SNI demonstram claramente que, para os órgãos de segurança, estudante levantando questões políticas na universidade, além de ser algo ilegal, era ato atentatório à segurança nacional.

Neste sentido, Rosângela de Souza, ex-aluna da Faculdade no final dos anos 1970, recorda que as aulas de direito constitucional eram apenas meras repetições da letra da lei, leitura de códigos e da Constituição. “Não se questionava nada, era uma chatice enorme, que sequer dava vontade de ficar na sala”. Rosângela, que estava entre os sete estudantes do DCE presos em 1979, em decorrência da manifestação contra o General João Baptista Figueiredo, confirma a presença constante de infiltrados nas salas de aulas, a maioria militares. Recorda, inclusive, que, quando de sua prisão, muitos dos policiais que faziam a sua guarda eram seus colegas de sala. “Eles faziam questão de vir me buscar na cela com aquelas metralhadores gigantes para me intimidar”²⁶⁵. Essa manifestação contra o General Figueiredo entrou para a história como um dos principais episódios do ocaso da ditadura. Ficou conhecido como “Novembrada”. Muito embora a Novembrada tenha tido relação direta com o Curso de Direito da UFSC – além de Rosângela, Adolfo Luiz Dias, estudante de direito e então presidente do DCE, também foi preso²⁶⁶. Os sete estudantes presos nesse episódio foram enquadrados na Lei de Segurança Nacional, denunciados pela Procuradoria Militar e julgados pela Justiça Militar de Curitiba, sendo todos absolvidos por 3 votos a 2²⁶⁷.

No contexto das salas de aula da do Curso de Direito, Elineide Lícia Martins, estudante de direito e ex-presidenta do Diretório Acadêmico de Centro de Estudos Básicos - DACEB, relata que havia policiais em sua turma e que, por saber da função dos colegas, evitava falar sobre política. Um desses policiais das salas de aula do Direito foi o escrivão do depoimento de Elineide quando da sua prisão na Polícia Federal. Elineide foi presa em 1975, acusada de ser militante do PCB

poder militar na América Latina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978, p.56-58.)

²⁶⁵ Entrevista concedida ao autor em 02 de março de 2016.

²⁶⁶ Entre os denunciados estavam, além de Rosângela e Adolfo, do Direito, Lígia Giovanella, da vice-presidenta do DCE da UFSC, Marize Lippel, Amilton Alexandre, Newton Vasconcelos Jr. e Geraldo Barbosa.

²⁶⁷ MIGUEL, Luís Felipe. **Revolta em Florianópolis**: a Novembrada de 1979. Florianópolis: Insular, 1995.

infiltrada na Juventude do MDB, na Operação Barriga Verde²⁶⁸, juntamente com outras 41 pessoas. A estudante de direito da UFSC foi barbaramente torturada na Operação. Hoje, em razão do trauma que a tortura física e psicológica lhe gerou, não consegue sequer relatar a violência sofrida²⁶⁹.

A Carta de 1967, definida por Gustavo Capanema como “superpolaca”²⁷⁰, abriria um novo ciclo repressivo, que se aprofundaria em 1968, aprofundando ainda mais a exceção brasileira. Com uma ordem constitucional apenas aparente, abriria, também, um período de silêncio nas aulas de direito constitucional. Lecionar e aprender Direito Constitucional seriam um teatro.

4.2 Uma reforma universitária no meio da exceção

Tomado o poder de assalto, os militares precisavam levar a cabo seus intentos de varrer a suposta subversão do país. Assim, como já visto, intervir nas universidades e controlar o movimento estudantil estiveram entre as primeiras ações dos militares. Entretanto, o expurgo comunista inicial e o controle do movimento estudantil não eram suficientes. As universidades e o ensino superior de maneira geral precisavam passar por uma reforma completa. Era necessário um novo modelo de universidade e tal modelo não era, de longe, aquele que vinha sendo implantando na Universidade de Brasília, com o projeto da “Universidade Necessária” de Darcy Ribeiro. Era outro projeto totalmente distinto que estava sendo gerado antes mesmo do golpe de 1964.

A fase de intensificação das manifestações estudantis, em 1968, coincidiu com a publicização de parte dos acordos entre o MEC e a USAID (*United States Agency for International Development* - Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional), que se tornaram extremamente próximos logo após o golpe²⁷¹. A

²⁶⁸ Sobre a Operação Barriga Verde, ver: MARTINS, Celso. **Os quatro cantos do sol**: operação barriga verde. Florianópolis: UFSC; Fundação Boiteux, 2006.

²⁶⁹ Entrevista concedida ao jornalista Mateus Bandeira Vargas. In: Dossiê UFSC, 2016.

²⁷⁰ BONAVIDES, Paulo; ANDRADE, 2008, p. 438.

²⁷¹ SANTOS, Kênia de Souza. A UFSC sob o regime militar: do Centro de Estudos Básicos aos Movimentos Estudantis. In: NECKEL, Roselane;

USAID (antes de 1961 chamada *International Cooperaton Administration* – ICA e, após reformulação de John Kennedy, USAID ou simplesmente AID) já atuava no ensino brasileiro desde mais ou menos 1955, embora de maneira discreta e sem muita influência no ensino superior. Todavia, foram os militares que, o golpe, efetivamente inseriram essa Agência do governo estadunidense nas universidades brasileiras. Basicamente, estes acordos entre o MEC e a USAID visavam à modernização do ensino brasileiro nos moldes daquilo que os EUA impunham, principalmente ao ensino superior. Pelos acordos, o Brasil foi obrigado a contratar assessores estadunidenses para a implantação da reforma²⁷². Os acordos previam “a tradução e publicação de livros, reestruturação dos programas de ensino, planejamento da reforma da educação e também auxílio para mudanças nos níveis mais elementares de educação”²⁷³, além, é claro, um vultoso auxílio financeiro com os dólares estadunidenses.

O então reitor da UFSC, João David Ferreira Lima, e a própria UFSC tiveram um papel central no projeto de reforma universitária da ditadura militar. Ferreira Lima, entre 1967 e 1968, foi eleito o presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB, órgão responsável pelo projeto de reforma nos moldes dos militares e da USAID²⁷⁴.

Antes disso, o Governo Militar editou as primeiras legislações sobre a futura reforma universitária. A primeira legislação foi o Decreto-Lei n. 53, de 18 de novembro de 1966, complementada posteriormente pelo Decreto-Lei n. 252, de 28 de fevereiro de 1967. Ambos os decretos foram baixados pelo Marechal Castelo Branco, valendo-se dos poderes excepcionais do AI-4.

O reitor Ferreira Lima logo se adiantou e, na UFSC²⁷⁵, baixou a Portaria n. 392, no dia 5 de dezembro de 1966, poucos dias depois do Decreto-Lei n. 53. Esta Portaria de Ferreira Lima criou o Grupo de Trabalho responsável por elaborar a nova estrutura da UFSC, já dentro

KÜCHLER, Alita Diana Corrêa. **UFSC 50 anos: trajetórias e desafios**. Florianópolis: UFSC, 2010, p.36.

²⁷² MOTTA, 2014, p. 118-119

²⁷³ MOTTA, 2014, p. 77.

²⁷⁴ LIMA, João David Ferreira. **UFSC: sonho e realidade**. Florianópolis: UFSC, 1980, p. 201-204.

²⁷⁵ A letra “F” foi adicionada à sigla “USC” em 1965, através da Lei n. 4.759, que obrigava as universidades federais a adicionarem o “Federal” em seus nomes. Surgia, assim, o nome/sigla “UFSC”.

daquilo que era pensado pelo MEC - sob jugo dos militares - juntamente com a USAID²⁷⁶. A UFSC foi, assim, a primeira universidade do país a iniciar a implantação do projeto de reforma universitária dos militares.

O Grupo de Trabalho encarregado da reforma universitária da UFSC era presidido pelo próprio reitor Ferreira Lima, contando com a participação dos professores da Faculdade de Direito Roberto Mündell de Lacerda e Paulo Henrique Blasi, além dos professores Miguel Espera em Deus Manganelli Orofino, Ranulpho José de Souza Sobrinho, Ayrton Roberto de Oliveira, Aníbal Nunes Pires e Walmir Dias. Posteriormente, o professor Roberto assumiu a presidência do Grupo²⁷⁷.

Entre 1965 e 1968, Ferreira Lima trouxe à UFSC vários assessores de educação do Governo estadunidense para avaliarem a recém-fundada Universidade e pensar o projeto piloto de reforma universitária que seria levado a cabo pelo MEC em todo o país. Ainda, Ferreira Lima esteve na dianteira das discussões nacionais sobre a reforma, inclusive representando o governo militar em eventos no exterior²⁷⁸.

Um dos assessores da USAID que esteve na UFSC em algumas ocasiões era Rudolph Atcon²⁷⁹, que havia sido contratado pelo MEC como consultor para elaborar um diagnóstico das universidades brasileiras. Atcon era um grego naturalizado estadunidense e que havia se tornado especialista em planejamento e gestão universitária na América Latina. Segundo Rodrigo Patto Sá Motta, “após visitar doze instituições de ensino superior em diferentes regiões do país, Atcon elaborou um relatório com uma série de propostas de reformulação do sistema universitário”²⁸⁰.

Em seu relatório, Atcon tecia uma série de elogios à “moderna universidade que estava sendo construída em Santa Catarina” e sugeria que os gestores das demais universidades do país realizassem cursos de aperfeiçoamento na UFSC²⁸¹.

²⁷⁶ LIMA, p. 191-200.

²⁷⁷ LIMA, 1980, p. 191-193.

²⁷⁸ SANTOS, 2010, p. 40.

²⁷⁹ Segundo Motta, há controvérsias acerca da real ligação de Atcon com a USAID. No entanto, isso é secundário, visto que as propostas de Atcon eram praticamente todas inspiradas no modelo universitário dos Estados Unidos. (MOTTA, p. 77).

²⁸⁰ Idem.

²⁸¹ Arquivo Central da UFSC. Boletim Informativo, 1967

No seu relatório final, intitulado “Rumo à reformulação estrutural da Universidade brasileira”, Atcon menciona a UFSC:

Tudo isso, em si, não representaria mais do que o quadro de uma pequena e nova Universidade tradicional em desenvolvimento. O que a transforma em local promissor é, por um lado, a orientação que lhe proporciona o Reitor e seus colaboradores, e, por outro, a grande novidade que ali encontrei no que diz respeito ao sistema administrativo verdadeiramente modelar. Em Florianópolis encontrei a solução administrativa para as universidades brasileiras. [...] Agora, no referente a uma recomendação de qual maneira se poderia começar para chegar a soluções específicas, só posso reiterar encarecidamente, a alta conveniência de implantar em todas as universidades brasileiras e privadas, como primeiro passo, o sistema administrativo mecanizado da Universidade Federal de Santa Catarina.²⁸²

Depois da divulgação do relatório de Atcon, o MEC voltou seus olhos para a UFSC e não faltaram elogios à incipiente Universidade, tanto do próprio MEC quanto de importantes veículos da imprensa nacional. Assim, em 29 de junho de 1967, o CUN aprovou um convênio com o CRUB, para que fosse realizado na UFSC um Curso de Aperfeiçoamento do Pessoal Administrativo das Universidades Brasileiras²⁸³. O Ministério do Planejamento destinou verba à UFSC para realização do Curso de Aperfeiçoamento e de um Ciclo de Debates sobre a Universidade, com a presença de reitores de todo o país. Os principais jornais do Rio de Janeiro noticiaram a reforma que estava sendo implantada na UFSC e que tal modelo de reforma deveria ser aplicado a todas as universidades do país.²⁸⁴

Assim, no final de 1967, Ferreira Lima seria escolhido o “Reitor do Ano”. A imprensa local noticiaria o fato em primeira página²⁸⁵:

²⁸² Idem.

²⁸³ Arquivo Central da UFSC. Livro de Atas do CUN, 28 de junho de 1967.

²⁸⁴ Arquivo Central da UFSC. Boletim Informativo, 1967.

²⁸⁵ O ESTADO. Florianópolis, 27 de dezembro de 1967.

Ser escolhido pela Imprensa carioca como o Reitor do Ano, numa época em que os êrros e as contradições da Universidade brasileira se avolumam pela omissão e pela incompetência das autoridades educacionais, é um título que honra profundamente a Universidade de Santa Catarina, na pessoa do Magnífico Reitor João David Ferreira Lima.

O Professor Ferreira Lima concedeu entrevista coletiva à Imprensa catarinense. Na oportunidade, abordou as últimas realizações e conquistas da UFSC, analisando paralelamente a situação do ensino superior no Brasil.

Assim, estava a UFSC no epicentro da reforma pretendida pelos militares nas universidades. Seria o laboratório perfeito para a reforma universitária da ditadura.

Rodrigo Patto Sá Motta, sobre os propósitos dos militares com a reforma universitária, afirma que a ditadura militar sempre viveu uma indefinição ideológica. De um lado, havia um desejo de modernizar o país, assimilando o desenvolvimento econômico e tecnológico, com uma forte influência estrangeira, principalmente dos EUA. Já a faceta conservadora estava no desejo de preservar a ordem social e os valores tradicionais, que insuflava o combate aos ideais revolucionários (e reformistas) e à suposta ameaça comunista. Neste lado conservador também estava o combate às formas de subversão da moral e dos comportamentos convencionais²⁸⁶.

Segundo Motta, o regime militar bebia de três fontes ideológicas: “nacionalismo autoritário, liberalismo e conservadorismo (e mais a tradição anticomunista, servindo como elo entre elas), cada uma com nuances e peculiaridades que apontavam para políticas diferentes”²⁸⁷.

Os militares se apropriaram do projeto de reforma universitária demandado pela esquerda no pré-1964 e o deturparam quase completamente²⁸⁸. O projeto pré-1964 – teorizado no livro “A Universidade Necessária”, de Darcy Ribeiro, e materializado por este e por Anísio Teixeira no projeto da Universidade de Brasília –, apresentava um modelo de universidade com “democratização do acesso

²⁸⁶ MOTTA, 2014, p. 71.

²⁸⁷ Ibidem, p. 72.

²⁸⁸ Ibidem, p. 83.

e da gestão, o fomento à pesquisa e a criação de carreira docente atrativa, sobretudo com o regime de trabalho de dedicação integral”²⁸⁹. Darcy, em seu projeto inicial, propunha um modelo de universidade baseado numa política que chamava de *crescimento autônomo*, na qual a universidade era compreendida como uma subestrutura inserida numa estrutura social global, representando um papel ativo para superar o atraso nacional²⁹⁰. De acordo com Darcy:

A política autonomista aspira a transfigurar a universidade como um passo em direção à transformação da própria sociedade, a fim de lhe permitir, dentro de prazos previsíveis, evoluir da condição de um ‘proletário externo’ destinado a atender as condições de vida e prosperidade de outras nações, à condição de um povo para si, dono do comando do seu destino e disposto a integrar-se na civilização emergente como uma nação autônoma.²⁹¹

O projeto de crescimento autônomo era apresentado por Darcy Ribeiro em contraposição àquilo que ele denominava *modernização reflexa*, que se tratava de uma política baseada na suposição de que bastavam adicionar alguns aperfeiçoamentos e inovações às universidades, inspirados nos modelos dos países desenvolvidos. Dizia, ainda, que a “política modernizadora aspira apenas a reformar a universidade de modo a torná-la mais eficiente no exercício de funções conservadoras dentro de sociedades dependentes e sujeitas à espoliação neocolonial”²⁹².

Valendo-se da diferenciação apresentada por Darcy Ribeiro, é possível perceber que os militares optaram pela *modernização reflexa*, baseada, sobretudo, no modelo universitário dos Estados Unidos, com ajustes para a realidade brasileira. Afirma Motta que o projeto dos militares foi gerido entre 1964 e 1967, e estava ligado ao projeto desenvolvimentista autoritário e conservador do regime, sendo um dos principais projetos de modernização conservadora-autoritária, haja vista que as universidades, dentro do projeto dos militares, ocupavam o papel

²⁸⁹ Idem.

²⁹⁰ RIBEIRO, Darcy. **A universidade necessária**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969, p. 09.

²⁹¹ Ibidem, p. 10.

²⁹² Ibidem, p. 9-10.

de formação de elites administrativas, de tecnólogos e de lideranças intelectuais²⁹³.

De acordo com Motta, termo “modernização conservadora-autoritária” é o melhor para descrever a reforma universitária da ditadura. Segundo ele:

Em seu eixo modernizante, a reforma implicou: racionalização de recursos; busca de eficiência; expansão de vagas na graduação; mudanças nos exames vestibulares; aumento da participação da iniciativa privada no ensino superior; reorganização da carreira docente federal, com melhores salários e dedicação exclusiva; criação de departamentos em substituição ao sistema de cátedras; fomento à pesquisa, com aumento nas verbas e financiamentos; criação de cursos de pós-graduação; incremento nas bolsas de estudo para formação de docentes no exterior; e criação de novas universidades federais e estaduais, com um projeto milionário de construção de novos *campi*.²⁹⁴

No lado conservador da reforma universitária,

a ditadura sofreu o impulso de forças (geralmente de religiosos, intelectuais e de militares conservadores) que não se contentavam tão somente com o expurgo da esquerda revolucionária e da corrupção. Tais grupos tentaram aproveitar o momento para impor a agenda conservadora mais ampla, que contemplasse a luta contra comportamentos morais desviantes, a imposição de censura e a adoção de medidas para fortalecer os valores caros à tradição, sobretudo a pátria e a religião. Por isso, o regime militar combateu e censurou as ideias de esquerda e tudo mais que achasse subversivo – e, naturalmente, os seus defensores; controlou e subjugou o movimento estudantil; criou agências de informação (as Assessorias de Segurança e Informações, ASI) específicas para

²⁹³ MOTTA, p. 83-84.

²⁹⁴ *Ibidem*, p. 84-85.

vigiar a comunidade universitária; censurou a pesquisa, assim como a publicação e circulação de livros; e tentou incutir valores tradicionais por meio de técnicas de propaganda, da criação de disciplinas dedicadas ao ensino de moral e civismo e de iniciativas como o Projeto Rondon.²⁹⁵

O Grupo de Trabalho nomeado por Ferreira Lima no final de 1966 elaborou um anteprojeto de reforma universitária para a UFSC, o qual foi submetido ao CUN e aprovado em 18 de agosto de 1967. Logo depois, o projeto foi enviado ao Conselho Federal de Educação - CFE para aprovação. Pouco antes do envio ao CFE, contudo, o General Castelo Branco baixou o Decreto n. 62.937/68, que criou o Grupo de Trabalho da Reforma Universitária em nível nacional. Baseado nos resultados desse Grupo de Trabalho nacional, o Governo Federal sancionou a Lei n. 5.540, no dia 28 de novembro de 1968, que fixou as regras e a organização do ensino superior no Brasil. Era a Lei da Reforma Universitária. Por conta dessa Lei, a reforma universitária acabou sendo implantada antes do previsto, já no final de 1968. O Plano de Reestruturação da UFSC, baseado no anteprojeto do Grupo de Trabalho instituído por Ferreira Lima, foi aprovado em 15 de julho de 1969, por meio do Decreto 64.824²⁹⁶.

Dentre as principais mudanças que a reforma trouxe para a UFSC, estava a criação do Ciclo Básico, que deveria ser cursado por todos os ingressantes nos primeiros semestres e englobaria uma série de disciplinas gerais de acordo com as áreas de formação. Assim, o estudante não mais prestava um vestibular para determinado curso, mas sim para uma área de conhecimento. Após dois ou três semestres, de acordo com provas classificatórias, o estudante escolheria um curso específico para ingressar. O Ciclo Básico era cursado no Centro Estudos Básicos – CEB, que ficou conhecido como o “Básico”, centro criado para este fim, que ficava no prédio da antiga Faculdade de Filosofia. O prédio, atualmente, abriga o Centro de Comunicação e Expressão e ainda hoje é chamado de “Básico”.

Com a mudança no ingresso, o vestibular passou a ser unificado, com um único concurso para todos os postulantes às vagas. O

²⁹⁵ Idem.

²⁹⁶ SANTOS, 2010, p. 44.

primeiro vestibular unificado da UFSC, o primeiro do país, ocorreu em janeiro de 1970.

Outra mudança foi a burocratização da Universidade, tanto no âmbito administrativo quanto no acadêmico. A Universidade foi totalmente reconfigurada em Centro de Ensinos, sendo extintas as Faculdades e, conseqüentemente, diminuindo a autonomia dos cursos. Os Centros de Ensinos seriam coordenados por um Conselho e divididos em departamentos. Todas as decisões departamentais e dos Conselhos dos Centros de Ensino ficariam submetidas à Reitoria, por meio das Câmaras e do CUN. Na esfera acadêmica, os cursos passariam a ser divididos em semestres e não mais em anos, bem como as matrículas nas disciplinas se dariam por um sistema de créditos, com fixação de horas-aulas²⁹⁷.

A reforma da UFSC, todavia, não se findou com a sanção da Lei da Reforma Universitária. Em 1969, muito embora a UFSC já iniciasse o ano totalmente reformulada, a reforma pretendida por Ferreira Lima continuaria. A nova etapa foi a aprovação do novo Estatuto da Universidade. Foi neste momento que o projeto encontrou novos opositores dentro da própria Universidade em reforma. Novamente, entrava em cena o embate entre os professores de direito Henrique Stodieck e Ferreira Lima.

O anteprojeto do novo Estatuto da UFSC foi encaminhado aos membros do CUN através do Ofício n. 069/1969, no qual o reitor pedia sugestões aos professores. Nele estava previsto o artigo n. 134, que determinava: “caberá ao Reitor tomar as medidas necessárias para complementar a implantação da nova estrutura da Universidade”.

O professor Henrique Stodieck, ainda respondendo pela Direção da Faculdade de Direito, logo reagiu à investida do reitor Ferreira Lima, que passaria a ter plenos poderes para finalizar a sua reforma. Em 25 de outubro de 1969, então, Stodieck encaminhou ao reitor o Ofício n. 861, no qual questionava uma série de dispositivos do no Estatuto da Universidade. Stodieck, no Ofício, afirmava literalmente que o projeto de Estatuto relevava uma “tendência acentuada para implantar-se uma ditadura oligárquica” na UFSC. Stodieck questionava, ainda, a legalidade de outros dispositivos do projeto com relação à nomeação dos pró-reitores, bem como a designação de uma Comissão

²⁹⁷ SILVA, Elizabeth Farias da. **Ontogenia de uma universidade: a Universidade Federal de Santa Catarina (1962-1980)**. 291 f. Tese (Doutorado em Educação). São Paulo: USP, Faculdade de Educação, 2000, p. 14-16.

formada por 5 professores, à qual caberia a função de fixar os currículos de todos os cursos da Universidade²⁹⁸.

A oposição de Stodieck também foi travada dentro do CUN, mas sem sucesso para barrar a reforma de Ferreira Lima, a qual vinha sendo implantada sob protestos dos estudantes²⁹⁹. Tal investida de Stodieck, entretanto, não foi recebida com tranquilidade pelo reitor. Ferreira Lima passava por uma crise com os estudantes da Universidade, que vinham promovendo protestos e greves, atraindo as atenções, inclusive, do Governo Federal e do Congresso Nacional. Os estudantes contavam com o apoio de Stodieck. O reitor, então, valendo-se do AI-5 e do Decreto-Lei n. 477³⁰⁰ - decreto este alcunhado de “AI-5 das Universidades” -, dois dias após receber o Ofício n. 861 do professor Stodieck, enviou o Ofício Confidencial n. 37/1969 ao General Carlos Alberto da Fontoura, então Chefe do SNI, solicitando as fichas de Stodieck e do Professor Cascaes. No Ofício, Ferreira Lima afirma que o pedido se devia ao fato de que Stodieck vinha apresentando uma “ação destrutiva [...] há vários anos, impedindo o crescimento desta Universidade”, além de estar apresentando “campanha tendenciosa contra a implantação da Reforma Universitária, que a tanto interessa a todos nós e Governo da República”. O Chefe do SNI, por sua vez,

²⁹⁸ Arquivo Central da UFSC, Fundo Fechado Reitoria.

²⁹⁹ Arquivo Central da UFSC, Livro de Atas do CUN.

³⁰⁰ O Decreto 477, de 26 de fevereiro de 1969, foi uma reação do Marechal Costa e Silva às manifestações estudantis de 1968. Previa a punição de professores, estudantes e funcionários que fossem considerados culpados por ato de subversão ao regime no âmbito das universidades. O processo era sumário. O Art. 1º do Decreto assim previa: “Comete infração disciplinar o professor, aluno, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino público ou particular que: I - Alicie ou incite à deflagração de movimento que tenha por finalidade a paralisação de atividade escolar ou participe nesse movimento; II - Atente contra pessoas ou bens tanto em prédio ou instalações, de qualquer natureza, dentro de estabelecimentos de ensino, como fora dêle; III - Pratique atos destinados à organização de movimentos subversivos, passeatas, desfiles ou comícios não autorizados, ou dêle participe; IV - Conduza ou realize, confeccione, imprima, tenha em depósito, distribua material subversivo de qualquer natureza; V - Seqüestre ou mantenha em cárcere privado diretor, membro de corpo docente, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino, agente de autoridade ou aluno; VI - Use dependência ou recinto escolar para fins de subversão ou para praticar ato contrário à moral ou à ordem pública”. A penalidade para professores e demais funcionários era demissão, já para os estudantes cabia a pena de expulsão.

encaminhou ao reitor os prontuários completos de Stodieck e Cascaes. Entretanto, nada aconteceu³⁰¹.

A reforma universitária da UFSC, nos moldes daquilo que almejavam os militares e o professor Ferreira Lima, restou definitivamente implantada no dia 30 de dezembro de 1969, com a Portaria n. 220, do Gabinete do Reitor. O artigo 1º dessa Portaria assim determinava:

Em face da vigência da nova Estrutura Universitária, aprovada pelo Decreto no. 64.824, de 15 de julho de 1969, deixam de existir, a partir de 1º de janeiro, as Faculdades e Escola que integram a Universidade Federal de Santa Catarina, sendo absorvidas pelas Unidades da nova estrutura (Centros e Departamentos) de acordo com o disposto no art. 30 do novo Plano aprovado pelo citado decreto.

Era o fim, portanto, da Faculdade de Direito. O curso de direito, a partir do primeiro dia do ano 1970, passou a integrar o recém-criado Centro Socioeconômico - CSE. Para o cargo de Diretor *pro tempore* do recém-criado CSE, o Reitor Ferreira Lima nomeou o professor de Direito Paulo Henrique Blasi, membro do Grupo de Trabalho da reforma³⁰².

O CSE estava dividido em 9 departamentos, que deveriam abranger os cursos de direito, economia, administração e contabilidade. Contudo, a estrutura do curso de direito continuou funcionando nas dependências da Rua Esteves Junior n. 11 até o final de 1979, quando o prédio foi alienado ao Estado de Santa Catarina, durante a gestão do reitor Caspar Erich Stemmer. Neste mesmo período, o Reitor Stemmer vendeu todos os demais prédios das antigas faculdades que ficavam no centro de Florianópolis, inclusive o antigo prédio da Reitoria na Rua Bocaiúva n. 60, que foi vendido às Forças Armadas³⁰³. O curso de direito passou a integrar as instalações do Centro Socioeconômico em 1980, mas, em 15 de outubro de 1985, o CUN aprovou a criação do Centro de Ciências Jurídicas, desvinculando, formalmente, o Curso de Direito do CSE³⁰⁴.

³⁰¹ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referência n. AC ACE SEC 17199-69.

³⁰² UFSC, Portaria n. 226/1969, do Gabinete do Reitor.

³⁰³ UFSC, Resolução n. 021/1978.

³⁰⁴ BACKES, 2010, p. 163.

A Reforma Universitária mudou completamente o caráter das universidades brasileiras, tanto as públicas quanto as universidades particulares. A reforma, afirma Motta³⁰⁵, de fato modernizou as universidades, mas, também, implantou um modelo que “americanizou” o ensino superior. Diz o historiador³⁰⁶:

Nas reformas implantadas no fim dos anos 1960, vários traços do modelo americano foram incorporados, como, por exemplo, a criação de departamentos, a criação de programas de pesquisa, o estabelecimento de cursos de pós-graduação, a profissionalização de docentes com contratos de dedicação exclusiva e a adoção do sistema de créditos para as disciplinas. [...] O dinheiro gasto³⁰⁷ [pelo Governo dos EUA] contribuiu para manter e estreitar laços com as lideranças brasileiras, e aumentou o raio de influência dos valores americanos.

O objetivo principal traçado pelos EUA no início dos anos 1960, na visão do governo estadunidense, estava, em certa medida, alcançado: evitou-se a “comunicação” do Brasil, principalmente dentro das Universidades. Mas, comenta Motta, “isso não impediu que, entre a intelectualidade universitária, os valores de esquerda, incluindo os conceitos marxistas, se disseminassem anos 1970 e 1980”³⁰⁸.

A reforma se deu inteiramente sob a égide de todo o arcabouço legislativo de exceção no Brasil, principalmente o AI-4 e o AI-5. E na UFSC, que funcionou como laboratório, o professor da Faculdade de Direito e reitor João David Ferreira Lima não mediu esforços para coadunar seus intentos com aquilo que os militares queriam, inclusive se valendo de um autoritarismo desmedido, característica marcante de toda a reforma universitária pelo país.

³⁰⁵ MOTTA, 2014, p. 145-146.

³⁰⁶ *Ibidem*, p. 147.

³⁰⁷ De acordo com Motta, há fontes que afirmam que os gastos foram em torno de US\$ 760 milhões, bem como há fontes que mencionam valores acima de US\$ 2 bilhões. Desses valores, cerca de 18% foram gastos com educação, sendo que 30% do valor destino à educação foi para o ensino superior. (*Ibidem*, p. 139)

³⁰⁸ *Ibidem*, 147.

4.3 Maio de 1968 é aqui: da resistência dos estudantes de Direito ao AI-5

“Os estudantes não mandam flores.”
O Estado, junho de 1968

A reforma universitária foi se efetivando, principalmente, no conturbado ano de 1968. O Brasil tinha, neste ano, cerca de 280 mil estudantes universitários, contra 140 mil do ano de 1964. Em meio à implantação do projeto de reforma dos militares, os estudantes saíram às ruas em protestos por várias cidades, incluindo Florianópolis³⁰⁹.

Por todo o país, o movimento estudantil promoveu uma forte oposição aos acordos entre o MEC e a USAID e às leis que restringiam a atuação das entidades estudantis. Esta diretriz constava da Carta Política da UNE de 1967, aprovada pelo 29º Congresso da UNE, realizado clandestinamente na cidade de Valinhos, em São Paulo, num Mosteiro de padres dominicanos³¹⁰. O CAXIF participou deste Congresso enviando os delegados Markian Getúlio Kalinoski e Wladimir Amarante, escolhidos em assembleia na Faculdade de Direito³¹¹.

O estopim para a radicalização dos estudantes ocorreu em 28 de março de 1968, no Rio de Janeiro. Nesta data, foi assassinado o estudante Edson Luís de Lima Souto, pela Polícia Militar, durante uma manifestação pacífica no Restaurante Calabouço. No dia seguinte, a UNE, mesmo na ilegalidade, chamou uma greve nacional dos estudantes. No dia 29, o enterro de Edson Luís foi acompanhado por milhares de pessoas em manifestação no centro do Rio de Janeiro. O mês de abril seria marcado por várias manifestações estudantis por todo o Brasil, inclusive em Florianópolis, o que levou o então ministro da Justiça Gama e Silva a determinar uma repressão ainda mais forte às manifestações³¹².

Na Capital Catarinense, a reação dos estudantes da UFSC também foi imediata. O DCE da UFSC, que era presidido pelo estudante Heitor Bittencourt Filho, da Faculdade de Medicina, acompanhou o movimento nacional e decretou greve estudantil por três dias na

³⁰⁹ GASPARI, 2014, p. 392.

³¹⁰ POERNER, 1979, p. 289-290.

³¹¹ KALINOSKI, 2008, p. 50.

³¹² Ibidem, p. 293-295

Universidade, inclusive com apoio do CAXIF. No dia 02 de abril, no final da greve, os estudantes realizaram uma grande passeata de protesto pelo centro de Florianópolis. Sob a chuva, uma multidão de estudantes tomou as ruas do centro portando cartazes e faixas dizendo “*Fora o imperialismo ianque*”, “*Fora intervenção americana nos assuntos internos do país*”, em repúdio aos acordos MEC-USAID, bem como faixas com frases “*O estado policial que caracteriza a ditadura*”, “*Meu filho está morto, o seu poderá ser o próximo*” e uma grande faixa que abria a passeata: “*Neste luto, começou a luta!*”³¹³.

Os principais jornais que circulavam na cidade, “A Gazeta” e “O Estado”, deram ampla cobertura à manifestação estudantil, inclusive com editoriais e colunas de apoio aos estudantes e repúdio à morte de Edson Luís. A Secretaria de Segurança Pública do Estado, na pessoa do então secretário General Rosinha, chegou a afirmar aos jornais que não reprimiria as manifestações, indo de encontro ao Governador Ivo Silveira, para quem era possível o uso da violência em caso extremo naquela manifestação³¹⁴.

O mês de maio, em Florianópolis, também seria marcado por uma série de manifestações estudantis. No dia 29 de maio estourou um movimento grevista a partir do Diretório Acadêmico Djalma Moelmann, da Faculdade de Medicina, em decorrência de um contrato de locação firmado entre a Reitoria e a empresa Daux para o aluguel dos alojamentos de 256 estudantes da UFSC. O novo contrato apresentava um valor 40% acima do índice médio da cidade na época, o que levou os estudantes a exigirem a rescisão do contrato. O CAXIF, então presidido pelo estudante Markian Getúlio Kalinoski, logo aderiu ao movimento grevista puxado pelos acadêmicos de medicina³¹⁵.

Após assembleia geral e com o apoio de todos os diretórios e centros acadêmicos da Universidade, os estudantes declararam greve e incluíram na pauta de reivindicações o aumento de verbas para o ensino superior e o repúdio à reforma universitária que vinha sendo implantada pelo MEC e com protagonismo da UFSC³¹⁶.

O movimento grevista tomou as ruas de Florianópolis, estampou as capas dos principais jornais e agitou a opinião pública da cidade. Os editoriais dos jornais só falavam da chamada “crise universitária”. O reitor Ferreira Lima se viu obrigado a abrir canal de

³¹³ O ESTADO. Florianópolis, edições de 3 e 4 de abril de 1968.

³¹⁴ Idem.

³¹⁵ A GAZETA. Florianópolis, 21 de maio de 1968.

³¹⁶ O ESTADO. Florianópolis, 29 de maio de 1968.

diálogo com os estudantes, bem como ir a Brasília para pleitear verbas para a Universidade.

Na pauta dos estudantes também estava clara a luta contra a ditadura. Durante a inauguração do Instituto de Antropologia da UFSC no Campus da Trindade com a presença de autoridades, um grupo de estudantes do movimento grevista para lá se dirigiu portando uma faixa que dizia “*Povo organizado derruba a ditadura*”. O grupo, além de gritar palavras de ordem contra a ditadura, também entoava “*E estudante derruba reitor...*”³¹⁷.

Durante os dias de greve, os estudantes fizeram um acampamento de protesto na Praça Pereira Oliveira, no centro de Florianópolis, que acabou por ganhando apoio popular, conforme constam dos jornais locais daquele período.

Nas passeatas pelo centro de Florianópolis, os estudantes fizeram um cortejo fúnebre simbólico do reitor Ferreira Lima e do ministro da educação, portando faixas que diziam “*Menos armas para calar, mais verbas para educar*”, “*Abaixo o MEC-USAID*”. No dia seguinte, o Jornal “O Estado” estamparia em seu caderno especial a frase “*Os estudantes não mandam flores*” e faria uma alusão do movimento estudantil de Florianópolis aos estudantes que estavam parando Paris naqueles mesmos dias. Enquanto os estudantes franceses ocupavam a Sorbonne e ganhavam as atenções do mundo, os estudantes da UFSC protestavam contra a ditadura, contra a ingerência dos EUA no ensino superior brasileiro e contra a Reitoria.³¹⁸

A comparação d’O Estado não era em nada exagerada, pois as movimentações estudantis de Florianópolis entre maio e junho de 1968 chamaram a atenção do Planalto Central. Diante do cenário, o General Costa e Silva, então Presidente da República, convocou o reitor Ferreira Lima para discutir a crise estudantil da UFSC³¹⁹. Já os deputados federais aprovaram a formação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para averiguar a situação da UFSC. A CPI, presidida pelo deputado Edgar Godoy da Mata Machado (do MDB de Minas Gerais), determinou a vinda a Florianópolis do deputado Eugênio Doin Vieira (do MDB de Santa Catarina) para verificar *in loco* a situação da chamavam “crise da UFSC”³²⁰.

³¹⁷ O ESTADO. Florianópolis, 30 de maio de 1968.

³¹⁸ O ESTADO. Florianópolis, 21 de maio de 1968.

³¹⁹ O ESTADO. Florianópolis, 30 de maio de 1968.

³²⁰ O ESTADO. Florianópolis, 06 de junho de 1968.

A situação na Universidade também tomou a atenção dos deputados estaduais e da Câmara Municipal³²¹. A Assembleia Legislativa montou uma CPI para investigar a situação da UFSC, presidida pelo deputado Evilásio Caon, do MDB³²².

O reitor, vendo-se forçado a encontrar uma saída para a crise, submeteu a greve à discussão no CUN. Após sugestão do CUN, rescindiu o contrato de locação que gerou a greve. Depois de onze dias de paralisação geral, os estudantes realizaram nova assembleia e deliberaram pelo fim da greve. No entanto, diante da vitória parcial e do destaque nacional que a greve da UFSC tomara, os estudantes decidiram, também, pela manutenção das pautas de reivindicações e pela continuidade das manifestações de rua³²³.

Diante das inúmeras manifestações estudantis pelo país, em 25 de junho de 1968, o ministro da justiça Gama e Silva proibiu passeatas e comícios. Mesmo assim, no dia seguinte, ocorreu a Passeata dos Cem Mil no Rio de Janeiro.

Depois da bem-sucedida greve, o movimento estudantil da UFSC continuava em ebulição. O CAXIF permanecia sob a presidência de Markian, que, em abril de 1968, havia derrotado o candidato do PUC, Espiridião Amin. Durante a gestão de Markian, o CAXIF organizou uma série de debates e conferências sobre a situação política do país. Uma destas conferências foi com o deputado federal Márcio Moreira Alves, do MDB da Guanabara, que veio a Florianópolis a pedido dos estudantes da Faculdade de Direito para discutir os acordos MEC-USAID e os problemas dos estudantes. De acordo com os relatórios do SNI, tal conferência foi “exclusivamente de ataque ao governo”, que era chamado de ditadura pelos presentes no evento³²⁴. No mesmo período, por intermédio do deputado Eugênio Doin Vieira, Carlos Lacerda veio à Faculdade de Direito da UFSC para uma conferência organizada pelo CAXIF.³²⁵ Lacerda foi um dos principais apoiadores e entusiastas do golpe de 1964, quando ocupava o cargo de Governo da Guanabara, e, após se desiludir com os militares, participou da formação da Frente Ampla, junto com Jango e JK, um movimento de resistência à ditadura.

Naquele ano de 1968, o CAXIF também lançaria um novo jornal. Era o “Movimento”, totalmente diferente da tradicional “Folha

³²¹ A GAZETA. Florianópolis, 25 de maio de 1968.

³²² O ESTADO. Florianópolis, 30 de maio de 1968.

³²³ O ESTADO. Florianópolis, 07 de junho de 1968.

³²⁴ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referência AC ACE 35625-71.

³²⁵ O ESTADO. Florianópolis, 02 de abril de 1968.

Acadêmica” e que tinha a crítica à ditadura como principal linha editorial. De acordo com os registros do SNI, o jornal era dirigido pelo acadêmico de direito Carlos Alberto Antunes Macial e tinha como redatores os também acadêmicos de direito Rogério Sepetiba, Markian Kalinoski, Humberto Pereira, Jaime Spricigo e Érico Max Müller. Para o SNI, o jornal do CAXIF apresentava “artigos de cunho subversivo e contrários a atual política educacional, traduzindo assim o pensamento e orientação de uma minoria de acadêmicos mais atuante e empenhada em sua sistemática oposição ao atual Governo”³²⁶.

O documento do SNI que tratava sobre o jornal “Movimento” solicitava especial atenção a Markian, descrito como “líder estudantil esquerdista e agitador”. Também recordava um documento assinado por Markian em 1967, na qualidade de secretário-geral do CAXIF, juntamente com Mário Lange de Santiago, então presidente do Centro Acadêmico. Tratava-se do Manifesto intitulado “Aos Brasileiros e às Gerações Futuras”, escrito em decorrência da posse de Costa e Silva na Presidência da República, fazendo uma análise da conjuntura política nacional e elencando duras críticas à ditadura. Falavam da situação econômica, das torturas, das prisões arbitrárias, das perseguições políticas, das prisões de estudantes e da censura à imprensa. O texto era finalizando com as seguintes palavras:

[...] Brasileiros e Gerações Futuras, aqui o protesto do estudante para a atualidade e a posteridade. Não nos alienamos da nossa Responsabilidade Histórica.

Nestes anos negros [sic], de marechais e generais, não se calou em um só momento a voz da juventude estudiosa. E não se calará enquanto perdurarem s trevas, enquanto o ódio e as vinditas nortearem a ação oficial.

Transformamo-nos, de há mais de vinte anos, em soldados das franquias, em paladinos da Liberdade, e nos manteremos fiéis às nossas tradições, imorredouramente. [...].

O Manifesto, que também contou com a colaboração de Nelson Wedekin, causou reações nos círculos de poder de Santa Catarina. Mário Lange recorda que o diretor Waldemiro Cascaes chegou a lhe interpelar por escrito na Faculdade, por conta do Manifesto.

³²⁶ Arquivo Nacional, Fundo SNI, referência ACT ACE 3293-82.

Contudo, recorda Mário que, em posterior conversa pessoal com o Diretor, percebeu que a interpelação não passava de uma mera formalidade que o diretor tinha realizado para desviar as atenções das autoridades. Waldemiro Cascaes sempre foi apoiador dos estudantes³²⁷.

Em outubro de 1968, o CAXIF enviou seus delegados para mais um congresso clandestino da UNE, desta vez na cidade de Ibiúna, no interior de São Paulo. Estavam na delegação da Faculdade de Direito o presidente do CAXIF, Markian, Gerônimo Wanderley Machado, Edison Andrino³²⁸, Wladimir Salomão do Amarante e Roberto João Motta³²⁹. Estes dois últimos, em 1975, seriam presos e torturados na Operação Barriga Verde, que prendeu 42 militantes clandestinos do PCB em Santa Catarina³³⁰.

O Congresso de Ibiúna foi desmantelado pelos militares na manhã de 12 de outubro de 1968, um sábado, e os cerca de 700 estudantes presentes foram todos presos, inclusive os estudantes que integravam a delegação da UFSC. Os estudantes foram fichados pela Polícia de São Paulo e, após alguns dias presos em São Paulo, trazidos de volta para Florianópolis. – ESCREVER MAIS!

Markian Kalinoski³³¹, em suas memórias, recorda a invasão das forças policiais no Congresso de Ibiúna:

De repente, um rojão jogado dentro do campo explodiu ao meu lado despedaçando meu pé. Fiquei meio surdo do estampido, assustado do sangue que jorrava enquanto desamarrava as chuteiras, sentindo um cheiro forte de pólvora entrando pelas narinas e alguém me dizendo:

³²⁷ “Recordando os anos sessenta”, relato pessoal escrito de Mário Lange de São Thiago.

³²⁸ Os estudantes Gerônimo Wanderley Machado e Edison Andrino também cursaram Economia na UFSC. Gerônimo, após a formatura em Economia em 1970, teve alguns novos contratemos com os órgãos de repressão por conta de seu discurso de orador da turma, classificado pelas autoridades como “subversivo”. (Arquivo Nacional, Fundo SNI, referência AC ACE 35380-71.

³²⁹ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referência ASP ACE 3019 80-001.

³³⁰ O historiador Mateus Gamba Torres desenvolveu dissertação de mestrado sobre a repressão aos membros do PCB em Santa Catarina na Operação Barriga Verde. Parte das conclusões foi publicada em: A Operação Barriga Verde e as esquerdas na década de 1970, p. 297-298. In: BRANCHER, Ana Lize; LOHN, Reinaldo Lindolfo (orgs.). **Histórias na ditadura** - Santa Catarina (1964-1985). Florianópolis: UFSC, 2014, p. 297-323.

³³¹ KALINOSKI, 2008, p. 73.

- Acorda, acorda Markian que a repressão invadiu o acampamento!

Tinha sido um militar que disparara um tiro de fuzil para o alto estilhaçando o teto do galpão como meio de nos acordar, já que não respondíamos à ordem para se render entorpecidos pelo sono profundo. Como nos render se estávamos rendidos pelo cansaço.

Fomos cercados, na mira das armas de fogo e saindo um por um, cobertores às costas, mochilas nos ombros e mãos na nuca.

Fora nos incorporamos a uma gigante fila indiana. Alguns mostravam documento de alcaguete, sendo liberados na hora para ir embora.

Acabara o clandestino XXX Congresso da UNE.

Derlei Catarina de Luca³³², então estudante da Faculdade de Filosofia da UFSC e militante da Ação Popular, assim recorda daquele Congresso de Ibiúna:

Delegados eleitos ao XXXº Congresso da UNE em Ibiúna, São Paulo. Todos detidos aos 12 de outubro de 1968 e enviados ao Presídio Tiradentes. 14 eram estudantes da UFSC: Celso Pereira dos Santos, Derlei Catarina de Luca, Edson Adrião Andrino de Oliveira [Direito], Etny Amaro Lorenzi Filho, Francisco Canola Teixeira, Gerônimo Wnderley Machado [Direito], Gilda Laus, Markian Getúlio Kalinoski [Direito], Munir Chamone, Paulo Joaquim Alves, Roberto João Motta [Direito], Rosemaire Cardoso, Sebastião Hulse, Valmir Martins, Wladimir Salomão Amarante [Direito].

Foi a maior prisão coletiva de que se tem notícia no Brasil. Mais de 700 jovens universitários foram detidos. A região de Ibiúna foi cercada durante 3 dias e, cedinho, soldados armados invadiram o local onde nos encontrávamos. Implantaram um clima de terror com tiros, rajadas de metralhadoras, empurrões, ameaças e gritos. Caminhamos quilômetros, na lama, com as

³³² DE LUCA, Derlei Catarina. **No corpo e na alma**. Criciúma: ed. da autora, 2002, p. 31-32.

bagagens molhadas e cobertores arrastando no chão. Parecia um cenário de guerra, na chuva.

O ano de 1968 foi encerrado com o início da mais dura fase da Ditadura Militar. Como já visto, em 28 de novembro foi sancionada pelo General Costa e Silva a Lei n. 5.540, que impôs a Reforma Universitária às Universidades. E em 13 de dezembro de 1968 foi outorgado o Ato Institucional n. 5 - AI-5, o ato que deu poderes plenos aos militares e colocou o país, efetivamente, num período de total exceção total³³³.

Derlei recorda que os estudantes da UFSC acompanharam a leitura do Ato Institucional n. 5 pelo rádio que ficava no DCE, na Rua Álvaro de Carvalho, mesma sede da UCE, à época já extinta. Receosos e certos de que se tratava de uma intensificação do golpe, os estudantes começaram a recolher e queimar materiais, jornais, panfletos e jornais. Florianópolis, assim como a maioria das capitais, foi sitiada pelo Exército naquela noite de 13 de dezembro de 1968. “Efetivos do Exército, vindos do Estreito, já tinham atravessado a ponte Hercílio Luz e descem dos jipes. Damos meia volta rápido, para avisar que ninguém fique no DCE e alcançamos a rua Tenente Silveira”³³⁴.

Após o AI-5, alguns estudantes do DCE foram para o norte da Ilha, em Canasvieiras, onde realizaram o “Congressinho” da UNE, nos termos do acordo que os estudantes haviam firmado no Presídio Tiradentes, em São Paulo. Os estudantes presos em Ibiúna haviam acordado que, mesmo diante da ilegalidade da UNE e da repressão da ditadura, era necessário eleger a direção da entidade para o ano de 1969 e definir as teses a serem defendidas pelo movimento estudantil e, assim, cada estado realizaria um congresso clandestinamente. Derlei recorda que o “Congressinho” de Santa Catarina foi realizado em 18 de dezembro de 1968, com a presença dela própria, dos estudantes da Faculdade de Direito Roberto Motta e Wladimir Amarante, além de Valmir Martins, Rosemerie Cardoso, Heitor Bittencourt, entre outros. Um emissário da UNE veio a Florianópolis para levar os resultados do Congresso a São Paulo³³⁵.

No final do ano de 1968, com o endurecimento da ditadura e a efetivação da legislação restritiva do movimento estudantil, o CAXIF foi totalmente desativado e não foram mais realizadas eleições. Contudo, isso não significou o fim do movimento estudantil do curso de

³³³ MOTTA, 2014, p. 148-149

³³⁴ DE LUCA, 2002, p. 27.

³³⁵ *Ibidem*, p. 31.

direito da UFSC. Os e as estudantes de direito continuaram a militar politicamente nas organizações clandestinas de esquerda, como a célula jovem do MDB, que congregava militantes do então ilegal PCB, como também nos grupos à esquerda e à direita do movimento estudantil da UFSC, no recém-criado Diretório Acadêmico do Centro Socioeconômico, o DACSE, ou mesmo no Diretório do Centro de Estudos Básicos, o DACEB, e no Diretório Central dos Estudantes, o DCE. O CAXIF permaneceria adormecido até 1980, quando foi reativado após um Congresso dos estudantes de direito, que, unanimemente, deliberaram pela reativação do Centro Acadêmico³³⁶. Lédio Rosa de Andrade, estudante de direito e presidente do DCE à época, relembra que, naquele congresso, um estudante de direito chamado João Bosco da Luz, “efetuou um inflamado discurso, bem ao estilo dos juristas, conclamando os estudantes a reconstruírem o Centro Acadêmico XI de Fevereiro (CAXIF), [...]. Bosco disse que ‘eles haviam tentado matar o CAXIF, mas que nós não deveríamos enterrá-lo. Nós deveríamos, sim, ressuscitá-lo’.”³³⁷.

No início de 1969, com a efetivação da reforma universitária e consequente nova estrutura administrativa da UFSC, a Faculdade de Direito - antiga Faculdade de Direito de Santa Catarina - foi formalmente extinta, transformando-se no Curso de Direito da UFSC e vinculado ao recém-criado Centro Socioeconômico, o CSE. Todavia, a estrutura do Curso permaneceu na sede da Rua Esteves Júnior n. 11 até 1980, quando foi transferida para as instalações do CSE, no *campus* da Trindade. A antiga sede, hoje, pertence ao Estado de Santa Catarina e lá funciona a Escola de Educação Básica Henrique Stodieck, que leve o nome do último diretor da Faculdade. O professor Stodieck, contudo, ainda permanece ausente do rol de ex-diretores no *site* institucional do CCJ e, apesar de que as pessoas com mais idade ainda se referem à Escola como “lá no direito”, poucos que passam por lá sabem quem foi a pessoa que empresta o nome à Escola. Nos corredores do CCJ, poucos também sabem quem foi o antigo diretor Stodieck, assim como desconhecem o que ocorreu na Faculdade durante a ditadura militar e quais os nomes do Curso envolvidos nesse período histórico.

³³⁶ O ESTADO. Florianópolis, 18 de outubro 1980 apud ANDRADE, 2010, p. 166.

³³⁷ ANDRADE, 2010, p. 239.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“O material até 80 você não achou porque dei fim nele. Foi queimado num sábado, atrás da Reitoria. Meu temor era que as informações pudessem ser usadas contra os citados nos relatórios. Comuniquei ao Ernani Bayer, que aprovou a decisão”³³⁸. Essa afirmação é do ex-estudante da Faculdade de Direito, Álvaro Reinaldo de Souza, numa recente entrevista referindo-se aos arquivos da sucursal do SNI dentro da UFSC. Álvaro foi pró-reitor da gestão do professor Ernani Bayer.

A afirmação de Álvaro é bastante sintomática sobre como a memória da ditadura militar é tratada no Brasil e sobre como a transição tentou apagar parte da história desse período, fazendo com que, nos dias atuais, as informações cheguem pela metade e os nomes daqueles que tomaram parte no Estado de Exceção permaneçam anônimos em sua maioria. “Dar fim aos arquivos” é parte do silêncio que ainda temos dentro das instituições, assim como é parte da memória apagada sobre aqueles que não se curvam aos usurpadores do poder.

A pesquisa que aqui se desenvolveu encontrou seu obstáculo inicial justamente no acesso aos arquivos, vez que boa parte se perdeu ou foi destruída. Além disso, várias pessoas que viveram o período se negam a falar sobre o que viram, principalmente no que diz respeito à postura em sala de aula de seus antigos mestres na Faculdade de Direito. Deste modo, para reconstituir a memória da Faculdade de Direito no período proposto, realizou-se um incansável trabalho de montagem de “quebra-cabeça”, cujas peças foram encontradas em variados arquivos e acervos.

De igual modo, a pesquisa também foi permeada pelo elemento surpresa. Ao ser iniciada a investigação, diante da hipótese principal proposta no projeto, imaginava-se que seria constatado, no período 1964-1968, um cenário de total adesivismo dos corpos docente e discente da Faculdade ao golpe e à ditadura militar, dado o caráter conservador que, geralmente, marca as faculdades de direito e o próprio direito em si. Além disso, considerando-se que a Faculdade de Direito era o único curso de direito em Santa Catarina no ano de 1964, era de se esperar que seu corpo docente tivesse uma postura de apoio imediato ao novo regime, ainda mais porque se tratava de uma instituição

³³⁸ VARGAS, 2016, p. 115.

frequentada por nomes destacados do cenário político e jurídico do Estado.

Todavia, encontrou-se um cenário completamente distinto. Como diziam os órgãos de segurança, a Faculdade de Direito da UFSC era “a mais contaminada pelo comunismo” ou, ainda, era a “Faculdade que zombava da ‘Revolução’ de 64”³³⁹.

Viu-se que, no corpo docente, houve forte resistência ao golpe, inclusive institucionalmente, vez que o diretor Henrique Stodieck suspendeu as aulas da Faculdade por uma semana em sinal de repúdio ao golpe de estado e, juntamente com o professor Waldemiro Cascaes, permitiu que continuassem ocorrendo debates e conferências organizadas pelos estudantes no âmbito da Faculdade.

Entre os estudantes, igualmente houve resistência. Congregados através do Centro Acadêmico XI de Fevereiro, o corpo discente logo se colocou contra o golpe, lançando manifestos e tomando as ruas em várias ocasiões. Os estudantes membros do CAXIF, além disso, participaram ativamente das manifestações públicas contra a ditadura nas ruas de Florianópolis, além de tomarem parte nos congressos clandestinos organizados pela UNE.

A resistência teve como consequência imediata a perseguição política. Estudantes e professores de direito foram presos, responderam a inquéritos administrativos sumários e foram indiciados em inquéritos militares. A Polícia Militar, com o Batalhão de Choque, chegou a invadir a Faculdade de Direito para impedir uma eleição do Centro Acadêmico. Um professor foi exonerado do cargo e o General Castelo Branco interveio diretamente e vetou a escolha do novo diretor da Faculdade.

Por sua tradição conservadora e vinculação com a elite burocrática de Florianópolis, constatou-se também, na Faculdade de Direito, um cenário de apoio e legitimação do estado de exceção por parte de estudantes e professores. Os estudantes apoiadores do golpe não tardaram a lançar Manifesto de apoio aos militares. Entre os professores de direito, o maior destaque no apoio legitimador ficou por conta do reitor Ferreira Lima, que tomou parte na Marcha da Família fazendo discursos e logo se tornou homem-forte dos militares com o seu projeto de reforma universitária, transformando a UFSC num laboratório para a reforma que a ditadura pretendia implantar nas universidades brasileiras.

³³⁹ Arquivo Nacional. Fundo SNI, referências APA ACE 11305 85 e ACT ACE 3134-82.

Tal reforma, tanto na UFSC quanto no resto do Brasil, deu-se sob o signo do autoritarismo e da exceção.

É lícito afirmar que a Faculdade de Direito da UFSC, de abril de 1964 até o final de 1969, quando foi extinta pela reforma, destacou-se como um espaço de resistência à ditadura. E o que contribuiu sobremaneira para isso foi a atuação dos estudantes, que mantiveram uma postura de contestação da ordem autoritária, juntamente com parte dos professores, que, por sua vez, fizeram tudo quanto foi possível para manter a autonomia da Faculdade e a liberdade dos estudantes. Viu-se que alguns professores e estudantes, sabendo que as salas de aula eram vigadas por infiltrados e a violência física da ditadura era uma constante, optaram por silenciar e não questionar as leis de exceção e a ordem constitucional outorgada. Este silêncio, contudo, não significou necessariamente uma convivência com o regime. Em alguns casos foi tão somente um silêncio de medo ou um silêncio enquanto opção política.

A pesquisa conseguiu chegar a possivelmente todos os nomes de professores da Faculdade de Direito que foram perseguidos pelos órgãos de segurança da ditadura, bem como pelos seus próprios pares dentro da Universidade. De igual modo, pode ser constatada a maior parte dos nomes dos estudantes de direito presos, perseguidos, processados e torturados. Deste modo, completou-se uma lacuna na memória institucional do Curso de Direito da UFSC. Assim, esta dissertação contribui para a formação de uma cultura de preservação da memória da Faculdade, vez que a História da Faculdade ainda é muito laudatória, limitando-se a uma mera cronologia de datas e listagem de nomes no *site* institucional. Ainda hoje, pouco se sabe sobre o pensamento jurídico produzido pelos juristas da Faculdade de Direito da UFSC desde a sua fundação, bem como é escasso o conhecimento acerca das opções políticas dos professores e estudantes ao longo destes 85 anos de História do Curso.

Com relação à ditadura militar, especificamente entre os anos de 1964 e 1968, a presente dissertação vem para abrir as portas a novas reflexões e pesquisas sobre o mesmo período, colocando-se como um primeiro passo para a reconstituição crítica da História da Faculdade.

Conhecer e compreender como se portaram professores e estudantes da Faculdade de Direito da UFSC durante a ditadura militar, principalmente a postura de resistência verificada entre 1964 e 1968, demonstra-se revelador sob dois aspectos. O primeiro deles é verificar que a tradição crítica da Faculdade encontra seus primórdios muito antes dos anos de 1980, visto que, na década de 1960, passou pela Faculdade toda uma geração de estudantes e professores que questionaram a ordem

posta - no caso, o estado de exceção implantado em 1964 - e tentaram produzir um direito que não se configurasse enquanto uma letra morta, capaz de legitimar qualquer tipo de violência. O segundo aspecto é revelador para o presente e o futuro, obrigando-nos a questionar sobre o papel que o direito e os juristas desempenham em períodos de barbárie, que podem se repetir a qualquer momento na História.

Observar a postura institucional da Faculdade de Direito na ditadura militar, bem como as posturas individuais, leva-nos a refletir, ainda, sobre a importância de se engendrar nos cursos de direito uma cultura de respeito e aperfeiçoamento do estado democrático de direito e dos princípios inerentes à ordem democrática. Muito embora isso possa parecer um discurso estéril, percebe-se que um dos maiores legados do período ditatorial de 1964 é justamente essa cultura de desprezo à lei e à Constituição, fazendo destas simples adereços que podem ser vergastados ou *adaptados* de acordo com conveniências políticas conjunturais. Neste sentido, conhecer como se portaram os juristas e as faculdades de direito durante a ditadura militar é, sobretudo, investigar como o direito foi utilizado para garantir um estado de exceção que perseguiu, torturou, matou e traumatizou corpos e toda uma sociedade que, hoje, não consegue ainda se constituir minimamente em torno de uma cultura de respeito à vida alheia e à diversidade.

Conhecer e entender a postura política e intelectual dos juristas diante da ditadura militar é apenas o passo inicial para uma compreensão mais ampla das relações entre os juristas e a ditadura - tanto no campo de apoio, quanto de resistência -, bem como compreender a relação que o direito, no Brasil, possui com o autoritarismo.

REFERÊNCIAS

Arquivo Nacional – Fundo SNI

- ABH ACE 3647 81-002
- AC ACE 6514-80
- AC ACE 35625-71
- AC ACE 37643 69
- AC ACE 43399-84
- AC ACE 51108-72
- AC ACE 60836 72-001
- AC ACE 60836 72-002
- AC ACE 67121-88
- AC ACE 81987 75-002
- AC ACE 92239-76
- AC ACE 96304-65
- AC ACE SEC 1840-69
- AC ACE SEC 12819-69
- AC ACE SEC 17199-69
- ACT ACE 3 79 MF ALT1-01
- ACT ACE 3 79 MF ALT 1-02
- ACT ACE 034 79-001
- ACT ACE 034 79-002
- ACT ACE 034 79-003
- ACT ACE 899-81
- ACT ACE 1555-81
- ACT ACE 2115-82
- ACT ACE 2137-82
- ACT ACE 2209 82-001
- ACT ACE 2209 82-002
- ACT ACE 2256 82-001
- ACT ACE 2889-82
- ACT ACE 3103 82-001
- ACT ACE 3117-82
- ACT ACE 3134-82
- ACT ACE 3268-82
- ACT ACE 3293-82
- ACT ACE 3295 82-001
- ACT ACE 3295 82-002

- ACT ACE 3295 82-002
- ARJ ACE 18001-68
- BR AN BSB N8 ATA 005-047
- BR AN BSB N8 ATA 004-045
- BR AN BSB N8 ATA 006-009
- BR AN RIO TT 0 MCP PRO-0005
- BR DFANBSB AAJ IPM 0020
- BR DFANBSB Z4 REX IPE 0286

Arquivo Central da UFSC – Fundo Fechado Faculdade de Direito

- Pasta Acadêmica
- Dossiê e documentos diversos
- Processo
- Discursos
- Centro Acadêmico XI de Fevereiro

Arquivo Central da UFSC – Fundo Gabinete da Reitoria

- Livro de Atas do CUN
- Sindicância

Arquivo do Centro de Ciências Jurídicas da UFSC

- Documentos diversos
- Livro de Atas da Congregação da Faculdade de Direito n. 01
- Livro de Atas da Congregação da Faculdade de Direito n. 02
- Livro de Atas do Conselho Departamental de Direito
- Livro de Registros Acadêmicos
- Acervo fotográfico

Casa da Memória de Florianópolis

- Acervo fotográfico

Hemeroteca da Biblioteca Pública de Santa Catarina

- Jornais

Jornais

- “A Gazeta”, Florianópolis.
- “Correio da Manhã”, Rio de Janeiro.
- “Folha Acadêmica”, Florianópolis.
- “Folha Catarinense”, Florianópolis.
- “Jornal do Brasil”, Rio de Janeiro.

“Reforma”, Florianópolis.

”O Estado”, Florianópolis.

Entrevistas

- César Luiz Pasold, entrevista ao autor em 09 de março de 2016.
- Derlei Catarina de Luca, entrevista ao autor em 08 de março de 2016.
- Lédio Rosa de Andrade, entrevista ao autor em 04 de março de 2016.
- Rosângela de Souza, entrevista ao autor em 02 de março de 2016.
- Salim Schead dos Santos, entrevista ao autor em 11 de abril de 2016.
- Sebastião César Evangelista, entrevista ao autor em 11 de abril de 2016.
- Ubaldo César Balthazar, entrevista ao autor em 06 de abril de 2016.

Fontes bibliográficas

ALESC. **Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade “Paulo Stuart Wright”**. Florianópolis, 2014.

ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e oposição no Brasil 1964-1985**. Bauru: EDUSC, 2005.

ANDRADE, Lédio Rosa de. **Abaixo as ditaduras: história do movimento estudantil catarinense - 1974 a 1981**. Florianópolis: Conceito, 2010.

ARAÚJO, M. P.; FICO, C.; GRIN, M. (orgs.) **Violência na história: memória, trauma e reparação**. Rio de Janeiro: Ponteiro, 2012.

ASSUNÇÃO, Luís Fernando. **Assassinados pela ditadura - Santa Catarina**. Florianópolis: Insular, 2004.

AXT, Gunter. Nota biográfica e trajetória política. In: WOLKMER, Antonio Carlos; et alii (orgs.). **Osni de Medeiros Régis: artigos e discursos (1955-1970)**. Florianópolis: MPSC, 2014.

BACKES, Glauco de Souza. O curso de Direito e o Centro de Ciências Jurídicas: histórias e percepções. In: NECKEL, Roselane; KÜCHLER, Alita Diana Corrêa. **UFSC 50 anos: trajetórias e desafios**. Florianópolis: UFSC, 2010.

BARBOSA, Renato. **Cofre aberto...** reminiscências da faculdade de direito e outros assuntos. Florianópolis: Imprensa Universitária da UFSC, 1982.

BONAVIDES, Paulo; ANDRADE, Paes de. **História constitucional do Brasil**. Brasília: OAB, 2008

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

BRANCHER, Ana Lize; LOHN, Reinaldo Lindolfo (orgs.). **Histórias na ditadura** - Santa Catarina (1964-1985). Florianópolis: UFSC, 2014.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório da Comissão Nacional da Verdade**. Vol. II. Brasília: CNV, 2014.

BRASIL. **Relatório da Comissão Nacional da Verdade**. Vol. III. Brasília: CNV, 2014.

BUZZONI, Henrique D'Aragona (org.). **Arcadas no tempo da ditadura**. São Paulo: Saraiva, 2007.

COMBLIN, Joseph. **A Ideologia da Segurança Nacional**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

COUTINHO, Carlos Nelson. **A democracia como valor universal**. São Paulo: Ciências Humanas, 1980.

DE LUCA, Derlei Catarina. **No corpo e na alma**. Criciúma: ed. da autora, 2002.

DIAS, Fábio Coelho. **A penitenciária de Florianópolis e sua evolução no tempo**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIII, n.81, out. 2010.

DREIFUSS, René Armand. **1964: a conquista do estado - ação política, poder e golpe de classe**. Trad. de Else Ribeiro Pires Vieira et al. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

EGGER, Ildemar. A prática jurídica no CCJ/UFSC: breve histórico. In: **Extensio**: Revista Eletrônica de Extensão, Florianópolis, v.9 , n. 13, p.1-7, 2012.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves Ferreira Filho. **A democracia possível**. São Paulo: Saraiva, 1972.

FERREIRA, Jorge Luiz; REIS FILHO, Daniel Aarão. **Revolução e democracia**. V. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

FERREIRA, Marieta de Moraes. A nova "velha história": o retorno da história política. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 265-271, jul. 1992.

FICO, Carlos et al. (orgs.). **Ditadura e democracia na América Latina**: balanços históricos e perspectivas. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

FICO, Carlos. **Além do golpe**: a tomada do poder em 31 de março de 1964 e a ditadura militar. Rio de Janeiro: Record, 2004.

FICO, Carlos. **Como eles agiam** - os subterrâneos da ditadura militar: espionagem e polícia política. Rio de Janeiro: Record, 2001.

FONSECA, Ricardo Marcelo (org.). **Nova história brasileira do direito**: ferramentas e artesanias. . Curitiba: Juruá, 2012.

FONSECA, Ricardo Marcelo. **Introdução teórica à história do Direito**. Curitiba: Juruá, 2012.

FONTES, Henrique da Silva. A Faculdade de Direito de Santa Catarina e seus primeiros tempos. In: **Revista de Cultura**, Rio de Janeiro, n. 264, dez. 2007.

FONTES, Henrique da Silva. **Pensamentos, palavras e obras**: segundo caderno - da cidade universitária. Florianópolis: ed. do autor, 1960.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. **Advocacia da liberdade: a defesa nos processos políticos**. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. **Lembrar, esquecer, escrever**. São Paulo: Editora 34, 2006.

GASPARI, Elio. **As ilusões armadas**: a ditadura envergonhada. Vol. 1. 2. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

KALINOSKI, Markian Getúlio. **Os sonhadores**. Florianópolis: Conceito, 2008

KONDER, Leandro. **Introdução ao fascismo**. Rio de Janeiro: Graal, 1977.

KUCINSKI, Bernardo. **Pau de arara: a violência militar no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2013.

LENZI, Carlos Alberto da Silveira. **Partidos e políticos de Santa Catarina**. Florianópolis: UFSC, 1983.

LIMA, João David Ferreira. **UFSC: sonho e realidade**. Florianópolis: UFSC, 1980.

LINS E SILVA, Evandro. **O Salão dos passos perdidos: depoimento ao CPDOC** [Entrevistas e notas: Marly Silva da Motta, Verena Alberti; Edição de texto Dora Rocha]. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; FGV, 1997.

LOHN, R. L. **Relações políticas e ditadura: do consórcio autoritário à transição controlada**. In: BRANCHER, A.; LOHN, R. L. Histórias na ditadura: Santa Catarina 1964-1985. Florianópolis: UFSC, 2014.

LOHN, Reinaldo Lindolfo. **Artífices do futuro: cultura política e a invenção do tempo presente em Florianópolis (1950-1980)**. Florianópolis: Insular, 2016.

LÖWY, Michel. **Walter Benjamin: aviso de incêndio**. Uma leitura das teses “Sobre o conceito de história”. Trad. Wanda Nogueira Caldeira Brant; [trad. das teses] Jeanne Marie Gagnebin e Marcos Lutz Müller. São Paulo: Boitempo, 2005.

MARTINS, Celso. **Os quatro cantos do sol: operação barriga verde**. Florianópolis: UFSC; Fundação Boiteux, 2006.

MARTINS, Paulo Emilio Matos; MUNTEAL, Oswaldo. **Os advogados e a ditadura de 1964**. Petrópolis: Vozes, 2010.

MATTOS, Marcelo Badaró. O governo João Goulart: novos rumos da produção historiográfica. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo, 2008, v. 28, n. 55, p. 245-263.

MATTOS, Marco Aurélio Vanucchi Leme de. Contra as reformas e o comunismo: a atuação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no governo Goulart. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 25 n. 49, jan./jun. 2012.

MIGUEL, Luís Felipe. **Revolta em Florianópolis**: a Novembrada de 1979. Florianópolis: Insular, 1995.

MIGUEL, Salim. **Primeiro de abril**: narrativas da cadeia. Rio de Janeiro/Florianópolis: José Olympio/Edufsc, 1994.

MORETTI, Serenito A. **Movimento estudantil em Santa Catarina**. Florianópolis: IOESC, 1984.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **As universidades e o regime militar**: cultura política brasileira e modernização autoritária. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Os olhos do regime militar brasileiro nos Campi. As assessorias de segurança e informações das universidades. **Topoi**, v. 9, n. 16, jan.-jun. 2008, p. 36.

OLIVO, Luís Carlos Cancellier; PASOLD, César Luiz (orgs). **Dois teses de Telmo Vieira Ribeiro**. Joaçaba: UNOESC, 2015

POERNER, Artur José. **O poder jovem**: história da participação política dos estudantes brasileiros. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

QUINALHA, Renan Honório. **Justiça de transição**: contornos do conceito. São Paulo: Outras Expressões; Dobra, 2013.

REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **O golpe e a ditadura militar** - quarenta anos depois (1964-2004). Bauru: Edusc, 2004.

REIS, Daniel Aarão. **Ditadura militar, esquerdas e sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

RIBEIRO, Darcy. **A universidade necessária**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

RODRIGUES, Icles. A UFSC na década de 1960: outras histórias... In: NECKEL, Roselane; KÜCHLER, Alita Diana Corrêa. **UFSC 50 anos: trajetórias e desafios**. Florianópolis: UFSC, 2010.

SANTA CATARINA. **Relatório da Comissão Estadual da Verdade Paulo Stuart Wright**. Florianópolis: ALESC, 2014.

SANTOS, Kênia de Souza. A UFSC sob o regime militar: do Centro de Estudos Básicos aos Movimentos Estudantis. In: NECKEL, Roselane; KÜCHLER, Alita Diana Corrêa. **UFSC 50 anos: trajetórias e desafios**. Florianópolis: UFSC, 2010.

SEELAENDER, Airton Cerqueira-Leite. Juristas e ditadura: uma leitura brasileira. In: FONSECA, Ricardo Marcelo; SEELAENDER, Airton Cerqueira-Leite (orgs.). **História do direito em perspectiva**. Do Antigo Regime à Modernidade. Curitiba: Juruá, 2009.

SILVA, Elizabeth Farias da. **Ontogenia de uma universidade: a Universidade Federal de Santa Catarina (1962-1980)**. 291 f. Tese (Doutorado em Educação). São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Educação, 2000.

Sindicato dos Jornalistas de Santa Catarina. **Relatório Final da Comissão da Verdade dos Jornalistas/SC**. Florianópolis: 2014.

TELES, Edson. **Democracia e estado de exceção: transição e memória política no Brasil e na África do Sul**. São Paulo: FAP-UNIFESP, 2015.

TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Relatório da Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade**. Brasília: UnB, 2015.

VARGAS, Mateus Bandeira. **Dossiê UFSC**. Florianópolis: UFSC, 2016.

VENTURA, Zuenir. **1968: o ano que não terminou**. 3. ed. São Paulo: Planeta do Brasil, 2008.

VIEIRA, Pedro Antônio; FÉLIX, César Augusto. **O curso de economia da UFSC: 65 anos de história**. Florianópolis: Insular, 2008.

WOLKMER, Antônio Carlos et al. (orgs.). **Osni de Medeiros Régis: artigos e discursos (1955-1970)**. Florianópolis: MPSC, 2014.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **O inimigo do direito penal**. Trad. Sérgio Lamarão. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

IMAGENS

Primeira sede da Faculdade de Direito, na esquina da Rua Felipe Schmidt com a Praça XV de Novembro, foto de 1933. (Fonte: Acervo Casa da Memória de Florianópolis)



Primeira turma de formandos da Faculdade de Direito de Santa Catarina, que colou grau em 27 de novembro de 1937. Colaram grau os bacharéis: Altamiro Lobo Guimarães, Ari Pereira e Oliveira, Carlos Francisco Sada, Emmanuel da Silva Fontes, Luiz de Souza, Mário Mafra e Wilmar Orlando Dias. O segundo da esquerda para direita sentado é Nereu Ramos, professor de Direito Constitucional e então paraninfo da turma. Nesta época, Nereu Ramos era interventor federal em Santa Catarina. (Fonte: Arquivo do CCJ)



Desfile dos Calouros de Direito do ano de 1961 na Rua Felipe Schmidt. No início dos anos 1960, era comum os cursos promoverem desfiles de calouros pelo centro da cidade. Não raramente, os desfiles misturavam humor com críticas sociais. (Fonte: Arquivo do CCJ)



Calouros de 1961 sendo recepcionados pelo CAXIF no auditório da Faculdade de Direito. Os calouros de Direito, nesse período, usavam um boné com a letra “D” estampada na frente.



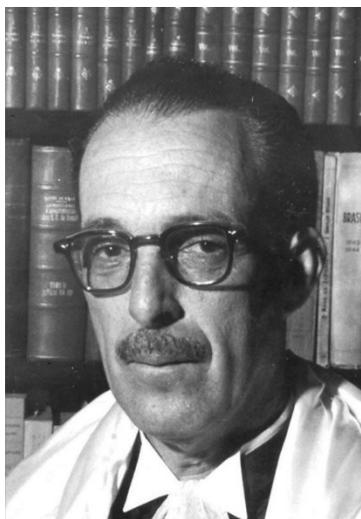
Calouros de 1961 na frente da sede da Faculdade de Direito na Rua Esteves Júnior n. 11. (Fonte: Acervo do CCJ)



CAXIF recepcionando os calouros do ano de 1961, com entrega da fâmula do Curso e diploma de “calouro burro”. Na imagem, o calouro Luiz Henrique da Silveira recebendo seu diploma. Abaixo, Eduardo Luiz Mussi e José João Leal em frente à sede do CAXIF. (Fonte: Arquivo do CCJ)



Professor João David Ferreira Lima (à esquerda), da Faculdade de Direito e primeiro Reitor da UFSC. À direita, Professor Vitor Lima, da Faculdade de Direito e de Economia, presidente da Comissão de Inquérito da UFSC, que “caçou” os comunistas. (Fonte: Arquivo Central da UFSC)



Manifesto dos estudantes da Faculdade de Direito em apoio ao golpe militar.
(Fonte: Jornal *O Estado*, 10 de abril de 1964 – Hemeroteca da BPSC)

do mês em curso.

Manifesto à Juventude da Universidade de Santa Catarina e ao Povo Catarinense

Os estudantes da Faculdade de Direito desta Universidade, que não podiam, por circunstâncias conhecidas do povo brasileiro, manifestar-se dentro dos princípios democráticos e de acordo com a própria Constituição do País, antes dos últimos acontecimentos que abalaram a Nação, lançam à Juventude e ao Povo Catarinense este manifesto, cujo teor é válido, em sua decisão, para o presente e para o futuro.

Acaba de ser extinta no Brasil a mola propulsora do comunismo internacional. Não foi fácil a vitória. Mais difícil será a sua consolidação. Interesses pessoais de alguns, interesses políticos de outros, vaidades aqui e alhures não faltarão para macular os desígnios gloriosos das Forças Armadas do Brasil.

do nações erradas e ale crifunosas sobre nós e a rassa própria civilização. E o caso, por exemplo, do nacionalismo, bandeira hoje destrafalhada até mesmo por aqueles que negam a Nação e a própria Pátria.

Nós, estudantes de Direito, temos, acima de todos, o dever de empunhar o lema da Lei, da Ordem e da Liberdade humana, contra

todas as tiranias negodaras do homem e da Civilização. TEMOS DE TER A CONVICÇÃO INABALÁVEL DO DIREITO E DA JUSTIÇA.

Não faltemos, pois, ao nosso Destino. Não faltemos a nossa Missão. Seria um crime de lesa Pátria.

Florianópolis, 6 de abril de 1964.

Seguem-se 120 assinaturas.

ras.

O ESTADO

O MAIS AMIGO DIÁRIO DE SANTA CATARINA.
Florianópolis, (Sexta-Feira), 10 de Abril de 1964

Instalada a Contaduría Seccional do DER

Em reunião realizada sexta-feira última, no Departamento de Estradas de Rodagem, e que contou com a presença de altas autoridades da Administração, foi instalada a Contaduría Seccional do Departamento de Estradas de Rodagem, sob a direção de...

ria Geral do Estado e coordenar as atividades contábeis de todas as repartições do Estado, que vem sendo desenvolvidas em...

ra aprimorar e tornar mais eficientes seus diversos setores, permitirá registrar e registrar o maior fôlego da administração pública, importando da Secretaria de Estado e O...

As longas da História poderiam contemplar na ruína das civilizações o enfraquecimento dos grupos sociais, a divisão das famílias, a liderança do individualismo, o ódio, a inveja, a ambição, a desconfiança, o egoísmo, falar em Democracia. Não basta falar em nacionalismo. Não basta falar em Civilização. É necessário saber o que significa cada uma dessas coisas. As idéias e os ideais para nós se conjugam nas clareiras abertas

Fogueira de livros na frente da Livraria Anita Garibaldi. (Fonte: *Jornal A Gazeta*, 5 de abril de 1964, Hemeroteca da BPSC)



POPULARES INCENDEIAM LIVROS MARXISTAS NA LIV. ANITA GARIBALDI

Como é do conhecimento público, estava na Praça 13 de Novembro, nesta cidade, que assumindo o nome da História dos Deuses Maiores — Anita Garibaldi — se caracterizava pela venda a público de livros essencialmente educativos e esportivistas, que eram vendi-

dos a elementos reconhecidos e conhecidos residentes nesta Capital, que ali tinham seu ponto de reunião.

Nessa Avenida, encontram-se funcionamento publico Policiais, empregados, combalidos nesta Capital, advogados, estu-

dios e acima de tudo innumeros pelegos pagos para preparar os livros marxistas-leninistas em massa Capital, nesta situação que houve demeritacao de honra grande.

Atualmente, por volta das 11 horas, um grupo de popula-

res, dirigiu-se, aqum livraria que se encontrava fechada desde o dia 1 de abril, com intuito de com o intuito das forças militares que se revoltaram contra o Comissario Institucional, e visou a sofrer represalias, das mesmas e do povo da Capital.

Entretanto, no dia da tarde do dia 2, populares arrebataram alguns livros, e retirando de lá, todos os livros de literatura marxista, que foram logo em pouco um publico, sob os aplausos da multidão que acorreu ao local.

Assim, uma vez mais, o po-

vo historiadores dos povos sofriam de sua fé de democratas, extinguindo sua faculdade, que foi vários anos se iniciara em pleno auge da cidade, boicoteado pelo livro, proposta de governo Federal, comunidade, pelo...

Fundador
Jairo Callado

A GAZETA

Jornal sem quaisquer ligações partidárias

Proprietária
Maria Iná Yaz

ANO XXX Florianópolis, Domingo, 5 de Abril de 1964 NUMERO 1796

O ex-presidente e o esquema militar:

Publicamos, extrato de "O Espaço de São Paulo", o livro em diálogo do Ex-Presidente Julo Godart com o seu Chefe de Casa Militar, sobre o esquema militar que sustentou a sua permanência no governo.

Atualmente, os serviços militares do ex-cidadao das Forças da manutenção de restauração de democracia, registaram o programa o diálogo, que possibilitou foi o diálogo, entre o ex-Julo Godart e o chefe de sua Casa Militar, general Assis

ULTIMO DIALOGO

Uma conversa, que pode ser chamada de diálogo dos ofi-

tes ou diálogo do desmoro, foi o seguinte:

Vencimento dos militares: Aumento

BRASILEIA, 4 (G) — Depois de aprovada pela Comissão de Segurança Nacional da Câmara o substitutivo do deputado

Vencimento dos militares: Aumento

Carlo Cavalotti (UDN de Pernambuco) a mensagem firmando o novo Código de Vencimento e Vantagens dos Mi-

lites, foi este encaminhado à Comissão de Organização e Participar.

O presidente desse órgão,

de de assessoria o comando do Exército, a situação já era completamente inviável para qualquer resistência que não se curvasse e submetido de general? Ele disse que quando foi assumido o chefe do Exército, a situação estava bastante difícil.

de de assessoria o comando do Exército, a situação já era completamente inviável para qualquer resistência que não se curvasse e submetido de general? Ele disse que quando foi assumido o chefe do Exército, a situação estava bastante difícil.

Gen. Assis: quando o general Osmar assumiu o chefe do Exército, a situação já era completamente inviável com impossibilidade de que

Divulgação da Marcha da Família com Deus pela Liberdade em Florianópolis logo após o golpe. Na imagem abaixo, autoridades abrem a Marcha em Florianópolis. Dentre elas estava o professor de da Faculdade de Direito e reitor João David Ferreira Lima. Nas demais imagens, multidão marcha pelo centro e faz concentração na frente da Catedral. (Fonte: Jornal *O Estado*, edições de 17 e 19 de abril de 1964 – Hemeroteca da BPSC)





Florianópolis assistiu, sexta-feira, um bellissimo espetáculo de civismo. Milhares de pessoas acorreram as ruas para, irmanadas com as mais expressivas personalidades do nosso mundo oficial, religioso e cultural, participar da "Marcha da Família com Deus pela Liberdade", que se constituiu na maior demonstração de civismo jamais realizada em Florianópolis. No primeiro flagrante vemos as autoridades a frente da imensa multidão que participou do desfile e, em seguida, um aspecto da maior demonstração democrática realizada em Florianópolis. (LEIA COMPLETA REPORTAGEM NA 8ª. PAGINA)



Milhares de pessoas compareceram a "MARCHA DA FAMÍLIA COM DEUS PELA LIBERDADE"

Na imagem, o professor José do Patrocínio Gallotti defendendo sua Tese de Livre-Docente no Concurso da Faculdade de Direito, em 16 de agosto de 1955. Abaixo, seu diploma de Livre-Docente. (Fonte: Acervo do CCJ)



Professor José do Patrocínio Gallotti discursando em frente ao busto de José Boiteux por ocasião das comemorações do Jubileu de Prata da Faculdade de Direito, em 11 de fevereiro de 1957. (Fonte: Acervo do CCJ)



Sede da Faculdade de Direito na Rua Esteves Júnior n. 11. Hoje, neste prédio, funciona a Escola de Educação Básica Henrique Stodieck, mas, as pessoas mais antigas ainda se referem ao local como “lá no Direito”. Abaixo, uma sala de aula da Faculdade na década de 1960.



Jornal *Folha Acadêmica* noticia inauguração da biblioteca do CAXIF, que leva



o nome do diretor Henrique Stodieck. (Fonte: *Folha Acadêmica*, 22 de outubro de 1964)

CAXIF inaugura biblioteca

O Novo pavilhão, recentemente construído na Faculdade de Direito, acolheu no dia 2 de outubro do ano fluente a inauguração de uma de suas dependências — que passou a abrigar a "BIBLIOTECA HENRIQUE STODIECK".

PRESENCIA

Compareceram ao episódio o DD. Diretor da citada Faculdade, Professor Henrique Stodieck — que emprestou o nome ao departamento inaugurado —, o Bel. Ernani Bayer, representando o magnífico Reitor da USC, diversos professores da Escola e grande número de alunos.

CUMPRIMENTO

O Presidente do C.A.X.I.F., acadêmico Eduardo Luiz Mussi, cumprimentou o homenageado, frisando que os acadêmicos de Direito sempre o tiveram "como um dedicado e valeroso companheiro de luta". Acrescentou



Flagrante em que o Professor Henrique Stodieck descerava o estandarte nacional que cobria seu retrato, pregado à parede da biblioteca inaugurada.

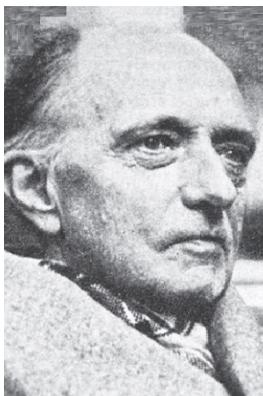
ter o personagem em questão os dotes de "homem estudioso, decano do magistério e grande amigo dos estudantes". Salientou ainda não se tratar aquela splêndide de uma simples "homenagem isolada de uma Diretoria", mas de um órgão democraticamente representativo dos estudantes de Direito.

ESPONTANEIDADE

Tomando a palavra em termos de rara espontaneidade, o Professor Henrique Stodieck mostrou-se agradecido pela splêndide em sua causa. Comentou igualmente a necessidade de compreensão para com os estudantes, do diálogo entre mestres e alunos.

PE. CARDOSO

Convidado que fora para ministrar a bênção do recluso, esteve presente o Pe. Felizardo Cardoso SJ que, após rápidas palavras, veio a benzer a sala, trazendo assim a palavra de Cristo e Sua bênção à biblioteca.



Jornal *Correio da Manhã*, do Rio de Janeiro, noticia a cassação dos direitos políticos do prof. Aldo Ávila Luz. Abaixo à esquerda, *Correio da Manhã* noticia apoio dos estudantes da Faculdade de Direito ao prof. Aldo. À direita, *Jornal do Brasil* noticia a repercussão do caso. (Fonte: *Jornal Correio da Manhã*, edições de 13 e 21 de outubro de 1966; *Jornal do Brasil*, 14 de outubro de 1966)



CASTELO REINICIA ATOS CASSATÓRIOS

O presidente da República, após ouvir, ontem, o Conselho de Segurança Nacional, baixou novos atos de cassações de mandatos e suspendeu por dez anos os direitos políticos dos deputados federais Armino Marcilio Douteil de Andrade, Sebastião Paes de Almeida, César Prieto, Abílio Fidélio de Moura, Antônio Acilê Chammas, Humberto El Jaick e dos deputados estaduais Egídio Mendonça Tuller, do Estado do Rio e Elias Líbano da Silva Ribeiro, de Pernambuco.

Em outros atos o marechal Castelo Branco suspendeu por dez anos os direitos políticos do sr. Aldo Ávila da Luz e do prefeito municipal da Uruguaiana, Rio Grande do Sul, sr. Isabelino Bouldin Abade. Em decreto anterior, o chefe de Governo havia demitido o juiz Aldo Ávila da Luz, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

SOLIDARIEDADE

FLORIANÓPOLIS (TRP-CM) — Os acadêmicos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, em assembleia, decidiram hipotecar solidariedade ao professor Aldo Ávila Luz, daquela Universidade, recentemente atingido por ato do presidente da República, que lhe suspendeu os direitos políticos por 10 anos e o afastou do cargo de juiz do Tribunal Regional Eleitoral.

Os universitários comunicaram sua decisão ao Conselho Universitário, ao reitor da Universidade Catarinense e ao ministro da Educação.

Aldo da Luz

Líderes parlamentares, tanto situacionistas quanto oposicionistas, chamaram a atenção para as circunstâncias da suspensão dos direitos políticos e conseqüente demissão do Desembargador Aldo Ávila da Luz, do TRE de Santa Catarina, e assinalaram a existência de um dado da maior importância em face do acontecimento.

Segundo notícias recolhidas nessas fontes, o Desembargador foi o relator, em sessão extraordinária do TRE de Santa Catarina, do processo para registro dos candidatos apresentados pelo MDB às eleições parlamentares de 15 de novembro. O acórdão mediante voto favorável do relator, foi aprovado e, assim, feito o registro das candidaturas oposicionistas.

DECISÃO

A sessão extraordinária do Tribunal se deu às 10 horas de quarta-feira, e a ela compareceram os outros seis magistrados, sob a presidência do Desembargador Marcellino Medeiros, do Tribunal de Justiça do Estado.

A decisão do TRE, favorável ao pedido do MDB, se deu em face da inexistência de qualquer impugnação aos candidatos propostos pelo Partido, entre os quais figurava o Deputado cassado Douteil de Andrade.

A decisão do Tribunal se deu minutos depois de iniciada a sessão e comunicada ao Partido. As 18 horas, entretanto, era divulgada a relação dos cidadãos que tiveram seus mandatos parlamentares cassados e suspensos seus direitos políticos, entre os quais se encontrava o Desembargador Ávila da Luz.

Posição contrária do CAXIF em relação à Lei Suplicy. Nota Oficial publicada no Jornal *O Estado* e resultado do plebiscito no Jornal *A Gazeta*. (Fonte: Jornal *O Estado*, 10 de novembro de 1964; Jornal *A Gazeta*, 13 de outubro de 1964 – Hemeroteca da BPSC)

Nota Oficial do Centro Acadêmico XI de Fevereiro

O Centro Acadêmico XI de Fevereiro da Faculdade de Direito, distribuiu a imprensa a seguinte nota oficial:

"O universitário brasileiro sofre, neste momento histórico um golpe fatal no seu direito de livre associação, com a aprovação — pelo congresso nacional — da lei que extingue a UNIAO NACIONAL DOS ESTUDANTES (UNE), tal medida vem conspurcar as tradições democráticas de nosso país, objetivando impedir a liberdade de organização da classe comprometida classe estudantil brasileira.

na certeza de expressar o sentimento de estudantes de Direito da universidade,

alerta à Nação brasileira. Fechar a UNE e não confiar no estudante e no futuro".

ESTA DE LUTO O UNIVERSITARIO BRASILEIRO COM ESSA VIOLENTACAO AO SEU MAIS AUTENTICO ORGAO REPRESENTATIVO!

Florianópolis, novembro de 1964.
João José Leal — Presidente.
Mário Lange Santiago — Secretário - Geral

Rádio Guarujá
PROGRAMA DE HOJE

TERRENOS

Vende-se 2 terrenos na Trindade, otimamente localizados: no valor de Cr\$ 300.000,00 cada um. E um em Canasvieiras no valor de Cr\$ 400.000,00. Tratar a rua Ccl. Pedro Demoro, 1053 — s/4 — Estreito com o sr. Valfriso Lehmühl.

Concorrência Pública N. 64-011

COMUNICAÇÃO

O Departamento Central de Compras faz ciente aos interessados que se acha aberta Concorrência Pública, aprezada para o dia 20 de novembro de 1964, conforme Edital

Plebiscito Revela: Estudantes de Direito Contrários a Lei "SUPLYCY"

Através de PLEBISCITO, promovido pelo Centro Acadêmico XI de Fevereiro (CAXIF), os acadêmicos de Direito da USC, manifestaram-se contrário à LEI SUPLYCY, que regulamentou as atividades estudantis, extinguindo a autonomia das entidades universitárias.

Votaram contra a lei 4464/64: 231 alunos
Votaram a favor: 42 alunos

Percentualmente, 84% dos estudantes de Direito estão contra a referida lei.

Assim, a exemplo da Guanabara, São Paulo e outros centros, também o

universitário catarinense toma sua posição contrária à LEI SUPLYCY.

Jornais divulgam repercussão da eleição do CAXIF de 1965, que culminou na invasão do Batalhão de Choque da PMSC na sede da Faculdade. (Fonte: Jornal *A Gazeta*, edições de 13 e 20 de outubro e 21 de novembro de 1965 – Hemeroteca da BPSC)

Eleições no CAXIF

O Movimento Terceira Força da Faculdade de Direito escolheu o nome do Acadêmico Orestes Guerreiro para concorrer as eleições do próximo dia quinze que deverão indicar os novos dirigentes do Caxif. Enquanto isto aguardam os universitários o lançamento do nome daquele que concorrerá ao pleito como representante dos que fazem oposição a atual diretoria do Caxif.

«CAXIF» continua acéfaló

O Centro Acadêmico "XI de Fevereiro" da Faculdade de Direito da USC, permanece fechado e sem diretoria. Em informações à reportagem disseram diversos alunos da Faculdade de Direito que tal tem origem na falta de solução pelo Ministério da Educação e Cultura, sobre as eleições que já deviam ter se processado para a escolha dos novos dirigentes do "CAXIF".

DOPS intervêm nas eleições da Diretoria do CAXIF

Segunda-feira última, realizavam-se as eleições na sede do Centro Acadêmico "XI de Fevereiro" da Faculdade de Direito de Santa Catarina da USC, numa das salas daquele estabelecimento de ensino superior, a qual tinha como objetivo a escolha dos novos diretores da entidade para

o biênio 1965-1966.

Transcorria a eleição normalmente, quando ali chegou um choque da Delegacia de Ordem Política e Social apossando-se das urnas, intervindo assim, no pleito estudantil.

Nossa reportagem conseguiu saber, que os policiais assim agiram, por determinação do sr. Coronel Danilo Klaes, Secretário de Segurança Pública, sob a alegação de que um dos candidatos à presidência, acadêmico Orestes Guerreiro era conhecido como subversivo.

Encerrada assim a eleição, apuramos que a intervenção policial, verificou-se apenas, porque o sr. Ministro Flávio de Lacerda, da Educação e Cultura ainda não houvera determinado sua realiza-

ção, devendo pois, os estudantes de Direito, aguardar a autorização do MEC, para então, elegerem democraticamente, os novos mentores do Centro Acadêmico "XI de Fevereiro".

Repercussão da Ação Popular do CAXIF contra o aumento do vencimento dos deputados estaduais. (Fonte: Arquivo Central da UFSC)

FÔLHA ACADÊMICA 

N.º 4 - (Nova Fase) Maio-Junho 1965

Órgão Oficial do Centro Acadêmico XI de Fevereiro

Ação popular contra o aumento dos deputados estaduais

CENTRO ACADÊMICO XI DE FEVEREIRO

NOTA DE PROTESTO

O Centro Acadêmico XI de Fevereiro, da Faculdade de Direito, vem a público trazer o seu veemente protesto face a mais um aumento de vencimentos dos Deputados de nossa Assembléa Legislativa.

O Diário Oficial de dois de abril corrente publica a resolução de n. 27/65, pela qual os deputados estaduais aumentam seus próprios vencimentos fixos, de Cr\$ 150.000, para Cr\$ 500.000. Isso significa um aumento de Cr\$ 350.000, sem contar os vencimentos variáveis (jetons), com os quais o total assume cifra assustadora de mais de um milhão de cruzeiros.

Os estudantes de Direito, futuros executores da Justiça não podem deixar passar essa atitude que fere frontalmente todos os princípios humanitários e de fraternidade.

Ninguém desconhece a situação de autêntica miséria em que vive a maior parte de nossa população, tanto mais que a grande maioria do funcionalismo estadual ainda recebe a irrisória quantia de Cr\$ 35.600. Em virtude dessa situação, a atitude dos deputados estaduais representa mais um golpe contra a sociedade.

O Marechal CASTELO BRANCO acaba de enviar ao Congresso Nacional projeto propondo a redução de vencimentos, não só dos funcionários públicos dos três poderes federativos, como também de empresas particulares.

Como se não bastasse o vergonhoso aumento, começaram a recebê-lo a partir de primeiro de janeiro, quando se encontravam em gordas férias. Chegaram ao cúmulo, num verdadeiro acinte à MORAL e os BONS COSTUMES, de fixar aumento automático de vencimentos de seis em seis meses.

Colocam-se os SENHORES DEPUTADOS, como se vê, em posição decididamente contrária a do Marechal CASTELO BRANCO.

A VERDADE É QUE OS DEPUTADOS, QUE DEVERIAM REPRESENTAR O POVO, MAIS UMA VEZ, ESTÃO CONTRA O POVO.

Os estudantes de Direito, por tantas vezes não compreendidos e até mesmo caluniados, assistem chocados e estarecidos à consumação de mais um hediondo crime contra a ECONOMIA POPULAR.

PELO DIREITO! PELA JUSTIÇA! PELO POVO! Conclamamos a todos para que dêem a sua participação efetiva na defesa de UMA CAUSA COMUM.

Florianópolis, 14/abril/1965.

JOAO JOSÉ LEAL
Presidente

MARIO LAHGE S. THIAGO
Secretário Geral

Jornal *A Gazeta*, de Florianópolis, noticia a nova Constituição de 1967. Na segunda imagem, professor Alcides Abreu fala ao público no Ciclo de Estudos sobre a Constituição de 1967 na UFSC. Na terceira imagem, Senador Antônio Carlos Konder Reis, relator da Constituinte, e o Reitor Ferreira Lima no encerramento do Ciclo de Estudos. (Fonte: *A Gazeta*, xx de xx de 1967 – Hemeroteca da BPSC; Boletim Informativo da UFSC de 1967, Arquivo Central)

Fundador
Jairo Collado

Proprietária
Maria Iná Vaz

A GAZETA
Jornal sem quaisquer ligações partidárias
Terça-Feira, 21 de Dezembro de 1967
NÚMERO 7.577

Nova Constituição terá vigência a partir de março de 1967

A nova Carta Magna, para cuja elaboração se contou com todas as correntes do pensamento brasileiro — o próprio senador Afonso Arinos foi convidado para participar da comissão de alto nível — resumirá os projetos da revolução, pretendendo o governo sua vigência para fins de março de 1967.

A revelação do presidente da República, divulgada hoje à tarde por fontes oficiais, foi feita durante o almoço oferecido no salão do Hotel para o senador José Olímpio Chaves e seu grupo de amigos. O senador afirmou que seu desejo é que os poderes sejam exercidos em uma pessoa, mas sem em um sistema, com projetos distintos e que não discorde quanto às suas intuições.

Desse período necessário para a implantação de sua obra, a revolução de março dará lugar a uma certa constitucional que se usará até que haja de mais normas, no Direito Constitucional de todo mundo. O presidente res- cobrem que o quadro atual é instável, mas que a saída para a situação política brasileira é a promulgação de uma constituição a ser entregue ao seu executor.

DEZ. 20 (C.) — O presidente Afonso Arinos anunciou ao senador Alcides Abreu o propósito de dar ao país, como resultado de suas negociações da sua viagem pelo governo, uma Constituição de mais alta categoria, expressão legítima do pensamento jurídico brasileiro.



Jornal *A Gazeta* divulga andamento da reforma universitária. Abaixo, Instalação do Curso de Aperfeiçoamento, custeado pelo MEC, no antigo Palácio da Reitoria da UFSC. (Fonte: imagem 1, *A Gazeta*, 13 de outubro de 1965 – Hemeroteca da BPSC; imagem 2, Boletim Informativo de 1967 – Arquivo Central da UFSC)

USC uma das mais promissoras Universidades Federais do País—afirma o diretor-geral do M.E.C.



Aspecto da visita realizada ao canteiro de obras da Escola de Engenharia Industrial, onde já se acha concluída a estrutura de vilhão daquela unidade da USC. De acórdio com o contrato a firma construtora deverá entregar pronto aquele pavilhão em junho do ano próximo.



Reitor Ferreira Lima rebate críticas do movimento estudantil e defende o "Relatório Atcon" na imprensa do Rio de Janeiro (Fonte: *Correio da Manhã*, 15 de maio de 1968). Abaixo, imprensa divulga início da reforma universitária na UFSC (Fonte: *O Estado*, 28 de junho de 1968)

Carta do Reitor Ferreira Lima

Recebemos do reitor João David Ferreira Lima, presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, a seguinte carta sobre o artigo "Ameaçada a autonomia das Universidades brasileiras". Desejamos ressaltar que as citações da matéria se apoiaram em falta de documentação: notas oficiais, publicações de Diretórios Acadêmicos do jornal da União Metropolitana dos Estudantes, *O Metropolitano*, entre outros.

"Prezado senhor, Na qualidade de presidente do Conselho de Reitores das Universidades

Brasileiras, venho à sua presença para manifestar a satisfação desta entidade por um de seus artigos, na série que V. Sa. vem escrevendo sobre o Ensino, inserido nas páginas do prestigioso órgão da imprensa nacional *CORREIO DA MANHÃ*, em sua edição do dia 5 do corrente, em defesa da autonomia das nossas Universidades.

Um dos tópicos, porém, do tão bem estruturado e oportuno artigo, no entendimento deste Conselho, merece reparo, por não corresponder à realidade dos fatos.

Com efeito, a referência

no "Relatório Atcon" não é exata.

No existe relatório adicional ou apêndice do professor Rudolph P. Atcon, e o único que há, cuja cópia junto à presente, foi publicado pelo próprio Ministério de Educação e Cultura.

Como V. Sa. pode verificar da sua leitura, as críticas ali formuladas são construtivas e se fazem acompanhar de recomendações visando à melhoria das Universidades brasileiras, dentro do espírito que caracteriza o seu autor, de não só analisar criticamente, senão também oferecer sugestões, cabendo

ressaltar, que uma delas resultou na criação do próprio Conselho de Reitores, órgão que tem por finalidade promover o estudo e a solução dos problemas vinculados ao desenvolvimento das Universidades.

O referido técnico, que tem dedicado a sua vida à melhoria da estrutura universitária em toda parte e com especial interesse em nosso País, não pode ser identificado com ou até acusado de liderar uma campanha de hostilização contra as nossas Universidades. Como secretário-executivo deste Conselho tem comprovado a sua de-

dicção em favor da melhoria integral da estrutura das Universidades brasileiras.

Este é o reparo que, como presidente do Conselho de Reitores, entendi de meu dever fazer ao citado artigo, na certeza de que o seu alto espírito de colaboração o fará chegar ao conhecimento público, por representar a verdade e para que não perdure uma ideia equivocada a respeito de quem tem dedicado o seu labor e saber em benefício do ensino superior brasileiro. — Cordialmente, (s) João David Ferreira Lima presidente." 12

1968
OLIS

Publicidade tem projeto rejeitado

O ESTADO

O MAIS ANTIGO DIÁRIO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, Sexta-feira, 28 de Junho de 1968 — Ano 34 — N.º 13.930 — Edição de hoje — 8 páginas — N.º 0,10

A Comissão de Economia da Câmara rejeitou, por 16 votos contra 12, o projeto que regulamentar as atividades das empresas de publicidade, propaganda e informações públicas, de autoria do Deputado Helio Nogueira (MDB-SP).

A votação da matéria fora interrompida, na última sessão, porque se registrou empate por 12 votos

Reforma Universitária começa agora

Jornal *A Gazeta* divulga eleição do CAXIF disputada entre Espiridião Amin e Markian Kalinoski (*A Gazeta*, 11 de abril de 1968 – Hemeroteca da BPSC)

Diretórios Acadêmicos preparam para eleições

As eleições para o diretório acadêmico XI de Fevereiro da Faculdade de Direito, que deverão correr na próxima semana, estão movimentando os alunos do estabelecimento de ensino superior.

Duas chapas encabeçadas pelos acadêmicos Markian Kalinosky e Espiridião Amin

Filho, já estão fazendo sua campanha.

Também na Faculdade de Medicina, os estudantes estão iniciando as demarches, visando o lançamento de chapas para a eleição da nova diretoria do diretório acadêmico Djalma Moellmann, que deverá ocorrer na semana próxima.

Publicação Pública — Rua Anísio
de Moraes — Florianópolis

1968
TEMPERATURA
UMIDADE RELATIVA
E- 25 mm.
alt. — Serviço
Estável.

O ESTADO

O MAIS ANTIGO DIÁRIO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, Quarta-feira, 3 de abril de 1968 — Ano 53 — N.º 15.863 — Edição de hoje — 8 páginas — Nº 68 610

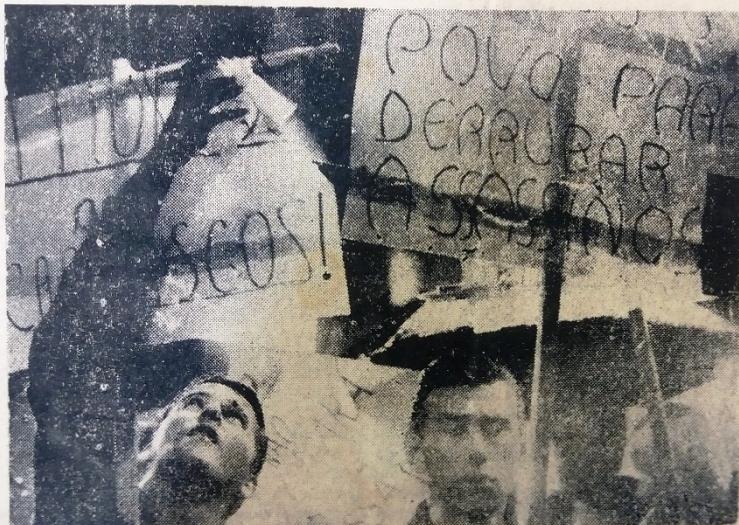
Congresso vota hoje lei dos ociosos

O Congresso Nacional, reunido extraordinariamente ontem, encetou a discussão da proposta do Governo, contendo leis sobre o controle dos vencimentos, a função pública e a aposentadoria dos servidores.

Não houve "quorum" para a votação da matéria, que terá de ser aprovada até hoje, por imposição regimental.

Passeata é pacífica sob a chuva

A paixão de um momento



Portando cartazes cujos dizeres atacavam violentamente o governo federal e as autoridades policiais, os estudantes da capital tiveram momentos de protesto passional e arrebatado.

Protestando na chuva



As fortes chuvas que caíram sobre a cidade não impediram que os estudantes saíssem às ruas em sinal de protesto contra a morte de seu colega Edson Luiz de Lima Souto.

HAUU
 AGA
 POC
 v. válido até
 968
 IMOSFERI-
 TURA ME-
 CIVIA ME-
 Negativo —
 NEWS-

Biblioteca Pública — Rua Arde-
 — Santa Catarina — Santa

O ESTADO

O MAIS ANTIGO DIÁRIO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, Domingo, 12 de maio de 1968 — Ano 54 — N. 15.892 — Edição de hoje — 10 páginas — NGR 030

Lages agradece Caderno 3

A Câmara Municipal de Lages aprovou repatriamento de seu vereador João César Malheiros e exoneração municipal de originais e agradecimento a O ESTADO por a edição do suplemento dedicada a cidade. A proposição do vereador foi aprovada por unanimidade e o único voto contrário foi emitido pelo presidente do Legislativo municipal, sr. Claudio Ramos Floriani.

Estudantes protestam contra a Reitoria

TURISMO UNIFICADO
 EDITORIAL PAGINA 4

O ESTADO

O MAIS ANTIGO DIÁRIO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, Quarta-feira, 22 de maio de 1968

OLHANDO O FUTURO
 EDITORIAL PAGINA 4

Conselho Universitário decide crise estudantil



PAGA

1968

IMPRESSORA
URA MEDIA:
VA MEDIA:
ATIVO — 12,5
Tempo médio:

O ESTADO

O MAIS ANTIGO DIÁRIO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, Quinze de Maio, 30 de maio de 1968 — Ano 34 — N. 13.969 — Edição de hoje — 8 páginas — Nº93 029

INPS insiula mais agência

O Superintendente Regional do INPS em Santa Catarina, o Laércio Luz, anunciou o início de construção de novo edifício sede do Instituto Nacional da Previdência Social na cidade de Rio do Sul. A obra deverá ser entregue dentro de 300 dias e seu custo foi orçado em aproximadamente R\$ 960.000,00. Também na cidade de São Bento do Sul o INPS deverá construir uma nova agência dentro de 300 dias, cujo preço será de R\$ 765.790,85.

Costa convoca reitor para debater crise

Antes do vendaval



O Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina, segue hoje pela manhã para o Rio de Janeiro, atendendo à chamada do presidente Costa e Silva que marcou audiência especial para as dezesseis horas, ocasião em que tratará do problema da liberação de verbas para a manutenção das Universidades Brasileiras.

O professor Ferreira Lima viajaria cedo, por volta das 9 horas, no trem Rio de Janeiro. Levava consigo todos os informes sobre a atual crise que atravessa a Universidade Federal de Santa Catarina e que culminou com a greve geral por tempo indeterminado, decretada pelos estudantes de todas as faculdades da UFSC.

Durante toda a tarde e parte da noite de ontem, o Reitor Ferreira Lima despatchou em seu gabinete com os assessores mais diretos e diretores das diversas faculdades, discutindo os aspectos da crise re-

da instituição, inclusive das dificuldades com que se depara o setor financeiro.

Fonte da Relatoria, por outro lado, afirmou no início de ontem a O ESTADO que o Professor Ferreira Lima teria ficado surpreendido — e mesmo perplexo — ao ler em um manufato gancho declaração do Ministro da Educação, Sr. Tanus Dutra, em que este afirmava já haver liberado totalmente as verbas orçamentárias destinadas às Universidades federais de todo o País. Embora à noite que a situação atual das verbas de Universidade — pelo menos no que diz respeito à Universidade Federal de Santa Catarina, não difere em nada daquela apresentada pelo Professor Ferreira Lima ao Conselho Parlamentar de Inquirição da Câmara dos Deputados sobre o mesmo assunto, cujo depoimento afirmou que há sérios índices — naquela época, pelo menos — no Universidade no

Um mar de protestos



Um mar de faixas e cortazes criticando a política educacional do Governo e a Reitoria da UFSC levou as ruas o protesto dos estudantes universitários.

Um caixão, três entérros



Um só caixão simbolizando três entérros, o do Reitor Ferreira Lima, do Ministério de Educação e da Aliança Interamericana para o Desenvolvimento abriu cortejo da passeata estudantil de ontem.



A PRAÇA XV AINDA É O CENTRO DOS COMENTÁRIOS DA CAPITAL. ONTEM OS SEUS "HABITANTES" CONCENTRAVAM-SE EM PEQUENOS GRUPOS COMENTANDO A GREVE DOS UNIVERSITÁRIOS.

PARTIDOS AUTÊNTICOS
LEIA EDITORIAL PÁGINA 4

O ESTADO

O MAIS ANTIGO DIÁRIO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, Terça-feira, 11 de Junho de 1968

Ação popular contra Reitoria deu entrada na Justiça Federal

Alegria do povo



ESTADO, Florianópolis, Domingo, 2 de Junho de 1968 — CADERNO 2



Numa noite estrelada e fria, enquanto os estudantes de Paris mantinham sob ocupação a Sorbonne, os de Florianópolis saíam em passeata e protestavam contra o Governo, o Ministério de Educação e a Reitoria da UFSC. Enterrando uma estrutura educacional superada, os universitários não deixam morrer o seu protesto e só esperam ter abandonado no caixão rodeado de velas os restos de todos os seus problemas. Para este estranho funeral

**Os estudantes
não
mandam
flôres**

Estudantes esperam por Mata Machado que traz CPI a UFSC

O Deputado Mata Machado, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a crise universitária, virá a Florianópolis nos próximos dias examinar a situação dos estudantes da UFSC e proceder o levantamento das causas que levaram os universitários à greve geral, conforme comunicação

do Deputado Doin Vieira.

O Comando geral grevista reunido ontem em assembléia-geral com os universitários, decidiu expedir telegrama ao Deputado Mata Machado, pedindo a sua vinda urgente a Florianópolis.

Os estudantes decidiram ainda, na assembléia que terminou por

volta das 23 horas, marcar audiência para hoje com o Reitor Ferreira Lima, para se iniciarem das soluções trazidas do Rio para a UFSC e insistirem no atendimento de tôdas as reivindicações, incluindo a anulação do contrato Reitoria-Daux, a fim de que o movimento grevista seja finalizado.

GUERRA DO AMOR
LEIA EDITORIAL PAGINA 4

O ESTADO

O MAIS ANTIGO DIÁRIO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, Domingo, 9 de Junho de 1968

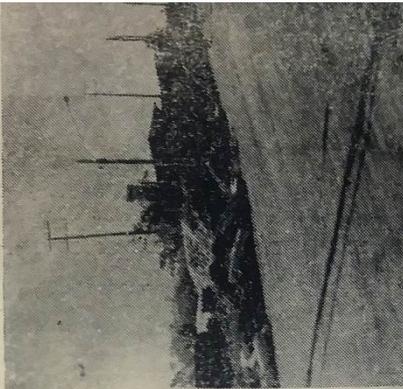
Greve na Universidade termina mas reivindicações ficam de pé

A greve universitária iniciada dia 20 de maio e que se prolongou por onze dias foi encerrada sexta-feira à noite por deliberação da assembleia Geral do Diretório Central dos Estudantes que concluiu ter o movimento resultado no atendimento de grande parte de suas reivindicações, decidindo, entretanto, levar avante, através da vigilância permanente de comissões estudantes, a campanha pela solução de todos os demais problemas.

Os universitários reunidos em Assembleia na sede do DCE decidiram

incumbência de aprofundar os estudos sobre a política educacional vigente e os problemas de cada unidade da UFSC. Pensam os líderes estudantis em promover uma campanha de âmbito estadual, que após firmada poderá se estender pelos três Estados do sul, no sentido de esclarecer e afirmar o movimento reivindicatório de uma melhor estrutura para o ensino. Ficou acertado na reunião que as Comissões Gerais se manterão em assembleia, expondo o andamento de suas reivindicações e apresentando as soluções que se tornarem necessárias.

Um motivo de crise

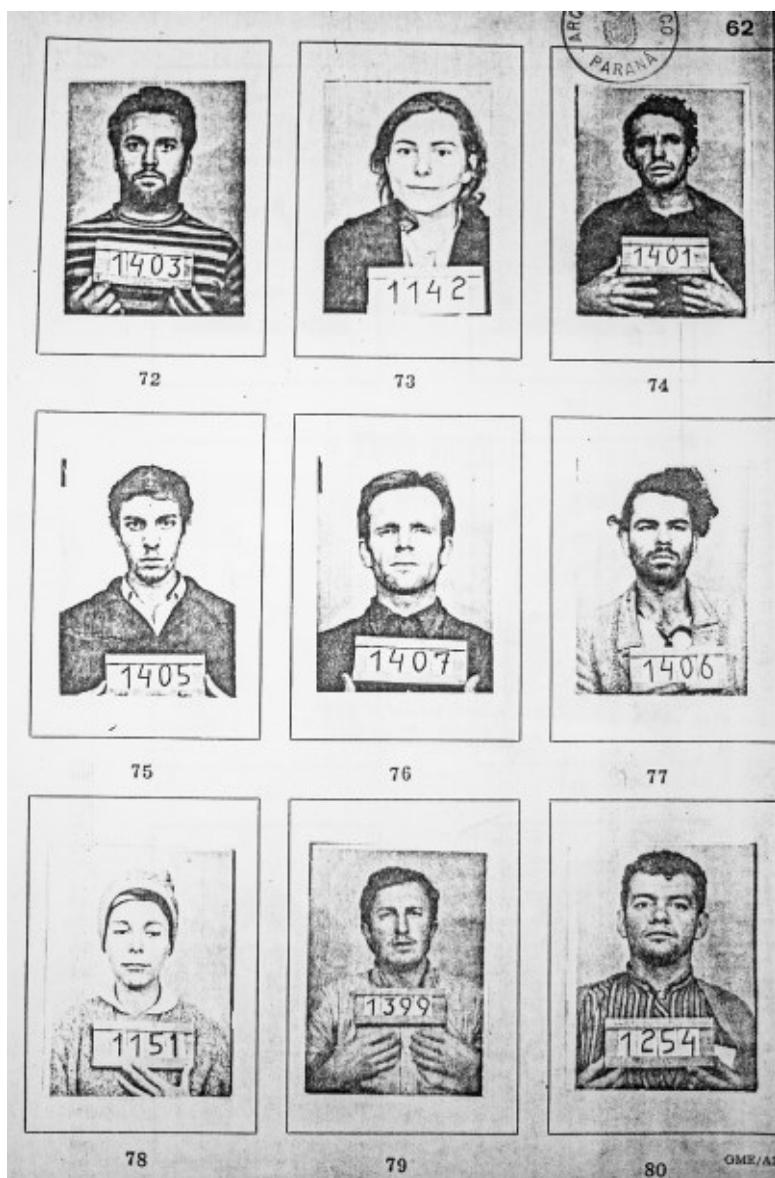


Estudantes presos em Ibiúna, no Congresso clandestino da UNE. Abaixo, nas três imagens seguintes, estudantes da UFSC presos na mesma ocasião. (Fonte: Relatório da Comissão da Verdade da ALESC)



= 31. 8 =

307 - LUIZ JOSÉ MACHADO		SP
308 - VANDER LOPES		S. Cat;
309 - ROBERTO JOSÉ MOTA	- Florianópolis -	S. Cat
310 - WILTON LOPES		S. Cat.
311 - EDSON ARIÉLIO ANTONIO OLIVEIRA		L. Cat
312 - PAULO JOAQUIM ALVES		L. Cat
313 - JENY AMARO LORENZI FILHO		S. Cat
314 - FRANCISCO CARLOS TRINTEIRA	- Itajaí -	S. Cat
315 - GERÔNIMO WANDERLEY MACHADO	- Florianópolis -	S. Cat
316 - MUNIR CHAMONI	- Florianópolis =	S. Cat
317 - MARCIAN GETULIO KALINOSKI	- Florianópolis -	S. Cat
318 - LUIZ RAUL DODSWORTH MACHADO		SP
319 - JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA		SP
320 - VICENTE DE PAULO CUNHA BRAGA	- Uberaba -	MG
321 - ANTONIO DE PÁDUA MACHADO	- Uberaba -	MG
322 - JOSÉ NORBERTO ATAÍDE MOTA	- Monte Carmo -	MG
323 - JOSÉ JADER DA SILVA	= BH =	MG
324 - ENZO ANTONIO DINIZ DUTRA	= BH =	MG
325 - WAGNER RAGGI	= BH =	MG
326 - REYNALDO CAIRO NEVES	- Viçosa =	MG
→ 316 - CELSO PEREIRA DE SOUZA	- Florianópolis	
434 - Pedro Netto		
405 - LUCIANO VALDEVINO BONFELCA	- OSB	
404 - LENINE GUENO MONTEIRO	- OSB	





- 72 - CELSO PEREIRA DE SOUZA
 FILIAÇÃO : GREGORIO PEREIRA DOS SANTOS
 DOMITHILIA VIEIRA DOS SANTOS
 NASC : 23 MAR 43 CIDADE: LAGES/SC
 PROFISSÃO : Funcionário Público e Estudante da Faculdade de Filosofia da UFSC
- 73 - DERLEI CATARINA DE LUCA
 FILIAÇÃO : SILVINO DE LUCA
 MARIA RIZZIERI DE LUCA
 NASC : 17 SET 46 CIDADE: ICARA/SC
 PROFISSÃO : Estudante do 3º ano de Pedagogia da Faculdade de Filosofia de Ciências e Letras da UFSC
- 74 - EDSON ADRIÃO ANDRINO DE OLIVEIRA
 FILIAÇÃO : ANDRINO ANDRILÃO DE OLIVEIRA
 RUTH BASTOS DE OLIVEIRA
 NASC : 18 DEZ 45 CIDADE: FLORIANÓPOLIS/SC
 PROFISSÃO : Estudante do 2º ano da Faculdade de Ciências Econômicas da UFSC
- 75 - ETTY AMARO LORENZI FILHO
 FILIAÇÃO : ETTY AMARO LORENZI
 10A DAL-80 LORENZI
 NASC : 29 SET 46 CIDADE: LAURO MULLER/SC
 PROFISSÃO : Estudante da Universidade Federal de SC
- 76 - FRANCISCO CANOLA TEIXEIRA
 FILIAÇÃO : FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO
 PALMIRA CANOLA RIBEIRO
 NASC : 21 NOV 41 CIDADE: GRAÇA/SP
 PROFISSÃO: Professor de Matemática e Estudante do 1º ano de Geografia/FFCL
- 77 - GERÔNIMO WANDERLEY MACHADO
 FILIAÇÃO : MANOEL LOURENÇO MACHADO
 SALUSTIANA PEREIRA MACHADO
 NASC : 30 SET 42 CIDADE: PALHOÇA/SC
 PROFISSÃO : Estudante da Faculdade de Direito da UFSC

Página “Histórico” do *site* institucional do Centro de Ciências Jurídicas da UFSC, na qual não consta o nome dos ex-diretores Henrique Stodieck e Waldemiro Cascaes.



15. OS DIRETORES.

I. Da Faculdade de Direito:

Diretoria Provisória (11.02.1 932 – 22.03/1 932). Presidente – José Arthur Boiteux. Secretários : Edmundo Accácio Soares Moreira e Heitor Salomé Pereira.

1932 (22.03) – Francisco Tavares da Cunha Mello Sobrinho.

Vice : Henrique da Silva Fontes.

Secretário : José Arthur Boiteux.

Tesoureiro : Cid Campos

1933 (27.10) – Henrique da Silva Fontes (renúncia do Diretor).

1938 – João Bayer Filho.

1939 – Érico Ennes Torres.

1956 – 1 962 – João David Ferreira Lima

Vice – Othon da Gama Lobo d’Eça.

II. Do Centro Sócio Econômico:

1977 – Acácio Garibaldi S.Thiago.

1983 – João Batista Bonnassis

Vice : Hélio Barreto dos Santos.

1984 – Hélio Barreto dos Santos

Vice: Mário Azambuja.

III. Do Centro de Ciências Jurídicas:

ANEXOS

Anexo 1 - Relatório Geral da Comissão de Inquérito da UFSC (Fonte: Arquivo Central da UFSC)



Fls 1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

REITORIA

CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA

RELATÓRIO GERAL

A Comissão de Inquérito designada para, na Universidade de Santa Catarina, tomar as providências determinadas pelo Ato - Institucional, foi constituída, no sábado, dia dois de maio de mês passado, pela Portaria 79/64, da Reitoria, e se instalou, em salas da mesma Reitoria, no dia quatro do mesmo mês, segunda-feira imediata, já que apenas às catorze horas e trinta minutos, na residência de cada um, tiveram seus componentes ciência da designação.

Integravam-na os srs. professores Vitor Lima, da Faculdade de Ciências Econômicas, presidente; Ernesto Bruno Cossi, da Escola de Engenharia Industrial; e Antônio Moniz de Aragão, da Faculdade de Medicina e da Faculdade de Serviço Social.

Tão logo instalada, verificou a impossibilidade de os trabalhos, em razão de seu vulto, se virem concluídos quer nos quinze dias fixados pela Portaria designatória, quer nos trinta dias determinados pela Portaria 259, de 30 de abril anterior, do Ministério de Educação e Cultura.

Assim, como diligência preliminar, ao mesmo tempo em que a Comissão, em sua sessão de instalação, estabelecia um roteiro inicial de suas atividades, decidia, por igual, solicitar a prorrogação de qualquer dos dois prazos, sentindo em que resolveu comunicar-se com aquele Ministério, do qual, todavia, resposta alguma recolheu.

Sua primeira sessão ordinária realizou-se pela manhã do dia cinco do mesmo mês, quando se aprovou a redação dos ofícios a serem encaminhados à Reitoria e às direções das diferentes Unidades de ensino, solicitando-lhes as informações indispensáveis aos objetivos daquele Ato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

REITORIA

Já na sessão vespertina dêsse dia, suscitou-se questão de ordem, a fim de ficarem definidas, com precisão, as atribuições cometidas pela Portaria designatória, por isso que, da pouca e esclarecedora redação, dúvidas advieram sobre se o alcance das investigações delegadas se restringia ao artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional ou se incluía, também, seu artigo 8º, e, consequentemente, o corpo discente. Insatisfatória como, a respeito, foi a resposta contida no ofício 780/64, dêsse dia, da autoridade signante, sobre a consulta que a respeito da questão de ordem - lhe foi formulada, insistiu a Comissão de Inquérito num pronunciamento mais positivo do Magnífico Reitor, o qual, pelo ofício 786/64, do dia seguinte, declarou que "as investigações cometidas a essa Comissão se estendem ao corpo discente desta Universidade.

Estabelecidas, desta forma, as limitações de sua competência, a Comissão, a seis de maio, aprovou a redação definitiva de seu Regimento Interno, cuja publicação, no "Diário Oficial do Estado", foi determinada e atendida e cuja distribuição se fez entre as Unidades escolares.

Preocupada, mais uma vez, com a exiguidade do prazo concedido para conclusão dos seus trabalhos, a Comissão, nesse mesmo dia seis, reiterou ao exo. sr. Ministro da Educação e Cultura o pedido de prorrogação, já apresentado, solicitação que, ainda - desta vez, não mereceu resposta alguma.

A sete, foi aprovado o envio de ofícios ao exmo. sr. Comandante do Vº Distrito Naval, ao exmo. sr. Comandante do 14º Batalhão de Caçadores e ao exmo. sr. dr. Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública, anexados de relações de pessoal - administrativo, docente e discente de toda a Universidade de Santa Catarina, pedindo, também, dessas autoridades, as informações necessárias aos objetivos do Ato Institucional, expedientes que, para maior rapidez das respostas foi, pessoalmente, entregue a - seus destinos, e individualmente, pelos membros da Comissão.



Fls 3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

REITORIA

As primeiras respostas, e que vieram da Reitoria, foram apresentadas no dia sete; as demais, vindas das diversas Unidades Universitárias, deram entrada entre essa data e o dia dezessete, enquanto que os Comandos Militares as enviaram a dezenove.

A catorze, a Comissão, dada a negatividade das respostas - até então recebidas, resolveu dirigir-se à Reitoria e às direções das diversas Unidades de ensino, pedindo-lhes encaminhassem exemplares de tôdas as publicações estudantis, quer as constantes dos respectivos artigos, quer as em poder daquelas Diretorias ou de quaisquer dos órgãos acadêmicos. De igual modo procedeu com o senhor diretor da Biblioteca Pública do Estado.

Com os elementos instrutivos já em seu poder e visando a melhor ordenamento de seus trabalhos, a Comissão resolveu, nessa época:

a) que as investigações se fizessem em cada Unidade Universitária, de modo que cada órgão investigado tivesse seu correspondente processo;

b) solicitar ao Magnífico Reitor a designação de três suplentes para, nos impedimentos eventuais, alguns destes já declarados, substituírem os membros impedidos, facultando-se ainda, à Comissão, sempre que lhe parecesse conveniente, delegar as atribuições aos mencionados suplentes.

Em consequência, e à medida em que as informações eram recebidas, foram organizados os competentes processos, que obedeceram à seguinte numeração e que couberam aos relatores, abaixo designados:

NºProc.	Interessado	Relator
1/64	Prof. Patrocínio Gallotti	Prof. Antônio M. Aragão
2/64	Fac. de Farmácia	Prof. Ernesto B. Cossi
3/64	Fac. de Direito	Prof. Ernesto B. Cossi
4/64	Fac. de Farmácia	Prof. Antônio M. Aragão
5/64	Fac. de C. Econômicas	Prof. Antônio M. Aragão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

Fls 4

NºProc.	REITORIA Interessado	Relator
6/64	Fac. de Medicina	Prof. Ernesto B. Cossi
7/64	Fac. de Serviço Social	Prof. Ernesto B. Cossi
8/64	Reitoria	Prof. Antônio M. Aragão
9/64	Fac. de Filosofia	Prof. Antônio M. Aragão
10/64	Fac. de Odontologia	Prof. Roberto Lacerda
11/64	Esc. de Engenharia	Prof. Antônio M. Aragão

Como, no dia vinte, houvesse terminado o prazo marcado pela Portaria ministerial já citada, para a conclusão dos trabalhos - investigatórios, a Comissão suscitou, no dia seguinte, questão - de ordem, relativa à eficácia jurídica, daí por diante, de seus próprios atos; decidiu, entretanto, conforme consta da ata da sessão desse dia, prosseguir nas investigações, ainda que em caráter condicional, até receber, da autoridade competente, a tão solicitada resposta sobre a prorrogação, ou não, do prazo que se lhe fixara.

No dia vinte e dois, foi recebida Portaria assinada pelo Magnífico Reitor, prorrogando, ad referendum de autorização do Ministério da Educação e Cultura, o prazo.

Nesse dia, recebeu a Comissão, com essa Portaria, a de número 94/64, também da Reitoria, que dispensara o sr. prof. Ernesto Bruno Cossi dessa Comissão, para a qual, em substituição, foi designado o sr. prof. Roberto Mindell de Lacerda, e, ainda, a de número 104/64, da mesma autoridade, designando, como suplentes, os senhores professores Antônio Santaella, Sérgio Uchôa Rezende e Gustavo Zimmer, o primeiro, da Faculdade de Medicina e os outros dois, da Faculdade de Ciências Econômicas.

Nesse mesmo dia, despediu-se da Comissão o sr. prof. Ernesto Bruno Cossi e assumiu suas atribuições o sr. prof. Roberto Mindell de Lacerda, a quem coube os processos distribuídos àquela.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

Fls 5

REITORIA

A vinte e cinco, a Comissão recebeu comunicação da Reitoria de o exmo. sr. Ministro da Educação e Cultura ter concedido pro rogação, por mais trinta dias, para a conclusão dos trabalhos de investigação, em sessão dessa data, alterou-se o artigo 2º, do Regimento Interno, acrescentando-se-lhe três parágrafos, tantos quantos necessários a disciplinar a atuação dos suplentes designados.

Pela Portaria 109/64, do dia vinte e sete, o Magnífico Reitor designou o sr. prof. João Makowiecky, da Faculdade de Ciências Econômicas, para substituir o prof. sr. Sérgio Uchôa Rezende, na qualidade de membro suplente desta Comissão; nesse mesmo dia, tomaram posse, na sessão vespertina, os suplentes senhores professores Antonio Santaella, Gustavo Zimmer e João Makowiecky, aos quais, em virtude de impedimentos declarados nos respectivos autos, foi redistribuído o processo 3/64, referente à Faculdade de Direito, o qual, daí por diante, passou a ser por eles ordenado e dirigido, sob a presidência do sr. prof. Antônio Santaella.

As atas, cujas cópias acompanham o presente relatório e cujo livro as completa, historiam, com absoluta fidelidade, os trabalhos desde então realizados e que, em sua generalidade, se circunscreviam à coleta das provas necessárias, tanto de natureza pessoal como documental ou de ordem pericial. Nelas se contém, também, os pareceres finais lavrados em cada processo.

A Comissão de Inquérito realizou com sessões, das quais a da instalação, trinta e nove sessões ordinárias matutinas, trinta e sete sessões ordinárias vespertinas, vinte e uma sessões ordinárias noturnas, uma sessão extraordinária e a de encerramento.

Foram indicados, nas investigações procedidas, seis professores e dois funcionários. Quanto a quatro estudantes e um ex-agente voluntário, determinou-se a remessa de cópia do processo à Comissão de investigações.



Fls 6.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

REITORIA

Ouviram-se noventa e oito testemunhas, seis das quais arroladas pela defesa de dois indiciados.

A correspondência revela oitenta officios recebidos e cento e trinta e oito officios expedidos.

Foram baixadas vinte portarias, sendo nove de interesse administrativo e onze, de abertura de processos.

Em pericias grafo-técnicas, realizadas pelo sr. Antônio ...-Machado Freire, gastaram-se trinta e cinco mil cruzeiros, as fotografias, necessárias para essa prova, foram confeccionadas pelo profissional sr. Rodolfo Cerny e custaram cincuenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros; e todo o material de expediente, utilizado pela Comissão, que o requisitou diretamente do almoxarife da Reitoria da Universidade de Santa Catarina, importou em quarenta mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e noventa centavos, segundo informa a Secretaria Geral da mesma Reitoria. Estas despesas somam, assim, a importância de cento e trinta mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros e noventa centavos.

De tudo quanto se fez e de tudo quanto se apurou dizem os -relatórios de cada um dos processos instaurados.

A Comissão, no decurso de suas investigações, não tomou -ciência de nenhum fato, nem recebeu qualquer denúncia, que pudes se caracterizar improbidade administrativa de pessoa ou de unidade vinculada à Universidade de Santa Catarina. Ressalta-se, todavia, que a execução orçamentária é, toda ela, vinculada à Reitoria, contra a qual, inclusive, nenhuma referência apareceu de -molde a autorizar fôsse esclarecida qualquer dúvida sobre aplicação de dinheiros públicos confiados à mesma Universidade.

Verdade é que, em muitos dos processos formados, surgem notícias quanto à utilização, em campanhas promovidas por entidades -des estudantis, especificamente, a Federação dos Estudantes Universitários de Santa Catarina (FEUSC) e a União Catarinense de Estudantes (UCE), de verbas por estas recebidas, quer diretamente do Ministério da Educação e Cultura, quer da própria Reitoria,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

REITORIA

Fls 7.

como exemplo, pode-se citar que, por ocasião de uma greve de operários do Estado de Santa Catarina, os grevistas passaram a fazer suas refeições no Restaurante Universitário, o qual, como é sabido, é mantido, também, com recursos financeiros concedidos pela Universidade de Santa Catarina; outro exemplo está campanha de alfabetização pelo método Paulo Freire, e que era totalmente custeada com recursos originários do Ministério da Educação e Cultura, em convênio direto com a União Catarinense de Estudantes.

No entanto, entende esta Comissão que as atividades estudantis, em que, não raro se destaca o caráter de aberto desrespeito, devem ser objeto de investigações mais profundadas, não só pelo aspecto de ordem subversiva de que elas se possam revestir, como, precipuamente, fins educativos e disciplinares, matéria que, mesmo em razão até do pequeno prazo, concedido a esta Comissão, não poderia ser objeto de suas atenções diretas.

Fica, no entretanto, o apêlo ao Magnífico Reitor, para que conhecendo, pelos mencionados relatórios parciais, a exata realidade da vida Universitária Catarinense, possa determinar providências que facultam à nossa Universidade sua integração no verdadeiro espírito universitário, qual o voltado, exclusivamente, a assuntos de natureza técnica-científica.

Já pela essência mesma de alguns dos depoimentos, já até, pela maneira de depor de muitos dos depoentes, verifica-se, com honrosas exceções, quase que total ausência de noção do espírito da autoridade, a omissão do dever de aplicá-lo e evasão às afirmações quando tais problemas eram focalizados.

A Comissão registra sua convicção de que grande parte das ocorrências havidas nos últimos tempos, em nossa Universidade, teve como elemento coadjuvante o abandono de suas prerrogativas por partes de muitos dos que tinham o dever de zelar pela manutenção da disciplina e pelo da exata sedimentação de valores nas várias Unidades universitárias.



Fls 8.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

REITORIA

Do que acima se disse é prova o desconhecimento que professores, diretores e funcionários, ouvidos no curso do inquérito, alegaram sobre fatos públicos e notórios passados não só no recinto das diversas Faculdades, como nos mais conhecidos logradouros públicos.

A nossa vez, cabe às competentes direções velar para que os próprios em que funcionam seus estabelecimentos de ensino, não sejam utilizados para atividades que lhes possam desvirtuar os objetivos, dando-lhes, ao contrário, sentido inconveniente aos princípios democráticos e à ordem social; bem assim, impõe-se, nas solenidades oficiais, e cumprimento do sadio e protocolar princípio da troca de discursos a serem proferidos e que, dêles, nas graduações, seja dada prévia ciência à direção competente.

Com o devido respeito ao Colendo Conselho Universitário, pensa esta Comissão que questões de maior relevância para a Universidade de Santa Catarina, como, por exemplo, o da representação de corpo discente nos órgãos colegiados, deveriam, e devem, ser objeto de prévio e especial estudo, cuja conclusão deva ou possa vir a servir de norma uniforme para todas as Unidades.

Ao finalizar este relatório, acentua-se que, quando esta Comissão declara sua impossibilidade de penetrar mais fundo em muitos dos problemas que as investigações lhe permitiram entrever, não o faz por falta de dedicação ou por ausência de interesse, já que aos trabalhos, ora em conclusão, se deu ela até o limite da estafa física, realizando três sessões diárias, contadas as noturnas, inclusive em dias em que não deveria haver expediente, como sábados, domingos e dias santificados.

De toda a justiça é consignar-se neste relatório a integral colaboração, em mútua confiança, permitida entre esta Comissão e os Comandos Militares aqui sediados, o que permitiu o fornecimento e o recebimento de informações de valor, obtidas no decorso das investigações; freqüentes vezes, a Comissão recebeu a visita de ilustres oficiais das Forças Armadas que compareciam -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

Fls 9.

REITORIA

não apenas para fins de cortesia, senão, para, tomando conhecimento dos trabalhos realizados, visarem a obter, como obtiveram, subsídios para os inquiritos militares, sob suas responsabilidades.

Cumpra a Comissão mais um dever: o de registrar o decidido após moral e o excelente auxílio material da Reitoria da Universidade de Santa Catarina que, nada negando do que foi solicitado, permitiu chegassem a bom termo a, altamente lisongeira, incumbência, que delegou aos membros desta Comissão de Inquirito.

Acompanham o presente relatório:

I - todo o arquivo da Comissão e consistente

- a) no livro de atas das cem sessões realizadas;
- b) na coleção das portarias de número um ao número vinte, baixas pela presidência;
- c) nas pastas da correspondência expedida e, no que não foi autuada, da correspondência recebida;
- d) no saldo, não utilizado, de todo o material de expediente, - fornecido pelo almoxarifado.

II - os processos, todos concluídos, de número 1/64 a 11/64, com exclusão do de número 4/64, o qual, para os devidos fins, já foi encaminhado à Reitoria da Universidade de Santa Catarina;

III - cópia, autenticada, dos seguintes processos:

- a) duas de de número 1/64
- b) três de de número 3/64
- c) uma de de número 7/64
- d) uma de de número 8/64
- e) uma de de número 9/64
- f) uma de de número 10/64



Fls 10.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

REITORIA

g) uma de de número 11/64
para o encaminhamento sugerido nos pareceres proferidos nos res-
pectivos processos originais.

Sala das Sessões, na Reitoria da Universidade de Santa
Catarina, em dezoito de junho de mil novecentos e sessenta e
quatro.

Anexo 2 - Relatório do Processo do Prof. José do Patrocínio Gallotti (Fonte: Arquivo Central da UFSC)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

REITORIA

CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA

Comissão de Inquérito

RELATÓRIO E CONCLUSÕES DO PROCESSO 1/64.

"descrever tôdas a atividade do prontuariado seria coisa - impossível", eis como começa a ficha da Delegacia de Ordem Política e Social de Santa Catarina, de fls.49 dêste processo, ao referir-se às atividades do mencionado professor ligadas às teses e - posições esquerdistas ou como membro de um daqueles muitos disfarces do Partido comunista. Vale, entretanto, mencionar algumas das principais peças dos presentes autos:

A fls. 21, figura fotocópia do "Convite ao povo para o encontro estadual de solidariedade à Cuba, pela auto-determinação e não intervenção", sendo o prof. Gallotti o presidente da Comissão provisória de organização;

a fls. 23, pode-se ler o officio nº 21/IPM, do Cel. Comandante do 14º Batalhão de Caçadores, onde está escrito "maior dirigente comunista em Santa Catarina?"

Continuando a análise daquele officio, encontramos como principais fatos de suas atividades naquelas organizações que disfarçavam os interesses do partido comunista, os seguintes aspectos:

Em 11 de setembro de 1963, fez publicar na A Gazeta, convite ao povo e às autoridades para ato público contra o Acôrdo militar Brasil-Estados Unidos;

Em junho de 1964, membro do diretório estadual provisório da Liga de emancipação nacional. A esta altura, dizemos, é conveniente recordar o princípio pregado por Lenine de que "o nacionalismo é a fase inicial de penetração do comunismo?"

Como posição doutrinária, claramente favorável à doutrina marxista, menciona o referido officio a conferencia proferida, na Faculdade de Direito, em 20 de novembro de 1951, "Materialismo histórico?"



fls. 2.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

REITORIA

Em 29 de junho de 1957, em concurso para catedrático da Faculdade de Direito de Florianópolis, declarou-se "socialista-marxista!"

Como atitude mais objetiva de apóio ao partido comunista refere, o ofício em tela a visita que fez ao Palácio do Governador, em companhia do conhecido comunista Valério Konder, para pedir auxílio do Governo do Estado, para um congresso internacional que os comunistas do Brasil pretendiam realizar. Ainda no mesmo ofício, que já agora faz referência a informações da Comissão de Averiguações do 2º Distrito Naval, se lê: "Homem de formação marxista, presente a longos anos, em todos os movimentos de fundo comunista? Presentes em todos os movimentos estudantis e reuniões de caráter ideológico comunista, freqüentador das reuniões políticas da UCE, como, por exemplo, UNE volante, conferência do Pe. Alípio, Conselho da UNE, etc.. Um dos assinantes da lista de eleitores pela legalização do partido comunista brasileiro apreendida na livraria Anita Garibaldi, nesta cidade. Estava de viagem marcada para a URSS, onde deveria assistir às comemorações do dia 1º de maio. Nas aulas da Faculdade de Ciências Econômicas, faz abertamente pregações marxistas-comunistas.

Além de acima exposto, segundo declarações de Adi Vieira Filho, o prof. Patrocínio Gallotti tomava parte em reuniões da Frente Operária Estudantil Popular, estando presente por ocasião da última reunião, realizada em 31 de março p. passado, ocasião em que foi redigido violento manifesto de caráter subversivo.

Até aqui as informações do sr. Cel. Comandante do 14º Batalhão de Caçadores, dando ciência do que sabe aquele Comando e do que foi apurado pelo sr. Almirante Comandante do 2º Distrito Naval.

Convém notar, desde já, que figuram no processo, perícias grafo-técnicas que identificam a assinatura do prof. José do ... Patrocínio Gallotti, no Encontro Nacional de Solidariedade à Cuba e de defesa do princípio de autodeterminação dos povos, bem como na lista de eleitores que pleiteavam a volta à legalidade do partido comunista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

fls.3.

REITORIA

A fls. 28, pode-se ler a informação do capitão-de-corveta Haroldo Nicolau Paranhos Pederneiras, referente ao fato de ter - o prof. Gallotti presenteado a Carlos Adauto Vieira um livro de Frederico Engels, da coleção Marxismo, com a seguinte dedicatória: "Para o amigo Adauto de cuja inteligência, caráter e capacidade de luta, muito espera o nosso grande povo, com um abraço .. de José do Patrocínio Gallotti", na mesma informação, figura um resumo do depoimento de Carlos Adauto Vieira, prestado perante a Comissão de Inquérito do 13º BC, dizendo ao referir-se ao prof. Gallotti: "Conhece o referido cidadão, porém não recebeu nenhuma orientação do referido senhor, limitando-se a discussões de in- / formes e outros documentos políticos do partido comunista e de - modo específico da Juventude comunista!"

É porém necessário declarar que, a fls. 42, figura depoimento de Carlos Adauto Vieira, prestado perante esta Comissão, no qual nega ter recebido orientação doutrinária do prof. Gallotti.

No depoimento do prof. João Baptista Luft, está escrito a fls. 35: "Sempre ouviu dizer que o prof. desembargador José do - Patrocínio Gallotti é comunista, sem que, entretanto, o depoente tenha presenciado qualquer atividade do referido professor!"

No depoimento do prof. Nereu do Vale Pereira, a fls. 37, - há referência a uma reunião da Frente de mobilização popular, na UGE, onde estava o professor Patrocínio Gallotti.

A fls. 39, figura um trecho do depoimento do professor dr Paulo de Tarse da Luz Fontes, em que o referido professor entre - outros nomes, menciona "que sabe, por ouvir dizer, queo profese/ sor José do Patrocínio Gallotti professa idéias extremistas e * trabalha pela queda do regime democrático!"

A ficha da Delegacia de Ordem Política e Social de fls.49 menciona, de maneira geral, atividades do prof. José do Patrocí - nio Gallotti, coincidentes com o que acima ficou exposto, mas - sem maiores acréscimos. Entretanto, para relatar este processo, - não haveria necessidade de apreciar tãda a prova já referida, -



fls. 4.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

REITORIA

bastaria uma análise de defesa escrita do indiciado, e que figurava neste processo de fls. 52 a fls. 59: Procura invalidar o depoimento do prof. Luft, de fls. 33 a 35, por considerá-lo vago e sem referência a pessoas de quem ouviu as acusações de comunista. Concorde com o prof. Nereu do Vale Pereira, quanto à presença na reunião da Frente de Mobilização Popular, mas diz que ela foi não comunista, apartidária, citando, como exemplo do que afirma a presença do deputado da União Democrática, dr. Reneau Cubas e do Delegado Fiscal deste Estado, sr. Natalício Barcellos.

Fraca é esta argumentação, já que a presença dos referidos senhores não constitui atestado de ideologia e talvez pudesse incluí-los entre os que deixaram iludir pelo disfarce dos verdadeiros fins da referida reunião ou até mesmo como conscientes no apoio ao que então se colimava.

Mais adiante, contesta o depoimento do prof. Paulo Fontes, usando a mesma argumentação já empregada quanto ao prof. Luft.

Pouco além, refere-se às declarações do sr. Carlos Adauto Vieira e confirma que, no seu concurso de cátedra, o indiciado declarou-se socialista-marxista e alega que isto não infringe nenhum preceito legal.

Continuando, procura anular as informações dos comandos militares, declarando-as de origem anônima e, portanto, proibidas pela Constituição da República em seus artigos 151, parágrafo 5º. Capcioso é o argumento, já que os comandos se baseiam em depoimentos e investigações de seus agentes, não se podendo considerar como anonimato pesquisas realizadas por agentes da autoridade pública.

Prosegue referindo-se à questão do Monopólio Estatal do Petróleo, assunto que não constitui, a nosso ver, parte de interesse nas acusações que ora lhe são feitas. Depois confirma ser marxista, dizendo que esta doutrina está de acordo com a realidade e por isso é verdadeira. Reafirma a conferência sobre Materialismo histórico, que proferiu na Faculdade de Direito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

fms.5.

REITORIA

Dis que, realmente, esteve no Palácio do Governo do Estado, com Valério Konder, para pedir passagem, em número de sete, de Florianópolis a Goiânia, onde ia realizar-se o primeiro congresso de intelectuais, declarando que neste congresso iriam tomar parte materialistas, mas também espíritualistas e até padres. Declara estar orgulhoso de ter sido um dos signatários do chamado Apêlo de Estocolmo contra experiências atômicas, como orgulhoso se sente de ter lutado contra a aprovação do Acôrdo militar Brasil-Estados Unidos e que, também, tem muita honra em ter sido um dos fundadores da Liga de emancipação nacional e presidente do seu diretório estadual. Defendeu duas teses na Faculdade de Direito de Santa Catarina, ambas marxistas. Como professor de História das Doutrinas econômicas, profere suas aulas "também à Luz do marxismo" e diz ainda que, realmente, ia à URSS para conhecer a realidade socialista, aproveitando a oportunidade para visitar a sua filha - mais velha, residente em Paris, e alega que muitas outras pessoas visitaram a URSS. Diz não ter certeza de ter assinado o pedido de registro do partido comunista brasileiro, mas acredita tê-lo feito, entendendo que era e é um direito dos comunistas brasileiros poder participarem da vida política-partidária do país e acrescenta que "não há raciocínio capaz de convencer alguém de que a aposição da assinatura de um eleitor ao pedido de registro eleitoral de um partido político signifique só, por si, adesão ou filiação de eleitor a êsse partido? Afirma ter sido presidente da Comissão de organização do Encontro estadual de solidariedade à Cuba e outras atitudes anteriores, como por exemplo, na reunião da Frente Operária Estudantil esteve presente, mas que manifestou desacôrdo com a realização de uma passeata que se pretendia levar a efeito e ainda que, na reunião, não foi redigido qualquer manifesto.

Penetrando mais fundo no terreno das negativas, nega qualquer atividade subversiva, mas a realidade é que assim afirmando, esquece que as atividades intelectuais são a arma com que o homem de cultura procura os seus objetivos e ignora, ou finge ignorar o que Vysinsky disse em 1954, na tribuna da ONU: "Não venceremos o Ocidente por meio da bomba atômica, venceremos com qualquer coisa que o Ocidente não compreende, nossas cabeças, nossas



fls. 6.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

REITORIA

idéias, nossas doutrinas? Também ignora, o que disse Mamulski, citado pelo general Pery Bewilacqua, em sua tão comentada nota de instrução: "Um catedrático de Universidade que mesmo sem ser membro do partido presta-se a servir à causa da revolução internacional, vale mais que cem comunistas que colocam cartazes. Um escritor de renome, um general reformado, um professor universitário valem mais que quinhentos pobres diabos que não sabem mais que receber pancadaria da policia?"

Nega também ter sido, em qualquer tempo, do partido comunista brasileiro, mas a realidade é que suas atividades pró-comunismo estão nestes autos; nega reuniões em sua residência, - mas confirma a visita de Valério Konder e outros amigos à sua residência; nega o pedido de auxílio ao Governo do Estado para um congresso internacional comunista ou não ; faz menção às suas atividades como juiz, dizendo-as acima de acusações; nega o caráter comunista das organizações de que faz parte; nega ter frequentado reuniões políticas na UCE, salvo na crise política-militar de 1961, em que, naquela entidade, proferiu discurso pró-legalidade e prossegue, já agora usando de dialética, argumentando sobre o que seja ou não seja comunista, citando a encíclica Pacem in terris e atribuindo ao sr. Foster Dulles declarações, mas não faz prova delas.

Junta à sua defesa os documentos de fls. 60,61,62,63, 64 e 65, que em nada influem nas acusações que lhe são feitas de professor e propagar idéias marxistas.

ISTO POSTO, considerando que o professor JOSÉ DO ...-PATROCÍNIO GALLOTTI é socialista-marxista confesso,

considerando que pronunciou conferências políticas na sede da União Catarinense de Estudantes,

considerando que em duas teses de concurso defendeu doutrinas marxistas,

considerando que profere suas aulas "também à luz do marxismo"

considerando que assinou pedido para a volta à legalidade do partido comunista brasileiro,



fls. 7.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

REITORIA

considerando sua intimidade com comunistas confessos em manifestações públicas,

considerando o seu comparecimento a reunião da Frente de Mobilização Popular, na UCE, onde compareceram estudantes e indivíduos provavelmente comunistas,

considerando tudo quanto mais consta destes autos e que se relaciona com a intensa atividade marxista do professor Gallo tti, seja ostensiva, seja disfarçada,

CONCLUIMOS,

1ª) que o professor JOSÉ DO PATROCÍNIO GALLOTTI não pode continuar no exercício da cátedra já que, por seus atos e atitudes, feriu os princípios do Ato Institucional.

Considera esta Comissão de seu dever, esclarecer que - deixa de propôr com exatidão a penalidade, por entender que, em face de não se tratar de funcionário Vitalício, não está compreendido na missão que a ela foi conferida e que, a seu ver, se - prende ao artigo 7º e seu parágrafo, cabendo-lhe, sim na espécie apurar as faltas e sugerir providências. Entretanto, faz conclusões destes autos e a prova que nêles se contém ao Magnífico Reitor que, em última análise e em sua alta sabedoria melhor decidirá.

2ª) que, por suas atividades, incorreu nos atos e sanções previstos na Lei de Segurança Nacional. Tendo em vista o que se conclui no item 2º, deve ser encaminhada cópia dos presentes autos ao sr. Cel. Comandante do 14º BC, que, com o seu alto critério, determinará as providências cabíveis.

Florianópolis, 9 de junho de 1964.

Antonio Moniz de Aragão, Pres. e Relator.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

REITORIA

fls. 8.

João Makowiecky - Admito os doutos fundamentos do Parecer do ilustre Presidente-Relator e concordo com sua primeira conclusão. Quanto à segunda conclusão, dela, data vênia, diverjo, por me parecer que a expressão "incorreu nos atos e sanções previstas na Lei de Segurança Nacional" deve ser substituída por "é passível de ter incorrido nos atos e sanções previstas na Lei de Segurança Nacional!"

Gustavo Zimmer = Acompanho o professor -
João Makowiecky no voto acima.

Anexo 3 - Ofício do Reitor Ferreira Lima à Comissão de Inquérito sobre a Faculdade de Direito (Fonte: Arquivo Central da UFSC)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

REITORIA

CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA - Ofício nº 863/64 - Florianópolis, 15 de maio de 1964. Senhor Presidente: Acusamos o recebimento do seu ofício nº 26/64, de 9 de corrente mês, em que V.Era. solicita maiores esclarecimentos sobre fatos e atos que se enquadram no que dispõe os artigos 7º, § 1º e 8º de Ato Institucional, como também das cópias que, gentilmente, nos enviou capeadas pelo mesmo ofício.

Para melhor exame e compreensão dos fatos que nos cumpre abordar dividiremos a exposição em quatro(4) itens, a saber: DIRETORES - DE FACULDADES, PROFESSORES, ALUNOS E FUNCIONÁRIOS.

DIRETORES

As direções das Faculdades são exercidas pelos seguintes titulares: Faculdade de Direito - Prof. HENRIQUE STODIECK; Faculdade de Ciências Econômicas - Prof. NICOLAU SEVERIANO DE OLIVEIRA; Faculdade de Farmácia - Prof. LUIZ OSVALDO d'ACAMPORA; Faculdade de Odontologia - Prof. PEDRO MENDES DE SOUZA; Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - Prof. ANIBAL NUNES PIRES;- Faculdade de Medicina - Prof. Emil Flygare; Escola de Engenharia Industrial - Prof. ERNESTO BRUNO COSSI e Faculdade de Serviço Social(Agregada) IRMÃ OLGA AQUINO CASSES.

Com exceção do Diretor da Faculdade de Direito, que constituirá um capítulo especial da nossa exposição, contra os demais nada sabe esta Reitoria, por qualquer participação, direta ou indireta, ou mesmo por omissão, que possa ser considerado em desabonada de atividade quer funcional, quer pessoal dos mesmos.

- segue -

Ao
Exmo.Sr. Prof. Vitor Lima
DD, Presidente da Comissão de Inquérito
N E S T A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

REITORIA

Lamentavelmente o mesmo não podemos repetir respeito ao Prof. - Henrique Stodieck, Diretor da Faculdade de Direito, pois se o - fizéssemos estaríamos faltando com a verdade.

Inicialmente devemos repelir as inverdades contidas, em inúmeras - ções malévolas, no ofício sem número, de 8 do corrente dirigido a essa comissão, por aquêlê Diretor.

Afirma o Diretor que na solenidade de colação de grau da turma - de Bacharelados de 1963, "no discurso então pronunciado nada - encontrei que poderia ser denominado de subversivo!"

Não é, absolutamente, verdadeira a afirmação. O discurso de aq - dêmico orador da turma foi de caráter subversivo, tanto que a Professôra Cecília Colombina Moniz de Aragão, que tinha assento no Doutoral, retirou-se do recinto e, segundo fomos informados, por não concordar com os têrmos do discurso.

É de estranhar que o Diretor da Faculdade de Direito, a quem - compete na forma regimental, a censura prévia de tal discurso, - não tivesse tomado as providências que o caso exigia e, se não - o fêz, a presunção lógica é que concordou com o que ali se afir - mau.

Disse ôle mais no seu ofício que "se assim, por hipótese, pudem - sem ser considerados, por certo que o Magnífico Reitor, que pre - sidia a cerimônia teria cassado a palavra do orador!"

Outra inverdade afirmada, pois o Reitor, absolutamente, não pre - sidia a sessão ao serem pronunciadas os discursos. Era ela pre - sidida pelo Diretor em exercício, Prof. Waldemiro Gascaes, não - cabendo dest'arte interferência do Reitor no momento. Discorda - mos inteiramente do discurso. Não o aplaudimos e, pensamos em - seguir a atitude da professôra aludida e se não fizemos, foi - porque ponderamos as conseq - uências do nosso ato, que por certo - seria a dissolução e suspensão da solenidade com falta de consi - deração às altas autoridades civis, militares e eclesiásticas e presentes e, ainda, aos bacharelados e suas famílias, muitas - vindas, com real sacrificio de lugares distantes.

- segue -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

REITORIA

É estranhável, igualmente, que o referido Diretor só tenha referido tal fato e ainda com inverdades, quando outros de seu conhecimento, como mostraremos, deveriam, com maior soma de razões, terem sido apontados por êle.

É público e notório que a UNE era órgão subversivo de permanente atuação e com ligações íntimas com a UIE, com sede em Praga e ramificação em todos os países comunistas.

É público e notório que os órgãos estudantis FEUSC, UCE e o Diretório da Faculdade de Direito, cujos presidentes foram ou ainda estão presos pelas autoridades militares, mantinham íntima ligação com a UNE, acompanhando e aprovando a política subversiva daquele órgão estudantil. E tanto foi assim que, em Florianópolis, foi realizado um congresso da UNE e, aqui estiveram, proferindo conferências os Srs. Leonel Brizola e Pe. Alípio, sendo que o citado congresso, conforme afirmou o próprio Diretor, foi realizado na Faculdade de Direito. Parecemos de toda conveniência que nessa Comissão solicite ou consiga o teorário de tal congresso.

Não obstante tudo isso, nada sabemos ou consta que o Diretor, responsável pela ordem na Faculdade e respeito ao regime vigente, houvesse tomado quaisquer medidas tendentes a coibir tal atividade subversiva. Muito pelo contrário o que sempre fez foi emitir-se-ou, em alguns casos, apoiar os estudantes.

Na campanha nacional de participação de 1/3 de estudantes em todos os órgãos de deliberação coletiva, quer da Universidade, quer das Faculdades, o referido Diretor colocava-se, imediatamente, ao lado dos estudantes. Assim, a Faculdade de Direito deu logo aquela participação aos estudantes na sua Congregação. No Conselho Universitário aquele Diretor, no lado dos representantes estudantis, bateu-se pela pretensão, contra o nosso ponto de vista e a da maioria do Conselho que, afinal a derrotou.

- segue -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

REITORIA

A intervenção na Universidade de Santa Catarina, com o nosso afastamento, foi tentado por todos os meios. Primeiro, o citado Diretor, denunciando a Reitoria, solicitou ao Presidente da República "renúncia" do cargo de Diretor, Posteriormente, como - houvesse a sua demissão sido repelida e considerada insubsistente por documento escrito, passado por todos os Diretores e pelo Conselho Universitário, contra os votos dos acadêmicos Francisco Mastella e Otávio Ferrari Filho, que se bateram a favor da mesma, resolveu reassumir a "função", alegando poder ser exonerado por abandono de "emprego! Cumpra assinalar que aqueles acadêmicos defenderam por todas as formas a pretensão do Diretor - contra o Reitor, usando nas sessões do Conselho Universitário - volumoso material datilografado. Interpelados, na sessão, pelo Prof. Ernesto Bruno Cossi sobre, se aquilo era arquivo da Faculdade de Direito, confessaram, contrafeitos que "de toda correspondência oficial da Faculdade para a Reitoria o Diretor da Faculdade lhes remetia cópia!"

Posteriormente, falhando a tentativa, os mesmos acadêmicos da - UCE e do Diretório da Faculdade de Direito e, em seguida, da UNE, enviaram demissão contra a Reitoria ao Presidente da República, - Ministro da Educação e Cultura e Conselho Federal de Educação, - pedindo intervenção na Universidade e nomeação de Reitor pro-tempore. Estes pedidos foram feitos subrepticamente e deles só tivemos conhecimento quando baixados em diligência para informações e quando aqui esteve, a mando do então Ministro Júlio Sanguy, o Consultor Jurídico do MEC, Sr. Álvaro Alvarez Campos. Este permaneceu vários dias nesta capital, sempre em contacto com os estudantes daqui e os do Congresso da UNE que se realizava, e, não mantendo nenhum entendimento oficial conosco a quem, apenas encaminhou um officio, repetindo os mesmos tópicos e mais um da demissão formulada pelos estudantes. De tais denúncias, apenas tivemos ciência que o Egrégio Conselho Federal de Educação, em face da defesa que apresentamos, fartamente documentada, e dos relatos feitos pelos ilustres conselheiros Prof. Abgar Benault e Péricles Maduréra de Pinho que aqui estiveram por força de solicitação feita pelos mesmos acadêmicos, entendeu manifestar congratulações à Reitoria pelo notável trabalho aqui realizado em tão curto prazo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

REITORIA

Parece-nos que o pedido de intervenção estaria no esquema da subversão da ordem, contra quem era óbvio permanente contra a quebra de autoridade e inversão dos princípios dominantes.

Partindo toda esta ação da UCE (dirigida por acadêmico de direito Rogério Queiros) e do Diretório da Faculdade de Direito (acadêmico Eduardo Luiz Massi) é de estranhar que o Diretor do estabelecimento se omitisse, inteiramente, e até apoiasse tal plano.

Apôio que mais se evidenciou em permitindo que os acadêmicos colocassem, na fachada do próprio federal, em que funciona a Faculdade de Direito, faixa com os dizeres "Queremos intervenção na - USC" e que ali permaneceu por largo tempo. Esta faixa só foi retirada quando o acadêmico de direito Volney Milis protestou, perante o Diretor, requerendo reiteradamente a sua retirada. O primeiro requerimento foi indeferido, o segundo foi levado à Congregação que o considerou sem objeto, eis que a faixa fôra retirada e como voltasse a ser colocada, no mesmo local, o acadêmico tornou a protestar e então o Diretor, ao invés de tomar providências como era natural retirando a faixa, beixou processo em diligência ao Diretório Acadêmico XI de Fevereiro, para que informasse. Depois disse o processo foi encaminhado à Congregação sendo distribuído a um relator.

Vê-se, assim, que o Diretor apesar de alertado pelas reiteradas solicitações de um acadêmico democrata e consciente, nenhuma providência tomou, não obstante a proibição expressa em Lei.

Devemos, ainda, levar ao conhecimento dessa comissão que o Diretor aludido suspendeu as aulas da Faculdade de Direito logo após o movimento revolucionário e que as mesmas foram reiniciadas no dia 7 de abril, por determinação constante do nosso ofício nº .- 636/64 de 6/5/64, data em que a ocorrência chegou ao nosso conhecimento.

- segue -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

REITORIA

Finalmente é de estranhar que o Diretor não saiba que o acadêmico Luiz Carlos Mussi foi prêso por ordem das autoridades em pã-na aula, na Faculdade de Direito.

PROFESSORES

Nêste tópicó o que podemos dizer é que tivemos ciência, por cu-
vir dizer, que o prof. José do Patrocínio Gallotti está prêso e
que os Professôres Aldo Avila da Luz e seu Assistente Dalmo Bas-
tos Silva foram chamados pela autoridade militar. Quanto ao de-
mais nada nos consta sôbre o seu procedimento com respeito a atos
subversivos ou outros cominados no Ato Institucional. Parece-nos
que, se algo existe, por certo, as competentes direções relata-
rão.

ALUNOS

Quanto a êste tópicó, parece-nos ocioso, tendo em vista o que re-
latamos, repetir a ação subversiva das direções da FEUSC, UCE e
Centro Acadêmico XI de Fevereiro da Faculdade de Direito. Pensa-
mos que, maiores esclarecimentos a respeito podem ser consegui-
dos com a Comissão Militar e através de jornais estudantis.

Informamos a essa Comissão que, em sessão do Conselho Universitá-
rio do dia 23 de abril, propuzemos na forma estatutária, a casa-
ssão do mandato da Diretoria da FEUSC, ocasião em que estava no
exercício da presidência da mesma o acadêmico Walmir Antonio da
Silva, vice-presidente em virtude de estar prêso o presidente, a
cadêmico Francisco Mastella. Por maioria de 8 a 7 votos a nossa
proposta foi rejeitada e aprovada a casação do mandato do presi-
dente Francisco Mastella e a nomeação de uma comissão para apu-
rar responsabilidades dos demais membros da Diretoria. Nomeamos
os professores Abelardo Rupp, Ernesto Bruno Cossi e Miguel Orofi-
no, o primeiro como presidente, para comporem a comissão.

É nesse dever comunicar ainda que, o "Centro Acadêmico" da Escola
de Engenharia Industrial, no dia 1/4/64, comunicou haver entrado
em greve, que foi suspensa no dia 2/4/64 por decisão da Assemblé-
ia Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

REITORIA

Informamos que desde logo, renunciaram o presidente e o vice-presidente do Diretório, sendo outros eleitos.

F U N C I O N Á R I O S

No que diz respeito aos funcionários que servem nesta Reitoria, ratifico os termos dos ofícios n.ºs. 790 e 794, respectivamente de 6 e 7 de corrente, porisso que não tenho conhecimento de - qualquer atos subversivos ou de corrupção praticados pelos mesmos.

Sendo só o que nos oferecia para o presente, subscreve-nos como elevada estima e distinta consideração.

(as.) Prof. João David Ferreira Lima
Reitor.

Anexo 4 – Nota e Manifesto do CAXIF contra o golpe (Fonte: Arquivo Central da UFSC)

NOTA OFICIAL

O Centro Acadêmico XI de Fevereiro, da Faculdade de Direito, face aos acontecimentos que culminaram com a presente crise nacional, vem tomar a seguinte posição:

- I- Contra o golpe de direita;
- II- Contra as agitações de Magalhães Pinto, Carlos Lacerda e Ademar de Barros;
- III- Contra a supressão das conquistas do povo, / no campo social, político e econômico;
- IV- A favor do Presidente da República;
- V- A favor do povo ordeiro, mas espoliado pelos grupos que ora querem dar o golpe;
- VI- Contra a morosidade do legislativo em aprovar a mensagem presidencial
- VII- Pela manutenção das liberdades democráticas.

Florianópolis, 31 de março de 1964

Eduardo L. Mussi
Presidente

Luiz A. Müller
Secretário Geral

B R A S I L, S I M P L E . D E M O C R A C I A, T A M B E M

O Centro Acadêmico XI de Fevereiro, frente aos acontecimentos que estão convulsionando o país, declara-se contra o golpe de direita.

Somos democratas e, por isso, queremos a democracia. Não a liberal democracia cujas normas já não consultam as necessidades do homem de hoje. Mas a social democracia de que muito se fala e ainda não foi concretizada em nossa pátria.

Queremos reformas. Reformas que humanizem a vida no Brasil.

Não admitimos o reacionarismo. O individualismo cruel que não compreende o pão na mesa do brasileiro pobre.

Os erros dos insensíveis à realidade nacional estão preparando a avalanche irresistível das vontades populares. Nós, os estudantes da Faculdade de Direito de S. Catarina, vamos às ruas para advertir consciências políticas, a fim de impedir que essa avalanche estoure, rompendo os diques de calma até aqui mantidas e esmagando até o regime que desejamos vigente.

Não somos contra os ricos. Apenas queremos os pobres menos pobres. Não somos contra as liberdades democráticas. Que seria de nós sem a liberdade de pensar e de dizer? Não somos a favor de outros países em prejuízo do nosso, porque o nosso é nosso e os outros não o são.

Brasil, sempre. Democracia, também. Democracia em favor do povo, sem os miedos que, nesta altura da nossa evolução, reduzem os meus compatriotas ao silêncio que avilta a pessoa humana.

Nada admitiremos contra o POVO, pois o povo é o Brasil e nós somos Brasileiros.

Fpolis, (SC) 31 de março de 1964.

Ass.: Eduardo L. Mussi - Presidente
Luiz A. Muller - Secr. Geral.

Anexo 5 – Documentos sobre intervenção Militar no CAXIF (Fonte: Arquivo Nacional, Fundo SNI)

BR-AN-RIO-TT-O-MCP-PRO-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA SEGURANCA PUBLICA
GABINETE DO SECRETARIO

10
2

25877 20 AGO 65
SERVICO DE COMUNICACOES

N. 115/GAB

Florianópolis, 16/08/1965

Do: Secretário

Ao: Exmo. Sr. Ministro da Justiça.

Assunto: Portaria - remete cópia.
Cabogramas - remete cópias autênticas.

Senhor Ministro:

1. Pelo presente, em anexo, remeto a V.Excia., uma Cópia da Portaria nº 304, de 16 de agosto de 1.965, expedida por esta Secretaria de Estado, juntamente com Cópias Autênticas dos Cabogramas nºs 210/GAB de 14/08/65 e 213/GAB de 16/08/65, passados ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura.

2. Na oportunidade, apresento a V.Excia., protestos / de elevada consideração e distinto aprêço.



DANILO FLAES

Coronel, Secretário da Segurança Pública
de Santa Catarina.

Ao Exmo Sr Ministro da Justiça
RIO - GB

CÓPIA



ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 304

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA no uso das suas atribuições, etc.,

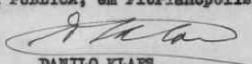
CONSIDERANDO:

- a) que é candidato único à Presidência do Centro Acadêmico da Faculdade de Direito da U.S.C. o Sr. IVO ECKERT;
- b) que o Sr. Eckert é um dos indiciados no IPM instaurado pelo 14º BC em consequência da Revolução de março; inquérito esse / ora na Justiça Militar;
- c) que foram baldados todos os esforços desta Secretaria junto à Reitoria da U.S.C. e à Diretoria da FD no sentido de ser impedida a candidatura Eckert;
- d) que o Comando da 5ª Região Militar também está interessado nos se impedimento;
- e) que se aguardam providências já solicitadas ao Exmº Ministro da Educação e Cultura;
- f) que, no entender desta Secretaria, a eleição certa do Sr. / Eckert contraria, de frente, a chamada "Lei Suplicy de Lacerda";
- g) finalmente, que é dever desta Secretaria impedir venham postos de comando, sejam quais forem, cair em mãos de vermelhos, pelegos, ou pessoas legalmente suspeitas de serem tal;

RESOLVE:

Interditar o funcionamento do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina, até que o Exmº Sr. Ministro da Educação e Cultura decida a respeito.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Florianópolis, 16 de agosto de 1.965.



DANILO KLAES

Coronel, Secretário de Estado da
Segurança Pública de Santa Catarina.



Proc. nº 25 877/65

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

O Exmo. Sr. Coronel Secretário de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, comunica ao Exmo. Sr. - Ministro da Justiça, interdição do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina.

Inicialmente, penso, tratar-se mais de assunto atinente ao M.E.C., e não ao M.J.M.I pois, é caso de interdição de órgão estudantil e portanto, subordinado à Faculdade de Santa Catarina.

2. Alega a autoridade oficiante que o candidato à Presidência do Centro Acadêmico é único e indiciado como subversivo em I.P.M. - consequente da Revolução de março de 1964.

3. Sobre a matéria, a Lei nº 4 464, de 9 de novembro de 1964, define:

"Art. 14. É vedado aos órgãos de representação estudantil qualquer ação, manifestação ou propaganda de caráter político-partidário, bem como incitar, promover ou apoiar ausências coletivas aos trabalhos escolares

Art.15. A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá à Congregação ou ao Conselho Departamental, na forma do regimento de cada Faculdade ou Escola, quanto ao Diretório Acadêmico; ao Conselho Universitário, quanto ao Diretório Central de Estudantes, e ao Conselho Pedagógico de Educação, quanto ao Diretório Estadual de Estudantes e ao Diretório Nacional de Estudantes.

Parágrafo único. O Conselho de Educação poderá delegar poderes de fiscalização aos Conselhos Universitários."

4. Assim, na espécie, a interdição do Diretório verificou-se anterior à realização da eleição no órgão estudantil, por ser o aluno indicado o único candidato.

PROC. Nº 25 877/65



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

5. Nesta condição, conforme o exposto, cabe-me submeter o presente à apreciação do Exmo. Sr. Ministro, autoridade que, no caso em tela, melhor poderá julgar.

DA/DG, em 6 de setembro de 1965

Geraldo Mariano de Menezes Autran
 GERALDO MARIANO DE MENEZES AUTRAN
 DIRETOR GERAL

- 1) ausar recitamentos
- 2) à SS.

30/09/65

[Assinatura]

Eu caminha no com. ofício à SSN
 do MEC

Em 21.10.65

[Assinatura]

*crente amb. a
 direto. a
 Dir. 25/10/65
 [Assinatura]*

SSNJ/705/65

21 de outubro de 1965

Diretor da Seção de Segurança Nacional do M.J.N.I.

Senhor Diretor da Seção de Segurança Nacional do Ministério da
Educação e Cultura.-

Senhor Diretor

Transmito a Vossa Senhoria, para conhecimento, o anexo processo deste Ministério - nº 25 877/65 - relativo à candidatura de IVO ECKERT à Presidência do Centro Acadêmico da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina, e à interdição do funcionamento da entidade.

2. Solicito a Vossa Senhoria seja o referido processo restituído a esta Seção com a possível urgência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.



Josias de Carvalho Argons

Diretor da SSNJ.-

Proc. 25 877/65

IK/-

SECRETO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº 40 /ARJ/SNI/66

Rio de Janeiro, 08,
Em 1 de Fevereiro de 1966Do Chefe da Agência do Rio de Janeiro
do Serviço Nacional de InformaçõesAo Sr Diretor da Seção de Segurança Na-
cional do Ministério da Justiça e Ne-
gócios Interiores.ASSUNTO: Eleições no Centro Acadêmico
da Faculdade de Direito da U-
niversidade de Santa Catarina.

Ref: Of SSNJ/735/65, de 27 Out 65.

Restituo a Vossa Senhoria o Processo que acompanhou o Ofício inserto na "Referência", conforme solicitação feita no mesmo.

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria os meus protestos de apreço e consideração.

João B. de Figueiredo
JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Coronel Chefe do ARJ/SNI

SECRETO

Anexo 6 – Documento com “não” de Castelo Branco, negando lista tríplice da Faculdade de Direito. (Fonte: Arquivo Nacional, Fundo SNI)

4

*Nas circunstâncias atuais, julgo inoportunos
o nomes constantes de lista apresentada.
Em 22 julho 66.
H. Castelo Branco*

E.M. nº 373 Em 24 de junho de 1966

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a lista tríplice elaborada pela Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, a fim de que, na forma do artigo 52, do Estatuto da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 50 580, de 12 de maio de 1961, combinado com o artigo 43, da Lei nº 4 881-A, de 6 de dezembro de 1965, e, de acordo com o artigo 3º, do Decreto nº 56 410, de 3 de julho de 1965, seja escolhido e nomeado o respectivo Diretor.

A lista tríplice em referência constituiu - se dos seguintes nomes:

1º escrutínio - WALDEMIRO CASCAES, Professor Catedrático, vitalício, de Direito Judiciário Civil (1ª cadeira), com 10 (dez) votos;

2º escrutínio - HENRIQUE STODIECK, Professor Catedrático, vitalício, de Direito do Trabalho, com 6 (seis) votos;

3º escrutínio - ALDO ÁVILA DA LUZ, Professor Catedrático, vitalício, de Direito Civil (3ª cadeira), com 9 (nove) votos.

Assim, tendo sido preenchidos todos os requisitos legais e regulamentares necessários à efetivação da medida, passo às mãos de Vossa Excelência os anexos projetos de decreto, para a escolha do novo titular do cargo, em comissão, de Diretor da aludida Faculdade, símbolo 5-0.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Pedro Aleixo
Pedro Aleixo

Proc. nº 222 301/66 - NSS/jr.

Anexo 7 – Fichas do SNI referentes aos professores Henrique Stodieck e Waldemiro Cascaes. (Fonte: Arquivo Nacional)

D a t a :

Assunto : Antecedentes de pessoa

Difusão : Chefe do SNI

Nome: WALDEMIRO CASCAES.

Filiação: João Cascaes e Angelina Cascaes

Profissão: Advogado.

Data de Nascimento: 14 de dezembro de 1920.

Naturalidade: Florianópolis, Santa Catarina.

Ocupações atuais: Vice-Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (atualmente licenciado)

Ocupações anteriores: Respondeu pela direção da Faculdade de Direito da UFSC.

ANTECEDENTES REGISTRADOS : 1966 - Reconhecido como comunista e incitador de estudantes.

Considerado elemento corrupto. Relacionado como um dos 50 comunistas mais atuantes em Santa Catarina. Em 1965, juntamente com HENRIQUE STODIECK e ALDO AVILA DA LUZ, constou de uma lista tríplice como candidatos à Direção da Faculdade de Direito da UFSC. Os professores em causa, são contra-revolucionários e eram incitadores nos meios estudantis antes de 31 de Março de 1964. Como juiz, arquivou o processo a que respondia, por atividades subversivas, HIDALGO HOMERO SOARES DE ARAÚJO. Mesmo alertado da impossibilidade de ser realizada eleição para o Centro Acadêmico XI de Fevereiro, pelo Secretário de Segurança Pública de SC, prestigiou as candidaturas dos estudantes IVO ECKERT e ORESTES VIDAL GUERREIOS. Tal fato motivou a intervenção da SSP naquêlê Orgão. Muito ligado a HENRIQUE STODIECK. Está como Diretor da Faculdade de Direito, em virtude de manobra da própria congregação representada apenas por 4 professores e seis alunos, que decidiram por maioria absoluta que o marginado permaneceria na Direção da referida Faculdade, até nomeação de outro pelo Exm^o. Sr. Presidente da República. Lidera um grupo que monopoliza todo o corpo docen

CONTINUA

te da Faculdade de Direito e que tem entre seus membros os Sr. ALDO AVILA DA LUZ, HENRIQUE STODIECK e MARCIO COLLAÇO. Este grupo é que idealiza e planeja tôdas as nomeações, indicações, listas triplíce e discussões em reunião da congregação. Durante sua gestão à frente da Faculdade de Direito, ocorreu a venda, à preço variável, do jornal "O Movimento", por intermédio do Centro Acadêmico XI de Fevereiro. O referido jornal dizia-se "Órgão da Imprensa Oficial da UNE". Seu nome está incluído no convite dos formandos da Faculdade de Direito da UFSC, ano de 1966, onde aparece como Professor homenageado.

* * *
*

CONFIDENCIAL

SECRET

CONFIDENCIAL

CÓPIA


 PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
 Agência de Curitiba

PRONTUARIO Nº 371

PRONTUARIO Nº 371

NOME WALDEMIR CASCAESENDEREÇO RUA CRISPIM MIRA Nº - FLORIANÓPOLIS.PROFISSÃO ADVOGADO-PROFESSOR UNIVERSITARIO
-AUDITOR DA FM,- APOSENTADO ESTADO CIVIL CASADOFILIAÇÃO JOAO CASCAES e ANGELINA CASCAES
 NASCIMENTO 14/12/1920 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - BRASIL
Data Cidade Estado País

DATA	FONTE	HISTÓRICO
05/05/66	SNI/APA	Dr. WALDEMIR CASCAES é reconhecido como comunista e incitador de estudantes. Está respondendo atualmente pela Diretoria da Faculdade de Direito da Univ. de Sta. Catarina. Segundo informação do III Ex. da 5a. RM, o Jornal "O MOVIMENTO", foi vendido a preço variável de acordo com o que quizesse pagar, na Faculdade de Direito da Univ. de Sta. Catarina, por intermédio do Centro Acadêmico XI de fevereiro. Não consta a identidade do responsável e diz ser "Orgão da Imprensa Oficial da UFG" prot.361-S-de 10.4.66.
	5a Distrito Naval-	Esquerdista - Corrupto.-
06/05/66	SNI/APA	Consta nos círculos da Reitoria da USC, que o Professor Henrique Stodieck será nomeado dentro de poucos dias, para a direção da Faculdade de Direito da Univ. Federal de Sta. Catarina. O referido professor constou juntamente com os Professores WALDEMIR CASCAES e Aldo Avila da Lista de uma lista triplíce como candidatos à Direção da Fac. de Direito, elaborada em julho de 1965. A nomeação em causa será decorrente dessa lista triplíce onde Henrique Stodieck obteve 6 votos. Os nomes dos três professores que constam da lista triplíce referida no item anterior são contra revolucionários e eram incitadores nos meios estudantis antes de 31 de março 64. prot. nº 362-S-de 10-5-66. (Ver pront. Henrique nº132-Aldo Avila nº-319)
14 MAI 66	Coop.Fópolis	Relacionado um dos 50 comunistas mais atuantes em Sta. Catarina. Inf. nº 35 Protocolo nº 401-S/ACT de 20 Maio 1966.
26/04/66	DOPE/SC	O Sec. de Est. Neg. Seg. Pública, convocou uma reunião no seu gabinete, da qual tomaram parte, o Reitor da Universidade de Sta. Catarina, Dr. João David Ferreira Lima, O Diretor da Faculdade de Direito, Dr. Waldemir Cascaes, o Estudante

CONTINUA.

CONFIDENCIAL

PRONTUARIO N.º 372

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL
(Continuação)

COPIA

DATA	FONTE	HISTÓRICO
		te de Direito George Richard Daux, Presidente em exercício do Conselho Deliberativo do Centro Acadêmico XI de Fevereiro e o signatário. Início da reunião o Exmº Sr. Secretário expôs que a mesma tinha por objetivo informar o Reitor, o Diretor da Faculdade de Direito e o estudante Daux, que a Secretaria sob sua direção havia recebido um radiograma do Quartel General da 5ª. Região Militar, dando-lhe ciência da impossibilidade de ser realizada eleição no Centro Acadêmico XI de Fevereiro tendo como candidato Orestes Vidal Guerreiros, em razão de seus antecedentes políticos. Cientificados do fato o Diretor da Faculdade de Direito, Dr. Waldomiro Cascaes não concordou, advogando a causa de que as eleições deveriam ser realizadas mesmo com o candidato Orestes por princípio jurídico que defendeu. O Reitor Dr. João Dabid Ferreira Lima, achou // que não só a Universidade como a Faculdade de Direito, deveriam cooperar com a Secretaria da Segurança, inclusive adiando as eleições, a-fim de aguardar expediente submetido a alta apreciação do Exmº Ministro da Educação. Depois de muito, depois ficou assentado que as eleições deveriam ser adiadas e o Reitor passaria imediatamente um cabograma ao Ministro Suplicy de Lacerda, relatando o fato e provocando resposta a expediente do Ministério. Foi redigido no próprio Gabinete do Exmº Sr. Secretário um cabograma a ser enviado pelo Reitor da USC. ao Ministro Suplicy de Lacerda e as eleições deveriam ser adiadas até o pronunciamento do Ministro, o que não se deu, pois, hoje, cerca das 10 horas, teve início a mesma no Salão Nobre da Faculdade. Não tendo sido cumprida a palavra por parte do Diretor da Faculdade de Direito, o Exmº Sr. Secretário mandou que a DOPS diligenciasse apreendendo as urnas e demais material da eleição o que foi feito pelo signatário. -DOPS/Fpóli 18 Out 1965.(Ass) Antônio Gomes de Miranda Delegado-Adjunto da DOPS. ++++++
17/06/66	SENSP/SC.	Juiz que arquive o processo, por atividades subversivas de HIDALGO HOMERO SOARES DE ARAUJO. - Of. nº 78-GAB-66 Prot. 534-S/ACT de 20 Jun 1966. ++++++
01/07/66	5ª IN-Coman do-5ª IN	-Professor e Magistrado. Como Professor praticou a candidatura para o Centro Acadêmico XI de Fevereiro dos Estudantes IVO ECKERT e ORESTES GUERRERIRO (ambos prontuáriados nesta DOPS). tal fato motivou a intervenção da SSP, naquele órgão. É ligado a HENRIQUE STODIECK com quem procurava subverter a Faculdade de Direito. prot. 614-S-de 7-7-66. ++++++
25/07/66	Coop de Fpólis.....	O prontuáriado é um dos elementos comunistas que atua na Faculdade de Direito da USC. - Comunista -Está como Diretor da Faculdade de Direito, por um golpe da própria Congregação apresentada apenas por 4 professores e 6 alunos

CONTINUA.

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

CÓPIA

PRONTUARIO N.º

(Continuação)

DATA	FONTE	HISTÓRICO
-----	-----	que decidiram por maioria absoluta que <u>CASCARE</u> <u>PERMANECERIA</u> na Direção até o <u>Pres. da Rep.</u> no- mear um outro. Prot. 760-S de 4-8-66. -----
06/06/66	14º B.C.	Em tempo:- Lida a o grupo que manobra todo o / corpo docente da Faculdade (grupo: Aldo Ávila da Luz, Henrique Stoddeck, Marcio Collaço) que idealista, planeja todas as nomeações, indica- ções, lista triplíce, discussões em Reunião da Congregação.- Ficam por isso todos os profs. nome- ados a esse <u>ATUAL</u> :- -----
05/12/66	Coop. Fpólic	Elemento subversivo, constante da relação envi- da pelo 14º B.C.-Em 1965 Substituto interino do Diretor da Faculdade de Direito de S.C.E. comunista. É elemento constante em todas as -- listas triplíce, que são encaminhadas ao Exmº Sr. Presidente para a escolha de novo Diretor. Of. 39-S2 - Prot. 1351-S de 12-9-66.----- -----
05/12/66	Coop. Fpólic	-Subversivo de esquerda, seu nome está incluí- do no convite dos Formandos da Faculdade de Di- reito de Santa Catarina, ano 66, onde o pron- tuariado aparece como professor homenageado.- Prot. nº 1355-S de 9-12-66.- -----

SECRETO

CONFIDENCIAL

D a t a :

Assunto: Antecedentes de pessoa

Difusão: Chefe do SNI

Nome: HENRIQUE STODIECK

Filiação: Ernesto Stodieck e Lucy Noelman Stodieck

Profissão: Advogado

Data de nascimento: 22 de agosto de 1912.

Ocupações atuais: Titular de Direito do Trabalho na Faculdade de Direito da UFSC. Representante da Congregação da Faculdade de Direito no Egrégio Conselho Universitário.

ANTECEDENTES REGISTRADOS: 1964 - Como Diretor da Faculdade de Direito da UFSC, aliciava e orientava os estudantes para a subversão, propiciando meios e dando condições para que na Faculdade, sob sua direção, ocorressem reuniões da "LIGA OPERÁRIA-ESTUDANTIL", como também conferências do Padre ALÍPIO, LEONEL BRIZOLA e outros. Sua atuação, no entanto, nunca foi ostensiva, mas acobertada de maneira permanente e ativa, através de líderes que orientavam para este fim, tais como os acadêmicos ROGÉRIO QUEIROZ, FRANCISCO NASTELLA, MARCÍLIA KRIEGER e outros, que ocupavam cargos de destaque na composição do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito. Sua ação deletéria não se resumia em aliciar os estudantes em favor dos ideais comunistas, também, procurava seguidores no corpo docente, inclusive o Vice-Diretor WALDEMIRO CASCAES, seu colaborador e amigo de longa data. Recrutava pessoal para cargos docentes (Instrutores de Ensino), dando preferência àqueles que seguiam sua orientação filosófica. Provocou e liderou o movimento estudantil, visando o afastamento do Magnífico Reitor JOÃO DAVID FERREIRA LIMA da UFSC. Utilizou para consecução de seu objetivo, o mais sórdido processo, valendo-se de denúncia falsa formulada ao então Presidente da República JOÃO GOULART e Ministro da Educação JÚLIO SAMBAQUI, por acadêmicos seus orientados. Respondeu a processo perante a Comissão de Inquérito e Investigações da UFSC, cujos autos foram, naquela época, encaminhados, para fins legais, ao MEC, onde, ao que consta, não foram localizados. Exerce influência e interferência nas eleições dos Diretórios Acadêmicos, tanto assim que, quase to

CONTINUA

dos os Presidentes dos Diretórios Acadêmicos, a partir da gestão STODIECK/CASCAES, na Faculdade de Direito, são comunistas ou com tendências bem acentuadas.

Em determinada ocasião, houve a intervenção da SSP/SC, no sentido de não permitir a realização de eleições para o Diretório Acadêmico de Direito, posto que, a chapa única dos candidatos, era composta em quase sua totalidade de elementos subversivos. Seu nome constou do relatório do IPM realizado pelo Major LUIZ FELIPE DA GAMA D'EÇA.

1966 - Fêz parte da lista triplíce para efeito de nomeação para o cargo de Diretor da Faculdade de Direito da UFSC. A notícia intraquilizou os meios mais responsáveis em Florianópolis, face aos antecedentes desse Professor, reconhecidamente um agitador no meios estudantil.

Continua atuando no sentido do comunismo dentro da Faculdade de Direito da UFSC. Seu nome figurou no convite dos formandos da Faculdade de Direito, turma 1966.

1967 - Participou do II Congresso Ibero-Americano de Direito ao Trabalho, realizado em LIMA-Perú.

1968 - Por ato do Exm^o. Sr Presidente da República, foi promovido a Juiz Togado do TRT, da 4^a Região, como sede em Pôrto Alegre/RS.

Presidiu, em FLORIANÓPOLIS/SC, o Congresso Internacional de Direito do Trabalho, realizado no período de 2 a 6 de setembro de 1968, naquela Capital. Em 9 de agosto de 1968, realizou conferência para os estudantes da Faculdade de Direito.

1969 - O MTPS, solicitou à Delegacia Regional do Trabalho, em SC, relação de membros da Justiça do Trabalho, que tenham tomado ou tomem atitudes anti-revolucionárias ou sejam comunistas. O Sr WALDEMAR MATOS, DRT/SC, respondeu, sem consultar os órgãos competentes, que, na área da Justiça do Trabalho catarinense, seus membros não têm manifestado atitudes anti-revolucionárias, nem professam ideologia esquerdista, esquecendo-se ou omitindo, desta forma, a atuação do Juiz HENRIQUE STODIECK o qual ajudou, de forma batante conhecida, a subversão na Faculdade de Direito ao tempo de JOÃO GOU-LART e é homem de idéias esquerdistas.

CONFIDENCIAL ACT/69
(Secret - 10. 19. 2 - 19)

CÓPIA

DATA : 16.05.69

ASSUNTO : Coleta de Dados - Ficha Individual de HENRIQUE STODIECK

ORIGEM : TELEK nº 209/SNI/ GAB/ ABSE/69.

DEFUSÃO : SNI/ GAB.

IDEOLOGIA :- Comunista atuante

CONCEITO GERAL :- Anti revolucionário convicto . Comunista ativo, Utiliza-se da cátedra na Faculdade de Direito / da U F S C para professar a ideologia esquerdistista, motivando, estimulando e liderando acadêmicos em movimentos de agitação e subversão .

SUGESTÃO :-

- a) Aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de serviço , nos cargos de Professor da Faculdade de Direito da U F S C e Juiz Togado de Direito do Trabalho do T R T da 4ª Região, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 6º do Ato Institucional nº 5.
- b) Suspensão dos direitos políticos por 10 anos , de acordo com o artigo 4º do A I nº 5.

.....

SECRET

SNI/SI -
FICHA
Nº 177
15-77-3

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

(Ficha Individual do professor HENRIQUE STODIECK (1a.2)

CÓPIA 19

12- RESUMO DO PROFIETÁRIO

Professor da Faculdade de Direito da UFSC.
 Juiz Togado de Direito do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
 Ligado ao Movimento Estudantil, agitador e subversivo .
 Anti- Revolucionário.

13- HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

1964- mar : O nominado era ocupante do cargo de diretor da Faculdade de Direito da U F S C. Esse estabelecimento de ensino Superior, antes de 31 de março de 1964, era o principal foco de agitação e subversão da órden do meio estudantil em S.C.

O Diretor da Faculdade, Professor HENRIQUE STODIECK aliciava e orientava os estudantes para a subversão, propiciando meios e dando condições para que na Faculdade sob sua direção ocorressem reuniões da "LIGA OPERÁRIA- ESTUDANTIL" como também conferências do Pa. AMÍLIO, LEGAL BRIZOLA e outros.

Sua atuação, no entanto, como é comum, dos líderes e orientadores comunistas, nunca foi ostensiva, mas acobertada por sua proximidade, de maneira permanente e ativa, através de líderes que orientava para esse fim, como é o caso dos acadêmicos, ROGERIO / QUIROZ, FRANCISCO MASTELLA, MARCELLO KRIBBER, e outros, que ocupavam cargos de destaque na composição do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito.

A ação deletéria do nominado não se resume em aliciar os estudantes em favor dos ideais comunistas, Tem seguidores também no corpo docente inclusive o Vice-Diretor Professor WALDEMIRO CASCAES, seu colaborador e amigo de longa data.

Não satisfeito com a colaboração valiosa de WALDEMIRO CASCAES, recrutou o Diretor STODIECK, pessoal para / cargos docentes (Instrutores de Ensino) dando preferência aqueles que seguiam sua orientação filosófica.

Foi a primeira Faculdade no Brasil, a adotar a sistematização da participação de 1/3 de alunos em sua congregação. Aparentemente para dar uma solução às "justas" reivindicações estudantis.

Provocou e liderou movimento estudantil visando o afastamento do magnífico Reitor JOÃO DAVID FERREIRA LIMA da U F S C., utilizando para consecução de seu /

-segue-

SECRETO**CONFIDENCIAL**

Ficha Individual do pro

CONFIDENCIAL

Doc. (Fls.) 20

objetivo, o mais sórdido processo, valendo-se de denúncia falsa formulada no então Presidente da República JORGE DE LARA e ministro da Educação JULIO SAMBAQUI, por acadêmicos, seus orientados.

HENRIQUE STODIECK, respondeu a Processo, perante a Comissão de Inquérito e Investigação da U F S C , cujos autos foram naquela época encaminhados para os fins legais ao Ministério da Educação e Cultura, onde ao que consta não mais foram localizados.

O Professor HENRIQUE STODIECK exerce influência e interferência nas eleições dos Diretórios Acadêmicos , tanto assim que quase todos os Presidentes de Diretórios a partir da gestão STODIECK CARBAES na Faculdade de Direito , são comunistas ou com tendências bem acentuadas.

Em determinada ocasião, houve a intervenção da SSP/SC, no sentido de não permitir, como não permitiu a realização de eleições para o Diretório Acadêmico de Direito , posto que a chapa única dos candidatos, era composta em quase sua totalidade de elementos subversivos, prontuários na DOPS/SC. Do relatório do IPI, presidido pelo Major LUIZ FELIPE DA SILVA D' EÇA, consta o seguinte sobre a atuação do nominado:

" Valorizados, animados, estimulados e, até mesmo, cortejados por políticos de quase todas as tendências, mas principalmente por elementos ligados aos interesses do Governo deposto, meteram-se em tudo. Tumultuaram a vida da Universidade, pleiteando intervenções na Reitoria, sendo este / trabalho, se não comandado, pelo menos estimulado pelos Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Direito, como / prova o Doc. de Fls. 499, facultade esse ultimamente de / Agentes da subversão. Houve até incidentes em determinada solenidade, da qual fez parte da mesa, que presidiu os trabalhos, o Sr. VIDALVINO DA ROSA, comunista e líder sindical, como integrante da Frente Operária Estudantil. Nessa ocasião um dos professores retirou-se em sinal de protesto. Comandaram greves contra o que pudesse dar motivos a essa medida extrema, ou contra o que a UNE determinasse, é bem verdade que sempre houve resistência a algumas determinações da UNE, mas ultimamente , isso pouco acontecia. Promoveram comícios, passeatas e conferências de líderes esquerdistas, quase sempre no Salão Nobre da Faculdade de Direito, sob a complacência dos Diretores e Vice-Diretor, Professores : HENRIQUE STODIECK e WALDEMIRO CARBAES. A faculdade de Direito era, entre as demais, a mais contida - pelo esquerdismo reformista revolucionário. Ali-

-segue-

SECRET

CONFIDENCIAL

CÓPIA 21

aliás, em grande parte, cabe a responsabilidade à atual Direção, que, até agora, resistiu ao expurgo da Revolução. Pelo doc. de fls. 499, e pelo que é do conhecimento geral, pode ser aquilatada a influência do Diretor Prof. H. STODIEK, sobre o comportamento dos Universitários. Agitaram a Universidade com um pedido de intervenção, visando a substituição do Reitor.

Nesse movimento a U C E tomou a dianteira nos contactos com as antigas autoridades, das quais receberam apoio. As acusações foram improcedentes, tanto assim que, no próprio ambiente do Governo passado, nada conseguiram, apurar; pelo contrário, as providências tomadas pelo MEC, para atender a pretensão dos Universitários resultaram em conclusões favoráveis à Reitoria. O fato é que por idiosincrasias pessoais da Direção da Faculdade com o Reitor, os estudantes estimulados a movimento, que só logrou tumultuar e agitar os trabalhos normais da instituição; tudo em benefício da palavra de ordem vigente: agitação e agitação. Parece, que, em tudo, estava a pressão do esquerdismo, numa manobra para se instalar na Reitoria e isso se identifica com as posições dos Profs. STODIEK, conforme opinião dos próprios estudantes, doc. de fls. 499, raramente de apoio a professores. Quando o Professor era " progressista " identificado com os interesses do povo ", acontecia como no caso do Reitor da Universidade de GOIAZ, que foi reconduzido por movimento nacional de apoio ao mesmo, como consta dos autos ". "

- mai.- Consta de lista tríplice para efeito de nomeação para o cargo de Diretor da Faculdade de Direito da UFSC. A notícia intranquilizou os meios mais responsáveis de Florianópolis, face aos antecedentes desse Professor, reconhecidamente um agitador no meio estudantil.
- jul.- Continua atuando no sentido do comunismo, dentro da Faculdade de Direito da UFSC.
- dez. Seu nome figurou no convite dos formandos da Faculdade de Direito, turma de 1966.
- nov. Participou do II Congresso Ibero Americano de Direito ao Trabalho, realizado em Lima - Perú.
- ago. Por ato do Exmo. Sr. Presidente da República, foi promovido a juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho, da 4ª Região, com sede em Porto Alegre.
- set. Presidiu em Florianópolis /SC, Congresso Internacional de Direito do Trabalho, realizado no período de 2 a 6 de setembro de 1968, naquela capital.

CONFIDENCIAL

(Ficha Individual do Professor HENRIQUE STODIECK cont. (An. 5))

Dia 9.9.60, realizou conferência para os estudantes da Faculdade de Direito.

1969-mar. O Ministério do Trabalho e Previdência Social, solicitou a Delegacia Regional do Trabalho em Santa Catarina, relação de membros da Justiça do Trabalho, que tenham tomado ou tomem atitude anti-revolucionárias, ou sejam notórios comunistas.

O Sr. WALDEMAR MATOS, Delegado Regional em Santa Catarina, respondeu sem consultar os órgãos competentes, que na área da Justiça do Trabalho Catarinense seus membros não tem manifestado atitudes anti-revolucionárias nem professam ideologia esquerdista, sucedendo ou omitindo desta forma a atuação do Juiz do Trabalho HENRIQUE STODIECK, o qual ajudou de forma bastante conhecida a subversão na Faculdade de Direito ao tempo de JOÃO GOULART, e é homem de idéias esquerdistas.

.....

SECRETO

CONFIDENCIAL

Anexo 8 – Fichas do SNI referente aos professores Aldo Ávila Luz e Telmo Vieira Ribeiro. (Fonte: Arquivo Nacional, Fundo SNI)

INFORMAÇÃO Nº 294/SNI-ARJ
(ST.19.2/168/13 Mai de 1965)

00-012
Nº 994/65

ASSUNTO: DADOS SÔBRE ALGUNS PROFESSÔRES DA FACULDADE DE DIREI
TO DE SANTA CATARINA.

1.
.....

2. ALDO AVILA LUZ

- a) - Secretário Geral do Centro de Estudos e Defesa do Pe
trólêo e Economia Nacional (CEDEPEN).
- b) - Delegado do do PCB.
- c) - Ex-presidente da UNIÃO CATARINENSE DE ESTUDANTES:
- d) - Presidiu várias conferências e reuniões para discutir-
sôbre petróleo.
- e) - Como advogado era defensor das causas comunistas.
- f) - Pertenceu a várias entidades de inspiração comunistas,
tomou parte na "campanha do petróleo" e LIGA DE EMANCI
PAÇÃO NACIONAL".
- g) - Como advogado da firma "YERECIA" influenciou-a para -
contribuir com dinheiro para o PCB.
- h) - Desaconselhada sua recondução ao TRE em virtude de su-
as tendências.
- i) - Em seu escritório realizava frequentes reuniões de lí-
deres do PCB de FLORIANÓPOLIS (1963).
- j) - Fêz parte do Encontro Estadual de Solidariedade a CU-
BA.
- i) - Fichado como comunista na 2a. EME.

3. Original arquiv
do nas pasta 00-003
.....

DISTRIBUIÇÃO: Ch SNI CENIMAR
 Gab SG/CSN 2a Sec/EME
 ABSB/SNI SSN/MEC e ARJ/SNI

21
00-018

INFORMAÇÃO Nº 294/SNI-ARJ
(ST.19.2/168/13 Mai de 1965)

ASSUNTO: DADOS SOBRE ALGUNS PROFESSORES DA FACULDADE DE DIREITO DE SANTA CATARINA.

Nº 994/65

1.
.....

2.
.....

3. TELMO VIEIRA RIBEIRO

- a) - Delegado do IAPI em FLORIANÓPOLIS - elemento destacado do PTB local.
- b) - Tomou parte na mesa que dirigiu os trabalhos na conferência de VALÉRIO KONDER sobre o tema "Paz - Problema Contemporâneo".
- c) - Um dos oradores nas reuniões da LIGA DE EMANCIPAÇÃO NACIONAL nos dias 26 de agosto e 7 de novembro de 1954.
- d) - Tomou parte nos trabalhos, na sede da U.C.B. em junho de 1963, sob a presidência do Dep EVISASIO NERY CAON - com o propósito de estudar estatuto para reger em SANTA CATARINA a "Campanha Pró Reformas de Base".

É necessário ressaltar que o Dr. HENRIQUE STODIECK, diretor afastado, ainda continua como professor da Faculdade e presidente do TRIBUNAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA.

Original arquivado na pasta 00-003

DISTRIBUIÇÃO:

Ch SNI	2a Sec/EME
GAB SG/CSN	SSN/MEC
ABSE/SNI	ARJ/SNI
CENIMAR	

Anexo 9 – Manifesto do CAXIF contra a posse de Costa e Silva – *Aos brasileiros e às gerações futuras.* (Fonte: Arquivo Central da UFSC)

AOS BRASILEIROS E AS GERAÇÕES FUTURAS

"-Aonde ides, jovens, aonde ides, estudantes que bateis as ruas, manifestando-vos, lançando no meio de nossas discórdias a bravura e a esperança de vossos vinte anos ?

-Vamos para a humanidade, para a verdade, para a justiça, para a LIBERDADE . "

(Emile Zola)

Hoje dia 15 de março de 1.967. Dia de festa e luto para o sacrificado e espoliado povo brasileiro. Dia em que se festeja a saída de um opressor e se teme a entrada de um presidente no meado.

Castelo Branco foi por todo tempo em que abusou do poder, o símbolo da opressão, o representante do capitalismo internacional.

Castelo ao receber inconstitucionalmente a faixa presidencial em 64, prometia eleições livres e diretas. Estamos em 67 e a faixa presidencial vai através de eleições indiretas para o ex-Ministro da Guerra.

Quem é capaz de prever, qual será o marechal que substituirá Costa & Silva ? A grande verdade é que o poder no Brasil, será sempre ocupado por elemento da extrema-direita, que garanta, apoiada nos militares, a situação vigente.

Somente um povo coeso poderá mudar os rumos da política anti-nacionalista que campeia em nosso país subdesenvolvido. Somente um povo forte poderá exigir a devolução da soberania que lhe foi roubada.

Toda a HISTÓRIA mundial é pontilhada pela existência de déspotas e ditadores : Os reis em Roma, os tzars na Rússia, os reis de França, Hitler na Alemanha, Mussolini na Itália, General - Trujillo na República Dominicana, Franco na Espanha, Salazar em Portugal, Batista em Cuba, Onganía na Argentina, Stroessner no Paraguai e - Castelo no Brasil. Todos vilipendiaram os sagrados direitos individuais do Homem. Mas, por outro lado, surgiu Voltaire, Danton, Robespierre, Kennedy, Ghandi, Vargas, Eduardo Frei, San Martin, João XXIII e outros tantos que tomaram e que ainda batalham em defesa da Igualdade e da Liberdade.

Nunca é demais relembrar a corrente interminável de arbitrariedades e mentiras do poder instalado no primeiro de abril, à cuja testa estava o militar, até então em merecido ostracismo, que se julgou o dono absoluto de toda uma nação.

Se rememoramos hoje tais fatos, é para que fique patentemente registrado o protesto veemente da classe estudantil, força viva e autêntica da nação, escandalizada pelos acontecimentos que mancharam as páginas da nossa HISTÓRIA com a escuridão do obscurantismo, e com o sangue das violências praticadas.

Assim é que, no Brasil depois de abril de 64, onde quer que houvessem vozes dispostas a protestar por JUSTIÇA, a clamar por igualdade de oportunidades a todos os brasileiros, a exigir respeito às condições inerente da pessoa humana, a reclamar pela Verdade sem subterfúgios e mistificações, se fez sentir a presença execrável da disposição mórbida do marechal e seu grupo para sufocá-las e pisotear-las.

A política externa independente e equidistante das grandes potências foi substituída pela política externa subserviente do "yes man". E, em consequência as concessões político-econômicas se sucederam inexoravelmente, e levaram a nação a uma posição medíocre e ridícula no contexto das comunidades internacionais.

A orientação para nossa política externa parтия das salas do Pentágono e em decorrência, o Brasil, em regime drástico de contenção de despesas, asfixiante da economia nacional, sustentou

a intervenção onerosa e inglória na República Dominicana. E até a pouco, o arcaico tenente Juracy defendeu com tôdas suas energias, conquanto de - créptas a Força Interamericana Permanente de Paz (?), com os mesqui - nhos intuitos de sufocar outras revoluções, de intervir em outras Repú - blicas Dominicanas, de impedir que outros povos oprimidos levantem suas vozes e armas contra a espoliação, a miséria e a injustiça.

No plano econômico, as concessões derivaram para um largo processo de desnacionalização das empresas genuinamente na - cionais, açambarcadas pelos poderosos grupos capitalistas estrangeiros, que invadiram o Brasil gozando dos mais inacreditáveis e vantajosos estí - mulos e privilégios.

Tais concessões refletiram igualmente no / plano social onde o estatuto da estabilidade foi substituído pelo fundo de garantia por tempo de serviço, por exigência daqueles mesmos grupos, onde os privilégios das companhias internacionais eram custeados pela po - lítica de arrôcho salarial, pelo tolhimento do direito de greve, pela in - tervenção nos sindicatos livres.

A política econômico-financeira, destinada a conter a espiral inflacionária, diminuiu o já reduzido poder aquisiti - vo das classes mais baixas, levando a fome, a doença, o desemprego a mi - lhares de brasileiros.

A classe média, asoberbada pelos encargos que dia a dia se lhes lançam aos ombros debate-se exasperadamente nas va - gas cada vez mais altas do custo de vida.

A classe empresarial, acusada de leviana e ineficiente pelos super-ministros Campos & Bulhões, desnorteia-se diante da torrente de decretos e leis, diante das crônicas crises de crédito, diante das novas obrigações tributárias, que encarecem os custos e fazem declinar a produção.

A inflação, prevista para 10% no ano de 67, atingiu, já em janeiro, 4,6%, por força de " circunstâncias imprevisíveis".

A retomada do desenvolvimento, mil vezes de - cantada, é ainda e infelizmente, uma alegoria ilusória. E o Brasil de hoje é um país estagnado, " deitado em berço esplêndido ", em crimonoso marasmo, obra e arte do marechal e seu grupo.

Mas, não para aí o retrocesso.

No plano político interno, centenas de bra - sileiros ilustres foram decepados politicamente, sem o sagrado direito da defesa. Anísio Teixeira, Paulo de Tarso, Josué de Castro, Celso Furta - do, Darci Ribeiro, Rogê Ferreira, Sérgio Magalhães, Ênio Silveira, Almi - no Afonso, Houaiss no plano nacional, Doutel de Andrade e Francisco Ro - berto Dall'Igna no plano estadual, entre tantos outros, deixaram de ser - vir a causa pública e hoje se dedicam ou a afazeres particulares, ou es - tão a servir a causa pública de outros países e organismos internacio - nais, em criminoso desperdício de valores autênticos, de talentos bri - lhantes e empreendedores.

As promessas proferidas na algazarra da vi - tória de primeiro de abril, foram uma a uma e logo esquecidas. Os princí - pios da palavra dada e dos compromissos assumidos, foram no suceder dos meses, por força de circunstâncias momentâneas, mandadas às favas, na ân - sia doentia e insaciável pelo poder total.

Concedeu o marechal ao povo brasileiro em outubro de 65, o " favor e o privilégio " de eleições diretas, para em se - guida, premido pelo clamor da chamada " linha dura ", arropender-se, edi - tando o famigerado AI-2, que estabeleceu eleições indiretas para governa - dor e presidente, delimitou a vigência do seu governo até a presente da - ta e extinguiu os partidos políticos.

Surgiram então as duas agremiações, MDB e ARENA. Aquêles, apesar de omissão em muitos aspectos, em decorrência tal - vez do influxo dos militantes do antigo PSD, destinado a sustentar a his - tórica posição de combater e denunciar as arbitrariedades do governo dis - cricionário que indevidamente se apossou do poder em 64, e de levantar, ao lado dos estudantes, a bandeira das franquias, e mostrá-la ao mundo

A Arena, obediente e fiel às tradições dos seus componentes, ex-pesadistas e ex-udenistas em sua maioria, estaria fadada a servir de suporte parlamentar na Câmara Alta e Senado e nas Assembléias estaduais, às investidas do marechal e do seu grupo, destinadas a fortalecer ainda mais o poder pessoal e cercar ainda mais as luzes frouxas da liberdade no Brasil.

Em 66, foram nomeados com o apoio dos arenistas nas Assembléias estaduais, os donatários de onze capitânias brasileiras. Os poucos focos em que a oposição possuía maioria, Rio Grande do Sul e Acre, foram dizimados por novos cortes até se tornarem minoria nas respectivas assembléias, no mais vergonhoso escândalo político de todos os tempos.

Na mesma época o marechal Castelo, preocupado com o destino da "revolução", embora o engolindo a seco, providenciou a nomeação de outro marechal, o sr. Artur, como seu substituto e encarregado da "continuidade revolucionária". E isso tudo com o povo sempre à margem de tão importantes decisões.

Em novembro, teve seguimento a Grande Farsa Eleitoral, com a convocação de eleições diretas para preencher e renovar as casas do Congresso e as Assembléias estaduais.

A oposição, desfalcada dos seus líderes mais prestigiosos, enfrentou de peito aberto a máquina administrativo-financeira do governo, toda ela mobilizada, e como era natural terminou derrotada, apesar do desencantamento geral que manifestava a Nação inteira. Ressalte-se, entretanto, que os núcleos eleitorais mais politizados, as grandes capitais, deram vitória maciça à oposição.

No plano educacional e particularmente universitário a política governamental não seguiu rumos diferentes dos seus padrões tradicionais: Interveio nas entidades estudantis livres e democráticas, extinguiu a UBES, UNE e DEES, editou a famigerada Lei Suplicy, que relegava toda a classe estudantil a uma situação de total dependência aos órgãos federais, o que, evidentemente, não foi aceito pelos estudantes.

Estudantes foram presos e torturados, perseguidos e processados, em todas as unidades da Federação, pelo crime de serem brasileiros interessados na solução dos graves problemas que afligem a Nacionalidade.

Enfim, as arbitrariedades e as mistificações atingiram a todos os campos, uns mais outros menos, mas todos feridos, todos violentados: A Cultura só foi até o limite da "segurança nacional", segundo se entendem os teóricos da Sorbonne. Intelectuais foram perseguidos e acudados nas celas das anovias, pelo delito de opinião. Milhares de livros foram incinerados, em característico terrorismo cultural, a pretexto de salvaguardar a Democracia, como se no conceito da Democracia não estivesse implícita a própria cultura. Jornais e revistas foram apreendidos e tiveram suas redações fechadas pelo "crime" de defenderem uma posição de militância nacionalista.

E, o jornalismo independente é quimera no Brasil de hoje. Os jornais e revistas se submetem à "Lei Rôlna", promulgada com gerais protestos internos e de todo o mundo.

Mesmo a Igreja Católica, que por certos setores mais conservadores, viu com simpatia o movimento militar que depois Goulart, se voltou contra o golpe, quando se tornou vítima da ação ditatorial da quartelada de abril. Liderada pela ação dinâmica de D. Héldor, discípulo de João XXIII, e preocupada com as convulsões que agitam as sociedades brasileiras, particularmente aquelas menos bafejadas pela sorte, se lançou a Igreja numa luta impar para eliminar as distorções que comprometem o equilíbrio social da Nação. De imediato, militares comprometidos com a situação, de alarou suspeitos os notáveis pronunciamentos e ação pastoral, dos Bispos do Nordeste em particular, e de toda a Entidade Eclesiástica em nível geral. Os ânimos foram serrenados, mas não há como jogar o abismo profundo que se coloca entre as autoridades religiosas e as oficiais.

Milhares de funcionários públicos foram jogados a uma desordenada e estúpida pela fúria demissionária e cassatória

São inimagináveis os problemas sociais criados com o desemprego em massa dos funcionários desligados. Seu crime: "subversão", "comunização", "bolchevização" e outros análogos. Novamente o direito de opinião. Ninguém que não estivesse bitolado no pensamento oficial dormia em paz, e a delação e os alcaguetes foram generosamente premiados.

As violências de tóda a ordem castraram mentalmente uma Nação inteira. Haverá crime maior ?

A corrupção, outro pretexto preferido, só foi constatada na ação de uns poucos. Mas continua a campear livremente. Que ou tra expressão para classificar as fartas verbas destinadas a ganhar o jogo eleitoral, sob o patrocínio oficial ? E o escândalo da alta do dólar em fevereiro deste ano, que custou aos cofres nacionais bilhões de cruzeiros ? E os gastos incalculáveis com o transporte de parlamentares da Arena à Brasília para definir decisões deliberadas no Congresso ?

Subversão ? Não foi certamente o governo anterior que subverteu a ordem jurídica-constitucional, que subverteu o pleito eleitoral, que subverteu as honradas tradições de legalidade nacionais, as tradições de respeito à pessoa humana, as tradições democráticas de todo um povo. Nem foi o governo deposto que abafou tóda a ânsia de verdadeira independência de tóda a Nacionalidade. Nem foram os comunistas - que impediram tóda uma Nação de sentir, raciocinar, e propor soluções às mazelas que nos afligem de longo tempo.

Está aí, pois, um balanço resumido de três - anos de desgoverno. Alguém em sã consciência pode contestar os fatos aludidos ?

Hoje, se despede o sr. Castelo. Afirmando que não pode conter as lágrimas ao se despedir dos seus assessores. Respeitamos os seus sentimentos, mas, as suas lágrimas formam um contraste grossesto com os sentimentos de uma Nação que respira aliviada.

Quanto ao marechal nomeado, o nôvo, as perspectivas são desalentadoras. Não concordou o marechal Artur com tódos os atos discricionários do governo que sai ? Em alguma oportunidade se fez ouvir a sua voz de protesto pelas violências cometidas ? Ao contrário, o marechal que entra sempre as endossou, e quando manifestou-se foi para hipotocar solidariedade ao marechal que sai, ou para justificar atitudes assumidas, que se chocavam com a consciência nacional.

Ele aparece, agora, como cidadão profundamente humano, promete paz, concórdia e se fala até em anistia. Mas ninguém está esquecido da sua responsabilidade. E como ao marechal anterior, A HISTRÓRIA, Juíza Suprema, o julgará.

Brasileiros e Gerações Futuras, aqui o protesto do estudante para a atualidade e a posteridade. Não nos alienamos da nossa Responsabilidade Histórica.

Nestes anos negros, de marcechais e generais, não se calou em um só momento a voz da juventude estudiosa. E não se calará enquanto perdurarem as trevas, enquanto o ódio e as vinditas norteiam a ação oficial.

Transformamo-nos, de há mais de vinte anos em soldados das franquias, em paladinos da Liberdade, e nos mantemos firmes as nossas tradições, imorreduradamente.

A hora é de vigilância e tomada de consciência. Agora é de convocação total. As nossas consciências libertárias, o nosso Amor à Pátria ferida, estão a exigir por ação firme e consciente.

Só descansaremos quando surgirem nos horizontes Pátrios, as luzes fulgidas da Verdade, Da Justiça, da Liberdade; plenas, ruidosas e intocáveis.

Nosso ideal é o do Nôvo Brasil, generoso para seus filhos, solidário nas suas alegrias e vitórias, mas também nas suas mágoas e tristezas.

Não nos move, hoje, sentimentos de ódios mal curados. Apenas e tão somente cumprimos o nosso dever. Estamos desvinculados de quaisquer facções passadas ou presentes, nacionais ou alienígenas. E este é tão somente o brado das nossas consciências, o clamor dos nossos ideais.

Centro Acadêmico XI de Fevereiro
Florianópolis, 15 de março de 1.967

Mário Lange de S. Thiago
Presidente

Markian Getúlio Kalinoski
Secretário